

CONSELHO NACIONAL PARA A ECONOMIA SOCIAL

Relatório de Atividade - 2017

Dando cumprimento ao previsto na alínea h) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2010 de 4 de agosto (alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2012 de 7 de dezembro), foi elaborado o presente relatório de Atividades do CNES, respeitante ao ano de 2017.

Reuniões Plenárias

Foi realizada uma reunião plenária no dia 22 de setembro de 2017, no ISCTE, em Lisboa, que contou com a presença do Senhor Primeiro-Ministro, Dr. António Costa (que presidiu a reunião), do Senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Dr. Pedro Marques, e da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social, Dr.ª Cláudia Joaquim, com vista à audição do CNES para discussão da Estratégia Nacional para o Portugal Pós 2020.

Reuniões do Grupo de Trabalho para o “Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social”

Foram realizadas três reuniões do Grupo de Trabalho para o “Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social”, constituído pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (ANIMAR), Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI), Confederação Cooperativa Portuguesa (CONFECOOP), Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD), Centro Português de Fundações (CPF), União das Misericórdias Portuguesas e União das Mutualidades Portuguesas. As referidas reuniões decorreram nos dias 20/02/2017, 20/03/2017 e 10/05/2017, e tiveram como objetivo fundamental recolher contributos das organizações representativas da Economia Social, para a criação de um estatuto fiscal deste sector, a serem eventualmente integrados, pelo Governo, no Orçamento de Estado seguinte.

Reuniões da Comissão Organizadora do “Congresso Nacional da Economia Social”

Na sequência da aprovação, por unanimidade, da criação da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social, na reunião plenária do CNES realizada em 14/11/2016, foram realizadas 17 reuniões do mencionado grupo de trabalho, nas seguintes datas:

- 05/01/2017
- 01/02/2017
- 24/02/2017
- 10/03/2017
- 07/04/2017
- 09/05/2017
- 25/05/2017
- 07/06/2017
- 22/06/2017
- 12/07/2017
- 21/07/2017
- 05/09/2017
- 26/09/2017
- 13/10/2017
- 03/11/2017
- 07/11/2017
- 13/12/2017

Em resultado dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, foi realizado, em 2017, o Congresso Nacional da Economia Social, o qual foi constituído por quatro sessões temáticas e uma sessão final, realizadas de forma descentralizada, no território nacional, e sob temáticas distintas, procurando discutir, debater e procurar novas abordagens, visões e perspetivas sobre temas de importância central para o sector da Economia Social. O Congresso Nacional da Economia Social, realizado no âmbito do CNES e organizado pela CASES, culminou, na sua sessão final, com a compilação, e divulgação, de um conjunto alargado de recomendações, bem como com a assinatura da Carta de Compromisso para a constituição da Confederação da Economia Social Portuguesa, que constitui um dos mais relevantes acontecimentos para o desenvolvimento do sector da Economia Social em Portugal. Sistematizando:

- 1.ª Sessão Temática, subordinada ao tema “A Caracterização da Economia Social em Portugal: “A Conta Satélite da Economia Social de 2013”. Foi realizada no dia 17/02/2017, no Instituto Nacional de Estatística, em Lisboa.
- 2.ª Sessão Temática, subordinada ao tema “A Economia Social e o relacionamento com o Estado”. Foi realizada no dia 18/04/2017, no Espaço Agros, na Póvoa de Varzim.
- 3.ª Sessão Temática, subordinada ao tema “Novos conceitos, modelos de organização e de governança”. Foi realizada no dia 02/06/2017, na Biblioteca Alexandre Alves, em Mafra.

- 4.ª Sessão Temática, subordinada ao tema “Economia Social: das pessoas, com as pessoas”. Foi realizada no dia 08/09/2017, na Fundação Eugénio de Almeida, em Évora.
- Sessão Final, realizada no dia 14/11/2017, no grande auditório do ISCTE-IUL, em Lisboa.

Anexo

- Relatório Preliminar “Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social” e respetivos anexos:
 - Contributo da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD)
 - *Memorandum* “Comentários à versão final do Relatório Preliminar”, do Centro Português de Fundações (CPF)
 - Atas das reuniões do Grupo de Trabalho “Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social”
- Relatório da Final da Comissão Organizadora do “Congresso Nacional da Economia Social” e respetivos anexos:
 - Proposta n.º 2/2016 da Comissão Executiva
 - Composição da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social
 - Informação Intermédia
 - Atas das reuniões da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social
 - Recomendações do Congresso Nacional da Economia Social
 - Carta de Compromisso para a criação da Confederação da Economia Social Portuguesa
 - Constituição da Comissão de Honra do Congresso Nacional da Economia Social

O Secretário Executivo do CNES

Eduardo Manuel Fernandes Graça

Lisboa, fevereiro de 2018.

ANEXO

Relatório Preliminar “Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social”

CNES – CONSELHO NACIONAL PARA A ECONOMIA SOCIAL

RELATÓRIO PRELIMINAR
ESTATUTO FISCAL
SECTOR DA ECONOMIA SOCIAL

JUNHO 2017

GRUPO DE TRABALHO

Eduardo Graça

CASES – COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
Presidente

Célia Pereira

ANIMAR – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Henrique Rodrigues

CNIS – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE

José António Rodrigues e Sandro Morais

CONFAGRI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E
DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL

José Luís Cabrita

CONFECOOP – CONFEDERAÇÃO COOPERATIVA PORTUGUESA

Artur Martins

CPCCRD – CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA,
RECREIO E DESPORTO

Patrícia Viegas

CPF – CENTRO PORTUGUES DE FUNDAÇÕES

José Rabaça

UMP – UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS

Augusto Vieira

UMP – UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS

ÍNDICE

- 1) Enquadramento Geral
- 2) Enquadramento jurídico das entidades que integram o sector
- 3) Regime fiscal da Economia Social em vigor a fevereiro de 2017
- 4) Principais propostas de alteração legislativa para discussão
- 5) Recomendações / Reflexões

1) Enquadramento Geral

Na sequência da proposta aprovada pelo plenário do CNES – Conselho Nacional para a Economia Social, reunido em 14 de novembro de 2016, foi constituído o Grupo de Trabalho (GT) para o «Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social».

O GT realizou a primeira reunião no dia 6 de dezembro de 2016, na qual foi deliberado, por unanimidade, que cada membro do GT apresentaria os seus contributos e propostas de alteração ao regime fiscal em vigor e caberia ao presidente designado pelo GT – Eduardo Graça – a responsabilidade pela agregação dos vários contributos.

No seguimento da segunda reunião do GT realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, na qual todas as entidades que integram o GT apresentaram os seus contributos, já anteriormente enviados através da plataforma criada para o efeito, foi elaborada uma primeira versão do presente Relatório Preliminar que agrega os vários contributos e a discussão realizada na referida reunião.

No dia 20 de março realizou-se a terceira reunião do GT na qual foi discutida a primeira versão do presente relatório, tendo sido concedido novo prazo para apresentação de contributos. Após a reunião de 10 de maio foi elaborado a presente versão do Relatório Preliminar datada de junho de 2017.

Ora, a Lei de Bases da Economia Social aprovada pela Lei nº 30/2013 de 8 de maio (adiante designada LBES) estabelece que «as entidades da economia social beneficiam de um estatuto fiscal mais favorável definido por lei em função dos respetivos substrato e natureza», prevendo, ainda, a «revisão do Estatuto do Mecenato e do Estatuto de Utilidade Pública» (artigos 11º e alínea b' do n.º 2 do artigo 13º da LBES).

A economia social é o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo por determinadas entidades, segundo parâmetros e princípios orientadores legalmente estabelecidos (nº 1 do artigo 2º da LBES).

As atividades a desenvolver pelas entidades da economia social têm por finalidade prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente quer através da prossecução

dos interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes (nº 2 do artigo 2º da LBES).

Importa assim aproximar os vários regimes aplicáveis às várias entidades que integram o universo da economia social – que se encontram dispersos no ordenamento jurídico português – e esbater as desigualdades que parte da legislação reflete.

Neste sentido, importa referenciar que reconhecimento como entidade integrante do conceito de economia social pressupõe o respeito e prática dos seguintes princípios orientadores aplicáveis às entidades da economia social, que expressamente constam do artigo 5º da LBES:

- O primado das pessoas e dos objetivos sociais;
- A adesão e participação livre e voluntária;
- O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;
- A conciliação entre o interesse dos membros utilizadores ou beneficiários e o interesse geral;
- O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;
- A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;
- A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade da economia social, constitucionalmente consagrada.

No âmbito das cooperativas, a constituição e o funcionamento obedecem aos princípios consagrados constitucionalmente, bem como os princípios aprovados no Congresso da ACI – Aliança Cooperativa Internacional, em Manchester 1995, e

reproduzidos integralmente no artigo 3.º do Código Cooperativo, aprovado pela Lei nº 119/2015, de 31 de agosto (adiante designado Código Cooperativo):

- Adesão voluntária e livre;
- Gestão democrática pelos membros;
- Participação económica dos membros;
- Autonomia e independência;
- Educação, formação e informação;
- Intercooperação;
- Interesse pela comunidade.

Já no que respeita às associações mutualistas, estas entidades devem observar, na sua constituição e funcionamento, os seguintes princípios constantes do artigo 8.º do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/90, de 3 de março, com a última alteração legislativa operada pelo Decreto-Lei nº 190/2015, de 10 de setembro (adiante designado CAM):

- O número de associados e o capital são ilimitados;
- A duração da associação é indeterminada;
- A admissão e a demissão dos associados são atos livres e voluntários;
- A admissão ou a exclusão dos associados não podem ser objeto de restrições nem de discriminações resultantes de ascendência, sexo, raça, nacionalidade, religião, convicções políticas ou ideológicas, nível de instrução, condição social ou situação económica;
- Os membros dos órgãos sociais são eleitos por métodos democráticos, segundo o processo estabelecido nos estatutos;
- O direito de voto exerce-se pela atribuição de um voto a cada associado;

- A subscrição das modalidades de benefícios é facultativa;
- A atribuição dos benefícios representa um direito que é contrapartida das quotizações pagas.

Dentro deste enquadramento, o GT produziu o presente Relatório Preliminar, com vista à discussão e estabelecimento das bases de um Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social, sem prejuízo da formulação de propostas de alterações legislativas, e implementação das recomendações apresentadas.

Neste contexto, o GT propõe a alteração de algumas normas existentes, bem como algumas recomendações, com vista à resolução de problemas que a legislação atual suscita, quer por motivos da sua desatualização quer de praticabilidade.

2) Enquadramento jurídico das entidades que integram o sector

Afigura-se pertinente traçar um breve quadro jurídico do sector de modo a identificar o ponto de partida para que possam ser equacionadas soluções alternativas e aprofundadoras do atinente sistema fiscal.

Assim, parece importante fixar um breve enquadramento jurídico dos agentes do sector da economia social, em sentido mais rigoroso, sector cooperativo e social de modo a produzir a respetiva identificação diferencial, bem como delinear os parâmetros relativos ao ambiente fiscal e parafiscal envolvente, tentando visualizar e formalizar espaços de carência que possam ser integrados em modelos de estatuição de benefícios a consagrar por meio de instrumentos legislativos mais adequados.

De fato, o sector da economia social tem uma importante proteção constitucional, constituindo um dos princípios estruturantes da organização económica do Estado (alínea e' do artigo 80º da Constituição).

Por outro lado, ao abrigo do disposto no artigo 63º da Constituição, o Estado apoia e fiscaliza a atividade e o funcionamento das instituições particulares de solidariedade social e de outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo, com vista à prossecução de objetivos de solidariedade social consignados na lei.

As categorias jurídicas da economia social podem assumir determinados estatutos qualificativos, em função de objetivos ou méritos específicos, legalmente delimitados, os quais requerem reconhecimento administrativo.

Em primeiro lugar há que elencar as **instituições particulares de solidariedade social** (IPSS), as quais são pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público (artigo 1º do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei nº

119/83, de 25 de fevereiro, com a última alteração operada pela Lei nº 76/2015 de 28 de julho).

As cooperativas de solidariedade social e as casas do povo que prossigam os fins de solidariedade social – *v.g.* apoio a crianças e jovens, apoio á família, apoio à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho – legalmente previstos no estatuto das IPSS, poderão obter o reconhecimento de equiparação. O reconhecimento implica a aplicação do mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente, fiscais, prestação de contas, realização de inquéritos, sindicâncias e inspeções às instituições e seus estabelecimentos (n.º 4 do artigo 4º do Código Cooperativo – cooperativas de solidariedade social e Decreto-Lei nº 171/98 de 25 de junho – casas do povo).

No entanto, existem ainda outros estatutos como é o caso das pessoas coletivas de mera utilidade pública e as organizações não-governamentais:

- **Pessoas Coletivas de Mera Utilidade Pública** – Associações, fundações ou cooperativas, que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a administração central ou a administração local, em termos de merecerem da parte desta administração a declaração de utilidade pública (Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 391/2007, de 13 de dezembro). A este propósito, importa ainda referir o Decreto-Lei nº 425/79, de 25 de outubro torna extensiva às cooperativas que não prossigam fins estritamente económicos a declaração de utilidade pública prevista pelo Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.
- **ONG – Organizações Não Governamentais** – Pessoas coletivas de direito privado, sem finalidades lucrativas;
- **ONGD – Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento** – Associações, fundações ou cooperativas, que visem a conceção, a execução e o apoio a programas e projetos de cariz social, cultural, ambiental, cívico e

económico, designadamente através de ações nos países em vias de desenvolvimento (EONGD – Estatuto das organizações não governamentais de cooperação para o desenvolvimento, aprovado pela Lei nº 66/98, de 14 de outubro);

- **ONGA – Organizações Não Governamentais do Ambiente** – Associações que visem, exclusivamente, a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como a conservação da natureza (EONGA – Estatuto das organizações não governamentais de ambiente, aprovado pela Lei nº 35/98, de 18 de julho);
- **ONGPD – Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência** – Associações, fundações ou cooperativas com a finalidade de defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos das pessoas com deficiência, bem como pugnam pela participação social dos mesmos, desde que não sejam administradas pelo Estado (EONGPD – Estatuto das organizações não governamentais das pessoas com deficiência, bem como os apoios a conceder pelo Estado a tais organizações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 106/2013, de 30 de julho).

Nos termos do artigo 4.º da LBES integram a economia social as seguintes entidades:

- a) As cooperativas;
- b) As associações mutualistas;
- c) As misericórdias;
- d) As fundações;
- e) As instituições particulares de solidariedade social não abrangidas pelas alíneas anteriores;

f) As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local;

g) As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário, integrados nos termos da Constituição no sector cooperativo e social;

h) Outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social previstos no artigo 5.º da LBES e constem da base de dados da economia social.

De um ponto de vista agregado estas entidades dividem-se em quatro grandes categorias:

- ASSOCIAÇÕES;
- ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS;
- COOPERATIVAS;
- FUNDAÇÕES.

A) ASSOCIAÇÕES

No ordenamento jurídico português é, desde logo, o artigo 46.º da Constituição que assegura a liberdade de associação, consagrando o direito de, livremente, os cidadãos constituírem associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal.

As associações são pessoas coletivas que não visam o lucro económico dos seus associados, sendo integradas na economia social as entidades com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local (artigo 157.º do Código Civil e alínea f' do artigo 4.º da LBES).

Existem inúmeros tipos de associações, em função dos objetivos e associados, designadamente:

- Associações de Caçadores (Lei nº 173/99, de 21 de setembro);
- Associações de Defesa do Ambiente (Lei nº 35/98, de 18 de julho);

- Associações de Defesa dos Consumidores (Lei nº 24/96, de 31 de julho);
- Associações de Defesa dos Utentes de Saúde (Lei nº 44/2005, de 29 de agosto);
- Associações de Desenvolvimento Regional (Decreto-Lei nº 88/99, de 19 de março);
- Associações Desportivas (Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 26 de abril);
- Associações de Educação Popular (Decreto-Lei nº 284/76, de 20 de maio);
- Associações de Estudantes (Lei nº 23/2006, de 23 de junho);
- Associações Florestais (Lei nº 158/99, de 14 de setembro);
- Associações de Imigrantes (Lei nº 115/99, de 3 de agosto);
- Associações de Mulheres (Lei nº 107/2015, de 25 de agosto);
- Associações de Pais e Encarregados de Educação (Decreto-Lei nº 372/90, de 17 de agosto);
- Associações de Regantes e Beneficiários (Decreto Regulamentar nº 84/82, de 4 de novembro);
- Associações Promotoras de Desporto (Decreto-Lei nº 279/97, de 11 de outubro);
- Associações de Solidariedade Social (Estatuto das IPSS – Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de fevereiro, com a última alteração operada pela Lei nº 76/2015, de 28 de julho);
- Casas do Povo (Decreto-Lei nº 4/82 de 11 de janeiro e Decreto-Lei nº 171/98, de 25 de junho);
- Misericórdias (Estatuto das IPSS – Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de fevereiro, com a última alteração operada pela Lei nº 76/2015, de 28 de julho);
- Comunidades Locais (Lei nº 68/93, de 4 de setembro – Lei dos Baldios);
- Autogestão (Lei nº 68/78, de 16 de outubro).

Irmandades da Misericórdia

As misericórdias ou irmandades da misericórdia ou santas casas da misericórdia são associações constituídas na ordem jurídica canónica, com o objetivo de satisfazer carências sociais e de praticar atos do culto católico, de harmonia com o seu espírito

tradicional, informado pelos princípios de doutrina e moral cristã, nos termos dos respetivos estatutos e denominados compromissos (artigo 68º do Estatuto das IPSS).

Comunidades Locais

As comunidades locais são centros organizados de resolução de problemas comuns pelas populações locais. Neste contexto, sobressaem os baldios, que são os terrenos possuídos e geridos por comunidades locais, as quais são constituídas pelo universo dos compartes: moradores de uma ou mais freguesias ou parte delas que, segundo os usos e costumes, têm direito ao uso e fruição do baldio (artigo 1º, Lei dos Baldios).

Autogestão (Empresas Autogestionárias)

Consiste numa empresa/estabelecimento gerida(o) democraticamente pelos seus trabalhadores proprietários, os quais participam das decisões administrativas em igualdade de condições (Orgânica das Empresas em Autogestão – Lei nº 68/78 de 16 de outubro).

B) ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS

As mutualidades ou associações mutualistas, são pessoas coletivas de tipo associativo e instituições particulares de solidariedade social com um número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida que, essencialmente através da quotização dos seus associados, praticam, no interesse destes e de suas famílias, fins de auxílio recíproco, designadamente a concessão de benefícios de segurança social e de saúde, bem como a organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social, de outras obras sociais e de atividades que visem especialmente o desenvolvimento moral, intelectual, cultural e físico (artigo 1º do Código das Associações Mutualistas – CAM,

aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/90, de 3 de março, com a última alteração legislativa operada pelo Decreto-Lei nº 190/2015, de 10 de setembro).

As associações mutualistas registadas nos termos do CAM adquirem automaticamente a natureza de pessoas coletivas de utilidade pública, com dispensa do registo e demais obrigações previstas no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 391/2007, de 13 de dezembro.

C) COOPERATIVAS

As cooperativas são pessoas coletivas autónomas, de livre constituição, de capital e composição variáveis, que, através da cooperação e entreajuda dos seus membros, com obediência aos princípios cooperativos, visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais daqueles (artigo 2º do Código Cooperativo).

As cooperativas podem ser do primeiro grau ou de grau superior. As cooperativas do primeiro grau são aquelas cujos membros sejam pessoas singulares ou coletivas. As cooperativas de grau superior são as uniões, federações e confederações de cooperativas (artigo 5º do Código Cooperativo). São ramos de atividade do sector cooperativo:

- Agrícola (Decreto-Lei nº 335/99, de 20 de agosto);
- Artesanato (Decreto-Lei nº 303/81, de 12 de novembro);
- Comercialização (Decreto-Lei nº 523/99, de 10 de dezembro);
- Consumidores/Consumo (Decreto-Lei nº 522/99, de 10 de dezembro);
- Crédito Agrícola Mútuo (Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de Janeiro, com a última alteração do Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de junho);
- Cultura (Decreto-Lei nº 313/81, de 19 de novembro);
- Ensino (Decreto-Lei nº 441-A/82, de 6 de novembro);
- Habitação e Construção. (Decreto-Lei nº 502/99, de 19 de novembro);
- Pescas (Decreto-Lei nº 312/81, de 18 de novembro);
- Produção Operária (Decreto-Lei nº 309/81, de 16 de novembro);

- Serviços (Decreto-Lei n.º 323/81, de 4 de dezembro);
- Solidariedade Social (Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de janeiro).

D) FUNDAÇÕES

As fundações são pessoas coletivas, sem fins lucrativos, dotadas de um património suficiente e irrevogavelmente afetado à prossecução de um conjunto de fins de interesse social, legalmente tipificados, e que se traduzem no benefício de uma ou mais categorias de pessoas distintas do fundador, seus parentes e afins, ou de pessoas ou entidades a ele ligadas por relações de amizade ou de negócios (artigo 3.º da Lei Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro).

As fundações podem assumir um dos seguintes tipos:

- Fundações privadas: as fundações criadas por uma ou mais pessoas de direito privado, em conjunto ou não com pessoas coletivas públicas, desde que estas, isolada ou conjuntamente, não detenham sobre a fundação uma influência dominante;
- Fundações públicas de direito público: as fundações criadas exclusivamente por pessoas coletivas públicas, bem como os fundos personalizados criados exclusivamente por pessoas coletivas públicas nos termos da Lei-Quadro dos Institutos Públicos.
- Fundações públicas de direito privado: as fundações criadas por uma ou mais pessoas coletivas públicas, em conjunto ou não com pessoas de direito privado, desde que aquelas, isolada ou conjuntamente, detenham uma influência dominante sobre a fundação.

3) Regime fiscal do Sector da Economia Social em vigor

As entidades da economia social são sujeitos passivos das relações tributárias concernentes aos diversos impostos, gozando dos benefícios fiscais constantes dos respetivos códigos e demais legislação tributária.

As cooperativas, sem prejuízo da usufruição de outros benefícios em resultado de aquisição de estatuto qualificativo – utilidade pública/ong/equiparação – têm um regime específico que concentra no artigo 66º-A do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais um conjunto de matérias abrangendo benefícios atribuíveis em sede de vários impostos.

As demais entidades da economia social – associações e fundações – gozam dos benefícios presentes na legislação fiscal, aplicáveis aos estatutos de pessoa coletiva de utilidade pública, organização não-governamental ou equiparação a IPSS.

Começamos pelo conjunto de benefícios atribuíveis às cooperativas, considerando o parâmetro constitucional de referência, e os diversos impostos em presença: rendimento, património e consumo.

A) COOPERATIVAS

I. Parte Geral

1. Enquadramento Constitucional

A ordem jurídica constitucional valoriza o papel das cooperativas, estipulando a orientação no sentido da definição dos benefícios fiscais e financeiros a elas atribuíveis (artigo 85º da Constituição).

2. Âmbito e Condições de aplicação da Isenção

As isenções e demais benefícios aplicam-se às cooperativas de primeiro grau, de grau superior e às régies cooperativas, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos do Código Cooperativo e demais legislação aplicável, conforme credencial emitida pela CASES (artigo 117º do Código Cooperativo).

3. Vigência do regime fiscal das cooperativas

As normas que consagram os benefícios fiscais constantes das partes II e III do EBF vigoram durante um período de cinco anos, este regime não se aplica aos benefícios fiscais constantes do artigo 66º-A, que detém um carácter definitivo.

II. Tributação

1. Rendimento (IRC – Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas)

i) Isenções Subjetivas – Estão isentos os rendimentos resultantes das operações cooperativas e integradas no respetivo objeto (a isenção não abrange os rendimentos sujeitos a IRC por retenção na fonte, a qual tem carácter definitivo no caso de a cooperativa não ter outros rendimentos sujeitos a imposto, aplicando-se as taxas que lhe correspondam), nos seguintes ramos:

- 1) Cooperativas agrícolas;
- 2) Cooperativas culturais;
- 3) Cooperativas de consumo;
- 4) Cooperativas de habitação e construção;
- 5) Cooperativas de solidariedade social.

Os outros ramos:

- 1) Cooperativas de artesanato;
- 2) Cooperativas de comercialização;
- 3) Cooperativas de ensino;
- 4) Cooperativas das pescas;
- 5) Cooperativas de produção operária;
- 6) Cooperativas de serviços;
- 7) Cooperativas de crédito.

Estarão igualmente isentos de IRC se, cumulativamente:

- 75 % das pessoas que nelas auferiram rendimentos do trabalho dependente sejam membros da cooperativa; e,
- 75 % dos membros da cooperativa nela prestem serviço efetivo (nas cooperativas mistas do ramo ensino não entram para o cômputo os alunos e respetivos encarregados de educação).

ii) Isenções Objetivas

Estão isentos de IRC os seguintes ganhos:

- Os apoios e subsídios financeiros ou de qualquer outra natureza atribuídos pelo Estado, nos termos da lei às cooperativas de primeiro grau, de grau superior ou às régies cooperativas como compensação pelo exercício de funções de interesse e utilidade públicas delegados pelo Estado.
- Os rendimentos resultantes das quotas pagas pelas cooperativas associadas e cooperativas de grau superior.

iii) Renúncia à isenção de IRC

As cooperativas isentas podem renunciar à isenção, com efeitos a partir do período de tributação seguinte àquele a que respeita a declaração periódica de rendimentos em que manifestarem essa intenção, aplicando-se então o regime geral de tributação em IRC durante, pelo menos, cinco períodos de tributação.

iv) Gastos dedutíveis em IRC e respetiva majoração

As despesas realizadas em aplicação da reserva para educação e formação cooperativas, com observância do 5º princípio cooperativo – educação, formação e informação – podem ser consideradas como gasto para efeitos da determinação do lucro tributável em IRC, no período de tributação em que sejam suportadas, em valor correspondente a 120 % do respetivo total.

2. Património (IMT – Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis / IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis / Imposto do Selo)

2.1 IMT/IMI

Isenções Subjetivas: As cooperativas estão isentas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na aquisição de quaisquer direitos sobre imóveis destinados à sede e ao exercício das atividades que constituam o respetivo objeto.

As cooperativas estão, igualmente, isentas de imposto municipal sobre imóveis relativamente aos imóveis destinados à sede e ao exercício das atividades que constituam o respetivo objeto.

Vigência: A usufruição dos benefícios em sede de IMT e IMI só pode ser revogada, ou a sua medida alterada, por deliberação das assembleias municipais em cuja circunscrição estejam situados os respetivos prédios.

Regime especial: Cooperativas de Habitação e Construção

Os prédios urbanos habitacionais, propriedade de cooperativas de habitação e construção e por estas cedidas aos seus membros em regime de propriedade coletiva, qualquer que seja a respetiva modalidade desde que destinados à habitação própria e permanente destes, aplica-se a isenção prevista no Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos e condições aí estabelecidos (artigo 46º do EBF).

2.2. Imposto do Selo

No âmbito do Imposto do Selo, as cooperativas estão isentas sobre os atos, contratos, documentos, títulos e outros factos, incluindo as transmissões gratuitas de bens, quando este imposto constitua seu encargo.

3. Consumo (IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado)

As cooperativas são sujeitos passivos em sede de IVA, gozando, especificamente, dos benefícios seguintes:

Cooperativas - Isenção

Estão isentas as prestações de serviços efetuadas por cooperativas que, não sendo de produção agrícola, desenvolvam uma atividade de prestação de serviços aos seus associados agricultores (nº 34 do artigo 9º do Código do IVA).

Cooperativas de Habitação e Construção - Taxa Reduzida

Estão sujeitas a taxa reduzida as prestações de serviços constantes das verbas seguintes, Lista I, anexa ao CIVA:

«2.25 - As empreitadas de construção de imóveis e os contratos de prestações de serviços com ela conexas cujos promotores sejam cooperativas de habitação e construção, incluindo as realizadas pelas uniões de cooperativas de habitação e

construção económica às cooperativas suas associadas no âmbito do exercício das suas atividades estatutárias, desde que as habitações se integrem no âmbito da política social de habitação, designadamente quando respeitem o conceito e os parâmetros de habitação de custos controlados, majorados em 20 %, desde que certificadas pelo Instituto Nacional de Habitação.

2.26 - As empreitadas de conservação, reparação e beneficiação dos prédios ou parte dos prédios urbanos habitacionais, propriedade de cooperativas de habitação e construção cedidos aos seus membros em regime de propriedade coletiva, qualquer que seja a respetiva modalidade».

4. Mecenato

As cooperativas de solidariedade social e as cooperativas culturais são especificamente elegíveis para efeitos de mecenato, através da atribuição de donativos.

Os donativos constituem entregas em dinheiro ou em espécie concedidos sem contrapartidas, que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional.

Cooperativas de Solidariedade Social

São considerados gastos ou perdas do exercício, até ao limite de 8/1000 do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às cooperativas de solidariedade social.

Cooperativas Culturais

São considerados gastos ou perdas do exercício, até ao limite de 8/1000 do volume de vendas ou de serviços prestados, em valor correspondente a 130 % para efeitos do IRC ou da categoria B do IRS, os donativos atribuídos às cooperativas culturais.

As cooperativas culturais devem obter junto do membro do Governo responsável pela área da cultura, previamente à obtenção dos donativos, a declaração do seu enquadramento no regime do mecenato cultural e do interesse cultural das atividades ou das ações desenvolvidas, salvo se forem enquadráveis no artigo 10º do Código do IRC ou o projeto ou a atividade a beneficiar do donativo seja, comprovadamente, objeto de apoios públicos atribuídos por organismos sob a tutela do membro do Governo responsável pela área da cultura.

5. Apoio à reorganização e reestruturação de cooperativas

O Artigo 19º do Estatuto Fiscal Cooperativo que previa o apoio à reorganização e reestruturação de cooperativas foi revogado pelo nº 2 do artigo 87º da Lei nº 53-A/2006, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2007). Atualmente este regime está consagrado especificamente na alínea a) do nº 3 do Artigo 60º do EBF. Este regime prevê:

- a) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, relativamente aos imóveis não destinados à habitação, necessárias às operações de reestruturação ou aos acordos de cooperação;
- b) Isenção do imposto do selo, relativamente à transmissão dos imóveis referidos na alínea anterior, ou à constituição, aumento de capital ou do ativo de uma sociedade de capitais necessários às operações de reestruturação ou aos acordos de cooperação;
- c) Isenção dos emolumentos e de outros encargos legais que se mostrem devidos pela prática dos atos inseridos nos processos de reestruturação ou de cooperação.

B) ASSOCIAÇÕES, ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS E FUNDAÇÕES

I. Parte Geral

As associações, associações mutualistas e fundações, incluindo autogestão, baldios, etc. podem usufruir de benefícios fiscais, em sede de impostos sobre o rendimento, património, consumo ou outros, de acordo com o tratamento determinado pelos diferentes tipos de estatutos aplicáveis, sendo disso exemplo os estatutos de Utilidade Pública, de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) e Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência (ONGPD).

Não obstante a existência de cada um dos estatutos demonstrar uma valoração do legislador quanto à relevância social das respetivas atividades, tende a existir uma significativa aproximação entre os mesmos, variando (não apenas, mas) essencialmente os requisitos de acesso e a natureza automática ou dependente de reconhecimento, dos benefícios fiscais aplicáveis.

II. Tributação

1. Rendimento (IRC – Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas)

Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Código do IRC estão isentas as associações e fundações que tenham o seguinte perfil qualificativo:

- a) **Instituições Particulares de Solidariedade Social**, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas (casas do povo e cooperativas de solidariedade social).
- b) **Pessoas coletivas de mera utilidade pública** que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência,

beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente (carece de reconhecimento).

Os rendimentos das Associações culturais, recreativas e desportivas estão isentos de IRC desde que diretamente derivados do exercício de atividades culturais, recreativas e desportivas das associações legalmente constituídas para o exercício dessas atividades e desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições, previstas no artigo 11º do Código do IRC:

- a) Em caso algum distribuam resultados e os membros dos seus órgãos sociais não tenham, por si ou interposta pessoa, algum interesse direto ou indireto nos resultados de exploração das atividades prosseguidas; e
- b) Disponham de contabilidade ou escrituração que abranja todas as suas atividades e a ponham à disposição dos serviços fiscais, designadamente para comprovação do referido na alínea anterior.

Ao abrigo do disposto no artigo 54.º do EBF, os rendimentos das coletividades desportivas, de cultura e recreio estão isentos, desde que a totalidade dos seus rendimentos brutos sujeitos, e não isentos nos termos do mesmo Código, não exceda o montante de 7.500 €.

Para efeitos da isenção de IRC, o nº 3 do artigo 11º do Código do IRC determina que não se consideram rendimentos diretamente derivados do exercício das atividades indicadas, os provenientes de qualquer atividade comercial, industrial ou agrícola exercida, ainda que a título acessório, em ligação com essas atividades e, nomeadamente, os provenientes de publicidade, direitos respeitantes a qualquer forma de transmissão, bens imóveis, aplicações financeiras e jogo do bingo.

Gastos dedutíveis em IRC: As importâncias investidas pelos **clubes desportivos** em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios, podem ser deduzidas à matéria coletável até ao limite de 50 % da mesma, sendo o eventual excesso deduzido até ao final do segundo exercício seguinte ao do investimento, conforme disposto no artigo 54.º do EBF.

Outras Associações e confederações: Ao abrigo do disposto no artigo 55.º do EBF estão isentos de IRC (incluindo os rendimentos derivados de ações de formação prestadas aos respetivos associados no âmbito dos seus fins estatutários), exceto no que respeita a rendimentos de capitais e a rendimentos comerciais, industriais ou agrícolas, os rendimentos das:

- a) Pessoas coletivas públicas, de tipo associativo, criadas por lei para assegurar a disciplina e representação do exercício de profissões liberais;
- b) Confederações e associações patronais e sindicais.

Associações de pais: Estão isentos de IRC os rendimentos obtidos por associações de pais derivados da exploração de cantinas escolares. Os restantes rendimentos, obtidos por associações de pais, estão isentos de IRC, exceto no que respeita a rendimentos de capitais, desde que a totalidade dos seus rendimentos brutos sujeitos e não isentos não exceda o montante de 7.500 €.

Baldios - estão isentos de IRC, nos termos do disposto no artigo 59.º do EBF, os baldios, quanto aos rendimentos derivados dos terrenos baldios, incluindo os resultantes de **cessão de exploração ou de arrendamento**, bem como os da **transmissão de bens ou da prestação de serviços comuns aos compartes**, quando, em qualquer caso, aqueles rendimentos sejam afetos, de acordo com o plano de utilização aprovado, com os usos ou costumes locais, ou com as deliberações dos órgãos competentes dos compartes, em investimento florestal ou outras benfeitorias nos próprios baldios ou, bem assim, em melhoramentos junto da comunidade que os possui e gere, até ao fim do quarto exercício posterior ao da sua obtenção, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado à Autoridade Tributária e Aduaneira, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1º mês subsequente ao termo do referido prazo (não são abrangidos pelas isenções previstas no número anterior os rendimentos de capitais, tal como são definidos para efeitos de IRS, e as mais-valias resultantes da alienação, a título oneroso, de partes de baldios).

2. Património (IMT – Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis / IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis / Imposto do Selo / ISV – Imposto sobre Veículos/ IUC – Imposto Único de Circulação)

2.1 IMI

Estão isentas (artigo 44º do EBF):

- a) As **associações** ou organizações de qualquer **religião ou culto** às quais seja reconhecida personalidade jurídica, quanto aos templos ou edifícios exclusivamente destinados ao culto ou à realização de fins não económicos com este diretamente relacionados.
- b) As **associações sindicais e as associações de agricultores, de comerciantes, de industriais e de profissionais independentes**, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins.
- c) As **peças coletivas** de utilidade pública administrativa e as de **mera utilidade pública**, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins.
- d) As **instituições particulares de solidariedade social e as peças coletivas a elas legalmente equiparadas**, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins, salvo no que respeita às misericórdias, caso em que o benefício abrange quaisquer imóveis de que sejam proprietárias.

2.2 IMT

Estão isentas (artigo 6º do Código do IMT):

- a) As **peças coletivas** de utilidade pública administrativa e de **mera utilidade pública**, quanto aos bens destinados, direta e imediatamente, à realização dos seus fins estatutários.

- b) As **instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas**, quanto aos bens destinados, direta e imediatamente, à realização dos seus fins estatutários.
- c) As aquisições de bens para fins religiosos, efetuadas por **peçoas coletivas religiosas**, como tal inscritas, nos termos da lei que regula a liberdade religiosa.
- d) As aquisições de bens por **associações de cultura física**, quando destinados a instalações não utilizáveis normalmente em espetáculos com entradas pagas.

2.3 Imposto do Selo

Estão isentas (artigo 6º do Código do Imposto do Selo):

- a) As **peçoas coletivas** de utilidade pública administrativa e **de mera utilidade pública**.
- b) As **instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas**.

2.4 IUC

Estão isentas, conforme disposto no artigo 5º do Código do IUC, as **instituições particulares de solidariedade social**, através de necessário reconhecimento pelo serviço de finanças da área da sede da entidade interessada mediante entrega de requerimento devidamente documentado.

2.5 ISV

As **instituições particulares de solidariedade social**, onde se incluem as Associações detentoras do respetivo Estatuto de IPSS, estão isentas de ISV, ao abrigo do artigo 52.º do Código do ISV, quanto aos veículos para transporte coletivo dos utentes

com lotação de nove lugares, incluindo o do condutor, adquiridos a título gratuito ou oneroso, que se destinem ao transporte em atividades de interesse público e que se mostrem adequados à sua natureza e finalidades, desde que, em qualquer caso, possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/k.

3. Consumo (IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado)

Estão isentas de IVA, designadamente:

- a) As transmissões de bens e as prestações de serviços ligadas à segurança e assistência sociais e as transmissões de bens com elas conexas, efetuadas pelo sistema de segurança social, incluindo as **instituições particulares de solidariedade social** (nº 6 do artigo 9º do Código do IVA).
- b) As prestações de serviços e as transmissões de bens estreitamente conexas, efetuadas no exercício da sua atividade habitual por creches, jardins-de-infância, centros de atividade de tempos livres, estabelecimentos para crianças e jovens desprovidos de meio familiar normal, lares residenciais, casas de trabalho, estabelecimentos para crianças e jovens deficientes, centros de reabilitação de inválidos, lares de idosos, centros de dia e centros de convívio para idosos, colónias de férias, albergues de juventude ou outros equipamentos sociais pertencentes a **pessoas coletivas de direito público ou instituições particulares de solidariedade social** ou cuja utilidade social seja, em qualquer caso, reconhecida pelas autoridades competentes, ainda que os serviços sejam prestados fora das suas instalações (nº 7 do artigo 9º do Código do IVA).
- c) As prestações de serviços efetuadas por **organismos sem finalidade lucrativa** que explorem estabelecimentos ou instalações destinados à prática de atividades artísticas, desportivas, recreativas e de educação física a pessoas que pratiquem essas atividades (nº 8 do artigo 9º do Código do IVA).

- d) As locações de livros e outras publicações, partituras musicais, discos, bandas magnéticas e outros suportes de cultura e, em geral, as prestações de serviços e transmissões de bens com aquelas estreitamente conexas, desde que efetuadas por **organismos sem finalidade lucrativa** (nº 12 do artigo 9º do Código do IVA).
- e) As prestações de serviços que consistam em proporcionar a visita, guiada ou não, a bibliotecas, arquivos, museus, galerias de arte, castelos, palácios, monumentos, parques, perímetros florestais, jardins botânicos, zoológicos e semelhantes, pertencentes ao Estado, outras pessoas coletivas de direito público ou **organismos sem finalidade lucrativa**, desde que efetuadas única e exclusivamente por intermédio dos seus próprios agentes. A presente isenção abrange também as transmissões de bens estreitamente conexas com as prestações de serviços referidas (nº 13 do artigo 9º do Código do IVA).
- f) As prestações de serviços e as transmissões de bens com elas conexas, efetuadas por pessoas coletivas de direito público e organismos sem finalidade lucrativa, relativas a **congressos, colóquios, conferências, seminários, cursos e manifestações análogas de natureza científica, cultural, educativa ou técnica** (nº 14 do artigo 9º do Código do IVA).
- g) As prestações de serviços e as transmissões de bens com elas conexas efetuadas no **interesse coletivo dos seus associados por organismos sem finalidade lucrativa**, desde que esses organismos prossigam objetivos de natureza política, sindical, religiosa, humanitária, filantrópica, recreativa, desportiva, cultural, cívica ou de representação de interesses económicos e a única contraprestação seja uma quota fixada nos termos dos estatutos (nº 19 do artigo 9º do Código do IVA).

4. Mecenato

São considerados gastos do exercício, na sua totalidade, os donativos concedidos às seguintes entidades (nº 1 do artigo 62º do EBF):

- a) **Fundações** em que o Estado, as Regiões Autónomas ou as autarquias locais participem no património inicial;
- b) **Fundações de iniciativa exclusivamente privada** que prossigam fins de natureza predominantemente social, relativamente à sua dotação inicial.

Os donativos realizados a estas entidades são considerados custos em valor correspondente a (nº 2 do artigo 62º do EBF):

- a) **140%** do respetivo total, quando se destinarem exclusivamente à prossecução de fins de carácter social;
- b) **120%** se destinados exclusivamente a fins de carácter ambiental, desportivo e educacional;
- c) **130%** do respetivo total, quando forem atribuídos ao abrigo de contratos plurianuais celebrados para fins específicos, que fixem os objetivos a prosseguir pelas entidades beneficiárias, e os montantes a atribuir pelos sujeitos passivos.

São também elegíveis os donativos concedidos às seguintes entidades (nº3 do artigo 62º do EBF):

- a) **Instituições particulares de solidariedade social**, bem como pessoas coletivas legalmente equiparadas;
- b) **Pessoas coletivas** de utilidade pública administrativa e de **mera utilidade pública** que prossigam fins de caridade, assistência, beneficência e solidariedade social e cooperativas de solidariedade social;

- c) **Centros de desporto** organizados nos termos dos Estatutos do Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL), desde que destinados ao desenvolvimento de atividades de natureza social no âmbito daquelas entidades;
- d) **Organizações não-governamentais** cujo objeto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género, nos termos legais aplicáveis;
- e) **Organizações não-governamentais** para o desenvolvimento;
- f) Outras **entidades promotoras de iniciativas de auxílio** a populações carecidas de ajuda humanitária, em consequência de catástrofes naturais ou de outras situações de calamidade internacional, reconhecidas pelo Estado Português, mediante despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Os donativos concedidos a estas entidades são dedutíveis (até ao limite de 8/1000 do volume de vendas ou de serviços prestados) em valor correspondente a:

- a) **130%** do respetivo total;
- b) **140%** no caso de se destinarem a custear as seguintes medidas:
 - i. Apoio à infância ou à terceira idade;
 - ii. Apoio e tratamento de toxicodependentes ou de doentes com sida, com cancro ou diabéticos;
 - iii. Promoção de iniciativas dirigidas à criação de oportunidades de trabalho e de reinserção social de pessoas, famílias ou grupos em situações de exclusão ou risco de exclusão social, designadamente no âmbito do rendimento social de inserção, de programas de luta

contra a pobreza ou de programas e medidas adotadas no contexto do mercado social de emprego.

- c) **150%** quando se destinem a custear as seguintes medidas:
- i. Apoio pré-natal a adolescentes e a mulheres em situação de risco e à promoção de iniciativas com esse fim;
 - ii. Apoio a meios de informação, de aconselhamento, de encaminhamento e de ajuda a mulheres grávidas em situação social, psicológica ou economicamente difícil;
 - iii. Apoio, acolhimento e ajuda humana e social a mães solteiras;
 - iv. Apoio, acolhimento, ajuda social e encaminhamento de crianças nascidas em situações de risco ou vítimas de abandono;
 - v. Ajuda à instalação de centros de apoio à vida para adolescentes e mulheres grávidas cuja situação socioeconómica ou familiar as impeça de assegurar as condições de nascimento e educação da criança;
 - vi. Apoio à criação de infraestruturas e serviços destinados a facilitar a conciliação da maternidade com a atividade profissional dos pais.

A par destes donativos, são ainda considerados custos ou perdas do exercício, os donativos atribuídos às seguintes entidades (nº 6 do artigo 62º do EBF):

- a) **Institutos, fundações e associações** que prossigam atividades de investigação, exceto as de natureza científica e de defesa do património histórico-cultural e do ambiente;
- b) **Museus, bibliotecas e arquivos históricos** e documentais;
- c) **Organizações não-governamentais de ambiente (ONGA);**

- d) Comité Olímpico de Portugal, Confederação do Desporto de Portugal e **peçoas coletivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva**;
- e) **Associações promotoras do desporto e associações dotadas do estatuto de utilidade pública** que tenham como objeto o fomento e a prática de atividades desportivas, com exceção das secções participantes em competições desportivas de natureza profissional;
- f) **Centros de cultura e desporto** organizados nos termos dos Estatutos do Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL);
- g) **Estabelecimentos de ensino, escolas profissionais, escolas artísticas, creches, lactários e jardins-de-infância** legalmente reconhecidos pelo ministério competente;
- h) Instituições responsáveis pela organização de **feiras universais ou mundiais**, nos termos a definir por resolução do Conselho de Ministros.

Os donativos concedidos a estas entidades são dedutíveis (até ao limite de 6/1000 do volume de vendas ou dos serviços prestados) em valor correspondente a:

- a) **120%** do respetivo total;
- b) **130%** quando atribuídos ao abrigo de contratos plurianuais celebrados para fins específicos que fixem os objetivos a prosseguir pelas entidades beneficiárias e os montantes a atribuir pelos sujeitos passivos;
- c) **140%** quando atribuídos às creches, lactários e jardins-de-infância.

4) Principais propostas de alteração legislativa para discussão

No presente relatório propõe-se um conjunto de medidas que correspondem, no essencial, às propostas apresentadas pelos membros do GT, sendo necessário acautelar em momento posterior o impacto de tais medidas, quando estas tiverem incidência sobre a arrecadação de receitas fiscais.

4.1 Estatuto Fiscal Unitário

Atualmente o regime fiscal do sector da Economia Social encontra-se disperso por diversos diplomas avulsos. O GT considera, no âmbito dos trabalhos já realizados, que poderá ser estruturada uma proposta para a criação de um único diploma legal (lei ou decreto-lei) que poderá ser organizado nos seguintes termos:

Título I – Regras gerais

Capítulo I – Princípios gerais, conceitos e âmbito de aplicação

Título II – Regime Fiscal

Capítulo I – Cooperativas

Capítulo II – Instituições Particulares de Solidariedade Social

Capítulo III – Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e Pessoas coletivas de mera utilidade pública

Capítulo IV – Outras entidades

Título III

Capítulo I – Fiscalização

Capítulo II – Disposições complementares e finais

4.2 IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

4.2.1 Taxa de IRC aplicável às Cooperativas

No cumprimento do princípio, diretamente decorrente, como obrigatório, da Constituição da República portuguesa, da discriminação fiscal positiva a favor das cooperativas, o GT propõe debater a fixação da taxa de IRC aplicável às cooperativas em 10% no âmbito do rendimento das cooperativas não isentas, com uma cláusula de salvaguarda estabelecendo que esta taxa nunca poderá ser superior a 60% da taxa base de tributação do IRC.

4.2.2 Tributação autónoma

As despesas não documentadas são tributadas autonomamente, à taxa de 50%, sem prejuízo da sua não consideração como gastos. Contudo, esta taxa é elevada para 70% nos casos em que tais despesas sejam efetuadas por sujeitos passivos total ou parcialmente isentos, ou que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

O GT propõe discutir que as despesas confidenciais ou não documentadas (efetuadas por sujeitos passivos total ou parcialmente isentos, ou que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola) sejam tributadas autonomamente em IRC à taxa base de tributação do regime geral de IRC.

4.2.3 Resultado da liquidação em sede de IRC

O IRC liquidado pelas entidades que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, não pode ser inferior a 90% do montante que seria apurado se o sujeito passivo não usufrísse de benefícios fiscais e do regime previsto no n.º 13 do artigo 43.º do Código do IRC.

Atendendo às dificuldades de enquadramento deste artigo às cooperativas, o GT propõe analisar e debater a eventual incidência do disposto no n.º 1 do artigo 92.º do Código do IRC sobre as cooperativas isentas deste imposto, propondo, em caso de se concluir pela incidência, a alteração desta norma tributária¹.

4.2.4 Crédito fiscal por investimentos ou dotações voluntárias para a reserva legal

O GT propõe-se discutir a criação de um regime de crédito fiscal por investimentos ou dotações voluntárias para a reserva legal feitos por e nas cooperativas – ver artigo 12.º do antigo Estatuto Fiscal Cooperativo, constante da Lei n.º 85/98, de 16 de dezembro.

¹ Para o efeito desde já se sugere uma redação para o artigo 92.º do Código do IRC a propor no Relatório final a apresentar ao Governo:

Artigo 92.º

Resultado da liquidação

1 – Para as entidades que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, bem como as não residentes com estabelecimento estável em território português, o imposto liquidado nos termos do n.º 1 do artigo 90.º, líquido das deduções previstas nas alíneas a) a 2 c) do n.º 2 do mesmo artigo, não pode ser inferior a 90 % do montante que seria apurado se o sujeito passivo não usufruísse de benefícios fiscais e do regime previsto no n.º 13 do artigo 43.º

2 – Excluem-se do disposto no número anterior os seguintes benefícios fiscais:

- a) Os que revistam carácter contratual;
- b) O sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), previsto no Código Fiscal do Investimento;
- c) Os benefícios fiscais às zonas francas previstos nos artigos 33.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais e os que operem por redução de taxa;
- d) Os previstos nos artigos 19.º e 32.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- e) O regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI), previsto no Código Fiscal do Investimento;
- f) O regime de dedução por lucros retidos e reinvestidos (DLRR), previsto no Código Fiscal do Investimento;
- g) O regime de remuneração convencional do capital social previsto no artigo 41.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- h) Os benefícios fiscais previstos no(s) artigo(s) do Estatuto Fiscal para a Economia Social.” – Alínea aditada.

4.2.5 Operações de reorganização e reestruturação

O Artigo 19º do EFC que previa o apoio à reorganização e reestruturação de cooperativas foi revogado pelo nº 2 do artigo 87º da Lei nº 53-A/2006, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2007). Atualmente este regime está consagrado especificamente para as cooperativas na alínea a) do nº 3 do Artigo 60º do EBF, contudo, a lei apenas menciona a modalidade “fusão”, não contemplando quaisquer outras modalidades que possam revestir as operações de reorganização e reestruturação, nomeadamente a “cisão”.

O GT propõe debater a reposição dos mecanismos de apoio fiscal às operações de reorganização e reestruturação de cooperativas previstos no original artigo 19º do Estatuto Fiscal Cooperativo, constante da Lei nº 85/98, de 16 de dezembro, vigente até 2006.

4.2.6 Atividades acessórias, secundárias e ou instrumentais

Prevê o Código do IRC, no n.º 7 do artigo 53.º, que ao rendimento global são dedutíveis, até à respetiva concorrência, os gastos comprovadamente relacionados com a realização dos fins de natureza social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional, desde que não exista qualquer interesse direto ou indireto dos membros de órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Propõe-se a clarificação da aplicabilidade do n.º 7 do artigo 53.º, que permitiu a partir de 2014 a dedutibilidade dos gastos verificados nas atividades sociais no âmbito dos resultados das atividades acessórias/secundárias ou instrumentais.

Neste contexto é ainda imperativo consensualizar o conceito de atividade instrumental (em termos fiscais o conceito é idêntico a atividade secundária? atividade lucrativa? atividade de suporte? atividade acessória?), uma vez que este termo é referido

nos textos compromissários das Misericórdias e necessita do devido enquadramento fiscal.

4.2.7 Eletricidade produzida para autoconsumo, através de painéis fotovoltaicos

Na página 6 do manual da Autoridade Tributária «Sector Social e Solidário – Direitos e Deveres Fiscais», é referido que «por exemplo, os rendimentos obtidos por uma IPSS decorrentes da cedência de exploração de um recinto desportivo, ou os rendimentos decorrentes da venda do excedente da eletricidade produzida para autoconsumo, através de painéis fotovoltaicos, não estão isentos de IRC», pelo que se propõe analisar a inclusão de um montante máximo até ao qual estes rendimentos estariam isentos (produção para autoconsumo no caso dos painéis fotovoltaicos).

4.2.8 Manifestações ocasionais permitidas para as angariações de fundos

O Despacho Normativo n.º 118/85, de 31 de dezembro estabelece os limites a abranger pelas isenções do artigo 9.º do Código do IVA.

O GT propõe debater a atualização do número anual de manifestações ocasionais que atualmente estão fixadas em 8 e a clarificação dos rendimentos obtidos no âmbito do Despacho Normativo n.º 118/85, de 31 de dezembro, designadamente no que concerne às 8 manifestações ocasionais permitidas para angariação de fundos, no âmbito das receitas de bar, bufetes, aluguer de *stands*, publicidade, entre outros, já isentos em sede de IVA.

4.2.9 Limite da isenção de IRC para as coletividades desportivas, de cultura e recreio

Atualmente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54º do EBF ficam isentos de IRC os rendimentos das coletividades desportivas, de cultura e recreio, abrangidas pelo artigo 11.º do Código do IRC, desde que a totalidade dos seus rendimentos brutos

sujeitos a tributação, e não isentos nos termos do mesmo Código, não exceda o montante de 7.500 €.

O GT propõe debater a revisão e atualização do limite da isenção do IRC referido, que não é atualizado há mais de 10 anos, no sentido de isentar todos os rendimentos brutos sujeitos a tributação das coletividades culturais, recreativas e desportivas, desde que não excedam o montante anual de 30.000 €.

4.2.10 Dedução à matéria coletável (limite de 50%) importâncias despendidas em novas infraestruturas

O nº 2 do artigo 54º do EBF estabelece que as importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios, podem ser deduzidas à matéria coletável até ao limite de 50% da mesma, sendo o eventual excesso deduzido até ao final do segundo exercício seguinte ao do investimento.

No âmbito da dedução à matéria coletável (com o limite de 50%) das despesas em novas infraestruturas, hoje em vigor apenas para os clubes desportivos, propõe-se a discussão e análise da sua extensão às coletividades de cultura, recreio e desporto.

Adicionalmente propõe-se ainda que dedução existente por referência às importâncias investidas em infraestruturas inclua a «melhoria e novas instalações afetas às atividades estatutárias».

Esta proposta fundamenta-se essencialmente na concretização da equidade entre a atividade desportiva que já dispõe deste benefício e as atividades culturais, sociais e de lazer.

4.2.11 Dedução à matéria coletável (limite de 50%) das despesas de aquisição de meios informáticos ou audiovisuais comprovadamente destinadas aos fins estatutários

O GT propõe debater o aditamento de um número ao artigo 54º do EBF, com a dedutibilidade à matéria coletável até ao limite de 50% da mesma, sendo o eventual excesso deduzido até final do segundo exercício seguinte ao do investimento, das importâncias investidas pelas coletividades de cultura, recreio e desporto na aquisição de meios informáticos ou audiovisuais comprovadamente destinadas aos fins estatutários.

4.2.12 Obrigações declarativas

O GT propõe à análise da eliminação das obrigações declarativas estipuladas no Código do IRC para as coletividades culturais, recreativas e desportivas, cujos rendimentos brutos anuais sujeitos a tributação não excedam os 30.000 €, nomeadamente a obrigação de entrega da declaração periódica de rendimentos (Modelo 22).

Por norma estas entidades têm uma capacidade organizativa diminuta, pelo que estas imposições podem levar a incumprimentos formais e a aplicação de juros e coimas.

4.2.13 Extensão do regime de isenção de IRC para os rendimentos diretamente derivados do exercício de atividades sociais, ambientais e científicas

Atualmente encontra-se previsto no artigo 11º do Código do IRC um regime de isenção para os rendimentos diretamente derivados de atividades culturais, recreativas e desportivas, por parte de associações legalmente constituídas para o exercício dessas atividades.

Atendendo ao enquadramento constitucional que oferece um tratamento preferencial das componentes social, ambiental e científica, bem como à importância crescente que estes sectores vêm adquirindo, ao lado das atividades culturais, recreativas

e desportivas, o GT propõe debater a extensão do referido regime de isenção em sede de IRC às associações legalmente instituídas que exerçam atividades sociais, ambientais e científicas.

Resulta da presente proposta a consagração de um regime integrado, de isenção de rendimentos derivados do exercício de atividades sociais, ambientais, científicas, culturais, recreativas e desportivas, amplo e adequado às múltiplas valências e necessária igualdade de tratamento das associações legalmente constituídas, que não disponham de qualquer estatuto especial.

4.2.14 Extensão do regime de isenção de IRC a coletividades sociais, ambientais e científicas

Atendendo ao disposto no artigo 54.º do EBF e procurando atuar em conformidade com a proposta anterior, propõe-se igualmente a extensão do regime de isenção de IRC a coletividades sociais, ambientais e científicas.

De forma a preservar o estatuto de excecionalidade do regime aí consagrado, opta-se por manter os limites de ordem quantitativa aí previstos (montante de 7.500 €, face à totalidade dos rendimentos brutos sujeitos a tributação, e não isentos).

4.3 IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

4.3.1 Mecanismo de incentivo à poupança e ao investimento dos cooperadores

O GT propõe debater a reposição dos mecanismos de incentivo à poupança e ao investimento dos cooperadores nas cooperativas previstos no original artigo 17º do Estatuto Fiscal Cooperativo, constante da Lei n.º 85/98, de 16 de Dezembro, vigente até 2006.

4.3.2 Extensão da Consignação de IRS às associações que atuem nos domínios recreativo, desportivo e do desenvolvimento local

Atualmente, a consignação de IRS que se encontra prevista no artigo 152.º do Código do IRS apresenta algumas limitações, que acabam por comprometer um tratamento equitativo de entidades da economia social que promovem de forma muito significativa o desenvolvimento socioeconómico e humano, muito em particular, as associações que atuam nos domínios cultural, recreativo, desportivo e do desenvolvimento local, sem dispor de estatuto de utilidade pública.

Em conformidade, propõe-se a extensão da consignação de IRS, em 0,5% da coleta de imposto, com base nas respetivas declarações anuais, às associações que atuem nos referidos domínios.

4.4 **IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado**

4.4.1 Reposição da taxa intermédia nas atividades de bares

O agravamento do IVA quer pela supressão das taxas intermédias, quer pelo aumento da taxa de incidência, veio agravar drasticamente a situação financeira das coletividades – com consequências importantes na sua atividade (estatutária e não estatutária).

O GT propõe debater reposição das taxas intermédias nas atividades de bares, quando exploradas diretamente pela associação.

Importa referenciar que o agravamento do IVA quer pela supressão das taxas intermédias, quer pelo aumento da taxa de incidência, veio agravar drasticamente a situação financeira das coletividades – com consequências importantes na sua atividade (estatutária e não estatutária), tendo em conta que as atividades de bares são uma fonte importante de angariação de receitas, que têm como fim a realização das atividades estatutárias.

4.4.2 Alargamento da tributação à taxa reduzida de 6% prevista nas verbas 2.19 e 2.25 da Lista I Anexa ao Código do IVA

O GT propõe o debate com vista ao alargamento do regime da taxa reduzida de 6%, prevista nas verbas 2.19 e 2.25, da Lista I Anexa ao Código do IVA, relativamente aos contratos de empreitada de construção de imóveis ou prestação de serviços a eles conexos, em que sejam donos da obra autarquias, associações de bombeiros e cooperativas, respetivamente, de forma a abranger igualmente, aos contratos em que as entidades adjudicantes sejam IPSS.

Tal proposta de alargamento colhe o seu fundamento no facto de, até 1979, e à aprovação do 1º Estatuto das IPSS, pelo Decreto-Lei nº 519-G2/79, de 29 de dezembro, as então designadas Instituições Particulares de Assistência serem qualificadas como pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, qualificação que repartiam com as associações humanitárias, como as associações de bombeiros voluntários.

Com efeito, esse primitivo Estatuto das IPSS alterou a qualificação das até então designadas Instituições Particulares de Assistência, que passaram a designar-se Instituições Privadas de Solidariedade Social.

No entanto, do ponto de vista do desenvolvimento de serviço público por parte de entidades não lucrativas de direito privado, nada de substancial distingue, no plano jurídico, as IPSS das associações humanitárias de bombeiros voluntários, cujos contratos de empreitada o nº 2.19 da Lista I anexa ao Código do IVA sujeita à taxa reduzida de 6%.

4.4.3 Criação de um regime de autoliquidação de IVA

4.4.4 Restituição de IVA em todas as atividades estatutárias

O GT propõe discutir a restituição de IVA para as coletividades de cultura, recreio e desporto.

Trata-se de colaboração estatal que a Constituição determina, a exemplo do que já acontece com as associações que tenham na sua atividade a música (conforme consta do Decreto-Lei 128/2001, de 17 de Abril, as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical).

4.4.5 Criação de um mecanismo de reembolso de IVA em 25% aplicável às associações que atuem no domínio social

Nos termos do Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro, as associações e demais entidades da economia social com o estatuto de IPSS poderão requerer a restituição do IVA suportado em algumas aquisições de bens e serviços. Os montantes de reembolso aí previstos poderão ascender a 50% do IVA, relativo à aquisição de alguns bens e serviços.

Atendendo à importância social subjacente à atividade prosseguida por algumas associações sem fins lucrativos, propõe-se a criação de um mecanismo de reembolso de IVA com duas componentes essenciais:

- Quanto ao seu objeto, propõe-se a sua restrição à aquisição de bens e serviços diretamente relacionados com os fins estatutários;
- Quanto aos seus limites, preservando a coerência de regime face ao estatuto das IPSS, propõe-se que a restituição em causa possa ascender ao montante máximo de 25% do IVA suportado, ao qual acrescerão os demais limites quantitativos aplicáveis, no diploma *supra* referido.

4.4.6 Restituição de IVA em 100% nas obras de construção civil, manutenção e reparação de edifícios

O GT propõe analisar a possibilidade de estatuir o reembolso de 100% do IVA nas obras de construção civil, manutenção e reparação de edifícios em vez dos atuais 50%, desde que as referidas obras sejam destinadas ao desenvolvimento de atividades sociais.

4.4.7 Restituição de IVA em 50% na aquisição de bens e serviços relacionados com a construção, manutenção e conservação dos imóveis utilizados pelas Coletividades, Associações e Clubes, na prossecução dos seus fins estatutários

O GT propõe analisar a possibilidade de estatuir a restituição do IVA em montante equivalente a 50% do valor do IVA suportado, justificado pelo estado de conservação em que se encontram, de um modo geral, os imóveis afetos às coletividades de cultura, recreio e desporto não oferecendo condições desejáveis aos seus associados e à comunidade em geral.

4.4.8 Restituição de IVA em 50% na aquisição de equipamentos informáticos ou audiovisuais comprovadamente destinados ao desenvolvimento de atividades culturais e ou recreativas

O GT propõe analisar a possibilidade de estatuir a restituição do IVA em montante equivalente a 50% do valor do IVA suportado, justificado pela importância de dotar estas entidades de meios que facilitem o trabalho quotidiano e uma melhor gestão.

4.4.9 Restituição de IVA em 50% na aquisição de bens e serviços de alimentação e bebidas

Propõe-se igualmente analisar a possibilidade de estatuir o reembolso de 50% do IVA suportado pelas IPSS relativamente à aquisição de bens e serviços de alimentação e bebidas, no âmbito das atividades sociais desenvolvidas, conferindo carácter de estabilidade ao disposto no n.º 3 do artigo 274º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017.

4.4.10 Restituição de IVA em 100% na aquisição de veículos

O n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 20/90 que prevê a restituição do IVA suportado pelas instituições particulares de solidariedade social, bem como pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, estabelecia nas alíneas c), d) e e) o seguinte:

«c) Aquisições de veículos automóveis novos, ligeiros de passageiros ou de mercadorias, para utilização única e exclusiva na prossecução dos respetivos fins estatutários, desde que registados em seu nome, não podendo o reembolso exceder 500.000\$00;

d) Aquisições de veículos automóveis pesados novos utilizados única e exclusivamente na prossecução dos respetivos fins estatutários, desde que registados em seu nome, não podendo o reembolso exceder 1.500.000\$00;

e) Reparações de veículos utilizados única e exclusivamente na prossecução dos respetivos fins estatutários, desde que registados em seu nome e constantes de faturas de valor global não superior, durante o exercício, a 100.000\$00 com exclusão do IVA».

O GT propõe analisar a possibilidade de proceder à alteração da restituição para 100%, nos mesmos termos que vigorava até 31/12/ 2010.

4.4.11 Restituição de IVA em 100% nas aquisições de equipamento básico e aquisição de equipamento de transporte

O GT propõe analisar a possibilidade de consagrar o reembolso de 100% do IVA suportado nas aquisições de equipamento básico e aquisição de equipamento de transporte.

4.4.12 Restituição de IVA em 100% da energia

Tendo em consideração a importância para a prestação do serviço aos utentes da energia (eletricidade, gás, gasóleo, gasóleo de aquecimento) como facto produtivo, propõe-se também debater a restituição do montante equivalente a 50% do IVA nas atividades sociais desenvolvidas, tal como já acontece com os géneros alimentares.

Neste seguimento urge ainda discutir a interpretação sobre o conceito de atividades sociais desenvolvidas e qual a razão pela qual os trabalhadores não fazem parte das atividades sociais desenvolvidas quando em acordo de cooperação estabelecido entre as instituições e o ISS é estipulado um quadro com indicadores de pessoal obrigatório para funcionamento das diferentes respostas sociais.

4.4.13 Taxa reduzida de IVA – Empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro ou reparação podem beneficiar de taxa reduzida – Verba 2.27.

Propõe-se ainda a discussão com vista à clarificação do entendimento de que as Misericórdias que detenham imóveis arrendados para habitação se necessitarem de empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro ou reparação podem beneficiar de taxa reduzida de IVA constante da Verba 2.27 da Lista I anexa ao Código do IVA.

4.4.14 Eliminação da «concorrência direta»

O artigo 10.º do CIVA estabelece os critérios para aferir as entidades que beneficiam de isenção na qualidade de organismos sem finalidade lucrativa. Assim, prevê o referido artigo que para efeitos de isenção, apenas são considerados como organismos sem finalidade lucrativa os que, simultaneamente (i) a) em caso algum distribuam lucros e os seus corpos gerentes não tenham, por si ou interposta pessoa, algum interesse direto ou indireto nos resultados da exploração; (ii) disponham de escrituração que abranja todas as suas atividades e a ponham à disposição dos serviços fiscais, designadamente para comprovação do referido na alínea anterior; (iii) pratiquem preços homologados pelas autoridades públicas ou, para as operações não suscetíveis de homologação, preços inferiores aos exigidos para análogas operações pelas empresas comerciais sujeitas de imposto; e (iv) não entrem em concorrência direta com sujeitos passivos do imposto.

O último requisito legal referido tem provocado injustiças graves quando aplicado sem ter em atenção o contexto em que se insere determinado organismo sem finalidade lucrativa. De facto, estas entidades não podem ser prejudicadas quando já exerciam a sua atividade – em determinado local – antes de um sujeito passivo de imposto se instalar.

Assim, o GT propõe eliminar a alínea d) do artigo 10.º do CIVA «d) Não entrem em concorrência direta com sujeitos passivos do imposto».

4.4.15 Medidas de controlo da emissão de faturas e outros documentos com relevância fiscal

O Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, procede à criação de medidas de controlo da emissão de faturas e respetivos aspetos procedimentais, bem como a criação de um incentivo de natureza fiscal à exigência daqueles documentos por adquirentes que sejam pessoas singulares.

Neste âmbito, o GT propõe-se discutir a isenção do procedimento para as associações de âmbito popular, no que respeita às suas atividades estatutárias, bem como a isenção para aquelas que, nas atividades não estatutárias, não ultrapassem os 15.000 euros de faturação anual. De facto, a obrigatoriedade de cumprir um vasto conjunto de normas de qualidade, fiscais e contabilísticas – próprias das empresas – tem colocado enormes dificuldades ao MAP, pelo que importa simplificar e adaptar as normas em apreço à realidade do MAP.

4.5 IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

4.5.1 Isenção de IMI

A alínea f) do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais estabelece que estão isentas de IMI «as instituições particulares de solidariedade social e as pessoas coletivas a elas legalmente equiparadas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins, salvo no que respeita às misericórdias, caso em que o benefício abrange quaisquer imóveis de que sejam proprietárias».

O GT propõe o alargamento do regime de isenção a todos os bens imóveis pertencentes às IPSS, em paralelo com o regime vigente relativamente ao património imobiliário das Misericórdias, por ser idêntico o estatuto jurídico, uma vez que as irmandades ou santas casas da misericórdia são qualificadas como IPSS, de harmonia com o artigo 2º, 1., e) do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de fevereiro.

A atual situação de discriminação conduz, por exemplo, a situações de tributação de património rústico, relativamente a terrenos onde vão ser implantados equipamentos abrangidos pela isenção, antes da construção de tais equipamentos – isto é, enquanto se não verifica materialmente a afetação estatutária.

4.5.2 Coletividades de cultura, recreio e desporto

O GT propõe analisar a atribuição automática, em sede de isenção de IMI, às coletividades de cultura, recreio e desporto, sem necessidade de obtenção prévia do reconhecimento de utilidade pública, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins estatutários, nomeadamente as suas sedes e outras instalações de apoio às suas atividades.

4.6 **IMT – Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis**

4.6.1 Mecanismos de isenção fiscal nas operações de reorganização e reestruturação de cooperativas

O GT propõe debater a reposição dos mecanismos de isenção fiscal nas operações de reorganização e reestruturação de cooperativas previstos no original artigo 19º do Estatuto Fiscal Cooperativo, constante da Lei n.º 85/98, de 16 de dezembro, vigente até 2006.

4.6.2 Isenção de IMT - Instituições Particulares de Solidariedade Social

A alínea e) do artigo 6º do Código do IMT prevê a isenção para as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, quanto aos bens destinados, direta e imediatamente, à realização dos seus fins estatutários

Verifica-se, no entanto, a mesma incongruência apontada quanto ao IMI, no sentido de a aquisição de terreno para implantação de um equipamento não se encontrar abrangido pelo âmbito da exceção, no decurso de tempo entre a aquisição e a afetação material às finalidades estatutárias.

4.6.3 Iisenção de IMT – coletividades de cultura, recreio e desporto

O GT propõe analisar a extensão da isenção do IMT às Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto possuidoras do Estatuto de Utilidade Pública Municipal, relativamente aos bens destinados diretamente à realização dos seus fins estatutários.

4.7 **Imposto do Selo**

O GT propõe debater a reposição dos mecanismos de isenção fiscal nas operações de reorganização e reestruturação de cooperativas previstos no original artigo 19º do Estatuto Fiscal Cooperativo, constante da Lei n.º 85/98, de 16 de dezembro, vigente até 2006.

4.8 **IUC – Imposto Único de Circulação**

4.8.1 Iisenção de IUC para associações com estatuto de utilidade pública

Atendendo à sua importância para a atividade corrente das associações, bem como ao tratamento preferencial que genericamente é oferecido às entidades com estatuto de utilidade pública o GT propõe debater a consagração de uma isenção de IUC, para o universo das entidades de economia social com estatuto de utilidade pública.

4.9 **ISV – Imposto sobre Veículos**

4.9.1 Viaturas adquiridas por IPSS

Atualmente, a lei consagra a isenção de ISV (artigo 52.º do Código do ISV) na aquisição de viaturas com nove ou mais lugares, por parte de IPSS, «desde que, em qualquer caso, possuam um nível de emissão de CO (índice 2) até 180 g/km».

Esta limitação tem reduzido a valores residuais o número de veículos isentos do pagamento do imposto. Propõe-se, nessa medida, a eliminação do citado segmento do artigo 52º, 1 que exige um nível de emissão de CO (índice 2) até 180 g/km.

Por outro lado, a lei vigor (artigo 51º, 1., d) do Código) concede uma isenção na aquisição de veículos por municípios e freguesias, para transporte de crianças, com lotação igual ou superior a 7 lugares, incluindo o condutor.

O GT propõe que seja analisada a consagração de uma isenção mais abrangente na aquisição de viaturas, isto é não somente em viaturas de transporte coletivo, mas também em viaturas utilizadas no Serviço de Apoio Domiciliário. Em alternativa, a isenção abranja não só os veículos com lotação de 9 lugares (incluindo o condutor), mas também de 7 lugares, tal como acontece atualmente com a aquisição destas viaturas por parte dos Municípios e Freguesias.

4.9.2 Isenção de ISV para associações com estatuto de utilidade pública

Atendendo à sua importância para a atividade corrente das associações, bem como ao tratamento preferencial que genericamente é oferecido às entidades com estatuto de utilidade pública, o GT propõe debater a consagração de uma isenção de ISV para as associações com estatuto de utilidade pública.

4.10 **Contribuição para o Audiovisual**

O GT entende que é ainda relevante o reexame da isenção do pagamento pelas IPSS da contribuição para o audiovisual, questão que, em linhas gerais, se pode apresentar do modo seguinte:

O Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, estabelecia, na alínea a) do artigo 10º, a isenção do pagamento pelas pessoas coletivas de utilidade pública – entre as quais as IPSS – das taxas de televisão e rádio.

Entretanto, tais taxas foram abolidas, sendo o financiamento do serviço público de rádio e televisão presentemente assegurado pela chamada contribuição para o audiovisual, nos termos da Lei nº 30/2003, de 22 de agosto.

No modelo anterior, o pagamento correspondia à aplicação de uma taxa sobre cada aparelho de rádio ou televisão – e por isso tal contribuição tinha a natureza fiscal de taxa: por incidir sobre o fornecimento e o uso de um serviço público específico.

No modelo atual, a contribuição deixou de estar vinculada à posse de aparelhos de rádio ou televisão, passando o financiamento desse serviço público a ser assegurado por uma contribuição paga na fatura do fornecimento de energia elétrica, independentemente de os clientes desse fornecimento terem em uso aparelhos de radiodifusão.

Por esta razão, de a obrigação do pagamento da contribuição se encontrar dissociada da utilização do serviço, entende-se geralmente estarmos hoje perante um imposto – e já não perante uma taxa.

Por isso, a criação dessa contribuição consta de uma Lei da Assembleia da República – a referida Lei nº 30/2003, de 22 de agosto – Assembleia que detém, nos termos constitucionais, competência reservada para legislar sobre a criação de impostos.

A EDP, à qual algumas Instituições têm colocado a questão da manutenção da isenção da atual contribuição para o audiovisual, em termos idênticos à da anterior isenção do pagamento das taxas de rádio e televisão, tem respondido que, tendo acabado as taxas de rádio e televisão e tendo-se verificado uma alteração da natureza da contribuição, por um lado e não havendo, por outro lado, nenhuma disposição legal a isentar especificamente do pagamento do novo imposto, não haveria hoje lugar à isenção do pagamento dessa contribuição pelas IPSS.

Permanece, no entanto, um ponto que poderá justificar uma alteração, ou clarificação, legislativa: Trata-se do facto de o Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, ter sido objeto de revisão, pelo Decreto-Lei nº 391/2007, de 13 de dezembro e este diploma – que é posterior à Lei nº 30/2003, de 22 de agosto ter mantido a disposição da

alínea a) do artigo 10º daquele diploma, que isentava as pessoas coletivas de utilidade pública do pagamento das taxas de televisão e rádio. Disposição – alínea a) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro – que se encontra, portanto, ainda em vigor.

Assim, se um diploma legal que regula as isenções fiscais das pessoas coletivas de utilidade pública mantém uma isenção aparentemente sem objeto – como é o caso do Decreto-Lei nº 391/2007, que reviu o Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, relativamente à isenção do pagamento das taxas de rádio e televisão, já abolidas à data da publicação do referido diploma – tal significa que o legislador entende manter-se a ratio da isenção pretérita, seja qual for o instrumento legislativo que a concede.

Em resumo o legislador deixa implícito, ao legislar, em 2007, sobre as isenções do pagamento das taxas de rádio e televisão, que o estatuto jurídico das pessoas coletivas de utilidade pública compreende, de *iure condendo*, a isenção da contribuição para o audiovisual, seja esta uma taxa, seja um imposto, havendo apenas que aperfeiçoar a forma legislativa a este desiderato.

Sendo embora certo que, no atual quadro legal, não existe a referida isenção, é igualmente certo que a unidade do sistema jurídico reclama a adoção das medidas legislativas adequadas à consagração da isenção atual da referida contribuição.

4.11 Mecenas

4.11.1 Pessoas singulares – dedução à coleta do IRS

O artigo 63º do EBF permite a obtenção de uma dedução à coleta do IRS, em valor correspondente a 25% das importâncias atribuídas, nos casos em que não estejam sujeitos a qualquer limitação.

Nos restantes casos, permite-se a obtenção de uma dedução em valor correspondente a 25% das importâncias atribuídas, até ao limite de 15% da coleta do IRS.

Atendendo à limitação prevista no disposto no n.º 7 do artigo 78º do Código do IRS, o GT propõe a eliminação do limite de 15% *supra* referido, tendo como objetivo incrementar a filantropia ao nível das pessoas singulares e a simplificação do imposto.

4.11.2 Donativos em espécie

Atualmente verifica-se a existência de uma propensão, tanto ao nível de pessoas singulares como de pessoas coletivas, para a aplicação do regime fiscal do mecenato a donativos em espécie circunscrita aos bens, em detrimento (em espécie) de serviços.

Por outro lado, relativamente às pessoas singulares, nos termos do atual artigo 63º do EBF, apenas são elegíveis os benefícios em dinheiro, sendo desconsiderados quaisquer donativos em espécie, de bens ou de serviços.

Perante o cenário descrito, o GT entende que deverá ser ampliado o escopo do regime do mecenato aplicável aos donativos em espécie, por forma a conferir-lhes o acesso aos benefícios fiscais correspondentes.

Para tal, o GT propõe que sejam estabelecidos critérios adequados (*v.g.* preço de mercado, custo de produção ou aquisição, recorrendo a exemplos utilizados na legislação fiscal) para a valorização dos referidos donativos, até ao momento ausentes do EBF.

4.11.3 Alteração da majoração específica para o mecenato associativo

Ao nível do sector associativo, o tema do financiamento e respetiva autossustentabilidade assumem um papel crucial. Como tal, a otimização no aproveitamento dos benefícios oferecidos pelo regime fiscal do mecenato assume uma importância crucial, com destaque para os donativos efetuados pelos associados.

Importa, todavia, assegurar a manutenção da coerência do benefício atualmente existente para os organismos associativos, que há muito se encontra consolidado em função dos seguintes critérios:

- Uma condição subjetiva da entidade que efetua o donativo, a qualidade «associado»;
- Uma condição objetiva, refletida na irrelevância do tipo de atividade exercida pelo organismo associativo.

Em conformidade, atendendo às limitações de ordem quantitativa subjacentes ao atual n.º 8 do artigo 62.º do EBF e visando um incremento da participação dos associados na sustentabilidade dos respetivos organismos, o GT propõe a respetiva substituição pela consideração como custos ou perdas do exercício, correspondente a 120% do respetivo total, até ao limite de 6/1000, do volume de vendas ou dos serviços prestados no exercício da atividade comercial, industrial ou agrícola, das importâncias atribuídas pelos associados aos respetivos organismos associativos, com vista à satisfação dos seus fins estatutários.

4.11.4 Alteração do regime do Mecenato para as coletividades de cultura, recreio e desporto

O GT propõe discutir que no n.º 3 do artigo 62.º do EBF sejam considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite de 8/1000 do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às coletividades de cultura, recreio e desporto.

E ainda que no n.º 6 do mesmo artigo sejam considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite de 6/1000 do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos à CPCCRD.

Trata-se de uma alteração da mais elementar justiça, tendo em consideração as entidades já abrangidas, bem como o papel social e económico desempenhado pelas entidades integradas no designado MAP.

5) **Recomendações / Reflexões**

5.1. **Economia social**

Ao nível da União Europeia, é de realçar um recente estudo (*cfr.* European Parliament (2016), «Social Economy – Study for the IMCO Committee», Directorate-General for Internal Policies, p. 27.) do Parlamento Europeu, no qual se opta por definir o conceito de economia social através de um «teste» composto por três elementos-chave:

- (a) A produção de bens e serviços para propósitos predominantemente não lucrativos, redistribuindo ou reinvestindo os eventuais excedentes;
- (b) A prossecução de valores como a sustentabilidade, a solidariedade, a confiança, a reciprocidade, o desenvolvimento local e a inclusão social; e,
- (c) A garantia da coesão social através de colaboração interna e externa, criando dinâmicas de envolvimento com a sociedade em geral.

O referido estudo acaba por adotar a seguinte definição de economia social: «Conjunto de empresas privadas organizadas formalmente, com autonomia de decisão e liberdade de filiação, criadas para servir as necessidades dos seus associados através do mercado, fornecendo bens e serviços, incluindo seguros e financiamentos, e em que a distribuição pelos sócios de eventuais lucros ou excedentes realizados, assim como a tomada de decisões, não estão diretamente ligadas ao capital ou às quotizações dos seus associados, correspondendo um voto a cada um deles».

Por seu turno, para o Comité Económico e Social Europeu, integram-se ainda na economia social todas as «empresas privadas organizadas formalmente, com autonomia de decisão e liberdade de filiação, que prestam serviços em regime de «não mercado» a agregados familiares e cujos eventuais excedentes realizados não podem ser apropriados pelos agentes económicos que as criam, controlam ou financiam» (*cfr.* Comité Económico e Social Europeu (2007), «A Economia Social na União Europeia - Síntese do relatório elaborado a pedido do Comité Económico e Social Europeu pelo CIRIEC»).

Não obstante o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) fazer menção expressa a uma «economia social de mercado», a ausência referências específicas para o sector da economia social permite-nos concluir que os Estados-Membros dispõem ainda de uma ampla margem de intervenção neste domínio.

Estando embora presente nos ordenamentos jurídicos de todos os Estados-membros da União Europeia, ainda que sob denominações variadas, o conceito de economia social é sobretudo objeto de alusão nos países francófonos (França, Bélgica e Luxemburgo), enquanto países como a Alemanha ou a Áustria optam por se referir a um conceito de «economia de interesse geral».

5.2. Mecenato Social

No âmbito do mecenato social, a experiência dos membros do GT vai no sentido de o atual tratamento tributário dos donativos não se traduzir num significativo volume de receitas, pelo que recomendamos a revisão geral do quadro tributário vigente, no sentido de tornar mais atrativo o estímulo à contribuição benévola de particulares e empresas.

5.3. Estatuto das Pessoas Coletivas de Utilidade Pública e Utilidade Pública Administrativa

É imperiosa a revisão profunda do atual regime legal das Pessoas Coletivas de Utilidade Pública, constante do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 391/2007, de 13 de dezembro.

O estatuto fiscal das Pessoas Coletivas de Utilidade Pública consta da Lei 151/99, de 14 de setembro, está também desatualizado, sendo que algumas das suas disposições causam dificuldades dada a sua deficiente redação.

O GT propõe debater a alteração da lei, com vista a agilizar e clarificar todo o procedimento, uma vez que o procedimento de atribuição do regime de utilidade pública é complexo e moroso, contemplando alguns requisitos de avaliação subjetiva.

Reforçar os benefícios, equiparando efetivamente às associações com estatuto de instituições particularidades de solidariedade social.

Regular a atribuição do denominado «interesse nacional ou municipal», tendo em atenção o postulado na «Lei das Rendas», que considera a formulação «interesse nacional ou municipal», pelo que se torna necessário proceder à sua regulamentação.

O estatuto das IPSS que consta do Decreto-Lei 9/85, de 9 de janeiro de 1985, apenas se pode considerar atualizado no âmbito do regime fiscal quanto ao imposto selo, ainda que a isenção subjetiva destas instituições também esteja prevista no Código do Imposto do Selo.

Trata-se de um diploma legal que foi publicado antes da reforma de 1989, fazendo ainda alusão aos impostos parcelares sobre o rendimento que foram extintos e vieram a integrar o IRS e o IRC. De fato, a desatualização do Decreto-Lei nº 9/85 de 9 de janeiro (que contempla o estatuto fiscal das IPSS), não consegue suprir-se cabalmente por recurso à Lei nº 151/99, de 14 de setembro (estatuto fiscal das Pessoas Coletivas de Utilidade Pública), como ocorre no caso da divergência de redações com a norma do Estatuto dos Benefícios Fiscais relativamente à isenção do IMI.

5.4. Normas anti-abuso

Importa ainda regular, no sentido de não permitir o uso indevido de benefícios fiscais, quer em esquemas de planeamento fiscal abusivo que envolvam as instituições, quer na proteção dos membros das instituições ou dos seus beneficiários.

Não permitindo que o «subsídio de estado», na dimensão da legislação comunitária, a que corresponde a atribuição de benefícios fiscais às IPSS, possa redundar numa utilização dos bens e meios das instituições para proveito direto ou indireto de

pessoas e realizações que não se coadunam com uma correta realização dos seus fins estatutários.

5.5. Clarificação relativa à auditoria externa prevista na Lei-Quadro das Fundações

Nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações é referida a submissão obrigatória das contas a uma auditoria externa no caso das Fundações cujos rendimentos anuais sejam superiores a 2.000.000 €. Esta obrigação legal foi objeto de densificação pela Portaria n.º 75/2013, de 18 de fevereiro. Contudo, a experiência demonstrou estar apenas em causa aprovação por parte de Revisor Oficial de Contas (ROC).

Como tal, propõe-se a clarificação da referida obrigação legal, adotando uma terminologia compatível com a experiência verificada no sector, através de remissão operada para o Código das Sociedades Comerciais (CSC).

5.6. Criação de um mecanismo único de submissão de candidaturas a projetos de financiamento

Perante o relevo subjacente aos temas do financiamento e sustentabilidade da atividade associativa, a experiência no sector tem demonstrado uma entropia crescente, associada à multiplicidade de interlocutores, no contexto da submissão de candidaturas a projetos de financiamento público.

O GT recomenda, nesse sentido, a criação de um mecanismo único (*v.g.* «Balcão Único») para a submissão de candidaturas a projetos de financiamento público, congregando num procedimento único a intervenção de todas as entidades com competências e/ou poder de decisão na matéria.

5.7. Associações mutualistas – Regime de portabilidade

O GT recomenda que o regime de portabilidade estabelecido no artigo 6º do Decreto-Lei 158/2002, de 2 julho para os Fundos de Poupança-Reforma seja aplicável entre associações mutualistas e quanto aos respetivos associados, com as necessárias adaptações, no que se refere a quaisquer valores entregues para regimes complementares de segurança social, nomeadamente os referidos no artigo 16º do Estatuto dos Benefício Fiscais, não podendo ser cobrada outra importância pela transferência além de um valor equivalente ao estabelecido para a portabilidade entre planos de poupança-reforma, não havendo lugar, por este facto à atribuição de novo benefício fiscal.

5.8. Associações mutualistas – Impenhorabilidade do direito às prestações pecuniárias

O GT recomenda que o direito às prestações pecuniárias devidas por associações mutualistas resultantes de regimes complementares de segurança social seja impenhorável e constitua bens próprios e incomunicáveis ao cônjuge do associado ou beneficiário, salvo o disposto no Código das Associações Mutualistas.



Grupo de Trabalho para o “Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social”

A formação integral do Homem passa por várias dimensões, desde logo a satisfação das necessidades básicas, como seja o alimento, a habitação, o repouso, o emprego, a saúde, a segurança, mas também a educação/conhecimento, o lazer, a cultura e o desporto.

A Constituição da República Portuguesa (CRP) como não podia deixar de ser inclui todas estas dimensões no seu preceituado com idêntica força e dignidade.

Nesta conformidade a Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio (CPCCRD) insiste que os Artigos que respeitam ao lazer, cultura e desporto sejam incluídos no Relatório final.

E são eles:

- Art.º 64.º n.º 2 “b) Pela criação de condições económicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a proteção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, **bem como pela promoção da cultura física e desportiva**, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de práticas de vida saudável.”;
- Art.º 70.º n.º 3. “O Estado, em colaboração com as famílias, as escolas, as empresas, as organizações de moradores, as associações e fundações de fins culturais e as coletividades de cultura e recreio, fomenta e apoia as organizações juvenis na prossecução daqueles objetivos, bem como o intercâmbio internacional da juventude.”;
- Art.º 73.º n.º 3. “O Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais.”
- Art.º 79.º n.º 2.”Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.”

O articulado constitucional dá todo o sentido ao posicionamento da CPCCRD na defesa de um tratamento de equidade entre as várias famílias, tratado no argumentário óbvio e claro.

Acresce que a Lei n.º 30/2013, de 8 de Maio, vulgo LBES, seguindo o preceituado constitucionalmente, vem confirmar este princípio, tratando todas as entidades da economia social em pé de igualdade perante a lei. Cumpra-se a lei.

MEMORANDUM

Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social

Comentários à versão final do Relatório Preliminar

Introdução

O presente documento tem por objeto exclusivo a transmissão dos Comentários à versão final do Relatório Preliminar de Maio de 2017 (“Relatório Preliminar”), elaborado pelo Centro Português de Fundações (“CPF”) no âmbito do Grupo de Trabalho relativo ao Estatuto Fiscal para o Sector da Economia Social (“Grupo de Trabalho”), podendo ser submetido ao Conselho Nacional para a Economia Social (“CNES”), e não devendo ser facultado a qualquer outra entidade sem o nosso prévio consentimento por escrito.

A análise efetuada e as propostas de evolução apresentadas traduzem a nossa melhor opinião à presente data, assentam nos pressupostos enunciados no Capítulo II, estando sujeitas às reservas pontualmente levantadas.

Pressupostos

Constitui pressuposto do presente Memorando que o atual Relatório Preliminar contém as propostas finais, resultantes do Grupo de Trabalho constituído, pretendendo agora o CPF aduzir um conjunto de Comentários relativos:

À metodologia adotada na elaboração do Relatório Preliminar, nomeadamente atendendo à posição que reiteradamente manifestou no contexto do Grupo de Trabalho, a este propósito; e

Ao conteúdo substantivo das propostas que integram o Relatório Preliminar.

Cabe referir ainda que as conclusões apresentadas assentam na legislação relevante aplicável, incluindo:

- (a) Constituição da República Portuguesa (CRP);
- (b) Lei-Quadro das Fundações (LQF);
- (c) Lei de Bases da Economia Social (LBES);
- (d) Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);

- (e) Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC);
- (f) Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);
- (g) Código do Imposto sobre Veículos (CISV);
- (h) Código do Imposto Único de Circulação (CIUC);
- (i) Código do Imposto do Selo (CIS);
- (j) Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);
- (k) Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT);
- (l) Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- (m) Código de Processo e de Procedimento Tributário (CPPT);
- (n) Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Comentários na generalidade: a necessidade de autonomização da síntese de propostas em documento próprio

Na generalidade, entende o CPF que as propostas de evolução legislativa resultantes da versão final do Relatório Preliminar deverão ser autonomizadas em documento próprio, sintetizando em função da legislação sectorial aplicável (códigos fiscais ou EBF) as propostas consensualizadas.

De igual forma, seria altamente desejável que o documento sugerido pudesse contar com uma expressa menção às concretas alterações legislativas que as propostas em causa envolveriam, devidamente discriminadas pelo quadro legal aplicável em cada caso – exercício que a versão final do Relatório Preliminar não contém, relativamente a todas as propostas elencadas.

Em conformidade, entende o CPF que a autonomização do conjunto de propostas consensualizadas em documento próprio – num típico modelo de “*sumário executivo*” – permitiria uma mais adequada perceção do objeto e alcance das alterações sugeridas, sobretudo atendendo ao universo de curto-prazo em que visam projetar-se.

Comentários na especialidade

A. A opção por um Estatuto Fiscal Unitário

À semelhança do que sucedera com a versão última do Relatório Preliminar, a presente versão definitiva continua a consagrar uma abordagem ao Regime Fiscal da Economia Social vocacionada para um Estatuto Fiscal Unitário, tendo por base a criação de “*um único diploma legal*”.

Nesse sentido, o CPF destaca o reconhecimento, por parte de alguns dos membros do Grupo de Trabalho, de que tal opção inviabilizaria a adoção das propostas que resultam do Relatório Preliminar num universo temporal de curto-prazo – no caso concreto, a Lei do Orçamento do Estado de 2018.

Acrescente-se que semelhante metodologia – a previsão de um Estatuto Fiscal Unitário – se revela totalmente contrária ao histórico do regime fiscal português, acarretando uma consequente descaracterização da individualidade própria de cada tipologia de instituições da Economia Social.

Reitera-se mais uma vez que o Regime Fiscal da Economia Social tem sido estabelecido ao nível dos códigos dos diferentes impostos e do EBF, entendendo o CPF que tal não tem acarretado qualquer tipo de prejuízo para as diversas entidades intervenientes, antes se tem revelado uma via especialmente profícua para a concessão de um tratamento equitativo das diferentes famílias organizativas da Economia Social.

Reitere-se que as diferentes “famílias” acedem, com sempre sucedeu, por via dos diferentes estatutos que lhe são atribuídos a pedido ou em razão da sua atividade – **uma condição necessária** –, a benefícios fiscais no quadro dos diplomas *supra* referidos, mediante a validação de que as respetivas iniciativas se encontram afetas à atividade relativamente à qual foi concedido o estatuto especial de IPSS ou de utilidade pública – **condição suficiente**.

Em conformidade, entende o CPF que não deverá manter-se a opção por um Estatuto Fiscal Unitário – ainda que apenas projetado para um âmbito de médio ou longo prazo – pois tal acarreta um desvio à experiência nacional nesta matéria e implica um trabalho muito profundo e abrangente de conceção legislativa e técnica legística, que passaria, de entre outros aspetos, pela alteração de normas consagradas nos diferentes Códigos e que se vêm mantendo de forma relativamente estável há quase 3 décadas (ou, em não poucos casos, mais), criando entropias desnecessárias perante um momento de especial relevância e oportunidade para toda a Economia Social.

B. Ausência de acolhimento de propostas do CPF relativamente ao regime fiscal aplicável às empresas sociais e aos respetivos investimentos

O CPF pretende ainda salientar que o Relatório Preliminar não contemplou qualquer proposta relativa ao tratamento fiscal dos investimentos realizados junto de “*empresas sociais*” – presente no conjunto de propostas que o mesmo CPF submeteu, no contexto do Grupo de Trabalho.

A este propósito, o CPF não ignora que a figura da empresa social, constante da versão preliminar da Lei de Bases da Economia Social (à data, o então artigo 13.º), foi retirada da respetiva versão final. Sem prejuízo do exposto, a experiência no sector fundacional vem demonstrando o crescendo de investimentos realizados junto de empresas (designadamente, sociedades comerciais) que, não obstante a ausência de um estatuto próprio, apresentam diferenças muito significativas face a um investimento financeiro de tipo “clássico”.

Tal como salientado nos Comentários precedentes do CPF, submetidos ao Grupo de Trabalho, a proposta efetuada a este propósito permitiria, por seu turno, alicerçar uma proposta de consagração de uma isenção de IRC para quaisquer rendimentos ou incrementos patrimoniais realizados por Fundações ou outras entidades da economia social junto de empresas sociais, aquando da consagração do regime jurídico destas últimas entidades.

Conclusões

Em conformidade com os Comentários apresentados à versão final do Relatório Preliminar, deseja o CPF que o presente documento seja integrado no mesmo ou, em alternativa, possa contar com uma expressa remissão, no sumário executivo que se sugere, em sede de “Comentários da generalidade”.

Lisboa, 24 de Maio de 2017

ATA Nº1
GRUPO DE TRABALHO ‘ESTATUTO FISCAL DO SECTOR DA ECONOMIA
SOCIAL’

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis reuniu, pelas quinze horas, na sede da CASES, o Grupo de Trabalho ‘Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social’.

Estiveram presentes os seguintes membros do Grupo de Trabalho ou seus substitutos: pela ANIMAR, Dra. Célia Pereira e Dra. Tânia Gaspar; pela CPCDDR, o Dr. Artur Martins e o Dr. Paulo Sousa; pelo Centro Português de Fundações, a Dra. Patrícia Nascimento, a Dra. Conceição Gamito e o Dr. Filipe Fernandes; pela CNIS, o Dr. Henrique Rodrigues; pela CONFAGRI, o Dr. Sandro Morais, em substituição do Dr. José António Rodrigues; pela CONFECOOP, o Dr. Jerónimo Teixeira; pela UMP – Misericórdias, o Dr. José António Rabaça; pela UMP – Mutualidades, o Dr. Augusto Vieira e o Dr. Paulo Vieira. Presente esteve também o Prof. Jorge de Sá, membro do CNES. Por parte da CASES estiveram presentes o Dr. João Teixeira, em substituição do Dr. Eduardo Graça, que presidiu à sessão, bem como a Dra. Ana Morais que, em conjunto com o Dr. João Teixeira, elaborou o documento de trabalho distribuído na sessão, e que se anexa; a Dra. Filipa Farelo secretariou a reunião.

Encontrando-se presentes a maioria dos membros do Grupo de Trabalho, deu-se início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Debate para a definição de uma metodologia de trabalho tendo em vista a elaboração de uma ‘informação intermédia’, conforme previsto na proposta aprovada;
3. Outros assuntos

O Dr. João Teixeira, na qualidade de substituto do secretário executivo do CNES, tomou a palavra e agradeceu a presença de todos os participantes referindo que, por motivos de razão maior, Dr. Eduardo Graça não poderia estar presente. Referiu que o objetivo deste Grupo de Trabalho (GT) seria fixar um documento que seria depois apreciado pelo Governo e, eventualmente, conduziria a uma lei sobre o tema. Por fim, referiu que a reunião formalizaria a constituição do GT, sendo a designação do Presidente do GT o primeiro ato a promover.

O Prof. Jorge de Sá pediu a palavra propondo para votação como Presidente do GT o Dr. Jerónimo Teixeira da CONFECOOP, tendo em conta que a presidência do GT ‘Congresso Nacional de Economia Social’ era exercida pela outra confederação cooperativa, a CONFAGRI. Recebeu apoio por parte da ANIMAR.

O Dr. Augusto Vieira propôs para Presidente do GT o Dr. José Rabaça, da UMP – Misericórdias, ou alguém da CNIS, por uma questão de diversidade, considerando as outras famílias da economia social.

Após troca de argumentos entre as partes, tendo o Dr. Jorge de Sá defendido o peso do sector cooperativo e sua consagração na Constituição, e não se tendo chegado a consenso,

iniciou-se a eleição do presidente do GT, de entre os representantes da CONFECOOP, o Dr. Jerónimo Teixeira, e da UMP – Misericórdias, Dr. José Rabaça.

Após a votação, chegou-se ao seguinte resultado: quatro votos para a CONFECOOP, por parte da ANIMAR, CONFAGRI, CONFECOOP E CCPCRD; quatro votos para a UMP-Misericórdias, por parte da CNIS, CPF, UMP – Misericórdias e UMP – Mutualidades. Foi considerado que o Prof. Jorge de Sá, na qualidade de convidado do GT, não teria direito de voto, ficando o resultado da votação empatado.

Vários membros do GT tomaram a palavra e foi proposto que houvesse dois presidentes, proposta essa que não obteve consenso dos presentes.

A Dra. Conceição Gamito pediu a palavra e, dada a falta de consenso, propôs a nomeação do Dr. Eduardo Graça como Presidente do GT, tendo todos os membros concordado em proceder a nova votação. Tendo sido efetuada nova votação, o Dr. Eduardo Graça foi eleito por unanimidade.

De seguida a Dra. Filipa Farelo fez uma breve exposição sobre o funcionamento da área reservada do sítio do CNES. Foi referida a privacidade da plataforma, que permitiria que apenas os membros do GT tivessem acesso à documentação ali inserida, podendo elaborar-se diferentes versões dos documentos partilhados.

O Dr. João Teixeira passou de seguida ao ponto dois da ordem de trabalhos, referindo que a CASES tinha pedido à Dra. Ana Morais, consultora jurídica e colaboradora da Nobre Guedes, Mota Soares & Associados, que elaborasse um documento inicial que pudesse servir de base à elaboração do relatório intermédio a ser apresentado ao Governo até 31 de dezembro. Solicitou à Dra. Ana Morais que fizesse a apresentação do documento distribuído.

A Dra. Ana Morais apresentou de forma sintética o documento. Referiu que numa primeira parte - de enquadramento – elaborada pelo Dr. João Teixeira, eram referidas as diferentes famílias e estatutos jurídicos que se inseriam na economia social, passando-se depois ao quadro jurídico-fiscal atual para cada uma dessas famílias. Numa terceira parte do documento eram referidos os benefícios relevantes que tinham sido revogados bem como as alterações introduzidas nos últimos anos relativamente ao quadro jurídico-fiscal, já que poderia o GT considerar importante a sua reposição. No ponto quatro do documento eram referidas as alterações previstas na proposta de orçamento de Estado para 2017 com incidência nas cooperativas. A Dra. Ana Morais mencionou ainda que a metodologia teria agora de ser definida pelo GT, e que no futuro o objetivo seria apresentar ao governo a proposta de um diploma único, ou de diplomas sectoriais.

O Dr. Augusto Vieira pediu a palavra e perguntou se o objetivo seria apresentar um projeto ou diploma legal, tendo o Dr. João Teixeira respondido que o objetivo era apresentar um relatório. O Dr. Augusto Vieira falou das caixas de crédito agrícola, que não vinham referidas no documento, considerando que deveriam ter regime diferente, mais exigente, tal como as caixas económicas. A sua questão era se este grupo de trabalho iria ou não tratar este tema, dizendo que na sua opinião tanto as caixas de crédito agrícola, do sector cooperativo, como as caixas económicas, do sector social, teriam de ser analisadas do ponto de vista fiscal.

O Dr. Jerónimo Teixeira pediu a palavra e referiu que a CONFAGRI sempre representou bem os seus associados e iria com certeza defender os interesses dos mesmos pelo que tomaria nota da anterior intervenção, bem como a CONFECOOP, que representava uma seguradora mútua. Referiu que a economia social era algo muito mais abrangente do que aquilo que os media e algumas pessoas queriam fazer passar. E era essa diversidade que a Constituição e Lei de Bases da Economia Social permitiam tratar. Do ponto de vista da CONFECOOP era isso que deveriam levar ao legislador ou à Assembleia da República, de preferência à Assembleia, porque era congregadora e, salvo alguns desvios que certas conjunturas facilitavam, tinha conseguido unanimidade em torno da economia social.

De seguida foi pedida opinião individual dos membros do GT sobre quais os caminhos que se deveriam traçar e a metodologia a adotar.

O Dr. Henrique Rodrigues tomou a palavra e referiu que, apesar de não ter ainda lido o documento e de ser o Dr. Eleutério Alves, que não estava presente, o representante da CNIS no GT, concordava que fosse o documento a base de trabalho. Considerou a metodologia apropriada, sendo que cada um, de acordo com a sua especialização, deveria dar os seus contributos na área reservada do sítio do CNES.

O Dr. Sandro Morais da CONFAGRI considerou que o documento apresentado deveria ser o ponto de partida.

O Dr. João Teixeira perguntou como se poderia operacionalizar o Art.º 11.º da Lei de Bases.

A Dra. Patrícia Nascimento pediu a palavra e propôs que cada um, conhecendo o seu sector, desse um contributo para a sua melhoria, sendo difícil fazê-lo para os outros sectores.

O Dr. João Teixeira perguntou se havia já proposta das fundações sobre esta matéria. Seria essa proposta apresentada separadamente, ou de forma unificada?

A Dra. Patricia Nascimento referiu que poderia ser apresentada de forma unificada, havendo no entanto situações que teriam de ser concretizadas por sector. Dentro do próprio sector fundacional teria de haver uma uniformização, uma vez que havia tratamentos diferenciados.

O Dr. Henrique Rodrigues referiu ser ainda muito cedo para definir essa questão.

O Dr. Jorge de Sá interveio e referiu que a qualidade de IPSS era um estatuto e não uma forma jurídica. Disse haver fundações que tinham reconhecimento fiscal dado pelo Estado. E que a questão não era se as fundações, sendo ou não IPSS, deveriam ter o mesmo estatuto, mas mais complexa, e devendo ter em conta a sua atividade. A Dra. Patrícia Nascimento respondeu que essa questão iria ser alterada, e por isso mesmo, pela complexidade das questões, cada um deveria dar a opinião sobre o seu sector.

Continuando com a audição de cada um dos membros do GT, o Dr. Artur Martins referiu-se à metodologia dizendo que o primeiro passo seria analisar o documento apresentado pela CASES, o segundo passo seria cada família representada no GT apresentar os seus

contributos, o terceiro passo, juntar todos os contributos e o quarto passo seria fazer uma proposta de lei.

De seguida o, Dr. José Rabaça referiu que concordava na generalidade com o que foi dito pelos restantes membros e propôs a definição de prazos. De facto, deveriam ser dados os contributos de cada entidade, havendo depois uma reunião e finalmente a elaboração do relatório. Referiu que o prazo de 31 de dezembro era muito curto e sugeriu que até ao fim de janeiro de 2017 cada entidade colocasse na plataforma os sus contributos, realizando-se a reunião em meados de fevereiro.

Tomou a palavra o Dr. Augusto Vieira que referiu que teria de se ter em atenção as entidades equiparadas e aquelas que estavam ligadas à Igreja Católica, uma vez que haveria muitos aspetos laterais a considerar. Reforçou que não estavam a fazer legislação para eles, mas para servir os cidadãos, e haveria outras implicações com as quais teriam de ter cuidado para evitar efeitos perversos. Haveria que garantir que os subsídios do Estado fossem aplicados em fins sociais. Referiu que a fiscalidade do sector era muito complexa e que havia quem jogasse com a sua utilização indevida, sendo necessário assegurar que as entidades da economia social prosseguissem o seu fim. Concordou com as anteriores intervenções, mas alertou para a necessidade de definir o âmbito do trabalho do GT.

Logo de seguida, a Dra. Célia Pereira tomou a palavra e referiu que a ANIMAR era uma rede muito heterogénea que se regia pelos princípios da uniformidade e equidade, sem pôr em causa a diversidade, destacando a necessidade de coerência da sua ação com o grupo de famílias que representava. Referiu a importância da defesa dos bens que são comuns e geridos nos territórios por diferentes organizações, nomeadamente cooperativas, associações de desenvolvimento local, IPSS, associações recreativas, etc.. Considerou que a fiscalidade da economia social não era trabalho fácil. Seria difícil atingir consensos, mas que com o contributo de todos poderiam fazer proposta de lei ou de relatório, que fosse de todos e que repusesse o que foi retirado e observasse outros benefícios que fizessem sentido. Considerou que o prazo de 31 de janeiro seria mais razoável para a submissão de contributos de cada entidade e que a presença de peritos especialistas nestas matérias seria fundamental.

Por fim, o Dr. Jerónimo Teixeira tomou a palavra e defendeu que estavam perante matéria que não era fácil e que mesmo os especialistas teriam dificuldade em chegar a conclusões. Disse que a complexidade das questões era enorme, sobretudo tendo em conta as constantes alterações dos orçamentos do estado anuais. Referiu que a CONFECOOP representava dez dos doze ramos cooperativos existentes, que funcionavam com muitos CAE diferentes, pelo que não distinguir essas situações seria um erro que não iriam cometer. Uma cooperativa de solidariedade social não era tratada como uma cooperativa de produção ou de serviços financeiros e estas especificidades teriam de ser vistas com rigor. Referiu não estar de acordo com as opções do legislador em muitas matérias, por exemplo, o facto de o sector agrícola beneficiar em sede de IRC e o sector das pescas não. Disse ainda concordar com muito do que o representante da UMP – Mutualidades tinha dito, referindo que poderia haver benefícios ou ajudas de Estado, mas que a fiscalidade da economia social era também algo mais. O Estado teria de reconhecer as entidades da economia social e não poderia tratar uma organização que visasse o lucro e a remuneração do capital da mesma forma que trataria uma entidade que não o fizesse e na qual a propriedade era coletiva e não dos membros, em que não havia lucro, apenas eventual

retorno económico de excedente. Esta situação teria de ser bem entendida, uma vez que as entidades da economia social não eram pedintes do Estado, mas antes organizações que, pela sua ação e forma de atuação, deveriam ter este regime fiscal diferenciado, que serviam as pessoas e eram multiplicadoras do investimento social. Referiu que os sucessivos governos tinham vindo sempre a cortar no estatuto fiscal cooperativo, desde que este tinha sido implementado. Contudo, não se tratava de um privilégio, mas sim de um direito. Defendeu que deveriam estar presentes para defender o que é justo para as organizações, mas não só. Havia também que defender os membros destas entidades, que deveriam ter estímulos e interesse em participar nestas entidades.

O Dr. Augusto Vieira referiu estar de acordo com esta posição.

Relativamente à calendarização, referiu o Dr. Jerónimo Teixeira que no final de janeiro poderiam ter identificadas as questões que considerassem fulcrais para cada família, mas que seria difícil terem já posições consolidadas. Disse que o GT teria de construir um edifício conjunto, com as contribuições de cada família, mas que poderia haver questões mais transversais, independentemente das famílias, propondo um primeiro esboço para janeiro e o documento que referisse a posição do GT para março.

A Dra. Conceição Gamito pediu a palavra. Considerou ser necessário listar os problemas concretos e analisar regimes fiscais anteriores, concordando que até 31 de janeiro fossem feitos os contributos iniciais. Em fevereiro, na reunião do GT, deveria discutir-se os contributos enviados.

A Dra. Patrícia Nascimento pediu a palavra e perguntou se era conhecida a intenção do Governo relativamente ao regime fiscal da economia social, uma vez que, aquando da alteração da lei-quadro das fundações, o Governo tinha querido modificar apenas duas ou três questões.

O Dr. João Teixeira clarificou que este grupo de trabalho teria sido criado por iniciativa do Ministro do Trabalho, mas que não existiam diretrizes sobre o âmbito ou eventuais medidas a alterar.

O Dr. Jerónimo Teixeira referiu que os membros do CNES, na qualidade de conselheiros do Governo, têm de ser ouvidos e que, apesar de o Estado não ser rico, pode haver etapas para a concretização das aspirações do GT nesta matéria. Disse ainda que se o Governo fizesse apenas uma ou duas alterações ao regime atualmente existente, não teria o apoio da CONFECOOP e não deveria ter o apoio dos outros membros do GT.

O Dr. Augusto Vieira sugeriu que se apresentasse um documento unificado e uma posição conjunta.

Foi de seguida deliberado por unanimidade o pedido de alargamento do prazo de entrega do relatório intermédio para 31 de janeiro, o qual consistirá na compilação de propostas individuais de cada família representada no GT. Para esse efeito, o Presidente eleito do GT ficará responsável pela agregação, capeamento e elaboração do índice do referido relatório, devendo os membros do GT submeter os seus contributos na plataforma até dia 30 de janeiro, sendo o relatório intermédio remetido ao CNES pelo Presidente do GT a 31 de janeiro.

Adicionalmente, foi proposto e deliberado por unanimidade, a realização da próxima reunião na semana de 13 a 17 de fevereiro de 2017, para que as entidades tenham tempo de analisar os vários contributos recebidos, ficando ainda estabelecido que a metodologia e os relatores serão definidos nessa reunião.

O Dr. João Teixeira propôs que a Dra. Filipa Farelo continuasse a secretariar a reunião, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada quando eram dezassete horas e trinta minutos.

O Presidente do GT em substituição
João Teixeira

ATA Nº2
GRUPO DE TRABALHO ‘ESTATUTO FISCAL DO SECTOR DA ECONOMIA
SOCIAL’

No dia 20 de fevereiro de 2017 reuniu, pelas 15H00, na sede da CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL, sita à Rua Américo Durão, 11, em Lisboa, o Grupo de Trabalho (GT) ‘Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social’, constituído no âmbito do CNES – Conselho Nacional para a Economia Social.

Estiveram presentes os seguintes membros do Grupo de Trabalho ou seus substitutos: pela ANIMAR, a Dra. Célia Pereira, a Dra. Tânia Gaspar e o Dr. Rafael Drummond Borges; pela CPCDDR – Confederação das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, o Dr. Artur Martins e o Dr. Paulo Sousa; pelo CPF - Centro Português de Fundações, a Dra. Patrícia Nascimento e a Dra. Conceição Gamito; pela CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, o Dr. Henrique Rodrigues; pela CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL, o Dr. José António Rodrigues; pela CONFECOOP – Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL, o Sr. José Luís Cabrita, que passou a substituir em permanência o Dr. Jerónimo Teixeira, que por motivos de saúde não poderá continuar a acompanhar o GT, e o Dr. Joaquim Pequicho; pela UMP – União das Misericórdias Portuguesas, o Dr. José Rabaça e o Dr. Márcio Borges; pela UMP – União das Mutualidades Portuguesas, o Dr. Augusto Vieira e o Dr. Paulo Vieira. Por parte da CASES, estiveram presentes o Dr. Eduardo Graça, Presidente do GT, e, com funções de apoio técnico, o Dr. João Teixeira, jurista, a Dra. Ana Morais, consultora externa da área da fiscalidade, e a Dra. Filipa Farelo, técnica que secretariou a reunião.

Encontrando-se presentes a maioria dos membros do Grupo de Trabalho, deu-se início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT), constante da prévia convocatória:

1. Informações;
2. Análise dos vários contributos recebidos e estabelecimento de uma metodologia de trabalho;
3. Outros assuntos

O Dr. Eduardo Graça, Presidente do GT, tomou a palavra e, entrando no **ponto da OT ‘1. Informações’** referiu que, desde a última reunião, não tinha havido desenvolvimentos do ponto de vista institucional, sendo que do ponto de vista dos trabalhos do GT tinham sido integrados na Plataforma contributos de todas as entidades, de acordo com o previsto. Estas contribuições eram diversificadas, quer quanto à abordagem, quer quanto às propostas formuladas, o que era expectável, tendo em conta a diversidade das entidades.

Entrando no **ponto ‘2. Análise dos vários contributos recebidos e estabelecimento de uma metodologia de trabalho’** referiu o presidente do GT que se havia pensado numa metodologia, para os trabalhos da reunião, em que cada entidade faria a síntese da proposta que apresentou, para que, em comum, se pudessem aperceber das preocupações centrais de cada entidade, sabendo-se à partida que haveria contributos que eram preliminares e que careceriam de desenvolvimentos por parte de quem os propôs. Propôs ainda que, para o desenvolvimento dos trabalhos após a presente reunião, se facultasse um novo período para que cada entidade, já com o conhecimento dos contributos de todas as restantes, pudesse desenvolver os seus documentos, caso o desejasse. O Presidente do

GT e a equipa técnica encarregar-se-iam de elaborar, entretanto, um documento com um perfil sintético e transversal das propostas já apresentadas, evidenciando os pontos tendencialmente comuns, bem como as diferenças de fundo, nomeadamente entre os subsectores cooperativo e social.

O Dr. Eduardo Graça mencionou que ficava em aberto a questão de se dever ou não avançar para a formulação de um projeto de diploma unitário, sendo certo que maioria da propostas tinha sido apresentada de forma fragmentada. Referiu ainda que, do que se apercebera da intervenção do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na reunião do CNES, que deu origem à criação do GT, o objetivo deveria ser a formulação de propostas concretas, e não uma proposta de Estatuto Fiscal da Economia Social. Outro aspeto relevante seria quantificar o efeito financeiro das propostas apresentadas. Quanto menos impacto tivessem no Orçamento de Estado, melhor. O presidente do GT terminou a sua intervenção pedindo a cada entidade que fizesse uma súmula das suas principais preocupações, estando ou não vertidas no documento apresentado ao GT.

Iniciando a exposição por parte de cada entidade, O Sr. José Luís Cabrita, da CONFECOP, tomou a palavra referindo que seria necessário saber, antes de mais, se se faria uma proposta única de diploma, ou se cada família faria a sua proposta. Da sua leitura dos documentos apresentados, haveria matérias consensuais e, perante um documento que sintetizasse as posições de cada entidade, seria mais fácil estabelecer um debate em torno dos temas divergentes. Relativamente ao estatuto fiscal, poderiam ter repetido todos os pontos constantes da proposta apresentada pela CONFAGRI, porque estavam plenamente de acordo com eles. A proposta que apresentaram focava-se naquilo que deveria ser corrigido: o IRC. Não tinham referido o IVA, o IUC, porque estavam de acordo com as propostas já apresentadas pelas outras entidades. Poderia haver algumas divergências, mas perante um documento comum, poderiam as divergências ser ultrapassadas. Assim, defendeu que antes de se avançar para o desenvolvimento, por cada entidade, das suas propostas, se fizesse uma compilação do que foi apresentado, realçando o que é comum e o que é divergente.

Seguiu-se o Dr. Henrique Rodrigues, da CNIS, referindo uma dupla perspetiva deste assunto, uma vez que, por um lado, interessava fazer um trabalho que tivesse acolhimento e, por outro, a forma a adotar deveria ser aquela que seguisse o desenvolvimento dos trabalhos, sendo ainda cedo para a definir. Haveria ainda uma questão prévia a analisar: se seria mais denso aquilo que separava ou aquilo que unia as propostas apresentadas. Relativamente a algumas, o foco predominante era no IRC, o que ao sector social dizia pouco. Haveria que apresentar as propostas individualmente, mas sempre pensando em soluções que pudessem passar no Ministério do Trabalho e nas Finanças. Por exemplo, a redução da TSU não lhe parecia que fosse ter acolhimento, tendo de existir uma perspetiva pragmática.

Tomou de seguida a palavra o Dr. José Rabaça, da UMP – Misericórdias, dizendo que em relação a todas as propostas havia uma série de assuntos comuns e pacíficos, outros assuntos eram muito específicos e que no decorrer dos trabalhos se veria qual o caminho. O IRC parecia ter interesse apenas para as entidades do subsector mercantil, mas não era verdade, por causa das atividades complementares desenvolvidas pelas entidades do subsector não mercantil. Referiu também que importava que estas questões ficassem clarificadas no Código do IRC, IVA e junto da Autoridade Tributária. Terminou dizendo que uma reforma fiscal neutra não era realista.

A Dra. Célia Pereira tomou a palavra, referindo-se à ANIMAR como representante de uma diversidade de organizações, pelo que as propostas apresentadas espelhavam a equidade que gostariam de ver refletida na proposta final. Apresentaram 9 propostas, que estavam alinhadas com as apresentadas pelas restantes famílias. Do ponto de vista financeiro tinham a preocupação de que as propostas fossem exequíveis, para que pudessem ser aprovadas pelo Governo, restando ver se se faria uma proposta única ou várias. Terminou a sua intervenção referindo a proposta de inclusão, no âmbito da isenção de IRC, das associações sociais, ambientais e científicas, realçando que se houvesse oportunidade, seria o momento indicado para o fazer.

O Dr. Artur Martins, da CPCCRD tomou a palavra, apresentando as questões que os preocupavam, nomeadamente o Estatuto das Pessoas Coletivas de Utilidade Pública e a necessidade de isenção e redução de alguns impostos. Tal e qual como estava, havia coletividades de cultura, recreio e desporto que esperavam 5 ou 10 anos por este estatuto, sem que houvesse qualquer justificação. Importava assim alterar esta realidade. Referiu depois a existência de um decreto-lei de apoio a associações musicais, prevendo que aquelas que tivessem pago em tempo útil o IVA pudessem solicitar apoio nesse valor. No entanto as associações de desporto, por exemplo, não poderiam fazer o mesmo. Já o Estatuto dos Benefícios Fiscais previa que os materiais adquiridos pelos clubes desportivos pudessem ser deduzidos em 50%, o que não acontecia para a cultura. Deveria haver uma equiparação entre estas entidades. Referiu que deveria ser revisto o limite de isenção de IRC, passando de 7.500 para 30.000 euros. Para as coletividades deveria haver devolução do investimento em equipamento informático. No Art.º 62º, EBF, relativamente aos centros de desporto organizados, deveria haver paralelismo com a cultura e o recreio. Mencionou serem estas questões de pouca monta, mas com acuidade, sendo a principal questão, para todas as entidades, a restituição do IVA. Os bares explorados por associações deveriam passar à taxa intermédia. O Art.º 10º do CIVA tinha uma interpretação subjetiva, pelo que deveria ser retirado, no que respeita à matéria da proibição da concorrência. Terminou dizendo que todas as coletividades deveriam estar isentas de IMI.

De seguida, o Dr. Augusto Viera, da UMP – Mutualidades, tomou a palavra referindo que um dos principais problemas se prendia com a incapacidade de as associações se defrontarem com os tribunais, relativamente ao seu direito a benefícios fiscais, que estavam já consagrados em alguns casos, sendo no entanto mal interpretados pela AT. Considerou que deveria definir-se o âmbito de trabalho, tendo em conta a existência de 3 estatutos: o Estatuto Fiscal Cooperativo, o Estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e o Estatuto de IPSS. Considerou que se se abrangessem todas as questões, não se faria nada, defendendo que se deveria atualizar o que já existe. Até porque existia, no estatuto das IPSS, confusão entre, por exemplo, fim e objeto, atividades principais e secundárias. Deveriam então centrar-se nestes 3 diplomas, sendo certa a necessidade de dar resposta a todas as questões colocadas. Deveria também fazer-se a alteração de certas outras normas que, não sendo fiscais, não tiveram em conta a fiscalidade.

A Dra. Conceição Gamito, pelo CPF, tomou a palavra referindo que na economia social existia uma dicotomia entre sector mercantil e sector não mercantil que, no entanto, se ia esbatendo cada vez mais devido à preocupação de autossustentabilidade das organizações, sendo que as questões de IRC pareciam ser generalizadas a todas as entidades, por via das atividades complementares. Disse depois que, de facto, a lei, tal

como estava, e se fosse para manter, assentava em estatutos, mais do que em famílias. As fundações atravessavam diferentes estatutos, as associações também, havendo valorização por parte do legislador de determinadas entidades, por exemplo, as IPSS. O que não significava que tivessem de avançar com 3 ou mais estatutos, até porque não se poderia deixar de fora as entidades que não se incluísem ali. No que se referia a fundações e associações não havia tratamento diferenciado – apenas pelo estatuto. Referiu terem algumas sugestões pontuais, algumas das quais eram esclarecimentos de dúvidas. No apoio à filantropia individual referiu que deveria haver um maior reconhecimento dos direitos das pessoas singulares, havendo um desconhecimento deste tema. Referiu a proposta de supressão do limite de 15% de coleta do IRS, proposta que não traria aumento da despesa fiscal. Um ponto que merecia clarificação legislativa era o dos donativos em espécie. Para as pessoas singulares não eram reconhecidos, devendo passar a sê-lo. O desafio seria como valorar esses donativos. Outra questão era a da possibilidade, para as pessoas coletivas, de os donativos em espécie serem não só em bens mas também serviços. Referiu haver margem de alargamento do reconhecimento dos donativos para efeitos fiscais. Abordou depois as empresas sociais, uma preocupação crescente, devido à existência de entidades, por exemplo, as fundações, que eram incubadoras de projetos sociais que depois se autonomizavam, não havendo regime que previsse essa autonomização.

O Dr. José António Rodrigues, da CONFAGRI, disse que a sua intervenção se reportava à intervenção do Sr. José Luís Cabrita, considerando que deveriam analisar a forma daquilo que se iria fazer. Referiu que não era cedo para ter ideia de se iriam refletir com base num estatuto da economia social ou em vários diplomas, uma vez que teriam papéis diferentes num e noutro caso. Expôs que a CONFAGRI não tinha nada contra nem a favor relativamente às propostas que incluísem benefícios para as outras entidades, já que lhes eram matérias alheias, mas que subscreviam, bem como subscreviam as posições da CONFECOOP relativamente às suas representadas. Disse considerar mais adequado um diploma único e cingido a matérias fiscais. Referiu ter tido dificuldade em encontrar pontos comuns, tendo-se deparado com um conjunto de matérias que considerou alheias a este trabalho. Terminou referindo que o mandato deste GT deveria ser só sobre fiscalidade.

O Dr. Augusto Vieira referiu que se juntassem os estatutos teriam de os comparar. Disse que o que estava na constituição era o sector cooperativo social, e por isso mesmo teriam de aproximar estes estatutos. Havia matérias que eram mais de esclarecimento, sendo necessário o enfoque na matéria fiscal, apesar de haver outros diplomas que teriam de ser vistos, nomeadamente as normas que tivessem reflexo na fiscalidade. Referiu ser necessário definir o âmbito do trabalho e definir propostas concretas, seja em diploma único, em três ou mais.

Após a exposição por parte de cada entidade, O Dr. Eduardo Graça tomou a palavra dizendo que nada impedia que se fizesse a caminhada para chegar à formulação de um diploma chapéu que tenderia a abarcar todo do universo da economia social. Teriam, no entanto, de se salvaguardar das dificuldades que resultariam da conjugação das diferentes lógicas, quer das organizações, quer das propostas. Relativamente à forma, disse não pôr de lado a formulação de um diploma, mas considerando as especificidades que, por si próprias, poderiam ser usadas para negociação. Se com os contributos se pudesse elaborar uma proposta de diploma, ou um texto que fosse nesse caminho, seria a solução para os problemas que estavam em cima da mesa. Propôs que se abrisse espaço para novas

questões por parte das entidades, já que havia casos de contributos muito preliminares. A equipa da CASES elaboraria documento onde se enviariam, em texto corrido, todas as questões colocadas, evidenciando os pontos comuns e os pontos diferenciados. Haveria no entanto que densificar as propostas já disponibilizadas. Referiu ainda a preocupação de não arredar nenhuma família do processo, encontrando preceitos que permitissem a integração de tudo numa formulação mais geral.

O Dr. Henrique Rodrigues propôs a criação de subgrupos de trabalho, de acordo com a matriz identitária comum, nomeadamente um subgrupo de cooperativas, outro de associações.

O Dr. Eduardo Graça referiu que a realidade era mais complexa, dando o exemplo do mundo associativo, que tinha uma identidade própria e era muito grande, devendo ser valorizado, já que nunca foi devidamente considerado.

O Dr. Augusto Vieira propôs então a criação de três subgrupos, mais um, e a criação de um único diploma, com três partes específicas (referentes aos estatutos já por si mencionados), mais uma, referente ao mundo associativo.

A Dra. Conceição Gamito referiu que mesmo que se criasse um único diploma, haveria dispersão de benefícios, perguntando como se faria essa gradação. O GT era para o regime fiscal, mas havia questões que, não sendo estritamente fiscais, condicionavam o tratamento fiscal. Por exemplo, relativamente ao IRC, havia necessidade de clarificação.

O Dr. Augusto Vieira referiu que as clarificações só valiam para a entidade e caso concreto que tivesse sido apresentado.

A Dra. Conceição Gamito mencionou o Estatuto de Utilidade Pública, pelo facto de as fundações terem de o renovar, sendo caso singular e discriminatório.

O Dr. Augusto Vieira disse que todos eram afetados pelo que acontece a cada família.

O Dr. Henrique propôs que as instituições que não estivessem enquadradas em nenhum estatuto formassem outro grupo.

O Presidente do GT perguntou então se faria sentido que se unissem em diferentes grupos as cooperativas, as IPSS e o sector não mercantil, para que se pudesse fazer uma repartição de trabalho.

O Dr. José António Rodrigues disse não ter opinião.

O Dr. José Rabaça disse que provavelmente valeria a pena.

A Dra. Conceição Gamito perguntou o que representaria isso em termos práticos.

O Dr. José Rabaça constatou que a CNIS, as misericórdias, a mutualidades e algumas fundações ficariam todas no mesmo grupo, o que não os chocava, havendo no entanto várias entidades que teriam de ir a vários grupos.

O Dr. Eduardo Graça pediu o contributo de cada entidade para estruturar melhor as suas propostas.

A Dra. Conceição Gamito propôs que se fizesse a distinção por matérias.

A Dra. Célia Pereira disse que haveria matérias em que dificilmente estariam todos de acordo, no entanto, com o contributo de todos, poderiam fazer um trabalho que beneficiasse o sector.

O Dr. Eduardo Graça referiu que precisaria da disponibilidade do GT para serem chamados a dar contributos à equipa da CASES, havendo necessidade de colaboração para esclarecimento de muitos aspetos cujo desenvolvimento careceria da capacidade técnica dos próprios.

A Dra. Conceição Gamito referiu, enquanto associada da Vieira de Almeida & Associados, terem essa capacidade técnica e disponibilidade.

A ANIMAR referiu ter contado com a colaboração da Vieira de Almeida na elaboração das suas propostas.

O Dr. Eduardo Graça perguntou se estariam em condições para quantificar e fazer estudos de impacto das medidas que vierem a ser propostas, tendo sido a opinião generalizada do GT de que apenas a AT poderia fazer essa quantificação.

O Presidente do GT chamou a atenção para que não se avançasse com propostas que pudessem pôr em causa os benefícios atualmente existente.

A Dra. Célia Pereira disse ter reunido com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ainda antes da criação do GT, que se disponibilizou para fazer esse estudo.

O Dr. Eduardo Graça disse que o resultado deste GT terá sempre de passar previamente pelo Ministério do Trabalho, não podendo ir diretamente à administração fiscal.

O Dr. José António Rodrigues referiu que, no caso das cooperativas, relativamente ao IRC, se conseguiria fazer uma projeção a partir dos dados dos Relatórios e contas remetidos à CASES.

O Dr. Eduardo Graça disse que iriam tentar fazer um documento que respondesse ao que ficou definido na reunião, aguardando outros contributos que os elementos do GT julgassem necessários. A próxima reunião foi agendada para dia 20 de março, pelas 15H00, na CASES.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, pelo presidente do GT, quando eram 17H00.

O Presidente do GT

Eduardo Graça

ATA Nº3

GRUPO DE TRABALHO 'ESTATUTO FISCAL DO SECTOR DA ECONOMIA SOCIAL'

No dia 20 de março de 2017 reuniu, pelas 15H00, na sede da CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL, sita à Rua Américo Durão, 12A, em Lisboa, o Grupo de Trabalho (GT) 'Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social', constituído no âmbito do CNES – Conselho Nacional para a Economia Social.

Estiveram presentes os seguintes membros do Grupo de Trabalho ou os seus substitutos: pela ANIMAR, a Dra. Célia Pereira, o Dr. Rafael Drummond Borges e a Dra. Tânia Gaspar; pela CPCCDR – Confederação das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, o Dr. Artur Martins e o Dr. Paulo Sousa; pelo CPF - Centro Português de Fundações, a Dra. Patrícia Nascimento; pela CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, o Dr. Henrique Rodrigues; pela CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL, o Dr. José António Rodrigues e o Dr. Sandro Morais que passou a integrar o GT; pela CONFECOOP – Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL, o Sr. José Luís Cabrita; pela UMP – União das Misericórdias Portuguesas, o Dr. Márcio Borges; pela UMP – União das Mutualidades Portuguesas, o Dr. Augusto Vieira e o Dr. Paulo Vieira. Esteve presente também o Prof. Jorge de Sá, Conselheiro do CNES. Por parte da CASES, estiveram presentes o Dr. Eduardo Graça, Presidente do GT, e, com funções de apoio técnico, a Dra. Ana Morais, consultora externa da área da fiscalidade, e a Dra. Filipa Farelo, técnica que secretariou a reunião.

Encontrando-se presente a maioria dos membros do Grupo de Trabalho, deu-se início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT), constante da prévia convocatória:

1. Informações;
2. Análise do Relatório Preliminar, oportunamente distribuído;
3. Outros assuntos

O Dr. Eduardo Graça, Presidente do GT, tomou a palavra e, entrando no **ponto da OT '1. Informações'** referiu que, na sequência da última reunião do GT, tinha sido elaborado o Relatório Preliminar, documento no qual tinham sido organizados os contributos trazidos pelas entidades. Disse que, ao promover o reenvio do documento atempadamente, a expectativa era de que os membros enviassem novos contributos que permitissem fundamentar, de forma mais estruturada, as propostas anteriormente apresentadas, sendo que apenas a CNIS tinha apresentado um novo contributo. Propôs assim que a reunião servisse para todos os membros do GT emitirem opinião sobre o documento, dando contributos, e que se estabelecesse também uma metodologia de trabalho para finalização do Relatório Preliminar, que seria de seguida enviado para o Gabinete do Ministro do Trabalho. O Documento deveria assim ter propostas concretas e fundamentadas. Abordou a possibilidade de se pôr de lado o desenho de um diploma com o estatuto fiscal, nesta fase preliminar, privilegiando o desenho de medidas concretas que beneficiassem o sector. Propôs, de seguida, que fossem ouvidos todos os membros do GT, relativamente à primeira versão do Relatório Preliminar apresentada, através de novos contributos e de propostas para metodologia de trabalho a seguir. Referiu ainda que a CASES não iria,

nem deveria, tendo em conta a sua natureza, fazer a proposta final de documento ou desenhar propostas concretas, por si só, podendo no entanto facilitar a relação com o Gabinete do Ministro e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Terminou a sua intervenção dizendo que o trabalho deveria ser concluído até final de Maio, tendo em vista a possibilidade de inclusão das propostas no Orçamento do Estado para 2018.

Entrando no ponto '2. Análise do Relatório Preliminar, oportunamente distribuído' pediu a palavra do Prof. Jorge de Sá, dizendo ser necessário ver esclarecidos dois pontos que considerava prévios. Um, relativo ao tratamento fiscal que era dado ao sector, que não tinha em conta a Constituição, dando o exemplo dos benefícios em sede de IRC, que progressivamente tinham vindo a ser esbatidos, o que contrastava com políticas fiscais favoráveis para empresas capitalistas. O segundo ponto relacionava-se com o tratamento que era dado aos excedentes, especificamente no caso das cooperativas, e que tinha consequências negativas. Referiu que os excedentes eram sempre apropriados coletivamente, que não tinham natureza de dividendos e que os juros de capital também não, pelo que não poderiam ser tratados como tal em sede de nenhum imposto. Disse ainda que as cooperativas, na Europa, e ao contrário do que acontece nos EUA, fazem parte da Economia Social. Frisou que estas questões tinham de ser muito bem esclarecidas ideologicamente, propondo a sua integração no documento final. Finalmente, e referindo-se ao Relatório Preliminar, página 6, afirmou que as mutualidades não tinham capital, ao contrário do referido no ponto 'variabilidade' e propôs que se fizesse a distinção entre mútua e mutualidade no documento.

O Dr. Augusto Vieira tomou a palavra para referir que o ordenamento legal português tinha de estar de acordo com a Constituição, pelo que deveria alterar-se tudo aquilo que não estivesse conforme. Referiu que, para efeitos de isenção fiscal, que era aplicada sobre o resultado, o que importava era o fim e não as atividades da entidade. Disse que uma das questões que diferenciava as mutualidades era a não distribuição direta de resultados, devendo o mesmo ser aplicado às cooperativas. Considerou que estas questões poderiam ser alteradas na lei, dizendo que também o crédito agrícola e as caixas económicas deveriam ter um tratamento diferente, uma vez que os resultados não eram distribuídos diretamente aos membros. Referiu também que não fazia sentido existirem entidades da Economia Social nos mesmos ramos de atividade com um tratamento fiscal diferenciado, sendo que a montante haveria questões que deveriam ser alteradas e unificadas, nomeadamente no Congresso Nacional da Economia Social, podendo assim criar-se um estatuto mais forte. Disse que iriam enviar os seus contributos, fazendo referência à proposta de criação de um regime de isenção de IMI idêntico ao de isenção de IMT. Disse que existiam disposições de cada estatuto que poderiam ser melhoradas, mas considerando que o sector ficaria mais forte se fizesse um estatuto unificado. Referiu ainda a importância da questão da concorrência, dando como exemplo um caso que tinha discutido no Tribunal Constitucional, a propósito das farmácias sociais.

O Prof. Jorge de Sá pediu novamente a palavra para dizer que a questão da concorrência era um tema fundamental.

De seguida, o Dr. Henrique Rodrigues tomou a palavra, dizendo perceber os argumentos do Prof. Jorge de Sá, para distinguir as cooperativas no âmbito da Economia Social, contudo outras entidades também mereciam essa distinção. Referindo-se ao contributo que tinha enviado com comentários à primeira versão do Relatório Preliminar, disse que o amparo constitucional das IPSS era o artigo 63.º da Constituição, o qual reconhecia que

o Estado, para além de reconhecer, apoiava estas instituições, que desenvolviam atividades a que a lei conferia interesse público, para o cidadão, e não para um coletivo, como acontecia com as cooperativas ou mutualidades. Referiu que tanto as IPSS como as fundações serviam terceiros e, na sua perspetiva, esta distinção não era explícita no texto nem no subtexto do Relatório Preliminar, não tendo estes pressupostos sido considerados. Referiu ainda que o relatório apresentava dois tipos de arrumação, nomeadamente as linhas orientadoras, onde eram referidos os princípios, tendo nesse momento perguntando como se poderia aplicar o princípio da democracia nas fundações, e considerando que não havia nem teria de haver critérios democráticos nestas entidades. Referiu ainda estarem apenas enunciados os princípios das cooperativas e das associações mutualistas, e não os das outras entidades. Quanto ao Ponto 2 do Relatório Preliminar, disse que estavam previstos apenas 4 tipos de entidades, e não todas as que referia o artigo 4.º da Lei de Bases da Economia Social, acrescentando que trazer para debate as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa complicava a abordagem, uma vez que eram apenas as associações de bombeiros que se encontravam nesta situação, não estando representadas no GT. Referiu dever haver um quadro de fundamentação que explicitasse que estas entidades desenvolvem atividades concretas levadas a cabo em benefício de terceiros, decorrendo o estatuto de IPSS da própria natureza destas entidades.

Logo a seguir, o Dr. Artur Martins tomou a palavra, considerando fundamental o apoio do Estado também às entidades de cultura, recreio e desporto, cuja atividade pretendia prevenir determinadas situações que outras entidades remediavam, devendo esse aspeto ser devidamente considerado. Defendeu como ponto primordial a consagração da equidade entre as diferentes entidades e famílias do sector da Economia Social. Disse que a Conta Satélite da Economia Social tinha apurado que as associações de cultura, recreio e desporto recebiam do Estado 15%, pagando IVA a 23%, pelo que eram contribuintes líquidos do Estado, que deveria, aliás, devolver essa diferença. Disse ainda estar de acordo com a importância do tema da concorrência, por se tratar de um ponto essencial para as entidades da cultura, recreio e desporto que são confrontadas com esta questão diariamente, tendo dado o exemplo de uma escola de música que se encontrava em funcionamento há mais de 20 anos e que abrindo uma nova escola nas proximidades não poderia ser prejudicada com base no argumento da concorrência.

O Dr. Eduardo Graça tomou novamente a palavra e disse que até àquele momento tinham-se discutido apenas questões de conceitos, convidando os membros do GT a colocar por escrito os seus contributos, através da apresentação de formulações concretas que pudessem integrar o documento final a apresentar ao Ministro e que, principalmente, fosse feito um esforço adicional para fundamentar melhor algumas das propostas anteriormente apresentadas e que serviram de base para a elaboração da primeira versão do Relatório Preliminar.

Pedi a palavra o Dr. Rafael Drummond Borges referindo ter ficado agradavelmente surpreendido que o ponto 4.1 considerasse um diploma único, opção com a qual concordou, afirmando que as próprias organizações e entidades têm muitas vezes dificuldade em interpretar e aplicar devidamente a legislação, muito por força da dispersão das normas em vários diplomas legais, o que poderia ser melhorado com a existência de um documento único do qual constasse o regime fiscal do sector da Economia Social. Referiu ainda que muitas vezes os promotores de iniciativas escolhem a forma de associação e não de cooperativa, de acordo com os benefícios fiscais em vigor que visam obter, tendo em vista, por exemplo, a obtenção de benefícios de mecenato ou

estatuto de ONGD, distorcendo assim a finalidade social da entidade criada, pelo que é importante acautelar que tal não aconteça. Disse não ter percebido que recomendação era suposto constar do ponto 5.1. Referiu-se depois à recomendação relativa ao Estatuto de Utilidade Pública, perguntando o que seria viável e possível de propor pelo GT e se se justificava, por exemplo, atribuir benefícios fiscais a quem não tinha utilidade pública. Finalmente, referiu que para a Animar não seria possível quantificar as alterações propostas, mas que o Ministério das Finanças dispunha dessa informação.

Tomou a palavra o Dr. José António Rodrigues, começando por dizer que a CONFAGRI passava a estar representada, a partir daquele dia, por ele próprio e pelo Dr. Sandro Morais. Referiu que não tinham enviado nenhuma nota relativa ao Relatório Preliminar, por considerarem que estava bem estruturado, fazendo um juízo global francamente positivo, sem prejuízo da necessidade de algumas alterações, nomeadamente repescar o Art.º 19.º do Estatuto Fiscal Cooperativo, visto que o Art.º 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais limitava os apoios à figura da fusão. Dizendo não discordar, em tese, com a generalidade das afirmações feitas pelos restantes membros do GT, referiu que algumas questões eram já debatidas há muito tempo, defendendo que esgrimir com a administração fiscal as questões de conceitos, nomeadamente lucros, excedentes, etc., não seria eficaz, já que independentemente dos argumentos apresentados nada os demoveria das posições que adotavam, apesar de ser interessante do ponto de vista académico.

O Sr. José Luís Cabrita tomou a palavra de seguida e disse que, quanto ao Relatório, não tomaram posição porque fundamentalmente estavam de acordo com o apresentado, bem como com a sua estruturação. Havia no entanto necessidade de aprofundar algumas matérias. A taxa de tributação autónoma das cooperativas era uma questão que não vinha refletida no relatório, pelo que deveria ser feito esse aditamento, devendo assim acabar-se com a discriminação negativa, dado que, no mínimo, as cooperativas deveriam ter as mesmas taxas que as empresas privadas. Relativamente aos conceitos, concordou com o Dr. José António Rodrigues, uma vez que já se debatem estas questões há muito tempo, no entanto é sua opinião que valia a pena o debate e que, ao contrário do que acontece em Portugal, noutros países europeus a Economia Social beneficiava de tratamento significativamente mais favorável em matéria fiscal. Relativamente ao tema da concorrência, referiu-se a um processo de uma cooperativa contra o Estado italiano no qual o Tribunal de Justiça da UE deu razão à cooperativa, dizendo não haver distorção da concorrência.

A Dra. Célia Pereira tomou a palavra, sublinhando a importância da elaboração de um documento único que permitisse de forma clara e concreta que os gestores destas entidades tivessem acesso a estas informações. Referiu também que havia muita matéria que unia as entidades da Economia Social, devendo haver mais equidade, o que já estava bastante documentado e refletido no Relatório Preliminar que continha as propostas apresentadas.

Logo de seguida, o Dr. Márcio Borges tomou a palavra e disse não ter posição de fundo quanto ao temas discutidos, estando de acordo com o documento apresentado na sua generalidade, podendo no entanto ser melhorada a sua arrumação. Referiu que o documento não fazia o enquadramento de todas as entidades e propôs, como método de trabalho, que as entidades se agrupassem em subgrupos de acordo com a sua natureza, para apresentar novos contributos.

O Dr. Paulo Vieira tomou a palavra e subscreveu a posição do Dr. Augusto Viera, e a do Dr. Rafael Drummond Borges quando disse que um diploma legal único seria importante, uma vez que a compreensão e aplicação da Lei era difícil, não só pelo facto de existirem muitas remissões para outros estatutos e diplomas, como também, considerando que muitos gestores e técnicos destas organizações eram voluntários, não tendo um conhecimento profundo destas matérias. Um diploma legal único facilitaria assim a gestão, propondo que o diploma criado fosse uma espécie de guião para estas entidades.

Tomou a palavra o Dr. Sandro Morais que referiu a importância de garantir a manutenção dos benefícios já existentes para as cooperativas agrícolas e de crédito. Considerou ainda que a proposta apresentada no âmbito da alteração ao regime da tributação autónoma devia ser contemplada no Relatório Preliminar, bem como a questão dos rendimentos não isentos sujeitos a retenção na fonte.

A Dra. Patrícia Nascimento disse não ter conseguido obter da Direção do CPF, em tempo útil, comentário relativamente ao documento em apreço, alertando no entanto para a situação de, por vezes, existirem normas que entram em conflito com os estatutos fiscais, dando o exemplo da Lei-Quadro das Fundações.

O Dr. Eduardo Graça considerou a questão levantada pela Dra. Patrícia Nascimento muito pertinente e confirmou que muitas das questões abordadas poderiam ser atenuadas ou eliminadas se os diplomas relacionados com o sector da Economia Social fossem sujeitos a parecer prévio do CNES, referindo que tal tinha acontecido com o diploma da cooperativa na hora, no qual foi pedido um parecer prévio, não sendo no entanto prática comum.

O Dr. Rafael Drummond Borges reiterou que existia muitas vezes a dificuldade por parte dos Técnicos Oficiais de Contas em aplicar a lei, sendo fundamental a criação de um documento que fosse transparente e facilitasse o dia-a-dia do sector da Economia Social.

O Dr. Paulo Sousa tomou a palavra e disse que deveria fazer-se um ponto de ordem à mesa, porque havia muitas famílias que por vezes não estavam em consonância, sendo no entanto importante definir qual a estratégia a desenvolver: se um estatuto único, com capítulos específicos para cada família; ou contributos para completar o que já existia, e nesse caso faria sentido criar subgrupos específicos de trabalho para apresentar os seus contributos. Disse que, pessoalmente, preferia a criação de um documento único.

O Dr. Eduardo Graça, respondendo à questão da metodologia, disse que, tendo em conta a reunião do CNES que deu origem à criação do GT, não deveria o GT preocupar-se excessivamente em chegar a projetos fechados, uma vez que o relatório que sairia do GT seria, numa primeira fase, trabalhado pelo Ministério e pela AT. Disse ainda que o GT poderia tentar compor um documento único, com estrutura que pudesse fomentar o desenvolvimento de um estatuto fiscal da Economia Social, como estabelecido na Lei de Bases da Economia Social, mas assegurando que outras propostas concretas, com efeitos concretos, tendo em conta a conjuntura política favorável, não ficassem dependentes desse documento, podendo ser apresentadas por forma a serem já incluídas no próximo Orçamento do Estado (OE). Por outro lado, seria útil pôr em cima da mesa propostas concretas, dando o exemplo de impostos sobre o património, e sobre o rendimento ou outros já afluídos pelo GT. Referiu também que ficava a faltar a questão dos estudos de impacto destas alterações, questão muito relevante na discussão com os Ministérios.

O Dr. Augusto Vieira pediu a palavra e referiu haver alterações necessárias no âmbito da modernização dos procedimentos, dando como exemplo a isenção de IMT, que era ainda feita por requerimento e que, nestes casos, teria de se alterar sempre sob a forma de propostas concretas.

O Dr. Eduardo Graça reiterou ser necessário que cada membro do GT fizesse chegar as suas propostas e contributos, mesmo naqueles casos que parecessem apenas pequenas variantes, bem como propostas de modelos que agilizassem a relação entre as entidades e a AT, propostas que seriam certamente bem acolhidas pelo Governo. Considerou que não se justificava no momento fazer subgrupos de trabalho, nada obstando no entanto à sua criação, se fosse esse o entendimento do GT. Por fim, referiu que seria elaborada uma segunda versão do Relatório Preliminar que integrasse as novas propostas ou melhoramento das propostas anteriormente apresentadas pelos membros do GT, o qual seria posteriormente enviado ao Governo.

A Dra. Ana Morais fez um pequeno resumo do Relatório Preliminar confirmando que o documento apresentado continha as propostas anteriormente apresentadas pelos membros do GT, mas que algumas delas não estavam devidamente fundamentadas, particularmente para serem discutidas com o Ministério do Trabalho e com a AT, pelo que poderia ser importante a criação de subgrupos, caso fosse mais eficiente para os membros do GT, por forma a formalizar o que já existe e apresentar uma fundamentação mais aprofundada, na medida do que for possível para as várias entidades.

O Dr. Henrique Rodrigues tomou a palavra para esclarecer que não colocava reservas relativamente aos pontos 3 e 4 da primeira versão do Relatório Preliminar, mas apenas nos pontos introdutórios, conforme referido no início da reunião.

A Dra. Ana Morais insistiu na necessidade dos pontos 1 e 2 da primeira versão do Relatório Preliminar serem objeto de novos contributos dos membros do GT.

O Dr. Henrique Rodrigues disse que seria mais razoável que o texto enquadrador apresentasse uma unidade de redação, através da inclusão pela autora do documento dos contributos dados pelas diversas entidades. Referiu ainda que o GT não poderia contar com medição do impacto das propostas apresentadas por parte da CNIS, informando que o ISS teria toda a informação quantitativa.

O Dr. Rafael Drummond Borges referiu que iriam pedir à Viera de Almeida & Associados, que assessora a ANIMAR nesta matéria, que dessem maior consistência e solidez às propostas por eles apresentadas.

Por fim, após discussão dos membros do GT, o Dr. Eduardo Graça propôs que até dia 12 de abril 2017 fosse feito o envio dos contributos através da plataforma criada para o efeito, tendo em conta que a CASES prepararia a nova versão do Relatório Preliminar, com os *inputs* das diferentes entidades, proposta que foi aceite pelo GT.

No ponto '3. Outros assuntos' definiu-se que próxima reunião do GT seria no dia 26 de abril, pelas 15H00, na CASES.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, pelo presidente do GT, quando eram 17H30.

O Presidente do GT

Eduardo Graça

ATA N.º 4
GRUPO DE TRABALHO “ESTATUTO FISCAL DO SECTOR DA ECONOMIA SOCIAL”

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezassete reuniu, pelas quinze horas, na sede da CASES, o Grupo de Trabalho “Estatuto Fiscal do Sector da Economia Social”, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Continuação dos trabalhos da reunião anterior.

A reunião teve a presença de todos os membros do Grupo de Trabalho (GT) ou seus substitutos, conforme seguidamente discriminado:

- ANIMAR: Dr.ª Célia Pereira, Dr.ª Tânia Gaspar e Dr. Rafael Drummond Borges;
- CNIS: Dr. Henrique Rodrigues;
- CONFAGRI: Dr. José António Rodrigues e Dr. Sandro Morais;
- CONFECOOP: Dr. Jerónimo Teixeira e Sr. José Luís Cabrita;
- CPCCRD: Dr. Artur Martins e Dr. Paulo Sousa;
- CPF: Dr. Mário Curveira Santos e Dr. Filipe Fernandes;
- UMP – Misericórdias: Dr. Márcio Borges;
- UMP – Mutualidades: Dr. Paulo Vieira.

A CASES esteve representada pelo Dr. Eduardo Graça, que presidiu a sessão, tendo estado igualmente presente a Dr.ª Ana Pinto Morais e a Dr.ª Ana Luísa Pereira que secretariou a reunião.

O Dr. Eduardo Graça iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os participantes, esclarecendo que, na presente reunião, seria apresentada uma explicação breve, mas exaustiva, pela Dr.ª Ana Pinto Morais, sobre o Relatório preliminar a todos distribuído, tendo como objetivo a produção de um documento final do Grupo de Trabalho, com propostas que beneficiem todas as famílias da Economia Social, a ser enviado, a breve trecho, ao Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, encetando-se uma nova fase do processo, com vista a que as referidas propostas possam ser eventualmente incorporadas pela administração fiscal já no próximo Orçamento do Estado (OE). Referiu ainda que, para elaboração do documento em apreço, foram recebidos contributos que, relativamente a alguns temas, revelam algumas divergências de fundo, designadamente novas figuras emergentes como “empresa social”, “investimento social”, etc., que, até então, não tinham sido discutidas no Grupo de Trabalho e que se encontram excluídas da Lei de Bases da Economia Social, aprovada pela Lei 30/2013, de 8 de maio. Disse ainda que o documento a ser apresentado à tutela, deveria conter, sob a forma de anexo, todas as propostas que sustentem posições divergentes dos membros do GT, consideradas relevantes e identificadas como temas ainda em debate.

O Dr. Eduardo Graça deu então a palavra à Dr.ª Ana Pinto Morais que passou a apresentar todas as alterações ao documento utilizado, como ponto de partida, na anterior reunião, bem como as alterações que não estavam assinaladas, sendo resultantes das contribuições da CNIS, CPF, CPCCRD e da CONFAGRI. Foi ainda referido que o contributo enviado pelo Dr. Augusto Vieira foi devidamente analisado, contudo não representava a UMP - Mutualidades e não continha qualquer proposta de alteração ao Relatório Preliminar.

Reiterou ainda, a Dr.ª Ana Pinto Morais, o já dito pelo Dr. Eduardo Graça, referindo que as propostas de alteração ao Relatório Preliminar apresentadas pelos membros que não estivessem representadas

no documento poderiam ser integradas em anexo ao documento final a ser entregue ao Senhor Ministro.

O Dr. Eduardo Graça informou que o documento apresentado não era final, havendo tempo para a sua análise e discussão internas, por parte de cada uma das entidades, que deverão reagir ao documento para que possa elaborar-se o documento final, através de um processo democrático, aberto a todos e participado por todos, o qual poderá explicitar diferentes pontos de vista, devidamente fundamentados, e por tal virtuosos, que poderão ser eventualmente integrados, pelo Governo, no próximo OE.

O Presidente do GT referiu ainda que a fase posterior, será de aprofundamento técnico de algumas matérias sendo que, atualmente, se encontram numa fase de reflexão conjunta, comum, participada por todas as famílias da Economia Social, através de um documento que reflete as suas preocupações de natureza conceptual e doutrinária, da organização, dos modelos e metodologias, etc..

Foi ainda referido pela Dr.ª Ana Pinto Morais que este poderá ser um processo com recurso a votação, o que até agora não foi necessário, sendo que as entidades poderão, caso considerem pertinente por não concordarem na totalidade com o documento apresentado, realizar um documento autónomo a anexar ao Relatório.

Após a apresentação do documento, todos os membros do Grupo de Trabalho intervieram com diversas questões e sugestões que foram por todas debatidas, tendo sido consensual a necessidade de tempo para analisar e debater internamente o documento.

Tomou a palavra o Sr. José Luís Cabrita, da CONFECOOP, e identificou uma alteração que não tinha sido previamente identificada (Ponto 4.2.6. “autoconsumo da eletricidade”) propondo abranger todo o sector cooperativo e não apenas as IPSS's.

De seguida, o Dr. Jerónimo Teixeira, também da CONFECOOP, sugeriu ainda a revisão da questão respeitante ao benefício dos membros pelo capital investido nas cooperativas, devendo chegar-se a uma formulação entre as Confederações que estabeleça limites, uma vez que o objetivo não é o de assumir-se um cariz capitalista.

Tomou a palavra a Dr.ª Célia Pereira, da ANIMAR, referindo que o documento contém algumas falhas relativamente aos contributos da ANIMAR. Deu ainda conta da satisfação com o trabalho desenvolvido por este GT, e, de forma particular, com a informação sobre matérias de fiscalidade sobre as quais não tinham conhecimento profundo, o que não permitia a obtenção de alguns benefícios; por isto sugeriu o investimento na formação e capacitação para as diversas famílias da Economia Social em matérias de gestão e fiscalidade, destinadas aos dirigentes e técnicos, bem como os profissionais que trabalhem diretamente com as entidades (contabilistas, gabinetes de contabilidade, etc.).

Tomou a palavra o Dr. Rafael Borges que referiu a importância de, mais do que um documento único, ser necessário um guião respeitante à legislação em vigor, com informação que possa chegar às pessoas que trabalham no terreno, manifesta a dificuldade existente no tratamento de questões respeitantes à administração fiscal.

De seguida, na intervenção do Dr. Mário Curveira Santos, foram lançadas dúvidas sobre o pragmatismo do documento em análise, defendendo que a sua estrutura de apresentação está confusa e que deverá ser apresentado com uma organização diferente, a qual deverá incluir todas as propostas das

entidades, nomeadamente a proposta do CPF quanto à empresa social. Informou ainda que não será subscrito, pelo CPF, um documento que não considere a legislação europeia em vigor. Acrescentou ainda que o documento deveria conter apenas propostas de alteração à lei.

Relativamente a esta última afirmação, acrescentou, o Dr. Filipe Fernandes, em nome da mesma entidade, que existem vários exemplos que poderão colidir com a legislação europeia, em especial a restituições de IVA, reforçando a importância de acautelar este tipo de situação, já que tal poderá até fazer cessar alguns benefícios que algumas entidades usufruem atualmente e que nunca foram colocados em causa.

O Dr. Eduardo Graça interveio considerando que o alerta lançado pelas intervenções têm razão de ser, pelo que a formulação final do relatório deverá ser bem ponderada, para que não se corra o risco de desvalorizar o essencial do que se pretende.

Em torno desta questão, considera a Dr.^a Ana Pinto Morais que, nesta fase do processo, embora a legística não tenha sido descurada, é mais pertinente que seja discutida em momento subsequente, não tendo sido discutido até à data pelo GT se seria criado um regime geral, ou se seriam revogadas as normas constantes dos vários códigos, sendo, para já, importante aproximar, por via deste documento, as preocupações comuns a todas as diferentes entidades, tendo-se optado por uma estrutura repartida em três partes que apresenta um enquadramento resumo da legislação atual e propostas que se encontram divididas por tipo de imposto, que incluem propostas de alteração à lei vigente e recomendações a final.

De seguida, o Dr. Paulo Vieira da UMP-Mutualidades tomou a palavra e referiu que será feita uma análise atenta do documento e será posteriormente enviado o devido comentário.

Tomou a palavra o Dr. Márcio Borges da UMP – Misericórdias, que considerou não haver nada a acrescentar a não ser as suas felicitações pelo grande trabalho que tem sido realizado pelo grupo, trabalho esse nunca antes feito, e cujo resultado considera ser, desde já, bastante bom.

O representante da CNIS, Dr. Henrique Rodrigues, tomou a palavra defendendo a posição do CPF no que toca o conteúdo do documento, sugerindo trabalhar-se no sentido de obter propostas para cada grupo de famílias da Economia Social, adotando o princípio de que a diversidade seja tratada de forma diversa, considerando existirem riscos na elaboração de um documento único.

A CONFAGRI, pela voz do Dr. Sandro Morais, realçou a importância da elaboração, mesmo que numa segunda fase, de um documento único que promova a equidade, tendo em conta a intenção de criação de um estatuto.

De seguida, o Dr. Artur Martins, da CPCCRD apresentou diversas considerações das quais se destacou a profunda necessidade das diversas famílias se conhecerem melhor e atuarem em conjunto, dando o exemplo das imensas dificuldades sentidas por inúmeras coletividades, seus dirigentes, muitos deles voluntários, num total de cerca de trinta mil associações espalhadas por todo o território, dentre as quais algumas com mais de cem trabalhadores.

Interveio o Dr. José António Rodrigues, da CONFAGRI, referindo que defende a existência de um estatuto próprio e autónomo porque considera mais vantajoso para efeitos de negociação com o Governo. Alertou ainda para que a abordagem do documento em análise, não deva ser feita através de meras sugestões mas sim de propostas muito concretas.

Uma vez mais participou o Dr. Jerónimo Teixeira, da CONFECOOP, sublinhando que o GT serve para exigir o que já está contemplado na Constituição Portuguesa e na Lei de Bases da Economia Social, e sublinhando igualmente a importância do entendimento que deve existir entre as famílias da Economia Social, pois só assim se poderá conceber a existência de uma Confederação, a existência de um Estatuto único, não se podendo perder de vista as oportunidades do OE de 2018. Disse ainda que deveria existir uma clara e concreta definição, de todas as organizações, sobre a posição que defendem para a existência de um Estatuto único.

No decorrer dos trabalhos, foi novamente debatida a estrutura do documento apresentado com intervenções que reiteraram posições anteriormente assumidas, designadamente da CNIS, do CPF e da CONFAGRI.

Por último o Presidente do Grupo de Trabalho, Dr. Eduardo Graça, informou da cronologia de elaboração do documento, sendo que o relatório preliminar apresentado iria ficar disponível na plataforma informática existente para o efeito, no dia 12 de maio, solicitando-se os comentários resultantes de análise e debate internos até dia 29 de maio, para que a versão final do referido relatório possa ser enviada antes de dia 1 de junho.

Agradecendo o contributo de todos e nada mais havendo a tratar, o Presidente do GT deu por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos.

O Presidente do Grupo de Trabalho
Eduardo Graça

ANEXO

Relatório Final da Comissão Organizadora do “Congresso Nacional da Economia Social”

**Grupo de Trabalho da Comissão
Organizadora do Congresso Nacional da
Economia Social**

Relatório Final

16 de Novembro de 2017

Índice

1. Introdução

2. Objetivos do Congresso

3. Atividades desenvolvidas

- 3.1. Reuniões do GT
- 3.2. Sessões do Congresso

4. Observações e conclusões

- 4.1. Reuniões do GT
- 4.2. Sessões do Congresso
- 4.3. Confederação
- 4.4. Comissão de Honra
- 4.5. Cumprimento dos objetivos do Congresso

1. Introdução

O Grupo de Trabalho (GT) da Comissão Organizadora do “Congresso Nacional da Economia Social” foi criado através da proposta 2/2016 da Comissão Executiva do CNES (em anexo), aprovada pelo plenário do CNES, reunido em 14 de novembro de 2016, tendo por objetivo “desenvolver os trabalhos necessários à realização do *Congresso Nacional da Economia Social* a realizar no decurso do ano de 2017, buscando congregar o mais amplo apoio e participação, a todos os níveis, das Entidades da Economia Social (ES) portuguesas, promovendo um amplo debate nacional acerca das questões mais relevantes que se colocam ao sector da ES”.

Em conformidade com o estabelecido na mesma proposta:

- O GT foi constituído por um representante de cada uma das entidades da ES que integram o CNES (lista em anexo);
- As reuniões do GT contaram com a presença de personalidades de reconhecido mérito que integram o CNES;
- Foi elaborada uma informação intermédia contendo “a identificação dos objetivos, grandes temas a abordar no Congresso, modelo de organização, e funcionamento do mesmo, recursos financeiros e respetivas fontes para a sua concretização, bem como data, ou datas, para a sua realização” (em anexo).

2. Objetivos do Congresso

Foram definidos como objetivos do Congresso:

- a) Reforçar o sector da economia social nos planos institucional, legal e organizacional promovendo o reforço do seu papel na economia e na sociedade portuguesa;
- b) Promover, e aprofundar, um debate alargado em torno de temas nacionais e internacionais relevantes para a economia social portuguesa e para as entidades que a integram;
- c) Formular, sob forma de declaração comum, um conjunto de recomendações que, no respeito de diversidade, contribuam para uma melhoria qualitativa da representatividade do sector da economia social perante os poderes públicos, a sociedade em geral e, em particular, as instâncias de concertação social.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Foram realizadas, entre novembro de 2016 e novembro de 2017, 18 reuniões do GT (atas de reunião em anexo).

Foi criada, na área reservada do *site* do CNES, uma área dedicada ao GT, através da qual foram feitas as comunicações do GT e disponibilizados os documentos de trabalho.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Reunião N.º 1

30 de novembro de 2016

- Foi eleito, por unanimidade, o Presidente do GT – Eng.º Francisco Silva;
- Foram discutidos os moldes de organização do Congresso – objetivos, grandes temas, modelo de organização e funcionamento, recursos financeiros, datas e locais, também para efeitos de elaboração de uma informação intermédia;
- Foi levantada a questão de o congresso ser, ou não, um congresso fundador de uma confederação representativa da Economia Social.

Reunião N.º 2

19 de dezembro de 2016

- Deu-se continuidade à discussão sobre os moldes de realização do congresso, ficando definido a realização de sessões temáticas e de uma sessão final e os temas gerais a abordar nas sessões temáticas;
- Foram amplamente discutidos e definidos os objetivos do congresso, particularmente se um dos objetivos deveria ser a criação de uma confederação representativa da ES;
- Foi abordada a questão da oportunidade de participação da ES na Comissão Permanente de Concertação Social, por via da criação da Confederação;
- Foi proposto que a Mesa do Congresso fosse uma pré estrutura para discussão da Confederação.

Reunião N.º 3

5 de janeiro de 2017

- Foi discutida a informação intermédia elaborada pelo GT, da qual constam os objetivos e forma de organização do Congresso, nomeadamente os órgãos que o constituem;
- Foi mais aprofundadamente discutida e definida a 1.ª sessão temática (a realizar em Lisboa) e discutidas as restantes 3 sessões temáticas (a realizar na Póvoa de Varzim, Mangualde e Évora).

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Reunião N.º 4

1 de fevereiro de 2017

- Foram discutidos os grandes temas a abordar no Congresso;
- Foi amplamente discutida a composição da Comissão de Honra;
- Foi definida a composição da Mesa do Congresso;
- Foi abordada a forma de comunicação e divulgação do Congresso.

Reunião N.º 5

24 de fevereiro 2017

- Foi feito um balanço bastante positivo da 1.ª sessão temática;
- Foi realçada a importância da Conta Satélite da Economia Social para a afirmação do sector;
- Foi focada a questão da criação da Confederação como meio de alcançar novos patamares de diálogo, nomeadamente na Concertação Social e junto de Bruxelas;
- Foi discutida a composição da Comissão de Honra;
- Foi discutida a 2.ª sessão temática.

Reunião N.º 6

10 de março de 2017

- Foi discutida a informação intermédia elaborada pelo GT, da qual constam os objetivos e forma de organização do Congresso, nomeadamente os órgãos que o constituem;
- Foi mais profundamente discutida e definida a 1.ª sessão temática e discutidas as restantes 3 sessões temáticas.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Reunião N.º 7

7 de abril de 2017

- Foi discutida e definida a 2.ª sessão temática;
- Foi discutida a 3.ª Sessão temática;
- Foi abordada a composição Comissão de Honra.

Reunião N.º 8

9 de maio de 2017

- Foi discutida a data e local de realização da sessão final do Congresso;
- Foi referida a criação de um GT para redação dos Estatutos da Confederação;
- Foi feito um balanço positivo da 2.ª sessão temática;
- Foi abordada a composição da Comissão de Honra;
- Foi discutida e definida a 3.ª sessão temática;
- Foi proposto fazer uma outra sessão temática, não prevista inicialmente, em Vila Real, a 3 e 4 de novembro.

Reunião N.º 9

25 de maio de 2017

- Foi discutida e definida a 3.ª Sessão temática;
- Foram discutidos a data e local de realização da sessão final;
- Foi discutida a organização da 4.ª sessão temática;
- Foi feito um ponto de situação do GT constituído para a elaboração dos estatutos, tendo sido referida a necessidade de aprofundamento do debate político.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Reunião N.º 10

7 de junho de 2017

- Foi feito um balanço positivo da 3.ª sessão temática;
- A CNIS esclareceu a sua posição relativamente à criação da Confederação da ES e à sua participação na mesma, alertando para a necessidade de se alterar a LBES, sob pena de 1/3 dos seus associados não cumprirem os princípios orientadores plasmados na LBES;
- Foi referido que a questão levantada pela CNIS é pertinente também para o CPF, que está a preparar uma proposta de alteração à LBES;
- Foi considerado pelas restantes entidades que o exposto não é impeditivo da filiação da CNIS na Confederação, uma vez que esta filia organizações de cúpula, independentemente dos seus filiados internos;
- A CPCCRD referiu ainda não ter tomado decisão acerca da sua participação na Confederação;
- Foi discutida a 4.ª Sessão temática;
- Foi feito um ponto de situação sobre os trabalhos para a criação da Confederação;
- Foram programadas as seguintes reuniões do GT;
- Foi abordado o local de realização da sessão final.

Reunião N.º11

22 de junho de 2017

- Foi analisada e debatida a proposta de estatutos da Confederação.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Reunião N.º 12

12 de julho de 2017

- Foi discutida e definida a 4.ª Sessão temática;
- Foi discutido o Programa da Sessão Final do Congresso;
- Foi proposto que na sessão final todas as entidades apresentassem a sua posição relativamente à constituição da Confederação Nacional da Economia Social;
- Foi proposto que na Sessão final se formalizasse a criação da Confederação, prevendo-se cobertura mediática;

Reunião N.º 13

21 de julho de 2017

- Deu-se continuidade à apreciação do projeto de estatutos da Confederação;
- Foi abordado e fechado o programa da 4.ª Sessão temática;
- Foi posta a consideração a alteração da data de realização da Sessão final, tendo em conta a sua coincidência com iniciativa da Fundação AIP que tem como público-alvo as entidades da ES.

Reunião N.14

5 de setembro de 2017

- Foi discutido o Programa de Sessão Final do Congresso;
- Deu-se continuidade à apreciação do projeto de estatutos da Confederação;
- Foi proposto pela CPCCRD uma reunião dos membros do GT para análise de temas como a capacitação da entidades da ES, a sua integração no CES e o Orçamento do Estado para 2018.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Reunião N.º 15

26 de setembro de 2017

- Foi discutida a sigla para a Confederação;
- Deu-se continuidade à apreciação do projeto de estatutos da Confederação, tendo os mesmos sido aprovados por consenso;
- Foi abordada a possibilidade de integração, a breve trecho, de entidades da ES não representadas no GT na Confederação;
- Foram discutidos os montantes da joia e quota da Confederação;
- A CPCCRD fez declaração de voto, aprovando os estatutos, o que não significava necessariamente a sua adesão à Confederação.

Reunião N.º 16

13 de outubro de 2017

- Foi apreciado e aprovado por consenso o texto final dos Estatutos da Confederação, bem como a o nome e sigla da mesma – CESP - Confederação da Economia Social Portuguesa;
- Foram apresentadas e discutidas propostas de logótipo da Confederação;
- Foi apreciado um documento de trabalho referente às Recomendações do Congresso;
- Foi definido o valor da joia da Confederação;
- A CPCCRD reforçou a importância de uma reunião dos membros do GT para análise de temas como a capacitação da entidades da ES, a sua integração no CES e o Orçamento do Estado para 2018.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Reuniões do GT

Reunião N.17
3 de novembro de 2017

- Foi dada nota da confirmação da adesão da ANIMAR e da CPCCRD à Confederação;
- Foi feito ponto da situação dos preparativos para a Sessão Final do Congresso;
- Foram feitos, e aprovados por consenso, pequenos ajustes ao texto dos Estatutos da Confederação;
- Foi discutida e aprovada por consenso a Carta de Compromisso de adesão à Confederação, a ser lida e assinada na Sessão Final do Congresso;
- Foi apreciado e aprovado por consenso o texto das Recomendações do Congresso;
- Foi discutida a possibilidade de filiação de outras entidades não representadas no GT à Confederação, antes da sua constituição;
- Foi definida a realização de uma reunião, após o Congresso, para balanço e definição de passos seguintes, nomeadamente no que concerne a Confederação;
- Foi proposta uma reunião, no dia 13 de novembro, com os Presidentes das entidades representadas no GT.

Reunião N.º18
7 de novembro de 2017

- Foi apreciada e aprovada por consenso a versão final da Carta de Compromisso de adesão à Confederação;
- Foram apreciadas e aprovadas por consenso alterações ao documento de Recomendações do Congresso;
- Foi aprovado o Logótipo da Confederação cujo nome deverá ser Confederação da Economia Social Portuguesa - CESP;
- Foi determinada a realização de um jantar com os Presidentes do GT, no dia 13 de novembro, para definição dos passos a dar, após o Congresso, para o desenvolvimento da Confederação.

3. Atividades desenvolvidas

3.2. Sessões do Congresso

Foram realizadas 4 sessões temáticas, e uma sessão final do Congresso, nas quais foram abordadas as questões consideradas mais relevantes para o Sector da Economia Social.

A Sessão Final culminou na apresentação das Recomendações que saíram do Congresso (em anexo) e na assinatura, por todas as entidades representadas no GT, da Carta de Compromisso para a criação da Confederação da Economia Social Portuguesa – CESP (em anexo).

Foi criado um *site* do Congresso (<http://cnes.org.pt/congresso2017>) no qual estão disponíveis, em formato escrito ou áudio, algumas das intervenções, bem como vídeos e fotografias de cada uma das sessões e respetivos programas.

3. Atividades desenvolvidas

3.2. Sessões do Congresso



Sessão 1

A Caracterização da Economia Social em Portugal:
"A Conta Satélite da Economia Social de 2013"

17 de fevereiro de 2017

Lisboa • Instituto Nacional de Estatística

Estiveram presentes cerca de 150 participantes

<http://cnes.org.pt/congresso2017/sessao/id/2>



Sessão 2

A Economia Social e o relacionamento com o Estado

18 de abril de 2017

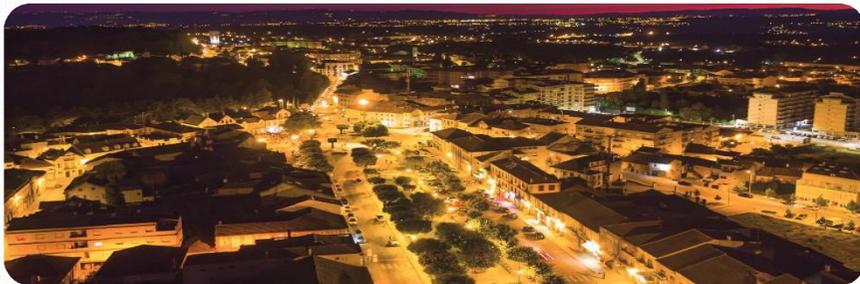
Póvoa de Varzim • Sede da AGROS

Estiveram presentes cerca de 300 participantes

<http://cnes.org.pt/congresso2017/sessao/id/1>

3. Atividades desenvolvidas

3.2. Sessões do Congresso



Sessão 3

Novos conceitos, modelos de organização e de governança

2 de junho de 2017

Mangualde • Biblioteca Dr. Alexandre Alves

Estiveram presentes cerca de 130 participantes

<http://cnes.org.pt/congresso2017/sessao/id/3>



Sessão 4

Economia Social: das pessoas, com as pessoas

8 de setembro

Évora • Fundação Eugénio de Almeida

Estiveram presentes cerca de 300 participantes

<http://cnes.org.pt/congresso2017/sessao/id/4>

3. Atividades desenvolvidas

3.2. Sessões do Congresso



Sessão Final

Congresso Nacional da Economia Social
14 de novembro de 2017
Lisboa • ISCTE

Estiveram presentes cerca de 500 participantes

<http://cnes.org.pt/congresso2017/sessao/id/5>

4. Observações e conclusões

4.1. Reuniões do GT

Reuniões do GT

Na grande maioria das reuniões estiveram presentes representantes de todas as entidades da ES que integram o CNES;

Houve uma participação empenhada de todas as entidades para realização do Congresso;

O debate sobre os moldes de realização do congresso foi intenso, tendo no entanto sido possível quase sempre alcançar um consenso satisfatório para todas as partes;

Existiu abertura por parte de todas as entidades para discussão dos temas apresentados, incluindo a criação da Confederação;

A constituição de uma confederação representativa do sector foi o tema mais controverso. Foi criado, inicialmente, um grupo de trabalho específico, composto pelos membros da Mesa do Congresso e juristas. Posteriormente o GT da Comissão Organizadora analisou e aprovou a Proposta de Estatutos da Confederação e elaborou uma Carta de Compromisso para a criação da Confederação.

A diversidade do sector, nomeadamente a nível conceptual, refletiu algumas posições divergentes cuja harmonização foi por vezes difícil, embora tenha sido conseguida.

4. Observações e conclusões

4.2. Sessões do Congresso

Sessões do Congresso

A diversidade do sector permitiu uma troca de experiências variadas, possibilitando sessões heterogéneas e com diferentes pontos de vista;

As sessões foram avaliadas de forma positiva ou bastante positiva pela Comissão Organizadora;

As sessões foram muito participadas;

Não houve a devida cobertura mediática do Congresso, verificando-se que os esforços desenvolvidos resultaram sobretudo numa mobilização interna do próprio sector, com pouca visibilidade exterior;

A Sessão Final culminou na apresentação das Recomendações que saíram do Congresso e na assinatura, por todas as entidades representadas no GT, da Carta de Compromisso para a constituição da Confederação da Economia Social Portuguesa – CESP.

4. Observações e conclusões

4.3. Confederação

As reuniões do GT e o Congresso permitiram o desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários à constituição da Confederação:

Foi criado, inicialmente, um grupo de trabalho específico, composto pelos membros da Mesa do Congresso e juristas, para discussão dos estatutos da Confederação;

Posteriormente o GT da Comissão Organizadora analisou e aprovou, por consenso, o projeto de Estatutos da Confederação;

De seguida o GT elaborou uma Carta de Compromisso para a criação da Confederação;

A referida Carta de compromisso foi assinada na Sessão Final do Congresso, por todas as entidades representadas no GT, devendo constituição da Confederação ser realizada até 31 de março de 2018.

4. Observações e conclusões

4.4. Comissão de Honra

Comissão de Honra

A Comissão de Honra do Congresso (lista em anexo) é composta por 115 membros, incluindo as mais altas figuras de Estado, um representante de cada partido político com assento parlamentar e as mais relevantes personalidades do Sector da Economia Social.

4. Observações e conclusões

4.5. Cumprimento dos objetivos definidos para o Congresso

A criação da Confederação permitirá a concretização do objetivo a) Reforçar o sector da economia social nos planos institucional, legal e organizacional promovendo o reforço do seu papel na economia e na sociedade portuguesa;

As reuniões do GT e as sessões do Congresso possibilitaram a concretização do objetivo b) Promover, e aprofundar, um debate alargado em torno de temas nacionais e internacionais relevantes para a economia social portuguesa e para as entidades que a integram;

Do Congresso resultou um documento de Recomendações que permitiu a concretização do objetivo c) Formular, sob forma de declaração comum, um conjunto de recomendações que, no respeito de diversidade, contribuam para uma melhoria qualitativa da representatividade do sector da economia social perante os poderes públicos, a sociedade em geral e, em particular, as instâncias de concertação social.

COMISSÃO EXECUTIVA DO CNES

PROPOSTA 2/2016

A Comissão Executiva do CNES, conforme competências, previstas na alínea d) do ponto 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2012 de 6 de dezembro, propõe ao Plenário do CNES, a criação de uma Comissão Organizadora do “Congresso Nacional da Economia Social”, sob a forma de Grupo de Trabalho.

À Comissão Organizadora competirá desenvolver os trabalhos necessários à realização do Congresso Nacional da Economia Nacional, a realizar no decurso do ano de 2017, buscando congregar o mais amplo apoio, e participação, a todos os níveis, das entidades da Economia Social (ES) portuguesas, promovendo um amplo debate nacional acerca das questões mais relevantes que se colocam ao sector da ES.

Para a persecução do objetivo anteriormente definido, a Comissão Organizadora será constituída por um representante de cada uma das entidades da ES que integram o CNES, sendo presidido pelo seu Secretário Executivo, devendo a presente proposta ser apresentada em próxima reunião do Plenário do CNES.

As reuniões da Comissão Organizadora, devidamente convocadas, serão abertas à participação das personalidades de reconhecido mérito que integram o CNES, a representantes das restantes entidades que o integram, assim como a outras entidades que sejam consideradas relevantes para os trabalhos da organização do congresso, desde que formalmente mandatadas.

A Comissão Organizadora, sob a forma de Grupo de Trabalho, elaborará, conforme previsto na alínea a) do ponto 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2012 de 6 de dezembro, até ao dia 31 de dezembro de 2016, uma informação intermédia que contenha a identificação dos grandes temas a abordar no referido Congresso, o modelo de organização e funcionamento do mesmo, os recursos financeiros e respetivas fontes para a sua concretização, bem como data, ou datas, para a sua realização.

Lisboa, 20 de setembro 2016

A Comissão Executiva

ENTIDADE	MEMBRO EFETIVO	CARGO
ANIMAR Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local	Marco Paulo Tavares Sousa Domingues, Mestre	Presidente da Direção
	Tânia Gaspar, Dr. ^ª	Coordenadora da Unidade de Secretariado da Direção e Animação da Rede
CASES Cooperativa António Sérgio para a Economia Social	Eduardo Graça, Dr.	Presidente da Direção
CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade	José Leirião, Dr.	Secretário da Direção
CONFAGRI Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal	Francisco João Bernardino da Silva, Eng. ^º	Secretário-Geral
	Aldina Fernandes, Eng. ^ª	Secretária-Geral Adjunta
CONFECOOP Confederação Cooperativa Portuguesa	Rogério Cação, Prof.	Presidente da Direção
	Joaquim Pequicho, Dr.	Diretor Executivo
CPCCRD Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto	Augusto Flor, Dr.	Presidente
CPF Centro Português de Fundações	Ana Maria Lima, Dr. ^ª	Vogal da Direção do CPF / Presidente do CA da Fundação CEBI
UMP - Misericórdias União das Misericórdias Portuguesas	Paulo Gravato, Dr.	Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vagos
UMP - Mutualidades União das Mutualidades Portuguesas	Ana Maria Silva, Dr. ^ª	Assessora do Conselho de Administração
	Sandra Malheiro, Eng. ^ª	Técnica
Personalidade Convidada	Jorge de Sá, Prof. Doutor	

Congresso Nacional da Economia Social 2017

Informação Intermédia

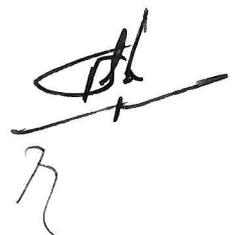
Após a realização de quatro reuniões, amplamente participadas, do Grupo de Trabalho, criado através de proposta aprovada pelo plenário do CNES, reunido em 14 de novembro de 2016, em conformidade com o previsto na mesma, apresenta-se uma proposta de Informação Intermédia.

1. Identificação dos objetivos do Congresso

- a) Reforçar o sector da economia social nos planos institucional, legal e organizacional promovendo o reforço do seu papel na economia e na sociedade portuguesa;
- b) Promover, e aprofundar, um debate alargado em torno de temas nacionais e internacionais relevantes para a economia social portuguesa e para as entidades que a integram;
- c) Formular, sob forma de declaração comum, um conjunto de recomendações que, no respeito de diversidade, contribuam para uma melhoria qualitativa da representatividade do sector da economia social perante os poderes públicos, a sociedade em geral e, em particular, as instâncias de concertação social.

2. Grandes Temas a abordar no Congresso

- Conceito de Economia Social
- Legislação. Por um direito da Economia Social
- Fiscalidade da Economia Social
- Financiamento e autofinanciamento da Economia Social
- Economia Social, Desenvolvimento Local e Municipalismo
- Estatísticas da Economia Social (contas satélite)
- Políticas de Voluntariado
- Economia Social Não Formal
- Temas e entidades emergentes (a empresa social e novos modelos de financiamento)
- Economia Social na União Europeia
- Serviços de interesse geral e respostas do Sector
- O papel do Estado
- Conhecimento e reconhecimento do Sector (ter voz nos media)
- Intercooperação, parcerias e redes
- Empreendedorismo, Inovação e Impacto Social
- A educação para a Economia Social
- A juventude e a Economia Social
- A Economia Digital e a Economia Social
- Agenda 2030



3. Modelo de Organização e Funcionamento

O congresso será organizado em sessões temáticas, a realizar no decurso do ano de 2017, uma por cada bimestre (janeiro/fevereiro, março/abril, maio/junho e setembro/outubro), de forma descentralizada, sendo a Sessão Final realizada em Lisboa, em plenário e sessões, em princípio, no mês de novembro de 2017.

As sessões temáticas, sem prejuízo de iniciativas próprias, promovidas pelas entidades que integram a Comissão Organizadora, serão organizadas tendo em consideração o diagnóstico e auscultação feitos junto das entidades de base da Economia Social. Poderão considerar-se os seguintes temas, sendo previsto para cada uma a participação de uma, ou mais, personalidades estrangeiras:

- a) Caracterização da Economia Social em Portugal: A Conta Satélite da Economia Social/2013 - 17 de fevereiro 2017. INE – Lisboa;
- b) A Economia Social e o relacionamento com o Estado (abril). AGROS – Póvoa do Varzim;
- c) A Economia Social, os novos conceitos e modelos de organização e de governança (2 de junho 2017). Mangualde;
- d) A Economia Social, intercooperação, sustentabilidade, desenvolvimento e criação de emprego (setembro). Évora.

A sessão final do Congresso realiza-se, preferencialmente, nos dias 24 e 25 de novembro de 2017¹ em modelo a definir posteriormente mas para o qual se prevê a seguinte estrutura:

Estrutura organizativa

Comissão de Honra²

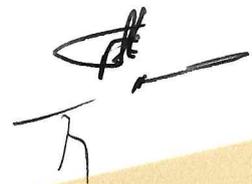
- Sua Excelência o Senhor Presidente da República
- Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República
- Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro

¹ Em novembro/dezembro realizam-se duas importantes reuniões internacionais que aconselham, para efeitos de eventuais convites a formular a personalidades internacionais cuja presença seria uma mais-valia para o congresso em preparação, que o Congresso decorra nos dias 24 e 25 de novembro de 2017.

Com efeito, organizações como a União Europeia, a OIT/Cooperativas ou a OCDE estarão representadas na Assembleia geral da Aliança Cooperativa Internacional que se realizará entre 14 e 17 de novembro em Kuala Lumpur, Malásia. Na mesma participação os dirigentes máximos da economia social e das cooperativas dos países do Sul da Europa, casos da CEPES espanhola ou da CEGES francesa e Alianza italiana.

Já os investigadores cooperativos da Academia reunirão no âmbito do CIRIEC Internacional em Congresso em Manaus, Brasil, a partir de 29 de novembro e até 3 de dezembro. Sobretudo os que são responsáveis pela metodologia das contas satélite da economia social estarão impossibilitados de nos visitar caso sejam para tal convidados.

² A Comissão de Honra poderá ser alargada até 100 membros devendo ser convidados a integrá-la um representante de cada partido político com representação parlamentar.



- Sua Excelência o Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Andreia Martins Cardoso da Costa (Secretária Regional da Solidariedade Social / Governo Regional dos Açores)
- Rubina Leal Vargas (Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais / Governo Regional da Madeira)
- Vítor Melícias
- Acácio Catarino (Consultor Social Pro-bono)
- Agostinho Jardim Moreira (Presidente da REAPN)
- Albano Álvares (Presidente da FENAPECUÁRIA)
- Américo Mendes (Universidade Católica do Porto)
- Aníbal Martins (Presidente da FENAZEITES)
- António Basto Gonçalves (Presidente da FENADEGAS)
- António Bento Fraga Barcelos (Presidente da União das Misericórdias dos Açores)
- António Correia de Campos (Presidente do CES)
- António Dias (Presidente da FENAFLORESTA)
- António Manuel Amaro (Presidente da Direção d' A Lutuosa de Portugal – Associação Mutualista)
- António Martins de Oliveira (Presidente do Conselho de Administração d'A Previdência Portuguesa Associação Mutualista)
- António Tavares (Provedor da Misericórdia do Porto)
- António Tomás Correia (Presidente do Conselho de Administração do Montepio Geral – Associação Mutualista)
- Armando Carvalho (Presidente / BALADI)
- Armando França (Ex-deputado e advogado)
- Augusto Vieira (advogado)
- Carla Maria Nunes Pereira (Vogal da UMP – Misericórdias)
- Carla Pinto (Vice-Presidente / CASES)
- Carlos Andrade (Vice Presidente do Secretariado Nacional da UMP - Misericórdias)
- Carlos Morais Beato (Vogal do CA do Montepio Geral – Associação Mutualista)
- Clementina Morgado Henriques (Conselheira Nacional da CPCCRD)
- Deolinda Meira (ISCAP)
- Edmundo Martinho (Vice Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa)
- Elisabete Ramos (FEUC)
- Emílio Rui Vilar (Presidente do Conselho Consultivo de Fundações)
- Eugénio da Fonseca (Presidente / Cáritas Portuguesa e CPV)
- Eleutério Alves (CNIS)
- Fernando Martinho (Dirigente da Uninorte)
- Filomena Bordalo (CNES)
- Filipe Almeida (Presidente do Portugal Inovação Social)
- Francisco Barbosa da Costa (Presidente da Mesa do Congresso da CPCCRD)
- Francisco Rodrigues de Araújo (Presidente do Conselho Nacional da UMP – Misericórdias)



- Guida Faria, Dr^a. (Presidente da Fundação Liga)
- Guilherme d'Oliveira Martins (Administrador da FC Gulbenkian)
- Guilherme Vilaverde (Dirigente cooperativo – Fenache)
- Hélder Pereira (Instituto Politécnico de Santarém)
- Isabel de Almeida Bouças (Vogal da UMP - Misericórdias)
- Jaime Carlos Marta Soares (Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses)
- Jani Salomé Silva (Vice-Presidente Norte do Conselho de Administração da UMP - Mutualidades)
- Jerónimo Teixeira (Economista – Dirigente Cooperativo da Confecoop)
- João Carlos Gomes Dias (Presidente Adjunto da CNIS)
- Joaquim Caeiro (ISCSP da Universidade de Lisboa)
- Jorge Manuel Faria (Membro do Conselho Diretivo / ANMP)
- Jorge Volante, (Presidente da FENACAM)
- José Alberto Pitacas (ISCSP, Universidade de Lisboa)
- José António Rodrigues (Advogado)
- José Baptista (Presidente da UDIPSS Porto)
- José Capela (Presidente da FENAGRO)
- José Carlos Batalha (Presidente da UDIPSS Lisboa)
- José Custódio Leirião (CNIS-CNES)
- José Jorge Letria (Presidente / SPA)
- José Luis Cabrita (CONFECOOP)
- José Silva Peneda, (Presidente da Assembleia geral da UMP - Misericórdias)
- Jorge Campino (Ex-Vice Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P.)
- Jorge Coelho (Ex-ministro)
- Jorge de Sá (CNES)
- Jorge Nunes (Presidente do CA da Caixa de Crédito Agrícola da Costa Azul e Provedor da Misericórdia de Santiago do Cacém)
- Julieta Sanches (Presidente da Direção da Fenacerci)
- Licínio Pina (Presidente do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central)
- Lino da Silva Maia (Presidente da CNIS)
- Luís Alberto Silva (Presidente do Conselho de Administração /UMP – Mutualidades)
- Luís Jacob (Presidente / RUTIS)
- Luís Reto (Reitor do ISCTE, autor de várias obras relativas à economia social)
- Luís Valente de Oliveira (Vogal do Conselho Consultivo de Fundações)
- Lurdes Barata (CIRIEC Portugal)
- Manuel Belo Moreira (ISA da Universidade de Lisboa)
- Manuel Canaveira de Campos (Presidente da AG do CIRIEC Portugal)
- Manuel de Lemos (Presidente /UMP – Misericórdias)
- Manuel dos Santos Gomes (Presidente / CONFAGRI)
- Manuel Machado (Presidente da ANMP)
- Manuela Silva



- Marco António Costa (Ex- Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social)
- Maria de Belém Roseira
- Patrícia Maria de Cintra Soromenho (Provedora da Misericórdia de Albufeira)
- Paula Guimarães (Presidente da GRACE)
- Pedro Cegonho (Presidente do Conselho Diretivo / ANAFRE)
- Pedro Santana Lopes (Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa)
- Rita Pires (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa)
- Rogério Roque Amaro (Presidente da AG da ANIMAR)
- Rogério Martinho (Presidente da FENAFRUTAS)
- Sérgio Manuel Pinto Lopes de Meira (Presidente do Conselho de Administração d' A Previdência Familiar do Porto Associação de Socorros Mútuos)
- Sílvia Ferreira (FEUC)

Mesa do Congresso

- Presidente: Vítor Melícias.
- Vice-Presidentes:
 - Marco Domingues (ANIMAR)
 - Lino Maia (CNIS)
 - Francisco Silva (CONFAGRI)
 - Rogério Cação (CONFECOOP)
 - Augusto Flor (CPCCRD)
 - Luís Braga da Cruz (CPF)
 - Manuel de Lemos (UMP Misericórdias)
 - Luís Alberto Silva (UMP Mutualidades)
 - Jorge de Sá
 - Rui Namorado
- Secretário Executivo: Eduardo Graça

Comissão Organizadora

- Francisco Silva - Presidente (CONFAGRI)
- Ana Maria Lima (CPF)
- Ana Maria Silva (UMP – Mutualidades)
- Augusto Flor (CPCCRD)
- Eduardo Graça (Secretário Executivo do CNES)
- José Leirião (CNIS)
- Marco Domingues (ANIMAR)
- Paulo Gravato (UMP – Misericórdias)
- Rogério Cação (CONFECOOP)



Secretariado Executivo

- Eduardo Graça (Secretário Executivo CNES)
- Aldina Fernandes (CONFAGRI)
- Filipa Farelo (CASES)
- João Salazar Leite (CASES)
- Joaquim Pequicho (CONFECOOP)
- Tânia Gaspar (ANIMAR)

4. Recursos

a) Financeiros

A CASES inscreveu no orçamento para 2017 uma verba para apoio à organização do Congresso.

b) Outros recursos

Será criado um sítio na internet;

Será criada uma página de facebook;

5. Data

Preferencialmente em 24 e 25 de Novembro de 2017

6. Local (Sessão Final)

Lisboa

O Presidente da Comissão Organizadora



Francisco Silva
Secretário-Geral da CONFAGRI

O Secretário Executivo do CNES



Eduardo Graça
Presidente da Direção da CASES

ATA N.º 1

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Economia Social com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Debate acerca dos Objetivos, Grandes Temas, Modelo de Organização e Funcionamento, Recursos Financeiros, Data(s) e Local, tendo em vista a elaboração de uma “informação intermédia”, conforme previsto na proposta aprovada;
3. Outros assuntos.

Estiveram presentes os seguintes membros efetivos da Comissão Organizadora: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues e a Dra. Tânia Gaspar; o Dr. Eduardo Graça, secretário executivo e representante da CASES; o Dr. José Leirião, representante da CNIS; pela CONFAGRI o Eng.º Francisco Silva e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho; o Dr. Augusto Flor, representante da CPCCRD; a Dra. Ana Maria Lima, do CPF; o Dr. Paulo Gravato da UMP – Misericórdias; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Como convidados estiveram presentes o Prof. Rui Namorado e o Prof. Jorge de Sá. A Dra. Filipa Farelo da CASES secretariou os trabalhos.

A sessão foi aberta pelo Dr. Eduardo Graça, na qualidade de secretário executivo do CNES. Situou o presente encontro, referindo a última reunião do CNES, presidida pelo Ministro Vieira da Silva, na qual foram criados dois grupos de trabalho (GT), o agora reunido, para organização do Congresso; e o grupo de trabalho para a questão fiscal, que iria reunir no dia seis de dezembro.

Foi depois feita referência ao regulamento do CNES - art.º 19º - no qual se definia que o presidente do grupo de trabalho era eleito pelo próprio grupo. O regulamento referia ainda a possibilidade de existência de uma comissão redatorial, tendo o Dr. Leirião concordado com a sua criação. O Prof. Rui Namorado lembrou não fazer parte do GT, estando presente como convidado, retorquindo o Dr. Eduardo Graça que, numa lógica de abertura, são convidados a participar nos Grupos de Trabalho todos os membros do CNES interessados.

O Dr. José Leirião e o Prof. Jorge de Sá propuseram o Eng.º Francisco Silva para presidente do grupo, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo o Eng.º Francisco Silva tomado o seu lugar na mesa enquanto presidente do grupo.

A Dra. Filipa Farelo foi designada secretária do GT.

O Presidente do GT agradeceu a confiança nele depositada, sugerindo que fosse ouvido o secretário executivo do CNES quanto ao documento enviado ao membros do grupo (Documento de trabalho N.º1, em anexo).

O Prof. Rui Namorado fez um ponto prévio, referindo que do ponto de vista organizativo fazia sentido dar visibilidade ao CNES, sendo que do ponto de vista substancial não seria o GT que definiria o que era a economia social, mencionando que a constituição definia o subsector comunitário através dos baldios, sector que não estava aqui representado. O Prof. Jorge de Sá acrescentou as casas do povo, que no entanto estariam representadas pela CPCCRD.

O Eng.º Francisco Silva referiu que já iria abordar esse ponto, e voltou à questão da comissão redatorial. Após algumas propostas e considerações por parte do GT, o secretário executivo referiu a possibilidade de criação, na área reservada do sítio do CNES, de um grupo fechado, dedicado à Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Economia Social. O presidente do GT propôs que a CASES criasse a Plataforma para onde os membros do grupo enviariam os seus contributos. O secretário executivo do CNES ficaria responsável por compilar a informação. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Houve depois um momento de debate sobre os baldios e o subsector comunitário, tendo o Dr. Eduardo Graça dado nota da divulgação em dezembro do resultado da conta satélite da economia social (dados de 2013), havendo informação de que o peso do subsector comunitário era superior ao esperado pelo INE.

O secretário executivo do CNES passou à apresentação do documento de trabalho n.º1 referindo que foi elaborado com cautela. No ponto dos grandes temas a abordar foram colocados apenas assuntos óbvios, que serviriam de base à discussão e decisão por parte dos membros do grupo. Referiu depois o modelo de organização e funcionamento, dizendo que as estruturas apresentadas eram as tradicionais. Quanto à localização do evento, a proposta de Lisboa ou Porto prendia-se com a maior facilidade logística e capacidade de mobilização, nomeadamente, da comunicação social. Relativamente ao orçamento, referiu o facto de a CASES ter inscrito o apoio ao Congresso no seu Plano de Atividades e Orçamento para 2017, prevendo uma verba até € 100 000, sem prejuízo de apoio financeiro por parte de outras entidades, através de patrocínios.

Tendo o Dr. Marco Domingues referido a preferência da ANIMAR pela adoção de uma lógica local e descentralizada para a realização do Congresso, referiu o Dr. Eduardo Graça a possibilidade da realização de debates em vários territórios, com diferentes intervenientes, durante o ano de 2017, que culminariam numa sessão final, em Lisboa ou Porto. Nesta sessão final seriam apresentadas as conclusões, o que permitiria igualmente uma maior mobilização de dirigentes de base e intermédios. Em janeiro poderia fazer-se uma sessão sobre estatística aproveitando o lançamento dos resultados da conta satélite, tema que permitiria a confluência das famílias da economia social, sendo a questão fiscal também relevante.

O Prof. Jorge de Sá pediu a palavra mencionando que o que havia entendido da intervenção do Ministro na reunião da Comissão Executiva, daquilo que entendia ser a definição de Congresso e do que considerava ser o interesse do sector, o evento deveria ir além de uma grande conferência, propondo a eleição de delegados ao congresso que legitimassem as decisões aí tomadas. Havendo delegados das diferentes famílias da economia social, seria dada legitimidade democrática e peso negocial às conclusões resultantes do Congresso.

O Dr. José Leirião concordou com as sessões temáticas, tendo referido no entanto que dois dias não chegariam para a quantidade e diversidade dos temas de interesse a abordar.

O Dr. Augusto Flor reportou-se ao congresso nacional de coletividades que tinha tido um modelo muito inovador, tendo sido organizado pelas nove federações e confederações nacionais, podendo este congresso ser semelhante. De janeiro a março os dirigentes tinham andado pelo país inteiro a fazer o levantamento dos temas a discutir. De abril a outubro tinham sido discutidos os temas. A sete de novembro tinham sido apresentados os diagnósticos e resoluções para os temas debatidos. As conclusões haviam compiladas em livro, dando lugar a recomendações feitas a seis poderes, incluindo, entre outros, o poder associativo, o legislativo e o empresarial. Considerou que o congresso deveria ter como objetivo ser muito participado, sendo que cada entidade poderia realizar duas ou três iniciativas ao longo do ano. Levantou ainda a questão de as conclusões saídas do congresso virem a ter peso de deliberações ou recomendações. Sendo deliberações, como se poderiam cumprir? Sendo recomendações seriam mais flexíveis. Esta decisão teria também a ver com os participantes presentes na sessão final – se seriam ou não delegados. Perguntou ainda se a comissão científica proposta no documento de trabalho faria sentido. Conclui dizendo ser necessário fazer o diagnóstico, a caracterização do que era hoje a Economia social em Portugal e o diagnóstico da situação em que se encontrava. O que é, como está e para onde vai, sendo ainda preciso balizar o que é o futuro – se a cinco, dez ou quinze anos.

O Dr. Paulo Gravato referiu ser necessário avaliar duas questões: quais os temas a abordar e qual a adesão pretendida. Do ponto de vista das Misericórdias considerou que poderia ser difícil ter delegados. Achou bem tratar os temas ao longo do ano, uma vez muitas sessões durante dois dias é pesado, para além de não permitir a participação em todos os debates.

O Dr. José Leirião referiu que cada tema a abordar nas sessões teria de ser previamente discutido internamente nas instituições que representam. Cada tema deveria ainda ter dois pontos a abordar – qual a situação atual e qual a proposta para o futuro. Perguntou ainda quando seria a primeira reunião. Considerou que não deveria haver delegados e que na sessão final estariam todos aqueles que quisessem estar.

O Prof. Rui Namorado disse ter opinião diferente relativamente à organização do congresso. Referiu ter o congresso a ambição de que dele resultasse uma entidade que, com mais ou menos formalidade, representasse a economia social. Não seria assim um

congresso para deliberar, mas antes para interação das diferentes famílias com o objetivo de criação de uma plataforma comum. Outro ponto relevante era a grande heterogeneidade do sector. A plataforma seria muito diversificada, sendo importante encontrar os pontos nevrálgicos de cada um, para se irem integrando gradualmente. Assim, o ponto de partida deveria ser, em vez de muitos temas, dois ou três temas integradores, como forma de permitir uma aproximação espontânea das partes. A inserção da economia social no desenvolvimento local, como forma de qualificação urbana e como combate à desertificação rural, seria um tema que valorizaria a identidade espontânea das entidades. Um outro tema poderia ser a inovação social vista pela economia social. O termo inovação social referir-se-ia a inovação tecnológica, organizacional e administrativa, mas também cultural e político-institucional. Uma reflexão sustentada sobre estes tópicos permitiria um maior autoconhecimento e proporcionaria formas de agir comuns. Referiu ainda valorizar o congresso como conclusão, sendo que quatro ou cinco entidades teriam mais interesse em participar num dos temas sugeridos e quatro ou cinco entidades teriam mais interesse em participar no outro. Chegar-se-ia a uma declaração final cujo conteúdo traduziria a maturidade de cada família. Seriam assim levadas a debate temáticas congregadoras, sem prejuízo de temas trazidos em complemento, embora tenha apresentado reserva quanto ao excesso de temas porque o resultado sustentado seria mais reduzido.

O Dr. Marco Domingues referiu ser importante a definição do objetivo do congresso, se seria para deliberar ou fazer recomendações relativamente ao sector. Referiu-se ao desenvolvimento local e à capacidade de mobilização. Para que o congresso pudesse refletir as preocupações da rede que representa seria necessário fazer auscultação, para que as organizações se reconhecessem nas temáticas. Disse que a economia solidária poderia ser tema de interesse. Perguntou qual seriam os resultados esperados. Outro tema poderia ser a empresa social e o seu conceito. Referiu ser importante que os princípios da economia social estivessem muito presentes na organização do congresso e que fossem apropriados pelas entidades. A maior preocupação da ANIMAR era como se iriam as organizações rever no congresso.

A Dra. Ana Maria Silva concordou com o Dr. Marco Domingues, referindo que era preciso fazer diagnóstico junto das suas associadas. Mencionou que seria importante debater os temas de interesse para cada família e que a definição do objetivo do congresso era muito importante. Havendo uma recomendação conjunta com impacto nas políticas e a criação de uma plataforma política, este reconhecimento do sector teria de ser também por parte da sociedade civil, sendo preciso fazer esse trabalho, nas universidades, por exemplo, para que se criasse um maior impacto.

A Eng.^a Aldina Fernandes referiu que, independentemente de cada família fazer o seu trabalho, seria preciso uma ação multifamiliar uma vez que haveria dificuldade na tomada de consciência de sector por parte das entidades da economia social. As sessões multifamiliares fariam assim sentido, devendo apostar-se em poucos temas como sugerido pelo Prof. Rui Namorado. Deveria haver um espaço para recolha de sugestões e seria importante que as entidades de base se reconhecessem no congresso.

A Dra. Ana Maria Lima referiu ser fundamental definir o objetivo do congresso, que poderia ser para dentro, para as famílias se conhecerem porque não sabem o trabalho umas das outras; ou poderia ser para fora, evidenciando o papel das organizações da economia social na sociedade. E nesse caso teria de se ver quem seria o público-alvo, uma vez que seria importante abordar os modelos de financiamento e gestão que têm a ver com a sociedade civil, como acontece, por exemplo, nos Estados Unidos. Seria importante abordar também as autarquias que têm ligação com as entidades da economia social por quem são servidas, bem como procurar apoio empresarial. Defendeu que as organizações da economia social têm uma palavra a dizer. O desenvolvimento sustentável e as organizações da economia social têm um papel porque já fazem muito dos dezassete objetivos de desenvolvimento sustentável previstos pelas Nações Unidas e essa aproximação deveria também ser focada. Referiu ainda que na organização do congresso deveriam ser muito pragmáticos, objetivos e deveriam projetar ideias que levassem a ações.

O Dr. Joaquim Pequicho felicitou o Prof. Rui Namorado por ter sido reconhecido como Personalidade do Ano pelo Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio. Referiu que a CONFECOOP concordava com a ideia do Prof. Rui Namorado, de o congresso se focar em dois ou três temas transversais.

O Prof. Jorge de Sá referiu que a economia social e solidária tinha expressão fundamental a nível local e que seria importante focar as redes locais autárquicas. Para organização do congresso seria fundamental definir o seu objetivo central. Sendo uma conferência fundacional teria de se lhe dar coerência, e daí a proposta dos delegados. Outra das questões centrais seria o financiamento, sendo que em Portugal era o Estado quem financiava a economia social, ao contrário do que acontecia nos países com lógica protestante, onde a sociedade civil se organizava para financiar estas entidades. Seria ainda importante discutir se esta nova entidade a criar iria gerir os apoios públicos, ou se cada um os iria gerir por si. Disse ser importante ir ao fundo das questões e falar do que tinha interesse, sendo ainda de salientar que as diferentes famílias presentes entendem o conceito de economia social de diferentes formas. Também a questão das empresas sociais era problemática e teria de ser discutida, uma vez que haveria muito dinheiro à espera. Questionou os conceitos de empreendedorismo social e de inovação social e afirmou que a questão central era também afirmar os princípios da economia social, uma vez que existia uma Lei de Bases da Economia Social aprovada por unanimidade. Referiu ainda que Portugal era o único país no mundo a ter uma Consta Satélite integral, que incluía baldios, sendo importante divulgá-la internacionalmente.

O presidente do GT propôs que os participantes veiculassem, através da plataforma online, as suas ideias e propostas para definição dos objetivos do congresso. Disse que poderia avançar-se com as sessões temáticas ao longo do ano, que a seu ver eram importantes, realizando-se depois a reunião final. Referiu que a conta satélite era importante e deveria ser promovida e transmitida ao exterior. Foi definido que a próxima reunião seria no dia dezanove de dezembro, pelas quinze horas, na sede da CASES, para analisar os objetivos para o congresso, propostos pelas diferentes famílias, e que no dia

cinco de janeiro, pelas quinze horas na sede da CONFAGRI o GT reuniria para fechar o relatório intermédio.

O Prof. Rui Namorado alertou para o cuidado que é preciso ter relativamente aos conceitos, dizendo que a empresa social é uma estratégia de ataque à unidade das várias famílias da economia social, havendo em Portugal consenso de que as empresas sociais são aquelas que existem há mais de cem anos.

O Dr. Eduardo Graça congratulou-se com o facto de o GT ter reunido em pleno e com a comparência de convidados. Referiu que após o envio dos contributos que formalizassem os objetivos do congresso, iria tentar sintetizar os temas considerados mais transversais para todas e cada uma das famílias, definindo-se depois os modelos de desenvolvimento dos trabalhos ao longo do ano.

O Dr. José Leirião referiu que a UMP – Misericórdias fazia congressos trimestrais, podendo canalizar-se um tema para cada um desses encontros.

O Dr. Francisco Silva referiu a questão do local do congresso, sendo de opinião de que deveria ser em Lisboa ou no Porto, para que tivesse cobertura jornalística. Sugeriu que fosse na Gulbenkian. A ANIMAR disse que preferiria que o congresso fosse descentralizado. O Dr. Augusto Flor disse que o Fórum Lisboa era uma excelente sala.

Foi definido que os contributos através da plataforma online seriam enviados até dia quinze de dezembro e nada mais havendo a tratar, o presidente do GT encerrou a sessão quando eram dezassete horas e quinze minutos.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA Nº2

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues e a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dra. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Rogério Cação; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias o Dr. Paulo Gravato e o Dr. Mariano Cabaço; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Como convidado esteve presente o Prof. Jorge de Sá. O Dr. João Salazar Leite e A Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES, secretariaram os trabalhos.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início aos trabalhos, cuja ordem de trabalhos era:

Ponto Único – Análise e deliberação sobre as várias propostas referentes à realização do Congresso

O Eng.º Francisco Silva começou por pôr à votação a ata da reunião anterior, que havia sido disponibilizada na plataforma, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Relembrou depois a criação da plataforma para registo das opiniões das diferentes entidades, com o intuito de formalizar os objetivos do Congresso. Referiu a necessidade de desenhar a sessão final e definir o seu local de realização, bem como de definir as sessões intermédias. Mencionou que o secretário executivo do CNES, Dr. Eduardo Graça, havia feito um trabalho de síntese das opiniões veiculadas por cada entidade na anterior reunião, trabalho esse distribuído oportunamente (documento de trabalho Nº2), pedindo ao Dr. Eduardo Graça que o apresentasse.

O Dr. Eduardo Graça mencionou que tinha desenvolvido o anterior documento (documento de trabalho Nº1), preenchendo os pontos em aberto e seguindo uma lógica que apontasse para a elaboração do relatório intermédio. Tinha assim feito a identificação dos objetivos, mantido os grandes temas e refeito o modelo de organização e funcionamento através da definição quatro grandes temas indicativos, a saber:

1. A questão estatística, aproveitando o lançamento da conta satélite da economia social para promover o debate por parte de todas as famílias representadas no GT;
2. O relacionamento das entidades da economia social com o Estado, um tema sempre presente na vida destas organizações;
3. Os novos conceitos relacionados com a economia social;
4. A questão magna da organização associativa do movimento da economia social.

Para que as entidades de cúpula pudessem auscultar as suas associadas, propôs a data de dezembro de 2017 para realização da sessão final. Também a estrutura organizativa do congresso foi alterada, passando a contar com menos órgãos.

Referiu ainda que a ANIMAR fez uma proposta em cima deste documento, sintetizando os objetivos apresentados, e conclui dizendo que poderia haver mais temas, mas teria de se ter em conta o tempo devendo privilegiar-se encontros mais estruturados e envolventes e não meras conferências de apresentação.

O Eng.º Francisco Silva disse que os trabalhos da reunião deveriam focar-se na definição de objetivos e estrutura, local e mês do congresso final. Referiu ainda ter ficado com a sensação de que em algumas famílias haveria dificuldade em compreender a necessidade deste congresso. Acrescentou que todos os presentes representavam entidades com história, individualidade, conhecimento, pelo que não compreendia as dúvidas suscitadas relativamente aos objetivos do congresso, sendo que apenas participaria no congresso quem quisesse. Concretizando, referiu que parecia haver o receio de que o congresso pretendesse a criação de uma nova organização. A seu ver, seria mais interessante que essa organização se constituísse antes, chegando-se ao congresso com o trabalho de casa feito. Referiu que achava que não deveriam ter medo de dizer que não nem de dizer que sim a uma confederação, pedindo a todas as famílias que debatesses as suas ideias. Considerou que talvez fosse preciso fazer algo mais para aproximar as famílias, para que estivessem disponíveis para dar o salto em frente. Deixou ainda nota relativamente à necessidade de mobilização de vontades para trabalhar afincadamente na convergência, não havendo espaço para ficar na dúvida, mas sim para trabalhar, nomeadamente na definição de objetivos, temas e estrutura do congresso.

O Dr. José Leirião interveio, considerando que a CNIS, tendo em conta as notas tomadas desde a última reunião, não estaria disponível para a organização de um congresso cujo objetivo fosse fundar uma entidade única da economia social. Estaria disponível para um congresso promocional, focando cada uma das entidades, para se conhecerem, desde que não fosse para formarem uma entidade que represente a economia social.

A Dra. Ana Maria Silva tomou a palavra e disse concordar com a abreviação dos objetivos, tal como proposto pela ANIMAR. Relativamente ao ponto dois, considerou melhor a formulação 'em torno de temas relevantes' (e não dos temas relevantes), uma vez que seria preferível abordar dois ou três temas e não todos. Tendo em conta que não participava no plenário do CNES, manifestou a sua dúvida relativamente ao ponto três: se serviria para a criação de intenções comuns ou para a criação de uma organização comum. E não sendo uma organização que representasse todas as entidades, qual seria o seu objetivo? Serviria para ganharem mais voz, ou perderiam a oportunidade de todos se manifestarem? Terminou dizendo que mesmo que do congresso saísse uma declaração comum, isso deveria acontecer de forma natural, e não como um objetivo estabelecido à partida.

O Dr. Rogério Cação interveio e considerou necessário reduzir e clarificar os objetivos, tal como a ANIMAR propunha. Não viu nos objetivos a proposta de criação de uma entidade

e considerou que a declaração comum seria um resultado natural, não lhe parecendo no entanto que não pudesse ficar formulada como objetivo. Concordou com a simplificação dos objetivos, que refletiam uma ideia de congresso, o que era extremamente importante, já que se tratava de uma oportunidade de conhecer e ser conhecido. Concluiu dizendo que a restante discussão não cabia nesta reunião, já que era incontornável a construção de abordagens de convergência, respeitando a diversidade de cada um e que deste último objetivo não lia a formação de uma entidade.

O Dr. Paulo Gravato interveio, referindo que também não fazia leitura de criação de uma entidade no objetivo referido e concordando com a simplificação dos objetivos. Disse que era importante que as entidades se conhecessem e dessem a conhecer e, numa voz única, fizessem com que o Estado conhecesse todas as realidades, reivindicando os seus objetivos.

O Dr. Augusto Flor tomou a palavra e disse que tinha tido recentemente uma reunião do Conselho Nacional da CPCCRD na qual tinham abordado este tema, tendo a reflexão sido ali iniciada. Referiu que a CPCCRD não tinha complexo ou preconceito relativamente a estas questões e que haveria estádios de reflexão diferenciados, uma vez que as entidades que tinham assento na CASES já se teriam interrogado sobre isto, enquanto eles estavam a ouvir estas questões pela primeira vez. Precisava assim de ouvir mais opiniões relativamente ao congresso final. O sentimento de que eram economia social era algo completamente novo para eles. Tal como em 2011 não se sentiam voluntários, andando ainda a interiorizar o conceito, o mesmo se passava com a economia social, por falta de reflexão e de estudo desta matéria. Mencionou que estavam numa certa expectativa de ver algumas destas coisas mais esclarecidas. Referiu-se depois ao problema das diferenças das várias famílias, que se complementavam e enriqueciam mutuamente e à sociedade. No entanto, encontrar pontos de convergência iria ser um enorme desafio. A tipologia das entidades representadas pela CPCCRD constitui 50% das entidades da economia social mas apenas 2,4% do emprego, porque vivem do voluntariado, sendo a sua capacidade de resposta diferente da das entidades das outras famílias, que têm técnicos e especialistas. As entidades que representam gostam de discutir tudo, podendo por isso os processos demorar mais tempo. Relativamente à questão do terceiro objetivo, referiu que vivemos para a sociedade, e não para o Governo. O Ministro tem a sua opinião, mas tem o GT de ver o que quer e o que é melhor para a sociedade. Disse que o que o Ministro tinha dito não o condicionou e que era preciso discutir se faria sentido avançar já para uma estrutura formal ou manter uma plataforma informal, não se devendo pressionar demais.

O Dr. Paulo Gravato interveio dizendo que nenhuma das famílias queria hipotecar a sua identidade.

O Eng.º Francisco Silva disse concordar com muito do que foi dito pelo Dr. Augusto Flor, referindo que a pressa na constituição de uma entidade representativa da economia social apenas se justificaria se se tivesse a garantia de que seriam membros da Comissão Permanente de Concertação Social. Acrescentou que haveria fortes pressões por parte de uma confederação recentemente criada, a confederação dos serviços de Portugal,

bem como por parte da APED – Associação portuguesa das empresas de distribuição, para entrarem no Conselho de Concertação Social. Questionou se deveriam deixar passar esta oportunidade, afirmando que apenas deveriam enveredar por este caminho se houvesse garantia política por parte da Assembleia da República de que existe essa vontade.

Interveio de seguida o Dr. Rogério Cação e disse que ou discutiam a confederação, ou discutiam o congresso. Reforçando que o congresso iria dar às entidades a oportunidade de se conhecerem, o que seria importante para responder às questões levantadas pelo Dr. Augusto Flor. Havia no entanto uma gestão de oportunidade que teria de ser feita. Mas sobrepor uma coisa à outra poderia destruir as duas. Mencionou ainda que era por tudo isso que o congresso era importante, para dar mais sentido de coesão e de família. Propôs que se canalizasse o esforço de trabalho para o congresso, sendo que o resto viria por acréscimo.

Tomou a palavra o Prof. Jorge de Sá, referindo que a economia social era um conceito relativamente recente em Portugal, e que a assunção pelos atores desta realidade era recente, apesar de a Constituição da República prever o sector cooperativo e social. A Lei de Bases, aprovada por unanimidade, não tinha sido um processo fácil (e que havia que respeitá-lo) e definiu um conjunto de atores que têm cada um a sua identidade, mas coabitam e podem entender-se nas suas diferenças. O problema, a seu ver, era que o sector mercantil e não mercantil se posicionavam de forma muito diferente. O conceito de economia solidária poderia ter muitas interpretações e seria necessário deixar que se exprimissem todas as opiniões. Mencionou que do congresso, segundo o ministro, deveria sair uma estrutura autónoma do Estado. Porque a CASES tem representação maioritária do Estado e de algumas entidades do sector e que nem é de todas. E a visão de um congresso formativo, eletivo de uma qualquer estrutura, tinha provocado reações, não apenas na CNIS, mas também noutras entidades, talvez porque as coisas não estivessem ainda suficientemente maduras. Mas era a voz da economia social, que não existe como um todo, que estava em causa. Seria importante a integração no mesmo espaço organizativo destes agentes, sendo mantida a identidade própria de cada um, aproveitando-se disso de forma sinérgica. Conclui dizendo que a intervenção do Eng.º Francisco Silva tocava no ponto fulcral, sendo fundamental entrar naquele órgão. “Juntar o que está disperso” seria o lema do congresso: conhecerem-se melhor, conhecer as diferenças e valorizar essas diferenças, unindo a economia social para lhe dar voz. Propôs que a mesa do congresso se constituísse como a pré-estrutura para discutir a nova entidade integradora da Economia Social, criando condições para que a CNIS (e outras organizações) pudesse rever a sua posição nesse processo.

Passou-se depois à definição e redação dos objetivos do congresso que passaram, por consenso, a ter a seguinte expressão:

- a) Reforçar o setor da economia social nos planos institucional, legal e organizacional promovendo o reforço do seu papel na economia e na sociedade portuguesa;

- b) Promover, e aprofundar, um debate alargado em torno de temas nacionais e internacionais relevantes para a economia social portuguesa e para as entidades que a integram;
- c) Formular, sob forma de declaração comum, um conjunto de recomendações que, no respeito de diversidade, contribuam para uma melhoria qualitativa da representatividade do setor da economia social perante os poderes públicos, a sociedade em geral e, em particular, as instâncias de concertação social.

Passou-se de seguida à discussão dos grandes temas do congresso (ponto dois do documentos de trabalho), tendo o Eng.º Francisco Silva dito que não concordava com o emprego da palavra 'solidária' na expressão 'economia social e solidária', considerando ainda que o congresso não era espaço para se debater aquelas questões.

Interveio depois o Dr. José Leirião, referindo que dentro de cada tema teriam de se identificar três ou quatro questões, bem como a situação atual, as necessidades e as propostas para o futuro.

O Dr. Rogério Cação propôs que se falasse em conceitos (e não conceito) de economia social.

Excecionalmente foi dada a palavra ao Dr João Salazar Leite que referiu ter a CASES sido consultada na semana anterior para se pronunciar sobre o porquê de as empresas de inserção não estarem reconhecidas como fazendo parte da economia social. Era argumentado que elas estavam constituídas como IPSS ao abrigo da Lei de 1993. Considerou que seria bom que a CNIS estivesse atenta a estas empresas privadas e ao modo como recorreram ao estatuto de IPSS. Concluiu dizendo que, abrir o conceito de economia social para além do que está na Lei de Bases, necessitará de cuidada análise por parte das organizações que dela já fazem parte.

O Eng.º Francisco Silva defendeu que deveria afirmar-se perante a sociedade aquilo que está na Lei.

O Dr. José Leirião reforçou que cada tema teria de ter questões tais como: o que distingue estes conceitos? O que aproxima estes conceitos? Como defender este ecossistema?

O Eng.º Francisco Silva considerou que a proposta da ANIMAR poderia definir-se mais à frente.

O Dr. Eduardo Graça referiu que os temas aqui descritos são títulos que estão associados à legislação, podendo depois ser declinados noutros temas.

Na sequência da anterior intervenção, o Prof. Jorge de Sá propôs que se acordasse nos temas principais. Assim, propôs que o primeiro tema fosse 'Conceito de Economia Social' incluindo aí os subtemas 'legislação', bem como 'economia social não formal' e 'temas e entidades emergentes'.

O Dr. Augusto Flor concordou que o primeiro tema fosse ‘o conceito de economia social’, sendo que traria muito debate, mas sugeriu que se discutisse o modelo social que têm estas entidades, nomeadamente de prevenção e remedição; as causas que estão a montante; e as respostas que o modelo dá. Conclui dizendo que para ele era esta a questão central do congresso.

O Eng.º Francisco Silva referiu que este era um tema que merecia grande reflexão e que punha à consideração de todos, deixando esta questão para o fim.

O Dr. Marco Domingues disse que concordavam com o tema, embora considerassem que seria quase um outro debate.

O Prof. Jorge de Sá continuou a sua intervenção, propondo que o tema deveria integrar a ‘fiscalidade da economia social,’ sendo que na sua opinião poderia passar a designar-se por ‘Políticas Públicas e Modelo da Economia Social’ tendo como subtemas ‘fiscalidade’, ‘financiamento e autofinanciamento’, ‘voluntariado’ e ‘mecenato social’.

O Dr. José Leirão interveio para dizer que um dos temas principais poderia também ser ‘a economia social geradora de uma sociedade inclusiva’, que teria como subtemas ‘pilar fundamental da criação de emprego’, ‘ecossistema financeiro’ e ‘visibilidade e reconhecimento’.

O Dr. Rogério Cação propôs que se organizassem discussões internas e externas e afirmou que para discutir o modelo social seriam precisos alguns congressos. Propôs ainda que se associasse, neste congresso, o modelo social às políticas públicas.

O Dr. Mariano Cabaço sugeriu que se definisse quantos plenários poderia o congresso ter, propondo os temas ‘a organização da economia social’ e ‘a economia social e a sua relação com o poder público’.

O presidente do GT abriu depois o debate sobre as sessões temáticas (integrado no ponto três do documento), perguntando quantas sessões haveria e se as regiões autónomas participariam ou não, uma vez que fazem parte do CNES. Perguntou se os membros do GT estariam de acordo com a abordagem da questão estatística.

O Prof. Jorge de Sá, voltando aos grandes temas do congresso (ponto dois do documento de trabalho), propôs que fossem os seguintes: ‘conceito de economia social’; ‘modelo da Economia social e políticas públicas’; ‘reconhecimento da economia social’ e ‘desenvolvimento territorial e economia social’.

O Eng.º Francisco Silva redirecionou os trabalhos para as sessões temáticas, tendo o Dr. Augusto Flor intervindo, para dizer que deveriam aproveitar a oportunidade da conta satélite do INE, deixando claro, já nessa apresentação, que iria realizar-se um congresso e que a primeira sessão seria para aprofundamento e análise da caracterização da economia social em Portugal.

Após algum debate sobre os temas sessões temáticas, foi aprovada por unanimidade a seguinte redação:

- a) Caracterização da Economia Social em Portugal: Conta Satélite (janeiro/fevereiro);
- b) A Economia Social e o relacionamento com o Estado (março/abril);
- c) A Economia Social, os novos conceitos e modelos de organização e governança (maio/junho);
- d) A Economia Social, intercooperação, sustentabilidade, desenvolvimento e criação de emprego (setembro/outubro).

O Presidente do GT pediu que, para os temas definidos, que seriam disponibilizados na plataforma com a nova redação, cada entidade definisse subtemas, até 27 de dezembro de 2016. Propôs que a primeira sessão temática se realizasse em Lisboa, tendo havido consenso, e disse que a próxima reunião iria ser convocada para 5 de janeiro de 2017, pelas 15H00.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente do GT às dezassete horas e trinta minutos.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º3

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Rogério Cação; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias o Dr. Paulo Gravato e o Dr. Mariano Cabaço; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Como convidado esteve presente o Prof. Jorge de Sá. O Dr. João Salazar Leite e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES, secretariaram os trabalhos.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início aos trabalhos, cuja ordem de trabalhos era:

1. Informações;
2. Aprovação da informação intermédia elaborada pelo GT, conforme previsto na alínea a) do ponto 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º103/2012 de 6 de dezembro;
3. Definição do modelo, data e local da 1.ª sessão temática 'Caracterização da Economia Social em Portugal: A Conta Satélite da Economia Social/2013', a realizar no primeiro bimestre de 2017.

O Eng.º Francisco Silva, após palavras introdutórias, referiu-se documento de trabalho n.º3, elaborado pelo secretário executivo do CNES, Dr. Eduardo Graça, sobre o qual incidiria a reunião. Sintetizando, referiu que o ponto 1 não suscitava dúvidas, por ter já sido feita a identificação de objetivos anteriormente, tendo sido aprovado por unanimidade; o ponto 2 – grandes temas – seria analisado posteriormente; propôs que se refletisse sobre o ponto 3 – modelo de organização e funcionamento, começando pelas sessões temáticas, havendo já quatro temas identificados e a sessão final em novembro de 2017.

O Dr. Rogério Cação chamou a atenção para a Conferência sobre Inovação Social organizada pela União Europeia, a realizar-se em Lisboa, e que poderia coincidir com o Congresso, toldando-o.

O Eng.º Francisco Silva sugeriu a criação de sinergias entre os dois eventos, aproveitando a vinda de personalidade estrangeiras a Portugal.

O Dr. Eduardo Graça, na sequência das anteriores intervenções, propôs que se fizesse um ajustamento aos temas das sessões temáticas, introduzindo um ponto 'inovação social'.

O Prof. Jorge de Sá colocou a questão dos dias 1 e 8 de dezembro 2017 serem sextas-feiras o que poderia ser aproveitado para a realização do Congresso dias 1 e 2 ou dias 8 e 9 de dezembro de 2017.

Foram depois analisados os títulos dos quatro temas, um por um, e após algum debate, salientando-se a sugestão de introdução, por parte do Dr. José Leirião, dos temas da digitalização e futuro do trabalho, destacando o Prof. Jorge de Sá a importância do tema da economia digital e tendo o Dr. Rogério Cação considerado que esses temas estavam já previstos nas alíneas c) e d), foi aprovada por unanimidade a redação dos temas a), b) e d) como apresentada no documento de trabalho nº3:

- a) Caracterização da Economia Social em Portugal: Conta Satélite (janeiro/fevereiro);
- b) A Economia Social e o relacionamento com o Estado (março/abril);
- d) A Economia Social, intercooperação, sustentabilidade, desenvolvimento e criação de emprego (setembro/outubro).

Fez-se uma alteração à alínea c), que passou a ter a seguinte redação:

- c) A Economia Social, os novos conceitos e modelos de organização e de governança (maio/junho);

Passou-se de seguida à discussão do local de realização das sessões temáticas, tendo sido definido por unanimidade que a primeira iria realizar-se no INE, em Lisboa.

Foi proposto pelo Eng.º Francisco Silva que a segunda sessão se realizasse na Póvoa do Varzim/ Vila do Conde, nas instalações da AGROS.

Foi proposto pelo Prof. Jorge de Sá que a terceira sessão se realizasse em Mangualde.

O Dr. Paulo Gravato propôs que todos os quatro temas fossem abordados nas quatro sessões.

O Eng.º Francisco Silva propôs que a conta satélite, sendo uma bandeira da economia social, estivesse presente em todas as sessões, com uma apresentação de cerca de uma hora.

O Prof. Jorge de Sá propôs que a segunda sessão contemplasse uma hora sobre a conta satélite e que a terceira sessão tivesse também uma hora sobre a conta satélite e o resumo da segunda sessão e assim sucessivamente.

O Dr. Mariano Cabaço concordou que todos os temas fossem abordados em todas as sessões.

O Prof. Jorge de Sá propôs que as sessões fossem partilhadas em *streaming*.

O Dr. Rogério Cação propôs que em cada sessão houvesse um tema central e três temas secundários.

O Dr. Leirião considerou que haveria dificuldade em discutir os quatro temas de forma adequada num só dia, tendo o Prof. Jorge de Sá acrescentado que isso configuraria um formato de conferência e não de congresso.

O Dr. Eduardo Graça referiu que o INE estava interessado em participar mas que, sendo a sessão no INE, teria de se contar com menos pessoas. Poderia no entanto fazer-se a transmissão da sessão, que tinha sido concebida para durar o dia inteiro. De manhã abordar-se-iam os temas técnicos e conceptuais e de tarde seria aberto o debate, no formato de mesa redonda, permitindo a participação de dirigentes. Seria uma sessão temática mais restritiva, tendo em conta o aspeto simbólico de ser feito no INE. Terminou dizendo que o Eurostat tinha já divulgado a conta satélite da economia social, devendo aproveitar-se esta oportunidade.

O Dr. Augusto Flor lembrou a apresentação da primeira conta satélite, que na sua opinião tinha corrido bastante bem. Houve várias entidades convidadas a comentarem os dados, o que foi interessante. Considerou que devia dar-se importância a este tema, porque tem potencial de trazer visibilidade à economia social, devendo por isso estar presente em todas as quatro sessões. Referiu ainda que haveria vantagem em comunicar o quanto vale este sector, devendo interiorizar-se o poder que tinha. A participação dos técnicos do INE era importante para que ouvissem o sector e integrassem as suas propostas, devendo usufruir-se igualmente das propostas e questões que os participantes pudessem trazer, ajudando ao desenho da sessão final.

O Eng.º Francisco Silva fez um ponto de situação das propostas apresentadas até então: a primeira sessão seria dedicada à conta satélite; a segunda, terceira e quarta sessões teriam uma apresentação da conta satélite e debateriam, alternativamente, um ou três temas.

O Dr. José Leirião lembrou que o facto de poder haver muitas pessoas poderia colmatar-se com a existência de salas transmitindo a sessão em *streaming*. Disse ainda que, neste formato, os restantes temas não eram discutidos na primeira sessão, tendo o Dr. Augusto Flor sugerido que nessa sessão se fizesse uma informação, ocupando um quarto da sessão, sobre os outros três temas.

O Dr. Mariano Cabaço referiu que, partindo do princípio de que o objetivo destas sessões seria receber contributos, não deveria pôr-se os quatro temas em cada sessão, mas apenas um, balizando-se o público-alvo.

Após alguns momentos de debate e troca de ideias, foi sugerido pelo Dr. João Salazar Leite que, à semelhança do que aconteceu no Debate Nacional sobre os Valores Fundamentais da Cooperação de 1988, se poderiam preparar perguntas dirigidas às organizações do setor, o que permitiria que mesmo aquelas que se não pudessem deslocar às sessões presencialmente, pudessem participar com contributos para o

Congresso. Estes contributos seriam trabalhados pelo secretariado executivo e levados à Comissão organizadora antes de cada uma das sessões a realizar a partir de Abril.

O Eng.º Francisco Silva sintetizou as propostas apresentadas: a primeira sessão seria sobre a conta satélite; as restantes três sessões contariam com a apresentação da conta satélite e com um tema central e dois temas secundários, tendo os presentes concordado com este formato.

A Dra. Ana Maria Lima perguntou em que locais seriam realizadas as sessões, tendo o Eng.º Francisco Silva respondido que seria a primeira no INE, em Lisboa, a segunda na AGROS, tendo havido uma proposta do Prof. Jorge de Sá para que a terceira sessão fosse em Mangualde.

A Dra. Ana Maria Lima propôs que a quarta sessão fosse no Sul e, após debate, foi consensualmente determinado que Évora seria o local indicado, ficando a Dra. Ana Maria Lima de contactar a Fundação Eugénio de Almeida para saber as condições de cedência ou aluguer do espaço. O Dr. Augusto Flor sugeriu o Politécnico de Setúbal ou Politécnico de Beja caso não fosse possível a realização da sessão em Évora.

O Dr. José Leirião referiu não concordar com a realização da segunda sessão na Póvoa do Varzim, defendendo que se realizasse no Porto, mas a proposta de Póvoa do Varzim/ Vila do Conde acabou por ser consensualizada.

Passou-se de seguida à estrutura organizativa do congresso. O Eng.º Francisco Silva procedeu à leitura da lista dos membros de comissão de honra, proposta no documento de trabalho, tendo sido aceite por unanimidade que, sem prejuízo de outras personalidades que viessem a integrá-la, os referidos membros incorporassem a comissão de honra.

O Dr. Eduardo Graça sugeriu que cada entidade da comissão organizadora propusesse nomes para integrarem a comissão de honra, ficando definido que cada entidade proporia de preferência três nomes e, caso houvesse mais propostas, analisar-se-iam caso a caso.

O Eng.º Francisco Silva propôs que se acrescentasse já o presidente do CES, Prof. Doutor Correia de Campos, o presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses, Dr. Marta Soares e o Prof. Doutor Jorge Manuel Faria, Membro do Conselho Diretivo da ANMP.

O Dr. Augusto Flor perguntou por que motivo a comissão organizadora estava também na comissão de honra, propondo a sua saída, proposta que foi aceite pelos presentes.

Passou-se de seguida à análise da mesa do congresso, cuja composição foi aceite por unanimidade.

Relativamente à mesa do congresso executiva, que dirigiria as reuniões, e após reflexão conjunta, na qual foi proposta pelo Dr. José Leirião a inclusão do Padre Lino Maia e pelo

Eng.º Francisco Silva a inclusão da Dra. Ana Maria Lima, ficou suspensa a decisão da sua efetivação e composição.

Quanto à comissão organizadora, foi proposta a inclusão do Dr. Eduardo Graça, que foi aprovada por unanimidade, mantendo-se os restantes membros indicados no documento.

Foi também aprovada por unanimidade a inclusão da Dra. Tânia Gaspar e da Eng.ª Aldina Fernandes no secretariado executivo.

O Eng.º Francisco Silva propôs que se criasse um logotipo para o Congresso assim que possível, tendo o Dr. Graça reforçado a intenção de criar o *site* e página de *facebook* do congresso, e sugerindo ainda a criação de uma equipa que desenvolvesse o projeto e as plataformas, divulgando e promovendo a economia social junto dos mais jovens.

Analisou-se de seguida o ponto 2 – grandes temas a abordar no Congresso – tendo sido proposto e aprovado por unanimidade que acrescentassem os seguintes temas:

- Empreendedorismo, Inovação e Impacto Social
- Os jovens e a Economia Social
- A Economia Digital e a Economia Social

O Eng.º Francisco Silva referiu que a próxima reunião ficaria marcada para dia 1 de fevereiro, pelas 15H00 na sede da CONFAGRI e nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente do GT às dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

O Presidente do GT

Francisco Silva

ATA N.º4

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 1 de fevereiro de 2017, pelas 15H00, reuniu na sede da CONFAGRI o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR o Dr. Marco Domingues e a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Mariano Cabaço; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Como convidado esteve presente o Prof. Jorge de Sá. O Dr. João Salazar Leite e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES, secretariaram os trabalhos.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início aos trabalhos, cuja ordem de trabalhos era:

1. Informações;
2. Aprovação final da informação intermédia elaborada pelo GT, conforme previsto na alínea a) do ponto 21 da Resolução do Conselho de Ministros nº113/2012 de 6 de dezembro:
 - a) Comissão de Honra;
 - b) Mesa do Congresso Executiva;
 - c) Decisão acerca da proposta 'Perguntas dirigidas'.
3. Sessões Temáticas – fixação de datas e locais;
4. Sessão Final – fixação de data;
5. Processo de divulgação do Congresso.

O Presidente do GT começou por dar as boas vindas às novas instalações da CONFAGRI. Leu a ordem de trabalhos e perguntou se alguém queria acrescentar algo, não tendo os presentes acrescentado nenhum ponto. Iniciou-se assim a análise da informação intermédia (documento de trabalho nº5). O ponto 1 tinha já sido visto e aprovado, passando-se ao ponto 2. Os grandes temas foram debatidos um a um, salientando-se as seguintes questões:

A proposta de inclusão do tema Agenda 2030 por parte do presidente do GT, por ter sido referido em anterior reunião, tendo o Dr. Leirião e o Dr. Mariano Cabaço concordado.

A proposta de inclusão do tema a 'Educação para a Economia Social' pelo Dr. Marco Domingues, eventualmente em substituição do tema 'Os Jovens e a Economia Social', tendo o Prof. Jorge de Sá concordado e tendo o Dr. José Leirião referido que seria importante manter a designação 'jovens', propondo ainda o Eng.º Francisco Silva que fossem incluídos os dois tópicos.

O Dr. Marco Domingues perguntou o porquê da introdução do tema da 'Economia Digital', tendo o Prof. Jorge de Sá explicado que a proposta era sua, considerando que seria um assunto com grande impacto no futuro.

O Dr. Mariano Cabaço referiu-se ao tema 'Economia Social, Desenvolvimento Local e Municipalismo' dizendo ter havido muitas notícias recentes dando conta da intenção do Governo de transferir para as CCDR muitas competências e fundos, considerando que, neste contexto, a palavra 'Regional' poderia substituir a palavra 'Local'. O Dr. Marco Domingues defendeu a manutenção da palavra 'Local', acrescentando-se também 'Regional' tendo o Prof. Jorge de Sá considerado que o termo 'Local' abrange também o conceito de regional.

O Dr. Marco Domingues considerou a que a 'Economia Digital' poderia incluir-se no item 'Empreendedorismo, Inovação e Impacto Social', tendo o Dr. Leirião defendido a manutenção daquele tópico.

O Dr. Augusto Flor referiu que, apesar de este ponto se referir a 'Grandes Temas', estavam ali incluídos muitos tópicos, havendo um que abarcava muitos outros: 'Serviços de interesse geral e respostas do Sector', o que, por outro lado, colmataria eventuais falhas. O Dr. Jorge de Sá considerou que seria bom manter estes temas todos, uma vez que poderia haver chamadas para a apresentação de *pappers* e nesse caso faria sentido este maior detalhe.

O ponto dois do documento passou assim a ter a seguinte redação, aceite por unanimidade:

2. Grandes Temas a abordar no Congresso

- Conceito de Economia Social
- Legislação. Por um direito da Economia Social
- Fiscalidade da Economia Social
- Financiamento e autofinanciamento da Economia Social
- Economia Social, Desenvolvimento Local e Municipalismo
- Estatísticas da Economia Social (contas satélite)
- Políticas de Voluntariado
- Economia Social Não Formal
- Temas e entidades emergentes (a empresa social e novos modelos de financiamento)
- Economia Social na União Europeia
- Serviços de interesse geral e respostas do Sector

- O papel do Estado
- Conhecimento e reconhecimento do Sector (ter voz nos media)
- Intercooperação, parcerias e redes
- Empreendedorismo, Inovação e Impacto Social
- A educação para a Economia Social
- A juventude e a Economia Social
- A Economia Digital e a Economia Social
- Agenda 2030

Passando-se ao ponto 3 da OT, o Dr. Augusto Flor referiu que a sessão do bimestre setembro/outubro não deveria ser em outubro, uma vez que coincidiria com o calendário eleitoral. O Eng.º Francisco Silva transmitiu que essa sessão poderia realizar-se depois das eleições.

O Dr. Eduardo Graça referiu que a primeira sessão, no INE, seria dia 17 de fevereiro, e que a segunda sessão, na Póvoa do Varzim, em princípio seria no dia 20 de abril, tendo o Eng.º Francisco Silva dito que aguardava, ainda naquele dia, a confirmação por parte da AGROS.

O Prof. Jorge de Sá disse que a Câmara Municipal de Mangualde tinha proposto que a sessão fosse no dia 2 de junho, tendo esta data sido aceite pelos presentes. Propôs ainda a data de 22 de setembro para a sessão de Évora.

O Dr. Eduardo Graça mencionou que a AIP queria desenvolver este evento, tendo os parceiros da CASES sido consultados. Colocou assim em cima da mesa esta hipótese, para saber se valeria a pena conciliar as duas coisas. A AIP faria o seu negócio, que se compatibilizaria com a sessão final do Congresso. O Dr. Marco Domingues e o Dr. José Leirião manifestaram-se contra. O Prof. Jorge de Sá considerou que o evento da AIP tinha consumido demasiados recursos para o resultado que teve. O Dr. Augusto Flor relatou que tinha sido contactado pela AIP no sentido de fazer uma avaliação do Portugal Economia Social, uma vez que a CPCCDR tinha tido participação na animação do evento, tendo a AIP ainda indagado sobre a possibilidade de conciliar a realização do Congresso com a realização do Portugal Economia Social. O Eng.º Francisco Silva propôs que se mantivesse a distinção entre os dois eventos, tendo o GT aceite a proposta por unanimidade.

Colocou-se depois a questão do local da sessão final, a realizar em Lisboa, tendo o Dr. Marco Domingues sugerido a Fundação Gulbenkian.

Regressou-se depois ao ponto dois da OT, concretamente à alínea a) Comissão de Honra.

O Eng.º Francisco Silva considerou que a lista tinha muitos nomes, esclarecendo que, inicialmente tinham apenas proposto dois nomes mas acabaram por integrar também os presidentes das federações associadas da CONFAGRI.

O Prof. Jorge de Sá propôs que o Eng.º Francisco Silva, enquanto presidente do GT, analisasse e eventualmente eliminasse alguns nomes da lista da Comissão de Honra, devido à sua extensão.

O Dr. José Leirião perguntou por que motivo um dos nomes propostos tinha a qualificação de 'Probono'.

O Dr. Eduardo Graça mencionou que tinha havido entidades que tinham sido mais restritas na sua indicação de nomes e outras que, por razões diversas e compreensíveis, tinham apresentado mais nomes. Referiu ter duas questões relativamente à Comissão de Honra. Tendo sido apresentado o nome de Marco António Costa que, visto externamente, poderá ser considerado um representante político do PSD, propôs que se convidasse um representante de cada partido político com assento na Assembleia da República. O segundo aspeto prendia-se com a necessidade de envio de um convite formal às personalidades aceites pelo GT para integrar a Comissão de Honra.

O Eng.º Francisco Silva propôs de seguida que se analisassem, um a um, os nomes constantes do documento de trabalho Nº.5, o que foi feito, tendo sido unanimemente aceite retirar as abreviaturas de títulos académicos e a designação de 'Sr.' ou 'Sr.ª', mantendo-se apenas os nomes de cada membro indicado.

Relativamente ao nome de Acácio Catarino, identificado como 'Consultor Social Probono' foi explicado pelo Dr. Augusto Flor que o mesmo tinha sido indicado por ter um papel no reconhecimento dos dirigentes como voluntários e não por ser membro da CPCDDR. Quando foi contactado pela CPCDDR, considerou-se um consultor social probono mas, referiu o Dr. Augusto Flor que, se o GT considerasse que a palavra 'probono' estava a mais, poderia colocar-se-lhe esta questão. O Prof. Jorge de Sá considerou que Acácio Catarino era uma personalidade muito importante para a economia social, tendo exercido diversas funções relevantes, por exemplo, no IEFP, podendo considerar-se essas funções na sua identificação na Comissão de Honra.

O Prof. Jorge de Sá questionou por que motivo estavam na lista os nomes de Armando França e Augusto Vieira, tendo a Dra. Ana Maria Silva explicado que têm tido um papel relevante no âmbito do Mutualismo, dando como exemplo os processos inerentes às farmácias sociais. O Prof. Jorge de Sá propôs ainda que se acrescentasse à lista o nome de Guilherme d'Oliveira Martins, proposta que foi aceite pelos presentes.

O Dr. Marco Domingues referiu o nome de Filipe Almeida, presidente do Portugal Inovação Social, já anteriormente proposto pela ANIMAR e propôs ainda o Padre Jardim Moreira, presidente da Rede Europeia Anti Pobreza, propostas que foram aceites pelos presentes.

O Dr. Augusto Flor considerou que se deveria convidar os partidos com assento na AR, colocando no entanto a questão de se deveriam os convites ser dirigidos a pessoas concretas ou ao partido, tendo o Eng.º Francisco Silva dito que deveria ser dirigido às

representações políticas dos partidos, presidentes e secretários gerais, tendo o cuidado de se avisar o PSD de que o nome de Marco António Costa integrava já a Comissão de Honra. Propôs que se integrasse na lista também o Presidente da Assembleia da República.

A Dra. Ana Maria Lima referiu ter a CPF indicado apenas três pessoas, como acordado, mencionando que outras entidades tinham, no entanto, indicado mais nomes.

O Eng.º Francisco Silva questionou se seria de admitir a repetição das mesmas pessoas em vários órgãos do congresso.

O Dr. Joaquim Pequicho considerou que não deveria haver esta repetição, tendo considerado que na composição da Comissão de Honra havia assimetria, devendo ser considerados apenas presidentes ou equiparados, para que se tratasse efetivamente de uma Comissão de Honra.

O Dr. Mariano Cabaço e o Eng.º Francisco Silva consideraram que os presidentes das entidades que compõem o CNES deveriam estar na Comissão de Honra, tendo o Dr. Augusto Flor dito que não a CPCDDR não concebia que quem organizasse o congresso estivesse também na Comissão de Honra, respeitando no entanto o entendimento das outras entidades. O Prof. Jorge de Sá reforçou esta ideia e disse que os presidentes, vice-presidentes e equiparados não deveriam estar na Comissão de Honra.

O Dr. José Leirião disse ter o seu nome sido indicado e decidido pela CNIS, pelo que não o retiraria sem consultar a estrutura.

O Eng.º Francisco Silva referiu que existia uma grande diversidade na Comissão de Honra, tendo o Dr. Joaquim Pequicho dito que havia muitas repetições. A Dra. Ana Maria Lima acrescentou que o Eng.º Braga da Cruz estava na Mesa do Congresso e não na Comissão de Honra precisamente porque tinha havido o entendimento, numa das reuniões do GT, de que passaria para a mesa do congresso.

O Prof. Jorge de Sá propôs que a Comissão de Honra fosse constituída por presidentes ou equiparados e que não houvesse repetição de nomes, ficando o presidente do GT e o secretário executivo do CNES responsáveis por proceder a essa estruturação. O Dr. Eduardo Graça considerou que este processo era democrático e participado, tendo havido indicação de nomes por parte das entidades representadas no GT, pelo que não se sentiam com legitimidade para retirar nomes. O Eng.º Francisco Silva referiu no entanto, haver dois nomes que deveriam ser recolocados na Comissão de Honra: Lino Maia e Braga da Cruz, tendo

a Dra. Tânia Gaspar referido nesta ocasião, pela leitura de ata, que em anterior reunião do GT tinha ficado decidido que determinados nomes sairiam da Comissão de Honra para integrar a Mesa do Congresso. A Dra. Ana Maria Lima considerou que se poderia chegar ao consenso de que a Mesa do Congresso seria uma comissão específica da Comissão de Honra.

Foi então levantada a questão suspensa em anterior reunião, da existência da Mesa do Congresso Executiva, tendo sido deliberado por unanimidade que a mesma deixaria de existir.

O Dr. Eduardo Graça considerou que o seu nome deveria assim integrar o Secretariado Executivo, tendo o Dr. Joaquim Pequicho proposto o seu próprio nome também, propostas que foram aceites por unanimidade.

Foi igualmente deliberado por unanimidade que a Mesa do Congresso se manteria como proposta no documento de trabalho n.º 5:

Mesa do Congresso

- Presidente: Vítor Melícias
- Vice-Presidentes:
 - Marco Domingues (ANIMAR)
 - Lino Maia (CNIS)
 - Francisco Silva (CONFAGRI)
 - Rogério Cação (CONFECOOP)
 - Augusto Flor (CPCCRD)
 - Luís Braga da Cruz (CPF)
 - Manuel de Lemos (UMP Misericórdias)
 - Luís Alberto Silva (UMP Mutualidades)
 - Jorge de Sá
 - Rui Namorado
- Secretário Executivo: Eduardo Graça

Relativamente à Comissão de Honra, propôs o Prof. Jorge de Sá que se acrescentasse a lista até perfazer 100 nomes, tendo o Dr. Eduardo Graça solicitado que as entidades representadas no GT que apenas tinham indicado até cinco nomes, ou seja, a ANIMAR, a CPCCRD, a CONFECOOP, o CPF e a UMP – Misericórdias indicassem mais pessoas. Referiu-se depois à necessidade de convidar formalmente todas as pessoas propostas, propondo que fossem as próprias entidades a fazê-lo às personalidades por si indicadas.

O Eng.º Francisco Silva propôs que a análise dos documentos ‘Perguntas dirigidas’ fosse analisado na reunião seguinte, não tendo havido objeções. Disse ainda que era necessário começar a fazer a divulgação do congresso. Foi definido que seriam o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT, e o Dr. Eduardo Graça, secretário executivo do CNES, a assinar as comunicações relativas ao congresso e que o logótipo do congresso seria o já apresentado ao GT.

O Dr. Eduardo Graça referiu a existência do *site* do CNES, criado há já bastante tempo, e informou que no dia seguinte haveria uma reunião técnica para a criação de um *microsite* dentro desse *site*. Disse que *microsite* seria interativo e uma ferramenta para o congresso. Era ainda necessário criar a página de *Facebook*, sendo preciso decidir se a gestão da página ficaria centralizada na comissão executiva, ou se cada um poderia colocar conteúdos, tendo o Dr. Mariano Cabaço considerado que deveria haver apenas

um editor. O Dr. João Salazar Leite referiu que estas ferramentas deveriam ser divulgadas na sessão temática de dia 17 de fevereiro.

O Dr. Eduardo Graça referiu a necessidade de se aprovar o documento apresentado (documento de trabalho N.º5), ainda que com nomes em aberto na Comissão de Honra.

O Eng.º Francisco Silva referiu-se a uma missiva, o último documento disponibilizado no *dossier* distribuído na reunião, tendo o Dr. Eduardo Graça dito que se tratava do primeiro documento de divulgação do congresso, para aprovação pelo GT. Propôs que assim que fosse enviado o Relatório do GT e a informação, fosse enviado também este documento. O Prof. Jorge de Sá considerou que o documento deveria ser subscrito pela Mesa do Congresso, e não pela Comissão Organizadora.

A Dra. Ana Maria Lima referiu estar em contacto com a Fundação Eugénio de Almeida para a realização da última sessão temática, dizendo existirem no entanto outras hipóteses em Évora.

O Dr. Mariano Cabaço perguntou como seriam feitos os convites para a sessão de dia 17, tendo o Dr. Eduardo Graça dito que seriam feitos pela CASES e depois replicados pelas entidades, de forma restrita, tendo o Dr. Mariano Cabaço proposto o número de 10 a 15 pessoas convidadas por entidade.

O Eng.º Francisco Silva referiu novamente que as cartas e comunicações seriam assinadas por ele próprio e pelo Dr. Eduardo Graça.

Ficou acordado que a próxima reunião seria no dia 24 de fevereiro, pelas 15H00, na sede da CASES.

O Dr. Augusto Flor entregou a cada elemento presente na reunião um exemplar do livro do Congresso Nacional das Coletividades Associações e Clubes, realizado em 7 de novembro de 2015, fazendo uma breve apresentação do mesmo.

O Prof. Jorge de Sá informou que se realizaria em 30 e 31 de novembro e 1 e 2 de dezembro, o 6.º Congresso do CIRIEC Internacional, em Manaus, Brasil.

A reunião foi encerrada às 17H30.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 5

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 24 de fevereiro de 2017, pelas 15H00, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Paulo Gravato e o Dr. Mariano Cabaço; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Presente também o Prof. Jorge de Sá. O Dr. João Salazar Leite e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES, secretariaram os trabalhos.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, começando por ler a ordem de trabalhos:

1. Informações e balanço da 1.ª sessão temática 'Conta Satélite da Economia Social' – realizada no INE;
2. Preparação da próxima sessão temática, a realizar no dia 18 de Abril;
3. Outros assuntos.

1. Informações e balanço da 1.ª sessão temática 'Conta Satélite da Economia Social' – realizada no INE

Entrando no ponto 1. da OT, o Presidente do GT convidou os representantes de cada entidade a fazer um balanço da sessão temática em apreço, para que se pudesse melhorar e corrigir as próximas sessões.

Tomou a palavra o Dr. Augusto Flor, referindo que a opinião coletiva dos colegas e dirigentes associativos que tinham estado presentes - cerca de 20 pessoas - era muito positiva, tendo sido importante assistir às apresentações feitas na parte da manhã. Referiu que, aquando do lançamento da 1.ª Conta Satélite, o INE tinha ido fazer a sua apresentação ao Congresso Nacional das Coletividades. Referiu estar certo de que os colegas iriam levar questões para as delegações distritais, o que seria positivo. Do ponto de vista pessoal, disse ter havido inovação relativamente à anterior conta satélite e considerou que a sessão tinha correspondido ao previsto. Disse ainda que a intervenção do Presidente do GT, Eng.º Francisco Silva, não se tinha encaixado na sessão, uma vez que esperava uma intervenção que valorizasse a sessão, mas não que fosse centrada na futura hipotética federação ou confederação, sendo este o seu único reparo.

Tomou depois a palavra o Prof. Jorge de Sá, referindo que se tinha cumprido com os objetivos, ou seja, a apresentação da Conta Satélite da Economia Social, pelo INE e pela CASES, tinha corrido bem, tendo o conteúdo sido bem apresentado, sem muito formalismo, o que tinha sido positivo. Relativamente à parte da tarde, referiu não ser fácil moderar tantos intervenientes, pouco se conseguindo ir além das apresentações. Tinha no entanto tentado que houvesse interação, tendo havido intervenções positivas por parte do público, bem como informação em primeira mão dada por parte do presidente da CASES.

Seguiu-se a intervenção da Dra. Tânia Gaspar, que referiu ter sido muito positiva a participação e permanência até ao fim da sessão da maioria dos participantes, tendo sido um momento em que todas as organizações da economia social se sentaram a falar entre si, de uma nova perspetiva. Sendo o balanço muito positivo, considerou que era necessário preparar muito bem as próximas sessões, para que não houvesse um defraudar de expectativas.

O Dr. Paulo Gravato tomou a palavra, dizendo que o balanço da sessão era positivo. Tinha sido dado a conhecer e evidenciado o trabalho da CASES, que por vezes era abafado pelas famílias da economia social. Considerou que a parte da manhã tinha sido mais política. Esperava que da parte da tarde se falasse mais da conta satélite, quando na verdade se falou mais das famílias, o que considerou também positivo. Terminou dizendo que as próximas sessões iriam trazer ao de cima o que é a economia social.

Seguiu-se a o balanço feito pelo Dr. José Leirião, que agradeceu à CASES todo o trabalho feito e as orientações dadas para a elaboração da conta satélite. Considerou, no entanto, que seria importante a desagregação das IPSS, devendo haver um agregado do sector social e solidário, ou seja, das entidades que contratualizavam com a Segurança Social. Disse não entender por que motivo as misericórdias estavam separadas das IPSS. Terminou referindo que a sessão da tarde tinha corrido muito bem, e que todos queriam seguir um caminho comum e chegar a um final comum no sentido de criar uma confederação de que todas as entidades fizessem parte. Apenas assim seria o sector mais visível e útil, e neste caso, o Sr. Presidente do GT tinha feito bem a sua intervenção na sessão.

O Dr. Joaquim Pequicho tomou a palavra e referiu que a maior preocupação deveria ser a afirmação da economia social e das organizações da economia social, sendo que a conta satélite deveria ser afirmada como um todo e não como uma tentativa de cada entidade ou família querer destacar-se, o que poderia prejudicar a afirmação do sector. Considerou que a busca de pontos de referência comuns devia ser o caminho e que a sessão tinha sido um bom sinal daquilo que poderá vir a ser o congresso.

A Dra. Ana Silva transmitiu a opinião da direção da UMP, referindo que a sessão tinha corrido muito bem, em especial a da manhã, tendo havido intervenções muito interessantes, nomeadamente a do Prof. Álvaro Garrido e do Sr. Ministro. Quanto à sessão da tarde, referiu que tinha tido muitos participantes, havendo repetições nas intervenções, o que poderia ser repensado. Relativamente ao impacto na comunicação

social, tinha sido pouco ou nenhum, devendo esta questão ser pensada para futuros eventos.

A Eng.^a Aldina Fernandes tomou a palavra, considerando que a sessão tinha sido muito positiva, quer do ponto de vista do número de participantes, quer ponto de vista do interesse demonstrado pelas pessoas presentes, quer quanto à qualidade das intervenções. Disse que a intervenção do Ministro tinha justificado a intervenção do presidente do GT. Referiu que o facto de terem sido muitos participantes na mesa da tarde podia ter sido cansativo para a audiência. Propôs que, de futuro, houvesse um tema em que participasse quem tivesse interesse e que se fizesse uma melhor mobilização da imprensa.

O Dr. Eduardo Graça, em resposta à intervenção do Dr. José Leirão, e referindo não querer abrir debate sobre questões técnicas, disse que o universo da conta satélite tinha sido fixado de acordo com a Lei de Bases (ao contrário do universo da primeira conta satélite, anterior à publicação da Lei). Conseguiram depois elaborar uma subconta com as IPSS, que é um universo muito próximo do sector social e solidário de que tinha falado o Dr. José Leirião. Poderia no entanto analisar-se mais detalhadamente o assunto. Referiu estar-se em fase de início de debates a nível europeu, sendo que a Comissão parecia ter disponibilidade para a criação de um programa para a conta satélite.

O Prof. Jorge de Sá tomou a palavra e disse que a designação “sector social e solidário” não estava na Lei nem na Constituição, considerando importante que não se fizessem distinções relativamente ao ali estabelecido. Referiu ter sugerido ao Ministro que levasse a ideia, a nível europeu, de que as empresas sociais, como ali designadas, fossem enquadradas por um estatuto baseado no estatuto das IPSS. E nesse caso só poderiam beneficiar de programas aquelas entidades que já eram da economia social, ficando excluídas as empresas de capital.

O Dr. José Leirião afirmou que a designação “social e solidário” vinha nas publicações da Segurança Social.

O Eng.^o Francisco Silva tomou a palavra, dizendo que o assunto em debate não estava na ordem de trabalhos, passando a explicar que na sua intervenção na sessão tinha tentado ser extremamente sintético, e se tinha focado em três pontos: em primeiro lugar, tinha felicitado a CASES e o INE pelo desenvolvimento e apresentação da conta satélite; em segundo lugar, tinha dito que o ano de 2017 seria o ano de afirmação da economia social, referindo-se nomeadamente ao congresso; e em terceiro lugar tinha abordado as questões implícitas, lançadas na sessão da manhã, e sobre as quais, por vezes, era difícil falar. Referiu depois que, em reunião de representantes do sector da economia social com o antigo Presidente da República, teria o então presidente sugerido a criação de uma confederação, tendo todos os representantes apreciado a ideia, encarregando-o de preparar os estatutos da confederação, o que fez. Disse que todos se referiam a esta questão como sendo importante, considerando que é a única forma de entrarem noutras patamares de diálogo social, dizendo que existiam condições únicas para eventualmente entrarem na concertação social, e que tinha sido nesse sentido a sua intervenção.

Quando o Ministro se referiu a esse assunto implicitamente, ele avançou, e considerou que tinha feito bem, uma vez que alguém tinha de colocar os problemas. E disse ter falado na discussão do Portugal pós 2020 uma vez que já havia atividade em Bruxelas e no Parlamento Europeu e que o sector nunca participaria se não estivesse no sítio próprio. Disse ainda que a concertação social não queria lá o sector, não queria lá mais ninguém, tendo o turismo entrado apenas porque tem peso económico muito grande. Terminou dizendo que na próxima Assembleia Geral da CONFAGRI iriam votar um ponto que mandatava a participação na futura confederação.

O Dr. José Leirião referiu que o Conselho Permanente da Concertação Social não se podia reduzir a sindicatos e patrões, sendo extremamente importante que a economia social estivesse lá representada.

O Dr. Eduardo Graça, tomando a palavra, referiu que a sessão tinha sido bem-sucedida, particularmente por ter sido já um princípio, real, do congresso, tal como o sector pretende, ou seja, estiveram presentes dirigentes de cada uma das famílias, de forma organizada, e bastante representativos. Considerou que esta representatividade deveria ser cada vez mais alargada. Relativamente à comunicação externa, disse que os temas não eram apetecíveis para a comunicação social tradicional.

A Dra. Ana Maria Lima tomou a palavra para fazer o balanço da primeira sessão temática, referindo que tinha havido claramente duas partes, a apresentação da conta satélite, que não sentiu que fizesse parte do congresso, e a sessão da tarde, essa sim, já entre pares e voltada para o congresso. Referiu que tal tinha acontecido também porque os membros do GT não tinham conseguido ter tudo fechado a tempo, nomeadamente a Comissão de Honra, e que por isso mesmo não havia todos os enquadramentos necessários ao desenvolvimento da sessão.

O Dr. Salazar Leite referiu que o problema da Conta Satélite a nível europeu estava relacionado com o facto de Bruxelas querer financiar a conta satélite das empresas sociais.

2. Preparação da próxima sessão temática, a realizar no dia 18 de Abril

Entrando no ponto 2 da OT, o Eng.º Francisco Silva considerou urgente a finalização da lista da Comissão de Honra; definir quem faria parte dos outros órgãos e avançar com a definição do programa da próxima sessão.

O Dr. Eduardo Graça avançou então com a leitura, um a um, dos nomes inscritos na Comissão de Honra, e respetivo ponto de situação, nomeadamente as confirmações já feitas, pedindo a atenção de cada entidade para os nomes indicados pelas próprias. Referiu ainda que tinha já havido confirmação por parte dos partidos, tendo sido indicadas pessoas relevantes, bem como confirmações por parte do Ministro do Trabalho e do Presidente da Assembleia da República.

A Dra. Ana Lima referiu que aguardavam que o Presidente do GT e o Secretário executivo endereçassem os convites às personalidades indicadas pelo CPF, tendo o Dr. Eduardo Graça confirmado que tal iria ser feito.

O Dr. José Leirião referiu que faria as diligências necessárias para as entidades indicadas pela CNIS.

A Dra. Ana Maria Lima colocou a questão de haver pessoas que estavam noutras estruturas do congresso e também na comissão de honra, perguntando se se manteriam em ambas.

Após participado debate em torno desta questão, foi consensualizado pelo GT que os Presidentes das organizações que integram o CNES iriam integrar a Comissão de Honra, mantendo-se as outras estruturas do Congresso, nomeadamente a Mesa do Congresso e a Comissão Organizadora, como anteriormente definidas. Definiu-se também a inclusão na Comissão de Honra de Pedro Bleck da Silva e do deputado do PAN, ficando o Presidente do GT e o secretário executivo responsáveis pelo envio de convites.

Relativamente ao programa da sessão seguinte, o Dr. Eduardo Graça apresentou a proposta por si esboçada, referindo que a presença do Presidente da República, que não tinha no entanto sido ainda convidado, tinha por objetivo elevar a sessão. Disse que no dia da sessão estaria já disponível o livro da Conta satélite, que poderia ali ser apresentado, oferecendo-se exemplares aos participantes. O convite a Correia de Campos, que em princípio estaria presente, proporcionaria uma conferência curta acerca do CES. O almoço seria um momento importante para interação entre os participantes. A parte da tarde - e para ultrapassar o constrangimento identificado na primeira sessão, de um painel com muitos intervenientes - seria composta por dois painéis, um dirigido ao sector não mercantil, com foco no seu relacionamento com o Estado; e outro focado no desenvolvimento regional e todas as matérias relacionadas, estando presentes representantes das entidades, mas também da área do municipalismo e dirigentes. Os painéis seriam sequenciais. Referiu haver uma falha, uma vez que não tinham sido consideradas as coletividades em nenhuma mesa, propondo como solução que a CPCCRD apresentasse e estivesse presente na conferência de Correia de Campos, ou se integrasse numa das mesas.

O Prof. Jorge de Sá defendeu a importância das parcerias público-sociais no âmbito do primeiro painel, e propôs, nesse contexto, uma intervenção por parte da Professora da FDUL, Rita Pires.

A Dra. Ana Lima propôs o Dr. Madureira Pires ou, em alternativa, o Dr. Braga da Cruz, como orador do segundo painel.

O Dr. Leirião concordou com a existência de um keynote speaker em cada painel, que enquadrasse o tema.

O Dr. Augusto Flor considerou que nas sessões temáticas deveriam estar apenas duas ou três pessoas das entidades na mesa, e as restantes inscrever-se-iam para o debate, devendo programar-se à partida todas as sessões, cujas mesas acabariam por receber todos os representantes das entidades do CNES, rotativamente.

O Dr. Leirião disse não concordar, propondo que se mantivessem os elementos que estavam na proposta apresentada.

A Dra. Ana Lima propôs que houvesse um momento de reflexão interna por parte de cada entidade, não se fechando ainda o programa.

A Dra. Ana Silva concordou que deveria fazer-se um planeamento de todas as sessões.

O Dr. Augusto Flor referiu que deveria fazer-se uma correção no primeiro painel, indo ao encontro da Constituição, uma vez que as relações entre o Estado e as entidades da economia social não se esgotam no financiamento, sendo que a composição apresentada apontava claramente para determinado sector. Defendeu que, observando todas as sessões futuras, seria mais fácil fazer uma gestão dos recursos existentes.

O Dr. Joaquim Pequicho concordou ser o primeiro painel voltado para determinado sector, constatando que as cooperativas de Solidariedade Social não estavam ali representadas, propondo que passassem a estar.

O Eng.º Francisco Silva referiu haver uma questão de fundo, que era a da distribuição ao longo do ano dos temas, valendo a pena refletir sobre o que iria abordar em Mangualde e Évora, apesar de os grandes temas estarem já definidos.

A Eng.ª Aldina Fernandes referiu que o documento ‘perguntas dirigidas’ continha questões que poderiam refletir a abordagem a adotar.

Após mais alguns momentos de debate, foi definido, por consenso, excetuando a designação do primeiro painel que teve o voto contra da CNIS, que:

O 1.º painel fica com a designação de “Parcerias público-sociais” – com o voto contra da CNIS que não concordou que se retirasse do título a designação de ‘sector social e solidário’ - sendo a mesa composta por Lino Maia, Manuel de Lemos, Luís Alberto Silva e Rogério Cação. O moderador é Edmundo Martinho e a keynote speaker, Rita Pires. O 2º painel passa a designar-se “ Estado, fundos comunitários e desenvolvimento territorial”, sendo a mesa composta por Braga da Cruz, Marco Domingues, Aldina Fernandes e Jorge Faria e tendo como moderador Francisco Silva. O keynote speaker é Arlindo Cunha. Augusto Flor fará a apresentação de Correia de Campos.

O Eng.º Francisco Silva fez depois um ponto de situação relativamente às questões operacionais, de que ele próprio e o Dr. Eduardo Graça se encarregariam. Seriam enviados convites, para integrarem a comissão de honra, às entidades identificadas pelo CPF, a Bleck da Silva e ao deputado do PAN. Iria ser feito o convite às pessoas indicadas

para participar na sessão e uma visita técnica à AGROS. Ficou definido que almoço seria oferecido, pela organização do congresso, a todos os participantes e que as inscrições na sessão seriam gratuitas. Seriam feitas pastas para o congresso, que incluiriam o programa da sessão, livro da conta satélite, a Lei de Bases da Economia Social e folhas em branco para tomar notas. A CONFAGRI ficou de enviar as confirmações das pessoas por si indicadas para a Comissão da Honra na semana seguinte e o Dr. Eduardo Graça propôs que, na lista da referida comissão, os nomes dos representantes dos partidos aparecessem logo depois dos das altas personalidades, seguindo-se os restantes por ordem alfabética, tendo o GT concordado com as propostas.

3. Outros assuntos

Entrando no ponto 3 da OT, alguns elementos do GT trocaram impressões sobre questões técnicas do portal POISE.

O Dr. Augusto Flor referiu que tinha estado no Comité Olímpico, tendo o seu presidente considerado o congresso uma iniciativa interessante e tendo demonstrado vontade de participar. O Dr. Augusto Flor disse que poderiam o Comité para a sessão temática seguinte.

O Eng.º Francisco Silva propôs que se convidasse o Governador do Banco de Portugal, que considerou um defensor da economia social, para, numa das sessões temáticas, falar sobre economia e o financiamento do sector, envolvendo a Caixa Central e o Montepio nessa sessão.

O Dr. Eduardo Graça referiu-se ao curso de Pós-graduação que iria começar na Faculdade de Direito, referindo que estavam ainda por preencher as duas vagas destinadas à CONFAGRI e à CONFECOOP. Considerou o curso importante por colocar o tema da economia social nessa faculdade.

A reunião foi encerrada pelo presidente do GT às 18H30.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 6

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 10 de março de 2017, pelas 10H00, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Rogério Cação; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Mariano Cabaço; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Sandra Malheiro. Presente também o Prof. Jorge de Sá. O Dr. João Salazar Leite e a Dra. Filipa Fareló, técnicos da CASES, secretariaram os trabalhos.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, que teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Análise da preparação da 2.ª Sessão Temática a realizar na AGROS (Póvoa de Varzim) – dia 18 de abril;
3. Preparação das próximas sessões temáticas
4. Comissão de Honra.

1. Informações

O Presidente do GT agradeceu a presença de todos, referindo que a mudança de horário da reunião se devia às audições parlamentares à CASES, CONFAGRI e CONFECOOP, relativas à alteração do código Cooperativo, que iriam ser feitas nessa tarde. Disse ainda que ata da anterior reunião não tinha sido distribuída, solicitando ao secretariado a sua disponibilização ao GT.

O Presidente do GT disse que, após reflexão com o Dr. Eduardo Graça, tinham sido preparados pré-programas para as sessões de Mangualde e Évora, tendo havido a preocupação de contemplar ao longo do percurso os principais temas previstos.

O Dr. Eduardo Graça passou à apresentação das propostas, justificando as opções tomadas e salientado que as propostas eram de sua autoria, com o intuito de serem apresentadas internamente dentro das organizações e debatidas na reunião seguinte.

2. Análise da preparação da 2.ª Sessão Temática a realizar na AGROS (Póvoa de Varzim) – dia 18 de abril

O Presidente de GT leu a proposta do programa para a segunda sessão temática, referindo que o Presidente da República não tinha ainda confirmado a sua presença e confirmando que o livro sobre a conta satélite iria ser distribuído.

Antes de se entrar no debate sobre o programa, o Dr. Eduardo Graça fez um ponto de situação sobre as confirmações dos intervenientes na sessão, referindo faltarem apenas as confirmações do Presidente da República, do Ministro do Trabalho e de Jorge de Faria.

Passando a palavra ao GT, interveio o Dr. José Leirião, dizendo que não concordava com o título do Painel I, propondo que se chamasse “Sector Social e Solidário/Parcerias Público-Sociais”. Propôs também que o *keynote speaker* fosse Agostinho Branquinho em vez de Rita Pires, alegando que esta seria conhecida apenas pelo Prof. Jorge de Sá e que o *keynote speaker* deveria ser alguém ligado ao sector social e solidário.

O Dr. Rogério Cação disse que o programa da sessão deveria manter-se como estava, dizendo não saber se haveria sector social e solidário e concluindo que a designação Parcerias Público-Sociais era mais abrangente, nela estando contempladas as cooperativas do Ramo de Solidariedade Social.

O Prof. Jorge de Sá pediu aos presentes que dissessem quem conhecia Rita Pires, que tinha aliás organizado o Congresso do Estoril no anterior Governo, pelo que a insinuação do Dr. Leirião relativamente a este assunto seria torpe.

O Dr. José Leirião afirmou que existia um sector social e solidário, assim designado em publicações da Segurança Social.

O Prof. Jorge de Sá disse ser falso que mais ninguém conhecesse Rita Pires e disse que não existia na Lei nem na Constituição qualquer sector social e solidário. Disse defender a designação de economia social e solidária, à semelhança do que acontecia noutros países, e felicitou a participação de Edmundo Martinho na 2.ª sessão temática.

A Dra. Tânia Gaspar disse ser a ANIMAR umas das entidades que defendia o conceito de economia social e solidária, considerando no entanto essencial que primeiramente houvesse um debate sobre estes conceitos, para que o sector pudesse falar a uma só voz. Referiu que se devia evoluir para uma conceção conjunta, que não desse azo a este tipo de situações.

O Dr. Rogério Cação disse que o debate sobre o conceito de economia social e solidária merecia toda a sua simpatia. Já o sector social e solidário era um outro conceito do qual não faziam parte as cooperativas, o que considerou profundamente errado. Disse que era um conceito que estava nos acordos, porque convinha, mas do qual, vergonhosamente, as cooperativas tinham vindo a ser arredadas, com a complacência das outras famílias da economia social. Referiu que o Ministro estava de acordo com a posição da CONFECOOP sobre esta matéria, mas que até à data não tinha havido o

reconhecimento devido. Considerou que o debate sobre economia social e solidária teria de ser feito. Considerou assim que o título deveria manter-se como estava.

O Dr. Augusto Flor considerou os discursos muito interessantes, mas não o tom em que eram feitos. Lamentou que os temas não se debatessem de forma mais ampla, considerando que todos tinham responsabilidades nisso, uma vez que tinham a obrigação de estimular este debate nas próprias organizações e também nas sessões temáticas, sendo necessário reservar tempo para este debate nas sessões temáticas. A questão a ponderar no momento prendia-se com o respeito pelo que está na Lei e na Constituição, que a seu ver deveria manter-se, devendo no entanto discutir-se a evolução dos conceitos. Considerou o termo Parcerias Público-Sociais mais inclusivo, sendo que o GT devia ser inclusivo, e acrescentando ainda que, na formulação do Dr. José Leirião, se sentiam excluídos, o que não inviabilizaria no entanto a sua participação ativa.

O Dr. Eduardo Graça referiu que os programas elaborados tinham de ser moldados de maneira a incluir estes debates. Sobre Rita Pires, disse que a professora tinha trabalhado no Gabinete de Marco António Costa tendo tido um papel muito relevante, nomeadamente por ter coordenado a redação da Lei de Bases da Economia Social e concebido o Congresso de Cascais que deu origem à Declaração de Cascais. Foi nomeada como representante de Portugal no Expert Group on Social Entrepreneurship (GECES). Considerou que Rita Pires seria uma mais-valia.

A Dra. Ana Maria Lima disse concordar com o convite a Rita Pires.

O Eng.º Francisco Silva afirmou que a terminologia adotada deveria ser a da Lei e concordou que num dos painéis futuros fosse feita esta discussão, dando resposta a estes conceitos e, havendo alterações, defendeu que fossem as mesmas consagradas na Lei. Considerou ser 2017 o ano da economia social, pelo que não se deveria deixar nenhum assunto para trás. Relativamente ao painel da 2.ª Sessão disse estar de acordo com o Dr. Augusto Flor, considerando o termo Parcerias Público-Sociais mais inclusivo, sendo que a CONFAGRI também tinha parcerias com o Estado. Solicitou que de futuro se enviassem os pré-programas antecipadamente, para que pudesse haver uma reflexão prévia à reunião.

O Dr. João Salazar Leite disse ter participado naquela semana numa reunião do *Social Economy Europe*, em Bruxelas, tendo estado presente, pela primeira vez, o vice-Presidente da Comissão Europeia Katainen, o que certamente significava que a Comissão passa a dar mais atenção ao sector. Referiu a importância dos 5 cenários do relatório Juncker, tendo informado que o Governo espanhol organizará uma conferência europeia sobre economia social, que terá lugar a 23 de maio em Madrid, para ela tendo sido convidado o Presidente da Comissão Europeia. Os organizadores solicitaram que cada país indicasse a composição das suas delegações à conferência, por serem limitados os lugares disponíveis em sala.

O Dr. José Leirião disse também ter estado presente na referida reunião em Bruxelas, nela tendo intervindo no sentido de afirmar a necessidade criar um estatuto para a economia social. Disse depois não estar de acordo, repudiando veementemente, que se tivesse retirado do título do Painel I a expressão 'Sector Social e Solidário', afirmando que se queria subalternizar o sector social e solidário, o que lamentava profundamente.

O presidente do GT referiu não se ter apercebido de que houvesse alguém presente que estivesse contra o sector social e solidário, tendo-se retirado do título do painel I porque esse tinha sido o entendimento da maioria, com exceção do Dr. José Leirião.

O Dr. José Leirião disse que a maioria se baseava em opiniões erradas, parecendo-lhe haver obscuras concertações de posições.

O Dr. Rogério Cação fez um ponto de ordem, dizendo não aceitar aquele tipo de afirmações.

O presidente do GT referiu que iria existir um painel destinado exclusivamente à discussão deste tema.

O Dr. Mariano Cabaço referiu que os trinta minutos previstos para os debates da sessão poderiam ser limitativos.

O Eng.º Francisco Silva pôs à votação do GT o programa da 2.ª Sessão Temática, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com o voto contra da CNIS. Referiu depois que iria ser convocada uma reunião da Comissão Organizadora para preparar a sessão, tendo sido proposto que fosse o Secretariado Executivo a tratar dessa questão, proposta que foi aceite por consenso. Ficou ainda definido que as inscrições deveriam ser feitas até dia 12 de abril, através de formulário disponibilizado no *site* do Congresso e que seria feita a distribuição do programa, que depois cada entidade divulgaria pelos seus associados. Foi ainda referido que o almoço seria oferecido pela organização a todos os participantes, estando os detalhes a ser negociados com a AGROS.

O Dr. José Leirião perguntou como se organizariam as conclusões da sessão, tendo sido definido que o secretariado executivo se encarregaria dessa questão.

O Dr. José Leirião propôs que se fizesse gravação da sessão, tendo o Prof. Jorge de Sá proposto que se fizesse captação em vídeo. O Dr. Eduardo Graça disse que a CASES garantiria a captação de imagem.

O Dr. Eduardo Graça referiu a importância da mobilização de participantes, tendo o Prof. Jorge de Sá referido a existência de uma diversas bases de dados que deveriam ser ativadas para efeitos de divulgação do Congresso. O Eng.º Francisco Silva lembrou a importância de cada entidade mobilizar os seus associados. O Dr. Augusto Flor disse estar já a tratar da divulgação, garantindo a presença dos associados da CPCCRD.

O Prof. Jorge de Sá propôs que, para efeitos de inscrição, constasse do formulário de inscrição a entidade a que pertenciam os participantes, sendo dado feedback às entidades cúpula das inscrições já feitas, para que se pudessem ir reorganizando de acordo com isso. O Dr. Augusto Flor propôs que no formulário os participantes se pudessem pré-inscrever nos debates.

O Dr. Eduardo Graça propôs uma reunião do secretariado executivo para dia 16 de maio, às 16H00, ficando a CASES de previamente fechar o programa, para que nesse dia se pudesse divulgar a sessão.

3. Preparação das próximas sessões temáticas

O Eng.º Francisco disse ter sido já feita uma introdução que justificava a presença dos programas nas pastas de reunião. Pediu que cada entidade refletisse sobre os pré-programas apresentados, propondo que se contemplasse momento para debate de conceitos e que, tal como sugerido pelo Prof. Jorge de Sá, se abordasse o tema da Saúde, eventualmente em sessão própria.

O Prof. Jorge de Sá propôs que o tema da Saúde fosse abordado na terceira sessão temática, uma vez que os painéis “A economia social no debate europeu e mundial” e “Modelos de organização e governança” poderiam fundir-se num só, abrindo espaço para o tema da Saúde.

O Dr. José Leirião disse ter feito uma série de propostas para subtemas, pelo que a CNIS iria analisar os pré-programas e fazer propostas.

A Dra. Ana Maria Silva propôs que se abordasse também o tema da Educação.

O Dr. João Salazar Leite informou que a sessão de dia 23 de maio, em Madrid, seria transmitida em *streaming*, e também que Juan Pedreño, presidente do *Social Economy Europe* participaria no Congresso das Mutualidades, a 7 de junho, evento cuja realização entre nós desconhecia quando com ela fora confrontado. Referiu depois a existência de uma brochura que o movimento da economia social francesa tinha apresentado aos candidatos presidenciais, tendo a Eng.ª Aldina Fernandes proposto a sua submissão na plataforma.

O Dr. Augusto Flor referiu-se depois à criação da confederação. Disse que, quando o GT fez a apreciação da primeira sessão temática, tinha sido a única pessoa a considerar estranho o relevo dado pelo Presidente do GT a esta questão no seu discurso. Esta questão mantinha-se dado que, na primeira reunião do GT, o entendimento relativo a este tema estava longe do consenso, sendo que o GT se comprometera a funcionar em plataforma informal. Sendo essa a última informação que tinha, disse ter sido surpreendido pela forma tão definitiva como a questão foi abordada na sessão. Disse compreender que algumas das entidades, pertencendo à CASES, tivessem este entendimento há já muito tempo, repetindo que precisava de conhecer melhor o objetivo desta federação, as suas vantagens e desvantagens, tendo perguntado quando iriam introduzir esta questão na discussão, e se seria tema a abordar apenas

internamente. Disse ainda entender dever levar este assunto ao Conselho Nacional da CPCCRD.

O Eng.º Francisco Silva agradeceu as questões colocadas e disse ter tomado a iniciativa de se reunir com algumas entidades, para refletir sobre a questão, constatando ainda a existência de uma nova abertura a este tema em conversas informais. Referiu a existência de um documento, um *first paper* feito após reunião das famílias da Economia Social com o então presidente Cavaco Silva. Relativamente às finalidades da confederação, têm posto a tónica no estatuto de parceiro social, ideia que vai amadurecendo em Portugal e na Europa, referindo, no entanto, que a questão nuclear é também a presença na concertação social. Referiu haver abertura política e institucional para essa realidade e chamou a atenção para a importância do *timing*. Referiu a importância do acesso a fundos comunitários e instrumentos financeiros, havendo uma crescente discussão do novo quadro comunitário, pelo que estrategicamente seria o momento ideal para se refletir sobre a questão. Assim, propôs que o tema fosse discutido na próxima reunião do GT ou que se convocasse reunião própria com os dirigentes.

O Dr. Eduardo Graça disse que a CASES não teria participação no processo de criação de uma organização de nível superior, podendo no entanto criar as condições técnicas.

O Dr. Augusto Flor disse haver uma recomendação do Sr. Ministro, havendo já várias sessões temáticas programadas, que no entanto não preveem este tema. Disse precisar de mais material para refletir internamente na sua instituição, perguntado que mecanismos iriam ser usados para legitimar a criação da entidade e dizendo que a discussão do tema numa sessão apoiaria a legitimação.

O Prof. Jorge de Sá propôs que no dia 27 de março a Mesa do Congresso reunisse para discutir exclusivamente esta questão, tendo ficado definido que a reunião se realizaria pelas 17H00, na sede da CASES.

4. Comissão de Honra

O Eng.º Francisco Silva referiu que a lista distribuída na pasta de reunião continha os nomes dos membros da Comissão de Honra já confirmados, faltando ainda algumas confirmações, nomeadamente a do Presidente da República. Referiu que este assunto deveria ficar fechado até final do mês de março.

O Dr. Eduardo Graça disse ter declinado o convite para pertencer à Comissão de Honra.

Foi acordado que a próxima reunião se realizaria no dia 7 de abril, pelas 14H30, na CASES.

A reunião foi encerrada pelo presidente do GT às 12H30.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 7

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 7 de abril de 2017, pelas 14H30, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues e a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Paulo Gravato; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Presente também o Prof. Jorge de Sá. O Dr. João Salazar Leite e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES, secretariaram os trabalhos.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Segunda Sessão Temática a realizar na AGROS (Póvoa de Varzim) – dia 18 de abril: ponto de situação;
2. Preparação Terceira Sessão Temática a realizar em Mangualde – dia 2 de junho;
3. Outros assuntos.

O Presidente do GT agradeceu a presença de todos, leu a Ordem de Trabalhos, perguntando se alguém queria introduzir outro ponto, o que não se verificou, entrando-se assim no ponto 1.

1. Segunda Sessão Temática a realizar na AGROS (Póvoa de Varzim) – dia 18 de abril: ponto de situação;

O Presidente do GT informou que ele próprio e o Dr. Eduardo Graça tinham ido às instalações da AGROS no dia 1 de abril, abordando com os responsáveis as questões relativas à sala, som, decoração, almoço. Fez circular pelos presentes fotografias da sala. Referiu que as condições eram excelentes, e que existia empenho por parte da Direção da AGROS. Lembrou que as inscrições estava abertas até dia 12 de abril, perguntando quantas inscrições existiam.

O Dr. Eduardo Graça respondeu que até ao momento se tinham inscrito 151 pessoas.

O Eng.º Francisco Silva continuou a sua intervenção dizendo que havia uma substancial mudança no programa, uma vez que o Ministro participaria na abertura e solicitou o empenho pessoal e institucional para que se conseguisse, pelo menos, duplicar o número de inscrições referido, apelando à mobilização geral.

O Dr. Eduardo Graça disse que estava tudo assegurado para a sessão de dia 18. Informou que tinham sido produzidos pela CASES os materiais para decorar a sala e que seriam adquiridos serviços de som, prevendo-se também a captação de imagem, e que a sinalética exterior estava assegurada. Referiu que a CASES iria promover a publicação de três anúncios, com o programa da sessão, na imprensa escrita, nomeadamente no Correio da Manhã, no Jornal de Notícias e no Diário de Notícias, tendo sido excluído o Expresso por apresentar preços muito elevados. O objetivo é dar a conhecer o evento a outro público, incluindo dirigentes políticos e líderes de opinião. Disse que o processo de inscrições era algo exigente, impondo informações pessoais, prevendo que as inscrições atingissem os 200 ou 220 participantes, sendo que com esforço pessoal e persuasão talvez se chegasse aos 300 inscritos, o que seria bom para a imagem do sector. Informou que iria de véspera uma comitiva da CASES e que seria feito uma reunião do Secretariado Executivo no dia 10 de maio, faltando um último esforço de mobilização, uma vez que logisticamente estava tudo assegurado.

O Dr. Marco Domingues referiu que era importante que o *site* do congresso tivesse uma área de fundamentação do processo, bem como mais material, sendo possível melhorá-lo. Propôs também que se colocasse um botão de partilha dos conteúdos via facebook.

O Eng.º Francisco Silva propôs que o logotipo da CASES aparecesse nos programas.

2. Preparação Terceira Sessão Temática a realizar em Mangualde – dia 2 de junho;

Entrando no ponto 2 da OT, o Dr. Eduardo Graça, apresentou o esboço do programa, que foi elaborado na lógica do anterior programa, tendo como novidade a inclusão do Primeiro-Ministro, e informou que nenhum convite tinha ainda sido feito. Referiu os painéis propostos, nos quais serão discutidos os conceitos de Economia Social, sendo por isso propostos oradores como Guilherme de Oliveira Martins, Rogério Roque Amaro e Sílvia Ferreira, personalidades que têm pensamento próprio sobre a matéria. Referiu a mesa redonda com representantes políticos e o último painel em que se procurará abordar as novas questões e modelos de financiamento, sendo por isso proposto como orador Filipe Almeida, e as grandes questões do voluntariado, propondo a participação de Eugénio da Fonseca. Paula Guimarães foi proposta na perspetiva de abordar o tema da Responsabilidade Social.

O Prof. Jorge de Sá referiu que tinha proposto um painel sobre saúde que não estava refletido no programa, propondo a substituição do primeiro painel por esse tema.

O Dr. Eduardo Graça disse que a saúde era um tema estruturante, mas não inovador, não se enquadrando na lógica da sessão.

O Dr. José Leirião disse que se deveria manter o painel da economia social e solidária, apesar de ele próprio não poder estar presente. Propôs que estivesse presente, no painel que abordará o tema do financiamento, um representante do sector social e solidário,

por exemplo, o Dr. Manuel de Lemos, uma vez que a negociação dos acordos com a Segurança Social devia ser abordada.

O Prof. Jorge de Sá disse que fazia todo o sentido a proposta do Dr. José Leirião para o painel sobre financiamento. Disse não perceber por que motivo seria abordado o tema da responsabilidade social, uma vez que responsabilidade social não tem nada a ver com economia social, embora haja muita gente que confunda os dois conceitos, e pôr aqui este tema poderia criar equívocos.

O Dr. José Leirião apoiou a posição do Prof. Jorge de Sá relativamente ao tema da responsabilidade social e propôs que a Dra. Paula Guimarães fosse substituída pelo Dr. Manuel de Lemos, tendo obtido a concordância do GT.

O Eng.º Francisco Silva perguntou se se deveria abordar a questão da confederação, tendo sido o entendimento geral do GT de que não fazia sentido neste momento.

O Dr. Eduardo Graça disse que faria sentido, caso houvesse alguma novidade até dia 31 de maio.

O Dr. Marco Domingues disse que esta sessão temática seria aquela em que faria mais sentido integrar-se o tema.

O Prof. Jorge de Sá insistiu que o 1º painel deveria ser sobre o tema da saúde.

O Dr. José Leirião disse que se deveria manter o 1º painel como estava.

O Dr. Eduardo Graça propôs que se abordasse o tema da saúde noutra sessão, ou mesmo fora das sessões temáticas, autonomamente.

O Prof. Jorge de Sá expôs a ideia que tinha para a realização desta sessão, propondo os seguintes intervenientes: Manuel Piçarro como orador principal tendo em conta a sua ligação à saúde e percurso que tem vindo a fazer em direção à Economia social; Maria de Belém como moderadora da mesa; Fernando Ribeiro Mendes, que foi já Secretário de Estado e é atualmente administrador do Montepio, propondo também a sua integração na comissão de Honra; Manuel de Lemos, uma vez que a saúde é um tema primordial para as Misericórdias; e uma dirigente da maior estrutura mundial de mutualismo na área da saúde, a MGEN.

O Dr. Paulo Gravato referiu que as Misericórdias tinham também uma grande ligação a este tema e personalidades que poderiam intervir, nomeadamente o Dr. Quadros de Almeida, da área dos cuidados continuados.

O Dr. Leirião sugeriu o nome da Dra. Maria João Quintela.

O Dr. Eduardo Graça propôs que se fizesse uma sessão dedicada exclusivamente à economia social e saúde, tendo em conta tratar-se de uma área específica com muito

peso, ou que se reservasse a manhã da sessão de Évora para este tema. Referindo-se ao primeiro painel, disse ter proposto o nome do Dr. Salazar Leite, não por ser colaborador da CASES, mas por ser alguém que tem obra e pensamento próprio sobre a Economia Social.

O Prof. Jorge de Sá propôs que o Dr. João Salazar Leite integrasse a Comissão de Honra do Congresso.

O Eng.º Francisco Silva disse ter acordado com o Dr. Eduardo Graça que ambos estariam na abertura e encerramento da sessão. Perguntou se o GT estaria de acordo com eventual convite a Jorge Coelho, por ser uma personalidade marcante daquela região e por ter sido ministro e ter projeção mediática. O GT concordou com o convite. Referiu ainda que deveria estar contemplada, no programa, a participação da Dra. Ana Maria Lima.

A Dra. Ana Maria Lima disse ter disponibilidade, no entanto não considerou que fosse fundamental a sua intervenção e disse que havia convidados que era importante manter.

O Dr. Augusto Flor propôs que a jornalista Fernanda Freitas moderasse a mesa redonda com participação dos representantes políticos.

O Eng.º Francisco Silva disse concordar com a proposta do Dr. Augusto Flor.

O Dr. João Salazar Leite perguntou se se convidaria o Presidente da República para esta sessão, uma vez que a assessora do Presidente da República propôs que, na impossibilidade de marcar presença na 1.ª sessão, o Presidente da República estivesse presente noutra sessão. O GT concordou que se fizesse o convite, ficando ainda de ser combinada a sessão final, na qual deveria o Presidente estar presente também.

O Eng.º Francisco Silva pediu ao Dr. Salazar Leite que sondasse a assessora e, caso houvesse receptividade, se avançasse com o convite. Pediu também ao Dr. José Leirião que fizesse chegar a indicação do seu substituo no primeiro painel da sessão.

O Dr. Augusto Flor propôs que cada entidade fizesse auscultação aos oradores propostos da sua área, seguindo-se o convite por parte da Comissão Organizadora, referindo a substituição de Paula Guimarães por Manuel de Lemos e a necessidade de convidar os partidos.

O Dr. Eduardo Graça pediu que não fizessem circular por email a proposta de programa, uma vez que é documento de trabalho.

O Eng.º Francisco Silva disse que estava preocupado com 2 questões: a comunicação social, referindo a necessidade de divulgação do congresso; e a apresentação da Comissão de Honra, perguntando se deveria fazer-se uma sessão especial, por exemplo em Lisboa, para esse efeito.

O Dr. Eduardo Graça disse que poderia fazer-se uma publicação da Comissão de Honra no fim do Congresso e informou que estavam a ser feitos convites personalizados, por e-mail, para a 2.ª sessão temática, aos membros da Comissão de Honra, excluindo as altas personalidades.

O Dr. Augusto Flor perguntou como seriam registadas as intervenções por parte do público e mesmo dos participantes nos painéis, uma vez que haveria materiais e conteúdos aos quais se deveria ter acesso e que deviam ser registados. Propôs que fossem entregues intervenções escritas.

O Dr. Eduardo Graça disse que as sessões seriam gravadas, podendo transcrever-se o que se considerasse relevante. Referiu que se poderiam seleccionar algumas das gravações vídeo e disponibilizá-las.

O Dr. Marco Domingues mencionou que o *site* permitia a disponibilização de um conjunto de informações, vídeos, etc., referindo que existiam muitas organizações que se reviam nos meios digitais, podendo pedir-se a quem participa para disponibilizar a sua intervenção por escrito.

O Dr. Augusto Flor propôs que a conferência de Guilherme de Oliveira Martins ficasse disponível, em vídeo ou áudio, assim que possível.

O Dr. Eduardo Graça informou que existiam já as condições técnicas para fazer a gravação vídeo e disponibilizar no *site*.

A Dra. Ana Maria Silva propôs que se convidasse o Conselho Nacional da Juventude (CNJ), para participar no 2.º painel da tarde, uma vez que seria importante envolver os jovens, tendo proposto também que o seu representante integrasse a Comissão de Honra.

O Eng.º Francisco Silva propôs que o CNJ fosse convidado para outra sessão.

3. Outros assuntos

O Dr. Paulo Gravato propôs que cada família tivesse um elemento para fazer a receção aos participantes nas sessões do Congresso, tendo o GT concordado.

O Dr. Eduardo Graça pediu que cada entidade enviasse o nome de uma pessoa para esse efeito.

O Dr. Marco Domingues perguntou se havia orçamento disponível para custos de deslocação.

O Dr. Eduardo Graça referiu que, caso houvesse apoio, teria de ser para todas as entidades do GT, o que representaria um valor avultado, sendo o orçamento disponível pequeno. Referiu-se depois à conferência de Madrid, no dia 23, já abordada no GT,

estando prevista a participação de uma comitiva portuguesa e relembrando que tinha sido pedido o nome de um representante por entidade.

O Dr. Salazar Leite disse que não tinha havido ainda indicação de nomes, sendo que o prazo estabelecido tinha sido dia 4 de abril. Informou que o programa da conferência estava disponível no *site* do Social Economy Europe e que Juncker estaria presente na abertura e não no encerramento. Referiu que o Ministro português era um dos seis ministros convidados e que da conferência sairia uma Declaração de Madrid, sendo necessário o envio o quanto antes dos nomes dos representantes portugueses, para que os organizadores espanhóis pudessem fazer os convites. Informou que tinham sido reservados 11 lugares para participantes portugueses.

O Dr. Leirião pediu que fosse enviado o programa.

O Dr. Eduardo Graça pediu que fizessem chegar o nome de uma pessoa por organização, estando prevista também a participação do Prof. Jorge de Sá.

O Prof. Jorge de Sá perguntou se poderia fazer os contactos com as pessoas que propôs para a sessão sobre saúde, que poderia ser na manhã da sessão temática de Évora, no dia 22 de setembro.

O Dr. Eduardo Graça propôs que, para prepara a sessão de meio dia sobre saúde, fizessem chegar os seus contributos, incluindo participantes e temas para integrar a sessão.

O Eng.º Francisco Silva referiu que o último tema a tratar na reunião era a Comissão de Honra.

O Dr. Eduardo Graça disse que a Comissão de Honra tinha adesão de um conjunto significativo de entidades relevantes e partidos políticos e afirmou que tinha de se cuidar bem dela. Disse que estava quase concluída, que não tinha nada contra novas integrações, incluindo a de Ribeiro Mendes, Salazar Leite e ele próprio, como proposto pelo Prof. Jorge de Sá. Referiu que o Presidente da República não tinha ainda respondido, o que muito estranhou.

O Dr. Joaquim Pequicho alertou para a necessidade de alteração da função do membro da Comissão de Honra Susana Ramos.

O Prof. Jorge de Sá disse que não estavam presentes na Comissão de Honra representantes sindicalistas e jornalistas, que poderiam garantir a cobertura do congresso.

O Dr. Eduardo Graça referiu que a Comissão tinha sido constituída pelas pessoas indicadas pelas entidades, podendo crescer demasiado se se convidassem mais personalidades.

A Dra. Ana Maria Silva reiterou a proposta de convidar o representante do CNJ.

O Eng.º Francisco Silva sugeriu que se considerasse o convite à UGT e à CGTP.

O Dr. José Leirião mencionou que a CNIS tinha ligação às centrais sindicais e considerou uma boa ideia convidar Carlos Silva e Arménio Carlos.

O Dr. Eduardo Graça referiu que havia dois aspetos relevantes a considerar: deveria continuar a fazer-se a mobilização para dia 18 de abril; para concretizar a 3.ª sessão temática iriam ser feitos convites, podendo haver desistências, mas apelando ao esforço de mobilização do GT no sentido assegurar os oradores.

Foi acordado que a próxima reunião se realizaria no dia 9 de maio, pelas 10H30, na CASES.

A reunião foi encerrada pelo presidente do GT às 16H20.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 8

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

Realizou-se a 9 de maio, com início às 10H45, reunião da Comissão organizadora do Congresso Nacional de Economia Social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Balanço da Sessão Temática realizada na Agros
2. Comissão de Honra
3. Terceira Sessão Temática a realizar em Mangualde
4. Outros Assuntos.

Estiveram presentes representantes de todas as organizações que da Comissão fazem parte, bem como o Prof. Jorge de Sá. Em anexo a lista de presenças.

Iniciou os trabalhos o Eng. Francisco Silva, Confagri, que fez aprovar a agenda e forneceu um conjunto de informações aos participantes, a saber:

- Após reunião com a Presidência da República ficou assente que o Sr. Presidente prefere data alternativa à de 24 e 25 de novembro para que possa estar presente no mesmo. Essa data será definida até final da semana, após proposta que será comunicada à sua assessora social.
- Foi contactado pela Associação Industrial Portuguesa (AIP) que oferece as suas instalações para a sessão final do Congresso, pois quer acoplar-lhe uma Feira da economia social.
- Sugere que se agradeça oficialmente à Agros a cedência das instalações para a sessão ocorrida em Abril passado.
- Estão agendadas para 19 de maio e 6 de junho reuniões do Grupo de Trabalho criado para preparar um projeto de estatutos da Confederação da Economia social.

Intervieram no debate a CNIS, a ANIMAR, Jorge de Sá, a CASES, a CPCCRD, e o CPF.

Em resultado foi decidido:

- Propor a data de 10 e 11 de novembro como data preferencial para a sessão final do Congresso, sendo alternativa a semana seguinte; propor ainda a intervenção do Sr. Presidente da república para a abertura do Congresso, no dia 10 de novembro, sendo o encerramento feito pelo Primeiro-Ministro pelas 12.30 do 2º dia de trabalhos;
- Explorar locais alternativos ao proposto pela AIP, a saber a Gulbenkian e o Fórum Lisboa, antes de responder à AIP;
- Solicitar ao Secretário-Geral do CNES que agradecesse à Agros o espaço disponibilizado;
- Pedir a quem o não fez ainda a designação dos representantes para o GT de redação dos estatutos da Confederação.

Passou-se depois ao 1º ponto da Ordem de Trabalhos, tendo intervindo todos os presentes.

A sessão foi avaliada como tendo sido positiva, mas demasiado longa, pelo que haveria que repensar o equilíbrio entre a vontade de discutir todos os temas agendados com a presença de público interessado.

Foi decidido procurar uma maior divulgação dos trabalhos junto da comunicação social, bem como colocar o áudio do evento na página do Congresso na net.

Foi proposto fazer intervir as subfamílias em próximas sessões de trabalho, e equacionar distribuir aos participantes um inquérito para feedback de cada evento, à falta de envio geral das perguntas orientadas que se chegaram a preparar.

Foi proposta a realização de mais sessões para lá das inicialmente previstas, por haver temas que convirá abordar ou aprofundar.

Foi decidido instruir os moderadores para que façam concentrar o debate no respetivo tema e para que limitem a duração das perguntas de cada um.

Foi proposto que se elaborasse uma súmula de cada sessão de trabalho já efetuada, para que se venham a tirar conclusões na sessão final para além da criação da Confederação, como por exemplo em matérias de fiscalidade, de visibilidade, de capacitação organizacional, de cumprimento da Lei de Bases de Economia social ou de futuras ações a propor ao Governo

Foi proposto reduzir o número de convidados para cada painel.

Foi proposto que se fizesse um clipping da comunicação social publicada após cada evento, provenha ela de jornais nacionais e regionais, ou das próprias organizações de economia social.

Foi decidido equacionar a divulgação em tempo real via Facebook da sessão de Mangualde.

No ponto 2 da Ordem de Trabalhos foi decidido acrescentar os nomes de Eduardo Graça, João Salazar Leite e Fernando Ribeiro Mendes à lista existente, divulgá-la no site do Congresso e convocar para 25 de maio pelas 12H00 uma Conferência de Imprensa para a respetiva divulgação, sendo que na mesa do evento estariam o Presidente do Congresso, o Presidente da Comissão organizadora e o Secretário-geral do CNES.

No ponto 3 discutiu-se o programa da sessão de Mangualde, tendo após empenhada discussão ficado decidido:

- Antecipar o horário de começo da sessão para as 9H30;
- Mudar títulos de dois painéis;
- Designar o Presidente da Animar para moderar o painel dos deputados;
- Propor novos nomes para o derradeiro painel, por se ter considerado o mesmo desequilibrado para o lado do financiamento;
- Encarregar a CNIS de endereçar convite com limite temporal à Geofundos para participar no painel final.

Finalmente, no ponto 4 foi apresentada uma proposta de realizar a 3 e 4 de novembro uma sessão em Vila Real, aproveitando as tradicionais Jornadas Cooperativas de S. João da Pesqueira, agora transitadas para a UTAD.

Ficou decidido propor aos organizadores do evento que antecipassem as datas em função da antecipação da data da sessão de encerramento do Congresso, antes de se tomar qualquer decisão sobre efetivação das Jornadas no âmbito do Congresso.

A sessão foi encerrada pelas 13H15, tendo a próxima sessão marcada para as 10 horas de 25 de maio.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 9

Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 25 de maio de 2017, pelas 10H00, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. João Dias; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Rogério Cação; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Mariano Cabaço; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Presente também o Prof. Jorge de Sá, membros do CNES e o Pe. Vítor Melícias, Presidente da Mesa do Congresso. O Dr. João Salazar Leite e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES, secretariaram os trabalhos.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Terceira Sessão Temática – Mangualde – ponto de situação;
2. Sessão final – Lisboa – aprovação do local e datas;
3. Quarta Sessão Temática a realizar em Évora – Programa e datas
4. Outros assuntos.

O Presidente do GT agradeceu a presença de todos, leu a Ordem de Trabalhos, perguntando se alguém queria introduzir outro ponto, o que não se verificou, entrando-se assim no ponto 1.

1. Terceira Sessão Temática – Mangualde – ponto de situação;

O Dr. Eduardo Graça fez o ponto de situação dos trabalhos preparativos da sessão, referindo que o programa estava fechado, faltando a confirmação dos deputados do CDS, PS e PCP, tendo o PSD confirmado já a presença e o BE e 'Os Verdes' respondido que não estarão presentes. Referiu existirem já 80 inscrições, propondo que houvesse um esforço de mobilização suplementar sobretudo na zona envolvente do Congresso. Disse que iria ser feita a divulgação do evento na rádio e imprensa locais, e que o almoço e meios técnicos estavam assegurados.

O Dr. Marco Domingues propôs que o tempo mesa redonda com a participação dos deputados fosse encurtado, tendo em conta que deveriam estar presente apenas 3 deputados, permitindo que o painel seguinte, com mais oradores, tivesse mais tempo, tendo o Dr. Eduardo Graça sugerido que se mantivesse o programa formalmente como estava, fazendo-se eventual ajuste na própria sessão.

O Dr. Augusto Flor referiu que não iria estar presente por ter outro compromisso na Madeira, tendo no entanto tido sido feita a divulgação pela rede associativa da CPCCRD, divulgação essa que iria ser reforçada.

2. Sessão final – Lisboa – aprovação do local e datas;

Entrando no ponto 2 da OT, o Eng.º Francisco Silva referiu serem preferíveis as datas de 17 e 18 de novembro, visto que a 11 se realizaria a Web Summit. Referiu-se depois à possibilidade de realização da sessão final a FIL, em parceria com a AIP, possibilidade esta que referiu não ter obtido a unanimidade das famílias, não se tendo por isso dado resposta à AIP nem convidado o Presidente da República, havendo necessidade de definir novo local. Solicitou que o GT se pronunciasse sobre esta questão.

O Dr. Rogério Cação referiu que a objeção da CONFECOOP se prendia com o facto de a feira, que é projeto da AIP, ter sido pensada e decidida sem a participação das entidades da Economia Social, tendo a AIP tentado depois a aprovação do evento por parte destas entidades, através de proposta de organização conjunta. Disse que aceitariam a posição da maioria, mas propôs que não se participasse na feira, como posição de princípio.

O Dr. Marco Domingues apoiou a posição da CONFECOOP, referindo a importância de servir as entidades da Economia social, que têm de se rever no Congresso.

O Dr. Augusto Flor disse não se ter pronunciado sobre o assunto porque parte das questões não batiam certo com as decisões da última reunião. Disse que, optando-se pela FIL, haveria sempre a hipótese de se fazer um comunicado a demarcarem-se da feira. Referiu ainda não ter conhecimento dos custos associados, da possibilidade da presença do Presidente da República no dia 18, e do orçamento disponível para a realização do Congresso, pelo que deixou a decisão para quem dispõe desses dados.

O Dr. Mariano Cabaço defendeu que, na ótica de afirmação do 1.º Congresso, não deveria haver associação a outras entidades, devendo a iniciativa ser autónoma, sobretudo tendo em conta a anterior experiência com a fundação AIP. Propôs a Aula Magna ou Gulbenkian para a realização da sessão final do Congresso.

O Dr. João Dias considerou ser fundamental não haver misturas com outras entidades e não condicionar a opinião pública.

A Dra. Ana Maria Silva referiu que, analisadas as posições das outras entidades, tinham acompanhado a maioria, mas que o feeling da UMP era também de demarcação relativamente à AIP. Havia ainda as questões das entradas, que na FIL teria limitações, devendo o Congresso ser aberto a toda a gente e considerou que a Gulbenkian seria uma opção interessante.

A Dra. Ana Maria Lima disse que não tinham objeções à parceria com a AIP, desde que a separação dos eventos fosse acautelada. No entanto, depois de ouvir todos os aspetos referidos pelos membros do GT, concordou que haveria benefícios em fazer uma iniciativa independente.

O Dr. Rogério Cação referiu ainda que o 1.º Congresso tinha de ser afirmado como um evento da Economia Social e que ceder parte desta dimensão em função do espaço poderia ser uma boa estratégia financeira, mas não de unificação do sector.

O Eng.º Francisco Silva lembrou que em determinada altura do processo, a maioria dos membros estava de acordo com esta parceria com a AIP, sendo necessário haver esta discussão e unanimidade na escolha do local. Concordou que poderia haver uma exploração pela parte da AIP, mas com contrapartidas: uma sala sem custos e 9 m² para cada entidade. Ficando a AIP excluída, foram colocadas como hipóteses a Gulbenkian, o Fórum Lisboa, a Universidade Nova, a Aula Magna e o ISCSP.

O Pe. Vítor Melícias disse que a Gulbenkian se assumia como uma entidade da Economia Social, sendo o local natural para a realização do Congresso.

Após algum debate sobre os locais propostos, ficou definido que a Dra. Ana Maria Lima entraria em contacto, o quanto antes, com a Dra. Isabel Mota, para saber quais as condições de realização do Congresso na Gulbenkian, havendo a opção de flexibilização de datas. O Dr. Eduardo Graça ficou encarregado, juntamente com o Prof. Jorge de Sá e com o Dr. Augusto Flor, de contactar o Fórum Lisboa. O Prof. Jorge de Sá fará o contacto com a Aula Magna.

Após algumas informações sobre eventos que decorrerão nas datas de 17 e 18 de novembro e que poderão condicionar o Congresso, foi definido que o Congresso seria realizado preferencialmente nessas datas, podendo no entanto considerar-se também o dia 16 de novembro.

Foi definido que a próxima reunião do GT será no dia 7 de junho, pelas 14.30H.

3. Quarta Sessão Temática a realizar em Évora – Programa e datas

O Eng.º Francisco Silva referiu que a sessão de Évora estava prevista para 22 de setembro.

Foi debatida a questão de ser data muito próxima das eleições, o que teria de ser ponderado. Foi referido que a sessão poderia ser na Universidade de Évora ou na CCDR ficando o Dr. Marco Domingues de contactar a Universidade.

Relativamente aos temas a debater, foi proposto pelo Dr. Augusto Flor o tema da Juventude, na vertente do rejuvenescimento da estrutura e massa dirigente da Economia Social, propondo ainda que se mobilizasse um público mais jovem, podendo a localização da sessão na Universidade de Évora ajudar nesse sentido, e que os painéis fossem compostos por menos oradores e houvesse um maior período de debate.

O Dr. João Dias defendeu a importância de manter o tema da Saúde.

O Dr. Mariano Cabaço propôs o tema do Voluntariado associado à Juventude, propondo também que a CCDR fosse convidada para abrir a sessão.

O Prof. Jorge de Sá disse que era fácil ligar o tema da Saúde ao Desenvolvimento, e ao Sistema Nacional de Saúde e sua importância para o equilíbrio e coesão social. Considerou que se poderia ter como oradores Manuel de Lemos e outro membro da Comissão de Honra, por exemplo, Fernando Ribeiro Mendes.

O Dr. Eduardo Graça disse que era preciso arranjar um momento para divulgar a Comissão de Honra, bem como definir o local da sessão final, fazer o pré-programa, para que se possa abrir caminho na comunicação do Congresso.

O Dr. Marco Domingues propôs que o Prof. Eduardo Figueira integrasse a Comissão de Honra, proposta que foi aceite por unanimidade.

3. Outros assuntos

O Eng.º Francisco Silva fez um ponto de situação do GT constituído para elaborar os estatutos da Confederação, dizendo não haver divergências de fundo entre os juristas das diversas entidades, estando a próxima reunião marcada para dia 6 de junho.

O Dr. Rogério Cação disse que não lhe agradava o facto de este processo estar a ser liderado por juristas, considerando que deveria ter havido um debate político prévio entre as organizações sobre as grandes questões, para que os juristas depois as trabalhassem, considerando que o processo estava invertido.

O Eng.º Francisco Silva disse que na última reunião tinha sido feita uma abordagem a alguns pontos que os estatutos irão plasmar: a confederação admite apenas organizações de cúpula; cada entidade tem 1 voto; assegurar o princípio da porta aberta.

O Dr. Augusto Flor concordou que, apesar de não ter havido falta total de discussão, o debate político deveria ter sido mais aprofundado e que deveriam ser estabelecidos interditos.

O Eng.º Francisco Silva disse que no dia 6 de junho seria distribuído um documento sobre o qual iriam refletir, comprometendo-se a fazer uma reunião de abordagem dos projetos prévios dos estatutos, que serão distribuídos com antecedência.

O Prof. Jorge de Sá concordou com o aprofundamento da discussão política.

O Dr. Augusto Flor informou que no dia 31 de maio, dia Nacional das Coletividades, irá haver uma cerimónia na Assembleia da República, entre as 10 e as 13H00. Referiu ainda que existiam temas que deveriam ser vistos em conjunto pelo sector da Economia Social: Capacitação; Conselho Económico e Social (CES); Visibilidade do sector e tempo de antena; Estatuto Fiscal; e Orçamento de Estado para 2018.

O Eng.º Francisco Silva considerou que as entidades que não fazem parte do CES devem apresentar a sua candidatura, tendo a Dra. Ana Maria Lima dito que estão a avançar com esse processo.

O Dr. João Salazar Leite disse que o tema da Economia Social iria ser debatido na Cimeira Luso-Espanhola e referiu que o CNES Português deveria reunir-se com o CNES Espanhol, podendo as questões apontadas pelo Dr. Augusto Flor ser discutidas nessa ocasião. Previa-se ainda a apresentação de um estudo sobre micro entidades e o aumento do número de reuniões transfronteiriças.

O Prof. Jorge de Sá propôs que os temas indicados pelo Dr. Augusto Flor fossem abordadas numa sessão de trabalho específica.

O Dr. Augusto Flor considerou ser vital a solidariedade das outras famílias para facilitar o processo de adesão das entidades ainda não representadas no CES.

O Eng.º Francisco Silva referiu que as candidaturas para o tempo de antena decorriam em setembro, informando que CONFAGRI tinha tempo de antena oficial.

A reunião foi encerrada pelo presidente do GT às 12H30.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 10

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 7 de junho de 2017, pelas 14H30, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. João Dias; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT; pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Mariano Cabaço; pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Presente também o Prof. Jorge de Sá e o Dr. João Salazar Leite.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações gerais;
2. Balanço da 3ª Sessão Temática, realizada em Mangualde em 2 de junho;
3. Preparação da 4ª Sessão Temática a realizar em Évora (data e programa);
4. Confederação – ponto de situação;
5. Outros assuntos de interesse.

O Presidente do GT agradeceu a presença de todos, leu a Ordem de Trabalhos, perguntando se alguém queria introduzir outro ponto, o que não se verificou, entrando-se assim no ponto 1.

1. Informações gerais

O Prof. Jorge de Sá pediu a palavra para informar que vai ter lugar entre o dia 24 e 28 de julho a I Universidade de Verão Montepio UAL, referindo patrocinadores e condições de acesso à frequência da ação, tendo sido solicitada colaboração das entidades da Economia Social para divulgação da informação junto da sua rede de contactos.

2. Balanço da 3ª Sessão Temática, realizada em Mangualde em 2 de junho

O Presidente da CASES referiu que a descentralização de iniciativas é exigente, sobretudo no que respeita à mobilização de pessoas para participação, pelo que o resultado foi positivo. À semelhança, será necessário o envolvimento de todos para as comemorações do Dia Internacional das Cooperativas, a realizar no dia 1 de julho, em Peniche.

O Dr. João Dias, representante da CNIS, afirmou que resultante da sessão de Mangualde, importa clarificar a posição da CNIS relativamente à criação/integração na futura Confederação. A questão da CNIS não é uma questão de representação e negociação dos compromissos para o sector social. Como foi levantado na Póvoa do Varzim pelo Padre Lino Maia, e agora como foi referido pelo Dr. Henrique Rodrigues, a questão da CNIS é que não pode descartar um terço das suas associadas, tal como certamente nenhuma das pessoas presentes estaria disponível para perder um terço das suas associadas, o que representa cerca de 1000 entidades. A CNIS representa cerca de 3000 entidades, das

quais cerca de 1000 são centros sociais e paroquiais, que são de direção canónica, pelo que foi feita a referência da importância de alterar a LBES.

Neste sentido, foi longamente debatida a posição da CNIS face à criação da Confederação, subjacente à qual está o entendimento feito pela organização do disposto na Lei de Bases de Economia Social em matéria do que consta do artigo 4º da Lei, matéria que também coloca problemas ao Centro Português de Fundações, que por sua vez está a preparar uma proposta de alteração da LBES, como foi referido pela Dr.ª Ana Maria Lima.

O Eng.º Francisco Silva reiterou que a relação do Congresso e da Confederação é com as organizações cúpula representativas do setor, tendo sugerido à CNIS que formalize uma proposta de alteração da LBES tendo em vista a integração de todos os seus associados. Para os restantes intervenientes, porém, o exposto não é considerado impeditivo da participação da CNIS na Confederação, por se considerar que a participação nesta é a das organizações de cúpula, e nada tem a ver com os tipos de filiados internos.

O Dr. Augusto Flor informou que as pessoas que representaram a Confederação na Sessão Temática em Mangualde fizeram um balanço muito positivo, sendo que este foi uma época com muitas atividades da Confederação e das federações, reiterando que a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto ainda não tomou decisão acerca da sua participação na Confederação da Economia Social.

2. Preparação da 4ª Sessão Temática a realizar em Évora (data e programa)

O Presidente da CASES informou que a sessão foi antecipada para o dia 8 de setembro, na Universidade de Évora, para não se fazer aproximar da sessão final.

Com respeito ao programa, o Presidente da CASES expôs as suas ideias sobre o conteúdo possível da sessão e pediu aos membros do GT que opinassem sobre as mesmas. Neste sentido, os grandes temas desta sessão seriam a saúde, o emprego e voluntariado, e a juventude, precedidos de uma conferência pelo Dr. Juan Antonio Pedreño, que já confirmou a sua disponibilidade para dia 8 de setembro, e que falará sobre o estado atual da Economia Social na Europa e nas instâncias Europeias e perspectiva da Confederação espanhola.

Acerca do tema da Saúde, o Dr. Eduardo Graça propõe que seja endereçado um convite ao Dr. Manuel Lemos e ou Dr. Fernando Mendes, tendo o Dr. João Dias sugerido também o convite à Dr.ª Maria João Quintela, proposta subscrita pela Animar. A Dr. Ana Silva propõe a participação das Mutualidades no painel da Saúde, por via da sua experiência das farmácias sociais, e o Dr. Joaquim Pequicho sugeriu a integração da CESPU ou Egas Moniz.

O Presidente da CASES referiu ainda a importância de integrar o tema do Emprego, pois a Economia Social tem um relevante contributo para o emprego, assim como o Voluntariado. Neste sentido, propôs endereçar um convite ao Secretário de Estado do Emprego/Presidente do IEFP e à Secretária de Estado do Emprego dos Açores e convidar o Prof. Eugénio da Fonseca para fazer uma intervenção na área do voluntariado. Por último, o Presidente da CASES sugeriu que fosse apresentada uma abordagem feita por jovens acerca da do papel da Economia Social.

Como tema desta sessão, o Presidente da CASES sugeriu que fosse mais focado no “com” e “para” as pessoas, por exemplo “Economia Social: Um setor feito de pessoas para pessoas”.

O Dr. Mariano Cabaço propôs a integração do Presidente da Alentejo XXI, que versa sobre a cooperação e coesão social.

O Prof. Jorge de Sá manifestou a sua preocupação pela falta de referência ao painel da Intercooperação.

O Eng.º Francisco Silva sugeriu que esse tema passasse para a sessão final do congresso.

A Dr. Ana Lima manifestou a sua preocupação em integrar o tema do envelhecimento.

O Dr. Eduardo Graça propõe que o tema do envelhecimento ativo e da economia digital, à semelhança do painel da Intercooperação, passem para a sessão final do Congresso.

O Eng.º Francisco Silva propôs que seja convidado o Presidente da Câmara de Évora para intervir na sessão, e convidar o Ministro da Agricultura, Dr. Capoulas Santos, para a sessão de encerramento.

Após a apresentação dos vários contributos, ficou o Presidente da CASES de fazer contactos vários sobre as sugestões de matérias apresentadas e de possíveis nomes para compor os painéis, tendo um programa provisório de ser discutido na próxima sessão do GT.

4. Confederação – ponto de situação

O Eng. Francisco Silva informou que ontem se realizou mais uma sessão de trabalho do GT que está a preparar os Estatutos da Confederação, na qual estiveram presentes representantes da União das Mutualidades, da CNIS, da Confecoop, da CONFAGRI e da ANIMAR, bem como o Prof. Jorge de Sá, no âmbito da qual foi analisado um documento que continha contributos da CNIS, das Mutualidades, da CONFAGRI e do Prof. Jorge de Sá.

O Prof. Jorge de Sá faz questão que a sua proposta, que resulta de um processo de auscultação dos diferentes dirigentes, seja também apresentada na próxima sessão de trabalho.

A partir de amanhã serão distribuídos por todas as pessoas os dois documentos - a proposta de Estatutos elaborada com os contributos das várias entidades e o documento apresentada pelo Prof. Jorge de Sá.

O Dr. Augusto Flor chamou a atenção para a intervenção que o Dr. Rogério Cação fez na última reunião, que referia a importância de existirem orientações estratégicas para os técnicos avançarem com a elaboração de uma proposta de Estatutos. Se existe um projeto de Estatutos e se existe um documento que nos alerta para o que deve constar nos Estatutos, tanto melhor. Neste sentido, o Dr. Augusto Flor sugere que sejam distribuídos os dois documentos.

O Dr. Mariano Cabaço subscreveu o que foi referido pelo Dr. Augusto Flor e propôs que fossem distribuídos os dois documentos e que estes fossem analisados posteriormente por parte de todos os dirigentes das entidades.

O Dr. Joaquim Pequicho chamou à atenção para a importância de ter de haver debate político para a aprovação desta proposta de Estatutos, pois não obstante à qualidade técnica do trabalho realizado, terão que haver tomadas de posição de ordem política, que eventualmente poderão não corresponder integralmente à proposta técnica apresentada.

O Prof. Jorge de Sá pediu a todos os presentes, que recebam o documento, que o entendam como uma decorrência dos prós e contras, que resultou de um processo de auscultação dos vários dirigentes.

Brevemente será enviada uma convocatória para reunião para debater a proposta de Estatutos e analisar o documento sumula apresentado pelo Prof. Jorge de Sá.

Tendo-se dado por encerrado este ponto, o Presidente do GT passou ao ultimo ponto da ordem de trabalhos, tendo dado a palavra aos presentes.

5. Outros assuntos de interesse

O Dr. Augusto Flor propôs que seja elaborada uma agenda para as próximas reuniões do GT. Neste sentido, após o debate e conciliação de agendas, foi acordada a seguinte agenda:

22 de junho (10-17H, Peniche) - Reunião do GT Congresso + Reunião do GT Confederação

1 de Julho – Dia Internacional das Cooperativas, Peniche

13 de julho (15H, Cases) – Reunião do GT Congresso

5 de setembro (15H, Cases) - Reunião do GT Congresso + Programa Sessão Final

8 de setembro – 4ª Sessão Temática, Évora

26 de setembro (15H, Cases) - Reunião do GT Congresso + Programa Sessão Final

11 de outubro (15H, Cases) - Reunião do GT Congresso – preparação Sessão Final

Neste ponto, o Eng.º Francisco Silva informou que à data não existe ainda local para realização da sessão final, pois dos contactos realizados, não existe disponibilidade ou não estão reunidas as condições necessárias para a realização da Sessão Final do Congresso. Encontra-se neste momento a aguardar resposta por parte da Fundação Champalimaud.

O Dr. Eduardo Graça informou que dos outros locais consultados, cerca de uma dezena, a única opção viável é o Auditório da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, cujo valor para utilização do Auditório e infraestruturas ronda os 5.000€.

O Prof. Jorge de Sá pediu a palavra, informando que o Auditório do ISCTE está disponível e responde às necessidades previstas, cujo valor de aluguer rondará os 2.500€.

Ficou decidida uma visita a vários dos possíveis sítios, após o que se proporia o local mais indicado em função de preços, condições de serviço de refeições e acessibilidades.

Foi depois perguntado aos membros do GT como encarar as várias iniciativas que se perfilam um pouco por todo o país e que querem de alguma forma inserir-se na dinâmica do Congresso.

Intervieram a CNIS, a CPCCRD e a União das Mutualidades, propondo que não tendo sido essa a política desde início, que a Comissão congratule as entidades pelas suas organizações e iniciativas, convidando-as a estar presentes na sessão de encerramento.

A Dr.ª Ana Maria Silva informou ainda que decorrerá nos dias 7 e 8 de julho, no Centro de Congressos da Alfandega, no Porto, onde estará presente o Dr. Juan António Pedreño e que fará uma intervenção acerca do futuro da Economia Social e esclarecer duvidas acerca da confederação espanhola.

A sessão foi encerrada pelas 17H15, tendo a próxima sida marcada para as 10 horas de 22 de junho, em Peniche.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 11

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 22 de junho de 2017, pelas 10H30, reuniu na sede da CERCIPENICHE o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues e a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Dr.ª Sónia Coelho; pela CONFECOOP, o Dr. Rogério Cação e o Dr. Joaquim Pequicho; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Mariano Cabaço. Presentes também o Padre Vitor Melícias, o Prof. Jorge de Sá e o Dr. João Salazar Leite.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, com a apresentação da seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e debate sobre a constituição e estatutos de uma Confederação da Economia Social;
2. Outros assuntos de interesse.

Ponto Prévio

O Presidente do GT informou que a quarta sessão do Congresso, a realizar em Évora, decorrerá na Fundação Eugénio de Almeida, visto ser o local que reúne as condições necessárias. Informou ainda que, após a análise das várias propostas, foi escolhido o ISCTE para realização da sessão final.

O Dr. Rogério Cação deu as boas vindas a todos os membros do GT, fez uma breve apresentação das instalações da CERCIPENICHE, e manifestou a sua total disponibilidade para acolher outras iniciativas.

O Presidente do GT informou que esta reunião ficou acordada para análise do documento/proposta de Estatutos de uma futura Confederação, pelo que foram distribuídos dois documentos, a saber: Doc. 1 – Projeto de Estatutos elaborado pelo Grupo de Trabalho especificamente criado; e o Doc. 2 – Projeto suportado por personalidades do Setor e subscrito por membros da Comissão Organizadora do Congresso.

O Padre Vítor Melícias agradeceu o convite para estar presente, congratulando-se pelo trabalho que tem vindo a acompanhar.

O Dr. José Leirião informou que estava na reunião em representação do Dr. Henrique Rodrigues, manifestando a sua surpresa pela existência de um segundo documento, quando foi criado um grupo de trabalho para a realização de uma proposta de Estatutos, tendo sido este grupo votado no âmbito do GT do Congresso.

O Presidente do GT informou que o grupo de trabalho foi constituído por pessoas com formação jurídica, pelo que importa agora que estes documentos sejam analisados pelas Direções das organizações, motivo que explica a divulgação do segundo documento.

O Prof. Jorge de Sá solicitou a palavra, explicando que integrou o grupo de trabalho constituído para a elaboração de uma proposta de Estatutos, pois como membro do CNES poderá participar em qualquer GT criado. Foi explicado que o documento apresentado pelo Prof. Jorge de Sá, desenvolvido conjuntamente com o Dr. Augusto Flor, decorreu de um trabalho de auscultação das diversas famílias, do qual resultou o documento agora referido como “Documento 2”, que foi redigido a partir da primeira proposta de estatutos apresentada anteriormente pelo Eng.º Francisco Silva.

O Dr. Rogério Cação lembrou que já tinha alertado para a importância da existência prévia de um debate político à realização da proposta de Estatutos, pois os juristas deverão ajustar as propostas às decisões políticas e não o invés, pelo que todos os contributos poderão e deverão ser analisados pelo GT.

O Presidente do GT informou que o documento 1 resulta de uma reunião, de abordagem técnica, no âmbito da qual se procuraram consensos, propondo então que sejam analisados os dois documentos.

O Dr. Augusto Flor reiterou que estamos num processo, pelo que todos os contributos deverão ser acolhidos, manifestando a sua preocupação quanto ao futuro e à necessidades de consensos.

O Dr. Marco Domingues pediu a palavra, referindo que o que importa é centrar a discussão na proposta de Estatutos, que é o objetivo desta reunião.

O Dr. José Leirião informou que se abstinha do processo de votação porque não estava de acordo com o princípio de estar a ser discutido um documento de trabalho que não foi discutido pelos juristas nomeados para a comissão de redação dos estatutos.

O Presidente do GT passou de seguida à análise dos dois documentos, referindo que não houve convergência de opiniões acerca do Objeto e Fins, Categorias de Associados, Admissão de Associados e Aderentes. Para a Confagri deverão apenas ser membros da Confederação as organizações de cúpula. Salientou a importância da reflexão acerca do Objeto e fins da Confederação, e considerou que cada família deverá continuar a ter o papel de representatividade do seu setor junto do Governo e do Conselho Económico e Social.

O Prof. Jorge de Sá distribuiu um documento comparativo das duas propostas, referindo que ambas tiveram na origem o mesmo documento, a proposta baseada na lei espanhola, anexa a esta ata.

De seguida procedeu-se à análise do documento comparativo, Artigo a Artigo, conforme sugestão do Padre Vitor Melícias, registando-se a abstenção de votação por parte do representante da CNIS.

No que respeita ao Artigo 1º - Denominação, natureza, duração, sede objeto e fins, o Dr. João Salazar Leite sugeriu apenas a integração da marca acrónimo da Confederação, tendo sido aprovado por unanimidade a redação atual, bem como a uma futura escolha de marca para a confederação.

O Artigo 2º - Duração foi aprovado por maioria com a abstenção da CNIS.

O Artigo 3º - Sede e formas de representação foi aprovado por unanimidade.

O Dr. Augusto Flor solicitou um esclarecimento no Artigo 4º - Princípios Orientadores, tendo sido decidido por maioria com a abstenção da CNIS que no ponto Um se substitua o termo “políticos” por “político partidárias”, passando a constar a seguinte designação “Um – A Confederação organiza e prossegue a sua atividade de acordo com os princípios

da autonomia, da independência e da democraticidade, sendo independente do Estado, bem como de quaisquer organizações político partidárias e confissões religiosas”.

Foi ainda proposta a integração de um terceiro ponto neste Artigo com a seguinte redação *“Três - A Confederação, no prosseguimento do seu objeto, respeita e apoia as suas associadas na defesa dos seus interesses específicos.”.*

No que respeita ao Artigo 5º - Objeto e fins, foram analisadas todas as alíneas propostas, a saber:

Alínea a) foi aprovado por maioria com a abstenção da CNIS.

Alínea b) propõe-se a alteração para *“b) Ser interlocutor do Estado e participar, como parceiros social, na concertação, na definição das políticas públicas e das orientações estratégicas destinadas à economia social;”.*

Alínea c) propõe-se a alteração para *“Promover ações destinadas ao diálogo social e à participação institucional nos órgãos da Administração Central, Regional e Local, com vista à defesa dos seus interesses próprios e comuns;”.*

Alínea d) propõe-se a alteração para *“Representar os interesses da economia social enquanto um todo, sem prejuízo da representação específica de cada associada, tanto nos planos interno como externo;”.*

Alínea e) foi aprovado por maioria com a abstenção da CNIS.

Alínea f) propõe-se a alteração para *“Desenvolver, quando solicitadas pelas associadas, no âmbito do seu objeto e fins, ações de apoio nas áreas de elaboração de projetos, assistência técnica, jurídica, fiscal, informática, bem como de outras julgadas de interesse;”.*

Alínea g) foi aprovado por maioria com a abstenção da CNIS.

Alínea h) propõe-se a alteração para *“Desenvolver ações de formação e qualificação em todos os domínios da economia social;”.*

Alínea i) foi aprovado por maioria com a abstenção da CNIS.

Alínea j) foi acordado por maioria com a abstenção da CNIS a sua supressão.

Alínea l) propõe-se a alteração para *“Desenvolver quaisquer outras iniciativas que, no âmbito do seu objeto e fins, visem a promoção e defesa dos interesses da economia social.”.*

No Capítulo II – das Associadas, procedeu-se à análise do Artigo 6º - Categorias de Associadas, e após uma reflexão e partilha de modelos internos, foi acordado por maioria com a abstenção da CNIS que:

Um - A Confederação tem as seguintes categorias de associados:

Associadas efetivos;

Associados aderentes – questão admitida para posterior ratificação;

Associados de mérito;

Associados honorários;

Dois - foi aprovado por maioria com a abstenção da CNIS;

Três - considerando que este ponto está estritamente ligado com a integração da categoria de sócios aderentes, no âmbito do ponto anterior, remete-se para posterior decisão;

Quatro – propõe-se a alteração para “São Associadas de Mérito entidades ou pessoas singulares que, na sua prestação de serviços à Confederação, sejam pela Assembleia Geral consideradas dignas desta distinção, mediante proposta da

Direção ou de Associadas que representem, pelo menos dois terços dos votos dos associados presentes.”.

Cinco - propõe-se a alteração para *“São Associadas Honorárias as pessoas singulares ou entidades que tenham prestado serviços de reconhecido valor na área da economia social, desde que esta distinção seja atribuída pela Assembleia Geral mediante proposta da Direção ou de Associados que representem, pelo menos, dois terços dos votos presentes”.*

Procedeu-se a uma pausa nos trabalhos para almoço.

No período da tarde, o recomeço dos trabalhos iniciou com um voto de louvor ao Dr. Rogério Cação pela receção e acolhimento dos membros do GT em Peniche.

O representante da CNIS, Dr. José Leirião, teve que se ausentar da reunião pelas razões oportunamente justificadas.

Relativamente ao Artigo 7º - Admissão das Associadas, no que respeita ao ponto Um deve manter-se a referência a Associadas Aderentes para posterior ratificação (*UM – A admissão das Associadas Efetivas e Aderentes compete à Direção, de cuja decisão cabe recurso para a Assembleia Geral a interpor no prazo de 10 dias após a notificação da decisão.”.*

O Ponto Dois foi aprovado por unanimidade.

No que respeita ao Artigo 8º - Joia e Quotas, procedeu-se à seguinte análise e decisão:

O ponto Um foi aprovado por unanimidade.

No Ponto Dois propõe-se a alteração para *“Dois – A Assembleia Geral fixa anualmente, mediante proposta da Direção, o valor da quota mínima anual a pagar pelas Associadas Efetivas e Aderentes, atento o disposto no artigo 36º, nº2, dos presentes Estatutos”.* A referência a Aderentes manter-se-á, ou não, conforme decisão do GT.

Foi acordada por unanimidade a supressão do ponto Três do presente artigo.

No Artigo 9º - Direitos das Associadas, foram aprovados por unanimidade os pontos Um e Três, mantendo-se a referência a Aderentes, no ponto Dois, para posterior ratificação.

No Artigo 10º - Direito à informação, propõe-se a seguinte alteração ao ponto *“Um – Os Relatórios e Contas anuais, e as propostas de alteração de Estatutos apresentadas pela Direção são enviados e disponibilizados às Associadas Efetivas conjuntamente com as convocatórias para as Assembleias Gerais nas quais constem deliberações sobre estas matérias.”.*

Propõe-se a seguinte redação no ponto *“Dois – Nos quinze dias anteriores à realização de Assembleias Gerais em que constem deliberações sobre a aprovação de Relatórios e Contas anuais, Planos de Atividades e Orçamentos, e propostas de alteração de Estatutos apresentadas pela Direção, os respetivos documentos a submeter a aprovação estão disponíveis para consulta de todas as Associadas da Confederação na sede desta e durante o horário normal de funcionamento dos serviços.”.*

O ponto Um do Artigo 11º - Deveres das Associadas foi aprovado por unanimidade, mantendo-se o ponto Dois para posterior decisão.

Relativamente ao Artigo 12º - Perda da qualidade de Associada, foram analisados todos os pontos, a saber:

Ponto Um foi aprovado por unanimidade;

Ponto Dois propõe-se a seguinte redação *“Dois – A demissão deve ser comunicada por escrito, com aviso postal registado, nos termos da lei.”.*

Ponto Três foi aprovado por unanimidade;

Ponto Quatro foi aprovado por unanimidade;
Ponto Cinco foi aprovado por unanimidade;
Ponto Seis foi aprovado por unanimidade;
Ponto Sete foi aprovado por unanimidade;
Ponto Oito propõe-se a seguinte redação “Oito – As Associadas Efetivas e Aderentes que sejam excluídas de acordo com base a alínea a) e b) do ponto Quatro do presente Artigo não podem ser readmitidas na Confederação antes de decorridos cinco anos sobre a data de exclusão. Nos restantes casos, este prazo é de dois anos.”, ficando a referência a Associados Aderentes condicionada de acordo com a decisão do GT.

No ponto Um do Artigo 13º - Sanções propõe-se a seguinte redação “Um – às condutas das Associadas Efetivas e Aderentes que desrespeitem os presentes Estatutos, os Regulamentos Internos em vigor, as decisões dos órgãos sociais da Confederação, ou de qualquer forma lesem ou atentem ao seu bom nome, que não sejam passíveis de exclusão, podem ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa até ao montante de cinco IAS – Indexante dos Apoios Sociais;

c) Suspensão de direitos sociais até cento e oitenta dias.

O ponto Dois e Três foram aprovados por unanimidade.

No Capítulo III – Dos Órgãos Sociais, o Artigo 14º - Órgãos Sociais foi aprovado por unanimidade.

No Artigo 15º - Eleição, o ponto Um foi aprovado por unanimidade.

No ponto Dois propõe-se a seguinte redação “Dois – A duração dos mandatos é de quatro anos, sendo admitida a reeleição até ao máximo de três mandatos.”

Os pontos Três, Quatro, Cinco e Seis foram aprovados por unanimidade, acordando-se a supressão deste último.

Dado o adiantado da hora, deu-se por encerrada esta reunião, propondo-se a continuidade deste trabalho na próxima reunião do GT prevista para dia 13 de julho, pelas 15H, na Cases.

O Presidente do GT

Francisco Silva

ATA N.º 12

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Organizadora (CO) do Congresso Nacional da Economia Social, com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Informações;
2. Preparação da Quarta Sessão Temática a realizar em Évora – dia 8 de setembro;
3. Preparação da Quinta Sessão Temática a realizar em Lisboa – dia 17 e 18 de novembro;
4. Outros assuntos.

Estiveram presentes os seguintes membros da referida CO:

- Dr.ª Ana Maria Lima, pela CPF;
- Dr. Augusto Flor, pela CPCCRD;
- Dr. Eduardo Graça, pela CASES;
- Eng.º Francisco Silva, pela CONFAGRI;
- Dr. João Dias, pela CNIS;
- Dr. Joaquim Pequicho, pela CONFECOOP;
- Prof. Doutor Jorge de Sá, como convidado;
- Dr. Marco Domingues, pela ANIMAR;
- Dr. Mariano Cabaço, pela União das Misericórdias Portuguesas.

Foi, a CO, presidida pelo Eng.º Francisco Silva e secretariada pela Dr.ª Ana Luísa Pereira. O Eng.º Francisco Silva, desde logo confirmando a existência do necessário quórum, deu início aos trabalhos começando por, ao abrigo do Ponto 1 da OT, informar da necessidade de agendamento de nova reunião da CO, colocando à consideração dos presentes a data a definir, sendo que, de acordo com as diversas disponibilidades, estabeleceu-se a data de 21 de julho, pelas 14 horas, para realização da mesma, nas instalações da CASES.

Relativamente ao Ponto 2 da OT, o Presidente da CO questionou todos os presentes sobre a sua concordância com a proposta de programa apresentado para a 4.ª Sessão Temática do Congresso Nacional da Economia Social, a realizar-se no dia 8 de setembro, em Évora, informando que, até ao momento, não tinham sido realizados quaisquer convites formais às personalidades dele constantes, à exceção do Presidente SEE e CEPES, Juan Antonio Pedreño Frutos.

Todos os membros da CO intervieram levantando diversas questões e apresentando sugestões sobre a designação do tema da Sessão Temática, os oradores alternativos ou adicionais, os tempos previstos para as intervenções, o modelo de apresentação escolhido (conferência, painel, mesa redonda, etc.), tendo, em resultado do debate, sido obtido total consenso sobre o Programa que se anexa à presente Ata, tido como

definitivo e sobre o qual se farão todas as diligências para convite aos oradores que dele fazem parte.

O Eng.º Francisco Silva deu início ao Ponto 3 da OT, no qual colocou à consideração da Comissão, a proposta de programa da Sessão Final do Congresso Nacional da Economia Social, a realizar-se nos dias 17 e 18 de novembro de 2017, em Lisboa.

Uma vez mais, todos os membros da CO intervieram tendo, a referida proposta de programa, sido discutida em diversos aspetos, designadamente, os horários definidos, os temas abordados nas diversas apresentações, o número oradores e entidades que representam, tendo, grande parte da discussão, incidido sobre a Mesa Redonda “A Economia Social e as instituições financeiras”, que, segundo intervenção do Dr. Eduardo Graça, reflete a atualidade do tema, defendendo a sua pertinência.

Várias posições foram apresentadas, como a inclusão do tema “Microcrédito” sugerida pelo Prof. Jorge de Sá, e não defendida pelo Eng.º Francisco Silva que considerou que o debate deveria fazer-se em torno de questões “macro”, de forma ampla e abrangente.

Foi igualmente discutida a pertinência de incluir, na referida Mesa Redonda, representantes de entidades que possam não fazer parte do sector da Economia Social, ao que o Dr. João Dias, representante da CNIS, refere que considera positivo esta integração uma vez que as entidades pertencentes ao sector da Economia Social não conseguem obter todas as respostas às suas necessidades dentro da própria Economia Social, pegando na ideia lançada anteriormente pelo Dr. Augusto Flor, representante da CPCCRD, de promover a abertura do debate de ideias, ao exterior.

Foi consensual a conclusão de que o tema em apreço necessitaria de tempo de reflexão por parte dos presentes, pelo que o Eng.º Francisco Silva prosseguiu com os trabalhos, ficando prevista a continuação desta discussão, na reunião seguinte desta CO.

Continuando a análise da proposta de programa, existiu concordância na inclusão de dois oradores, com intervenção no dia 18 de novembro, nomeadamente o Dr. Carlos Costa, Governador do Banco de Portugal, em Conferência com tema a definir posteriormente, e Dr. Correia de Campos, Presidente do CES, a integrar a Sessão de Encerramento do Congresso Nacional da Economia Social, tendo sido igualmente decidida a mudança do ponto “Leitura das conclusões” para “Memorando e recomendações”.

Relativamente ao Painel “Presente e Futuro da Economia Social”, o Dr. Augusto Flor sugeriu que nele, todas as entidades apresentem a sua posição relativamente à constituição da Confederação da Economia Social, relembrando o repto lançado pelo Senhor Ministro sobre o Congresso Nacional da Economia Social ser um Congresso Fundacional.

Na sequência da intervenção *supra*, tiveram acolhimento as ideias de que, na Sessão Final se comunicasse a criação da Confederação da Economia Social, ou que até, na referida

sessão, se formalizasse a sua criação, com a presença de notário e com forte empenho na cobertura mediática da comunicação social.

Referida a importância deste tema, sugeriu o Eng.º Francisco Silva que se desse lugar a maior reflexão sobre os assuntos em debate, devendo o fecho do Programa da Sessão Final constituir o Ponto primeiro da OT da próxima reunião da CO.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CO deu por encerrados os trabalhos, eram 13 horas.

O Presidente do GT
Francisco Silva

ATA N.º 13

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 21 de julho de 2017, pelas 14H, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues e a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. João Dias e o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e o Dr. José António Rodrigues; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Paulo Gravato, pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho. Presentes também o Prof. Jorge de Sá e o Dr. João Salazar Leite. A CPCCRD, representada pelo Dr. Augusto Flor informou que não poderia estar presente nesta sessão.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, com a apresentação da seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Conclusão dos trabalhos de elaboração do programa da Sessão Final;
3. Continuação da apreciação do projeto de estatutos da Confederação;
4. Outros assuntos.

No ponto 1. Informações, o Dr. João Salazar Leite comunicou que a anteceder a reunião ministerial sobre o Pilar Social europeu prevista para 17 de novembro em Gotemburgo, se pensa organizar uma reunião dos Ministros do Grupo de Luxemburgo no dia 16, por forma a pressionar a inclusão da economia social na construção do referido pilar social. Nessa medida, o Sr. Juan António Pedreño não poderá estar presente no dia 17 de novembro, em Lisboa.

De seguida prosseguiu-se para a 3. Continuação da apreciação do projeto de estatutos da Confederação. O Presidente do Grupo de Trabalho, Eng.º Francisco Silva, deu início aos trabalhos, de acordo com a ordem de trabalhos prevista, pois os presentes não quiseram acrescentar mais pontos à ordem de trabalhos.

O Presidente do Grupo de Trabalho solicitou à Dr.ª Tânia Gaspar para proceder à leitura da ata decorrente da reunião realizada no passado dia 22 de junho, em Peniche. Após a leitura da referida ata, os representantes da CNIS, o Dr. José Leirião e o Dr. João Dias referiram que não poderá haver referência à aprovação das decisões por unanimidade. Nesse sentido, foi decidido que a ata deverá expressar a votação por maioria com a abstenção da CNIS até à votação do artigo 6º. A partir daqui e dada a ausência justificada do representante da CNIS na referida reunião, Dr. José Leirião, considerar-se-á a aprovação por unanimidade.

O Presidente do GT agradeceu os contributos dos presentes, que serão vertidos para uma versão final e ata, que será enviada a todos os membros do GT. O Presidente do GT propôs a continuação dos trabalhos de análise da proposta de Estatutos da Confederação.

Neste sentido, procedeu-se à análise do Artigo 16º - Remuneração dos titulares dos órgãos sociais, tendo sido aprovados por unanimidade o número Um e a exclusão do ponto Dois.

No que respeita ao Artigo 17º - Representação das Associadas, o ponto Um foi aprovado por unanimidade. No ponto Dois, propõe-se a seguinte redação *“Dois – Os representantes das Associadas Efetivas na Direção, no Conselho Fiscal e na Mesa da Assembleia Geral da Confederação são designados para o período do mandato previsto nos presentes Estatutos.”*. No que respeita ao ponto Três, propõe-se a seguinte redação *“Os representantes das Associadas Efetivas na Direção, no Conselho Fiscal e na Mesa da Assembleia Geral da Confederação exercem o cargo em nome próprio, respondendo a respetiva Associada solidariamente com o seu representante pelos atos deste. O ponto Quatro foi aprovado por unanimidade.*

Relativamente ao Artigo 18º Composição, Secção II Assembleia Geral, foram aprovados por unanimidade os pontos Um, Dois, Três e Quatro.

Os pontos Um e Dois do Artigo 19º foram aprovados por unanimidade. No que respeita ao Artigo 20º, foram aprovados por unanimidade os pontos Um, Dois, Três e Quatro. No ponto Cinco, foi decidido por unanimidade em alterar a percentagem de associados requerentes, passando assim a ler-se $\frac{3}{4}$ onde se lia $\frac{4}{5}$.

No Artigo 21º Convocatória foram aprovados por unanimidade os pontos Um, Dois e Três. No Artigo 22º Quórum constitutivo e funcionamento, o ponto um foi alterado passando assim a constar *“Um – A Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade das Associadas Efetivas. O ponto Dois foi aprovado por unanimidade. No que respeita ao ponto Três, deve passar a constar: “Três – Nas deliberações de natureza eleitoral ou que incidam sobre a destituição de titulares de cargos associativos ou que decidam a exclusão de Associadas, as votações são feitas por escrutínio secreto.”*. Os pontos Quatro, Cinco e Seis foram aprovadas por unanimidade. No Artigo 23º Competências foram propostas algumas alterações, pelo que deve passar a constar: *“Compete em exclusivo à Assembleia Geral, para além de outras matérias previstas na Lei e nos presentes Estatutos:*

- a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais;
- b) Apreciar e votar anualmente o relatório de gestão, as contas do exercício, o respetivo parecer do Conselho Fiscal, bem como o orçamento e o plano de atividades para o exercício seguinte;
- c) Aprovar e alterar os estatutos e os regulamentos internos;
- d) Atribuir, sob proposta da Direção, o título de Associadas Honorária;
- e) Fixar o valor das joias, quando exigíveis, e das quotas;

- f) Deliberar sobre a exclusão de Associadas Efetivas e Aderentes e funcionar como instância de recurso em relação às sanções aplicadas pela Direção, sem prejuízo de recurso para os Tribunais;
- g) Deliberar, sob proposta da Direção, sobre a remuneração dos titulares dos cargos sociais;
- h) Deliberar sobre a filiação da Confederação em organizações internacionais;
- i) Aprovar a dissolução da Confederação.”

No Artigo 24º Quórum Deliberativo, foram aprovados por unanimidade os pontos Um, Dois, Três, Quatro e Cinco.

No ponto Um do Artigo 25º procedeu-se a uma pequena alteração, pelo que passa a constar: “Um – É permitido o voto por representação, podendo os delegados fazer-se representar na Assembleia Geral por outro delegado na mesma Associada Efetiva ou outros membros dos órgãos sociais dessa associação.”. O ponto Dois foi aprovado por unanimidade.

O grupo discutiu profundamente o Artigo 26º da Secção III Direção, havendo diversas opiniões sobre o modelo de governança, pelo que foi acordado por unanimidade suspender a análise desta secção, cuja decisão fica dependente de presença de todos os membros na próxima reunião, que ficará dependente de agenda, mas prevista para o dia 5 de setembro, pelas 14:30H nas instalações da Cases.

O GT do Congresso validou a proposta de programa para a sessão temática “Economia Social: das pessoas, com as pessoas” a realizar no dia 8 de setembro, em Évora. No âmbito do ponto 2. Conclusão dos trabalhos de elaboração do programa da Sessão Final, o Dr. José Leirião fez uma ressalva relativa ao painel “A Economia Social e as instituições financeiras”, da próxima sessão temática a realizar dia 8 de setembro em Évora, no âmbito do qual não estão representados oradores/as representantes das organizações do setor social e solidário. Neste sentido, e após o debate sobre este painel, ficou acordada a seguinte proposta para a Mesa Redonda “A Economia Social e as Instituições Financeiras” (16:00H):

- António Tomás Correia, Presidente da Associação Mutualista Montepio
- Licínio Pina, Presidente do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central – Crédito Agrícola Mútuo
- António Maio, Presidente do Conselho de Administração da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
- João Gil Pedreira, Presidente da FESCOOP - - Cooperativa para o Desenvolvimento de Finanças Éticas e Solidárias
- Moderador: Jerónimo Teixeira, Presidente da Confecoop

No ponto 4. Outros Assuntos, o Presidente do GT informou que a Fundação AIP está a preparar a iniciativa Portugal Economia Social subordinada ao tema “Encontro do Empreendedorismo e Inovação Social”, a realizar nos dias 17 e 18 de novembro no Centro de Congressos de Lisboa, na Junqueira. Á semelhança do ano anterior, a Fundação AIP

está a convidar todas as entidades da Economia Social, disponibilizando gratuitamente espaços para presença institucional das entidades representativas da Economia Social. Considerando que estas datas coincidem com a data prevista para a realização da sessão final do Congresso nacional de Economia Social, o GT debateu a possibilidade de alterar a data de realização da sessão final para que a mesma não coincida com esta iniciativa. Sobre este assunto, a Animar e a Confecoop mantêm as reservas iniciais, com a agravante da data proposta coincidir com a sessão final do Congresso da Economia Social.

Dado o adiantado da hora, deu-se por encerrada esta reunião, propondo-se a continuidade deste trabalho na próxima reunião do GT prevista para dia 5 de setembro, pelas 14H30, na Cases.

O Presidente do GT

Francisco Silva

ATA N.º 14

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 5 de setembro de 2017, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues e a Dra. Tânia Gaspar; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça e a Dr.ª Filipa Farelo; pela CNIS, o Dr. João Dias; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT, o Dr. António Rodrigues e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flôr; pela União das Mutualidades Portuguesas, o Dr. Luis Miranda; pela UMP – União das Misericórdias Portuguesas, o Dr. Paulo Gravato. Presente também o Prof. Jorge de Sá, membro do CNES.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, com a apresentação da seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Agendamento e conclusão dos trabalhos de elaboração do programa da sessão final;
3. Continuação da apreciação do projeto de estatutos da Confederação;
4. Outros assuntos.

1. Informações

O Presidente do GT, Eng.º Francisco Silva, deu a palavra ao presidente da Direção da CASES, Dr. Eduardo Graça, para fazer um ponto de situação da sessão a realizar em Évora.

O Presidente da Direção da CASES informou que até ao momento estão registadas 170 inscrições, pelo que as inscrições deverão ser encerradas.

O Presidente do GT informou que por motivos de agenda, o Senhor Ministro da Agricultura não poderá estar presente, pelo que os trabalhos serão encerrados pelo próprio.

O Presidente do GT informou que recebeu uma carta por parte da Casa Civil, no seguimento do convite endereçado ao Senhor Presidente da República para participação na sessão final do Congresso, apelando à criação de consensos, na medida em que o Senhor Presidente da República recebeu outro convite para uma iniciativa do mesmo âmbito, para as mesmas datas.

Neste sentido, e após reflexão com o Presidente da Direção da CASES, o Presidente do GT propôs a antecipação da realização da sessão final do congresso para os dias 14 e 15 de novembro, no ISCTE.

2. Agendamento e conclusão dos trabalhos de elaboração do programa da sessão final

O Presidente do GT fez a apresentação da proposta de programa.

No que respeita à mesa redonda “A Economia Social e as Instituições Financeiras”, o representante da União das Mutualidades Portuguesas sugeriu que fosse convidado o Presidente do Conselho de Administração da Caixa Económica, Dr. José Manuel Félix Morgado ao invés do Dr. António Tomás Correia. O representante da CNIS manifestou a sua concordância com a proposta apresentada pela União das Mutualidades Portuguesas.

O Prof. Jorge de Sá esclareceu que, para a identificação dos oradores deste painel, foi tido como critério o ser membro do CNES ligado às questões financeiras, às quais se juntaram outras entidades com intervenção no domínio do financiamento da economia social.

Estando clara a existência de dois critérios – os representantes das entidades ou os representantes com assento no CNES, o representante da CNIS propôs que o assunto fosse votado pelos presentes.

O presidente do GT referiu que não é possível comparar as entidades indicadas com os membros do CNES. Assim sendo, e após debate interno foi acordado que a mesa redonda será antecipada para as 14:30H e será constituída por:

António Tomás Correia, membro do CNES

Licínio Pina, membro do CNES

Moderador: João Gil Pedreira, Presidente da FESCOOP

A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, com abstenção de voto por parte do representante da Confecoop.

Neste sentido, a mesa redonda “Os Desafios da Economia Social e da UE” passará para as 16 horas.

3. Continuação da apreciação do projeto de estatutos da Confederação

O Presidente do GT deu continuidade aos trabalhos de análise da proposta de Estatutos da Confederação.

Depois de um processo de reflexão interna, o GT propõe deixar o ponto Um do Artigo 26º Composição para a Assembleia Constituinte.

O ponto Dois do artigo 26º foi aprovado por unanimidade.

No que respeita ao Artigo 27º Competência, foi aprovado.

A discussão do GT está dependente de 2 pontos – a existência, ou não, de membros Aderentes e de uma Comissão Diretiva.

O Presidente do GT referiu que Membros Aderentes, forma de envolver a participação de outras entidades, de diferentes níveis e áreas de atuação, desde que disponham de intervenção direta no setor da economia social.

A existência, ou não, de uma Direção Executiva deve decorrer de uma decisão da Direção.

4. Outros assuntos

O representante da CPCCRD referiu a importância da existência de um debate interno deste GT acerca da capacitação das organizações da Economia Social, pois foi lançado o novo Aviso do PO ISE e o Gestor do PO ISE não consultou as organizações da economia social acerca dos critérios alterados. Assim, o representante da CPCCRD propõe que este, e outros assuntos, tais como a integração de organizações da Economia Social no CES e o Orçamento de Estado 2018, sejam alvo de análise numa próxima reunião do GT.

O Presidente do GT agradeceu os contributos do representante da CPCCRD, congratulando-o pela integração organização que representa no CES.

Dado o adiantado da hora, deu-se por encerrada esta reunião, propondo-se a continuidade destes assuntos na próxima reunião do GT, que decorrerá no dia 26 de setembro, pelas 14H30, nas instalações da Cases.

O Presidente do GT

Francisco Silva

ATA N.º 15

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 26 de setembro de 2017, pelas 15H, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça; pela CNIS, o Dr. João Dias; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT, o Dr. José António Rodrigues e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Jerónimo Teixeira; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela UMP – Misericórdias, o Dr. Manuel de Lemos e o Dr. Mariano Cabaço; Pela UMP – Mutualidades o Dr. Luís Miranda. Presentes também o Prof. Jorge de Sá, convidado, e a Dra. Filipa Farelo da CASES, que secretariou a reunião.

Confirmando a existência de quórum, o Presidente do GT deu início à sessão, com a apresentação da Ordem de Trabalhos (OT):

1. Apreciação e votação do Projeto de Estatutos da Confederação;
2. Outros assuntos.

Como pontos prévios, referiu que tinha enviado uma carta aos presidentes de cada uma das entidades do GT, alertando para a importância da presente reunião para se encontrar a solução definitiva para os estatutos da Confederação.

Mencionou também uma carta recebida da Associação Portuguesa de Mutualidades e os pedidos feitos por parte do Dr. Augusto Flor e do Dr. Marco Domingos para se introduzir na presente reunião matérias como a capacitação, dizendo que seriam discutidas, caso houvesse tempo e disponibilidade.

Propôs ainda que se debatesse a sigla para a Confederação, sugerindo as seguintes, sem prejuízo de qualquer outra que fosse proposta: CPES, COPES, CONFES e CONFESP.

Entrando no ponto 1 - Apreciação e votação do Projeto de Estatutos da Confederação, o Eng.º Francisco Silva começou a ler a proposta de estatutos distribuída, artigo a artigo. De seguida assinalam-se os artigos que sofreram alterações ou foram alvo de discussão e propostas, tendo os restantes artigos, que não se mencionam, sido aprovados por unanimidade

No Artigo 1.º - Denominação e natureza - Um – foi aprovado por consenso que o termo “Confederação” seja substituído pela sigla da Confederação que venha a ser adotada.

Na discussão do Artigo 3.º - Sede e formas de representação - Um - foram referidas várias hipóteses de sede, tendo sido consensual a aceitação da proposta do Dr. Manuel de Lemos, que terá ainda de ser aprovada internamente pela UMP, da antiga sede da União,

na Calçada das Lajes Nº12, que está devoluta e poderá, eventualmente, ser cedida transitoriamente. Após proposta de eliminação das referências à freguesia e concelho, o Dr. José António Rodrigues propôs que as mesmas permanecessem, uma vez que poderá haver maior dificuldade de registo caso sejam esses elementos suprimidos.

Artigo 5.º - Objeto e fins, alínea b) o Dr. Luís Miranda perguntou qual era o alcance desta alínea, tendo o Eng.º Francisco Silva referido que foi elaborada tendo em conta a possibilidade de integração da Confederação na Comissão Permanente da Concertação Social.

Artigo 6.º - Categorias de Associados – Um – o Dr. João Dias disse não estar totalmente de acordo com a designação Associadas Aderentes, mas que seria questão que se veria alguns artigos mais à frente.

Após debate sobre o ponto Três, passou o mesmo a ter a seguinte redação, aprovada por consenso – “São associadas Aderentes quaisquer entidades de âmbito nacional que integrem a economia social nos termos do artigo 4.º da Lei de Bases da Economia social, que não sejam membros das associadas efetivas e que sejam admitidas nos termos dos presentes Estatutos.”

No Artigo 7.º - Admissão das Associadas – o ponto Um passou a ter a seguinte redação, aprovada por consenso: “A admissão das Associadas Efetivas é feita pela Assembleia Geral por proposta da Direção e a admissão das Associadas Aderentes compete à direção, de cuja decisão cabe recurso para a Assembleia Geral, a interpor no prazo de 10 dias após a notificação da decisão.”

O Artigo 9.º - Direitos das Associadas, no seu ponto Dois, passou a ter a seguinte redação, aprovada por consenso:

“As Associadas Aderentes têm direito a:

- a) Assistir às Assembleia Gerais;
- b) Beneficiar de serviços prestados pela Confederação
- c) Receber informação sobre as atividades da Confederação;
- d) Propor à Direção o que julgarem útil para a Confederação;
- e) Requerer a sua demissão de Associadas.”

No Artigo 11.º - Deveres das Associadas, o ponto Dois, alíneas c) e d) passaram a ter a seguinte redação, aprovada por consenso:

“Constituem deveres das Associadas Aderentes:

[...]

- c) Assistir às Assembleias Gerais e participar, nos termos do Regulamento da Assembleia Geral;
- d) Participar em geral nas atividades da Confederação;”

No Artigo 12.º - Perda de qualidade de Associada – Dois – foi aprovada por consenso a seguinte redação “A demissão deve ser comunicada por escrito, com aviso postal registado, até noventa dias antes do termo do respectivo exercício social e só se torna efectiva no termo do respectivo exercício social.”

No Artigo 13.º - Sanções – foi eliminada, por consenso, a alínea b) (e renumerada a alínea seguinte).

No Artigo 15.º - Eleição foram eliminados, por consenso, os pontos Três e Quatro (e renumerados os pontos seguintes). O ponto Cinco foi alterado por consenso, passando a ter a seguinte redação: “Em caso de vacatura de qualquer cargo de Direção, do Conselho Fiscal ou da Mesa de Assembleia Geral, realizar-se-á eleição para os lugares vagos e para o período em falta até ao termo do mandato. Esta eleição intercalar só é obrigatória se o quórum de funcionamento do órgão em que a vaga se deu for afectado.”

No Artigo 17.º - Representação das Associadas – Dois – foi aprovada por consenso a seguinte redação: “Os representantes das Associadas Efectivas na Direção, no Conselho Fiscal e na Mesa da Assembleia Geral da Confederação são designados para o período do mandato previsto nos presentes Estatutos, podendo em situações excepcionais, devidamente justificadas, qualquer um deles ser substituído por comunicação expressa da Associada representada.”

No Artigo 18.º - Composição – Dois – foi aprovada por consenso a seguinte redação: “A Assembleia Geral da Confederação é composta por três delegados de cada uma das Associadas Efectivas, por elas designado, devendo pertencer ao respectivo órgão de Administração ou ser por este órgão expressamente designado.”

No Artigo 23.º - Competências – foi acrescentada por consenso uma alínea f) com a seguinte redação: “Admissão das Associadas Efectivas;” e foram renumeradas as alíneas seguintes.

No Artigo 26.º - Composição (Secção III Direção), e após amplo debate no qual foram equacionadas diversas possibilidades de organização dos órgãos sociais, o número Um passou a ter a seguinte redação “A direção é composta por um Presidente e quatro Vice-Presidentes.” Ficou ainda estabelecido que as Associadas Efectivas que em determinado mandato não pertençam à Direção estarão representadas nos outros órgãos sociais, tendo direito a estar presentes nas reuniões de Direção. O número Dois foi eliminado.

Artigo 27.º - Competência – foi aprovada por consenso a alteração da alínea j), que passou a ter a seguinte redação: “Deliberar sobre a admissão de Associadas Aderentes;”

Artigo 28.º - Funcionamento – foi aprovada por consenso a alteração do número Um que passou a ter a seguinte redação: “A Direção reúne mensalmente, sempre que for convocada pelo Presidente, ou a pedido da maioria dos seus membros.”

Artigo 29.º - Vinculação da Confederação – os números Dois e Três foram eliminado por consenso.

O Artigo 30.º - Diretor executivo e outros mandatários - foi eliminado por consenso por se considerar tratar-se de matéria interna, não sendo necessária a sua menção nos Estatutos.

No Artigo 36.º - Quotas – Um - foi aprovada por consenso a seguinte redação: “As Associadas Efectivas e Aderentes ficam sujeitas ao pagamento de uma quota semestral, cujo valor é fixado anualmente pela Assembleia Geral.”

No Artigo 38.º - Aquisição, alienação e oneração de bens – Dois - foi aprovada por consenso a seguinte redação: “A aquisição a título oneroso de imóveis e de móveis sujeitos a registo depende obrigatoriamente da inscrição do respectivo encargo no Orçamento aprovado em Assembleia Geral e do Parecer do Conselho Fiscal.” O número Três passou a ter a seguinte redação, aprovada por consenso: “A alienação ou a oneração de imóveis fica igualmente sujeita a parecer prévio do Conselho Fiscal.”

No Artigo 39.º - Congresso da Economia Social – Dois - foi aprovada por consenso a seguinte redação: “O congresso realiza-se com periodicidade mínima trienal e tem por objetivo fazer participar todas as entidades da economia social na vida da Confederação, possibilitando a reflexão de todos os agentes interessados sobre as questões que envolvem este sector, quer no plano nacional quer a nível global.”

O Artigo 42.º - Representação – foi eliminado por consenso.

Após a conclusão da leitura de todos os artigos e a sua aprovação por consenso, O Eng.º Francisco Silva referiu que estava terminada a tarefa do Grupo de Trabalho nesta matéria, solicitando ao Dr. José António Rodrigues que redigisse os estatutos finais de acordo com as alterações aprovadas.

Entrou-se no ponto 2. Outros assuntos, referindo o Eng.º Francisco Silva que a carta enviada pela Associação Portuguesa de Mutualidades tinha por objetivo a adesão à Confederação, tendo o Dr. Luís Miranda expressado a sua oposição, por se tratar de uma entidade não representativa das mutualidades portuguesas. O Dr. João Dias, sobre este mesmo ponto, disse que poderia correr-se o risco, ao permitir a adesão destas entidades, de haver um esvaziamento das entidades ali presentes.

A Dra. Ana Maria Lima referiu a importância de se estabelecer o valor da joia e das quotas e adiantou que o CPF estaria disposto a pagar um valor anual de quota até 500€. O Eng.º Francisco Silva referiu que a CONFAGRI tinha internamente estabelecido o valor entre 1000 e 1500 € para pagamento da joia.

O Dr. Augusto Flor fez uma declaração de voto, que será enviada para ficar anexa à presente ata, referindo que a CPCCRD aprovava os presentes estatutos, o que não significava que aderissem à Confederação. Disse ainda que precisavam de saber, até 14 de outubro, data em que tomarão a decisão de entrar ou não na confederação, como vai ser e se há data marcada para a Assembleia Constituinte.

O Dr. João Dias disse que até 11 de novembro a CNIS não tem como marcar uma Assembleia Geral para deliberar sobre a sua entrada na Confederação.

O Dr. Manuel de Lemos disse que a 11 de novembro iriam ter o Conselho Nacional da UMP, no qual poderiam resolver a questão da adesão à Confederação.

O Dr. Eduardo Graça propôs que a constituição da Confederação fosse feita no Congresso, no dia 15 de novembro da parte da manhã, em cerimónia pública, que desse expressão política à Confederação, tendo o Dr. Manuel de Lemos concordado.

O Dr. Jerónimo Teixeira referiu a necessidade de se fazer uma lista de ações a desenvolver até ao Congresso.

O Dr. Augusto Flor propôs que cada entidade visse internamente qual a sua disponibilidade para pagamento de quotas e joias até à próxima reunião e que começasse a pensar em indicar os seus três representantes na Confederação, para que se pudesse elaborar a convocatória e ata de fundadores para registo e publicação dos estatutos, que deverá ser feito já com o dinheiro das quotas e joias da Confederação.

A próxima reunião ficou marcada para dia 13 de outubro de 2017, pelas 15H00, na sede da CASES.

O Eng.º Francisco Silva deu por encerrada a reunião quando eram 19H15.

O Presidente do GT

Francisco Silva

DECLARAÇÃO DE VOTO - DR. AUGUSTO FLOR

Augusto Flor, em representação da CPCCRD, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

1. A participação activa da CPCCRD na elaboração do projecto de Estatutos da Confederação da Economia Social, deu-se no âmbito da preparação e desenvolvimento do Congresso da Economia Social.

2. As propostas que apresentou ao longo deste processo, destinavam-se a contribuir para uma maior identificação e proximidade destes Estatutos com a realidade do Movimento Associativo Popular.

3. O sentido de voto (aprovação) destina-se apenas à letra e espírito do projecto de Estatutos e não implica a adesão efectiva à constituição da Confederação, dado esta deliberação estar dependente da decisão do Conselho Nacional da CPCCRD a realizar dia 14 de Outubro.

Lisboa, 26 Setembro 2017

ATA N.º 16

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 13 de Outubro 2017, pelas 15H00, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT ou seus substitutos: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça, Secretário Executivo do CNES; pela CNIS, o Dr. João Dias; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela UMP – Misericórdias, o Dr. António Paulo Gravato; Pela UMP – Mutualidades, o Dr. Luís Miranda. Presentes também o Prof. Jorge de Sá, membro do CNES; A Dra. Sónia Coelho, da CONFAGRI; o Dr. João Salazar Leite, o Sr. João Melo e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES com funções de apoio técnico ao CNES.

O Presidente do GT deu início à sessão, referindo que apenas a CONFECOOP não se encontrava presente, pelo que havia quórum. Referiu ter sido enviada a documentação ali distribuída no dia 10 de outubro, podendo iniciar-se a reunião, cuja Ordem de Trabalhos passou a ler:

1. Apreciação e votação do texto final dos Estatutos da Confederação;
2. Programa do Congresso – aprovação;
3. Apreciação de Documento de Trabalho referente às conclusões do Congresso;
4. Outros assuntos de interesse.

Entrando de imediato no ponto 1. Apreciação e votação do texto final dos Estatutos da Confederação, o Presidente do GT sugeriu que a designação da Confederação fosse Confederação da Economia Social Portuguesa, com a sigla CESP, seguindo a lógica de outras confederações nacionais e internacionais. Ninguém se opôs à proposta, sendo a mesma aprovada por consenso, alterando-se o N.º Dois do Artigo 1.º em conformidade.

O Artigo 5.º alínea b) foi também alterado por consenso, passando a sua redação a ser a seguinte “Ser interlocutor do Estado e participar, como parceiro social, na concertação, na definição das políticas públicas e nas orientações estratégicas destinadas à economia social;”

O Dr. João Dias propôs que o termo Associadas Aderentes passasse a Associadas Não Efectivas, tendo a proposta sido aprovada por consenso, alterando-se o Artigo 6.º, N.º Um e todas as referências seguintes em conformidade.

Não havendo mais propostas de alteração foram os Estatutos, com as supracitadas alterações, aprovados por consenso.

Entrando no ponto 2. Programa do Congresso – aprovação, o Presidente do GT referiu que a proposta apresentada de programa era um trabalho conjunto do Dr. Eduardo Graça e dele próprio, explicando que, tendo em conta a não intervenção do Governador do Banco de Portugal, propunham que o congresso se realizasse num único dia.

A Dra. Ana Maria Lima disse que ia confirmar com o Presidente da Direção do CPF o reagendamento da sua intervenção para o dia anterior.

O Presidente do GT leu o programa ponto por ponto, abrindo espaço para debate sobre cada um deles. Informou que a adjunta do Presidente da República tinha referido a indisponibilidade do PR para participar no Congresso, estando no entanto a ser feitos contactos no sentido de viabilizar a sua presença.

O Dr. Eduardo Graça referiu que o almoço estava assegurado, sendo no próprio ISCTE e informou que a Deputada Europeia Sofia Ribeiro não deveria estar presente embora não tivesse sido rececionada qualquer comunicação formal.

O Eng.º Francisco Silva propôs que o programa incluísse, após o painel “Presente e futuro da Economia Social” um ponto para assinatura de uma carta de compromisso, a assinar pelas entidades aderentes, para a constituição da Confederação até 31 de dezembro de 2017, uma vez que até ao dia do Congresso não seria possível levar a efeito a formalização da Confederação.

O Dr. Augusto Flor referiu que o programa não contemplava a presença de um representante da Assembleia da República, considerando lógico convidar os três órgãos de soberania. Propôs assim que se convidasse o Presidente da Assembleia da República para a sessão de Abertura ou de Encerramento, proposta que foi aceite por consenso.

O Dr. João Dias propôs que houvesse uma reorganização da parte final da sessão: após o fim do último painel, os seus membros manter-se-iam na mesa até ao final da sessão, saindo a moderadora e entrando o Pe. Vítor Melícias e Primeiro-Ministro. O Pe. Vítor Melícias leria as Recomendações. A Carta de Compromisso seria depois assinada pelos representantes das entidades fundadoras, ainda na mesa, e finalmente o Pe. Vítor Melícias e o Primeiro-Ministro fariam as suas intervenções, encerrando o Congresso.

O Presidente do GT propôs que se fizesse uma sessão, antes do Congresso, para a apresentação da Comissão de Honra. Após amplo debate, foi definido por consenso a não realização da sessão.

O Dr. Augusto Flor propôs que os termos no programa que estavam em inglês – Welcome Coffee e Coffee Break – passassem para português, proposta que foi aprovada por consenso.

Se seguida foram apresentadas propostas de logotipos para a Confederação, elaboradas pelo Sr. João Melo, da CASES, que tomou nota das sugestões feitas pelas entidades do GT, para efeitos de apresentação de proposta final do logo da Confederação.

O Presidente do GT referiu a necessidade de marcação de uma reunião do GT antes do Congresso, ficando a mesma agendada para dia 3 de novembro de 2017, pelas 15H00 na sede da CASES.

Entrando no ponto 3. Apreciação de Documento de Trabalho referente às conclusões do Congresso, o Dr. João Salazar Leite explicou que o mesmo foi feito por os membros do GT terem pedido que fosse de alguma forma feita uma síntese das principais temáticas abordadas nas reuniões preliminares do Congresso. A exemplo de um documento de conclusões elaborado aquando da 3.ª Conferência Europeia de Economia Social, que inaugurou o Centro Cultural de Belém 1992, considerou que este documento poderá ter uma grande vantagem, que é a de marcar historicamente um evento, ao mesmo tempo que releva o que está em jogo para as famílias de economia social no seu conjunto e serve de veículo de formação e informação para os que não puderam assistir ao evento.

O Presidente do GT pediu aos membros que se pronunciassem sobre o documento, avançando que não subscrevia o ponto 12. Referiu que, por uma questão de credibilidade, não poderia defender que um banco da economia social não tivesse de ter os mesmos rácios que os restantes bancos.

O Dr. João Dias disse estar de acordo com a generalidade das apreciações feitas no documento, considerando no entanto haver áreas que estariam em falta, dizendo que a CNIS iria enviar contributos. Considerou ainda que o documento deveria ser mais generalista, apresentando dois ou três objetivos, e referiu que era importante que o ordenamento jurídico nacional acolhesse a economia social.

O Dr. Marco Domingues propôs que cada família fizesse chegar os seus contributos para o documento até à reunião seguinte.

O Dr. Augusto Flor defendeu que do Congresso saísse um documento. Referiu ter havido ao longo das sessões contributos válidos, sendo constituída uma entidade, a Confederação, e referindo que o documento emanado do congresso deveria servir de chapéu ideológico à Confederação. Considerou ainda que o termo para definir o documento fosse Recomendações e não Conclusões e recomendações, tendo a proposta sido aceite por consenso e alterando-se o programa do Congresso em conformidade. Sugeriu que o documento estivesse estruturado considerando três tipos de recomendações: recomendações às entidades da economia social; recomendações a outras entidades; e recomendações a vários poderes. Estas recomendações seriam afinadas a cada Congresso.

O Presidente do GT propôs que os contributos de cada entidade fossem enviados até 27 de outubro para o Dr. João Salazar Leite, que os compilaria e enviaria para todos até 31

de outubro e na reunião de 3 de novembro ficaria definido o documento final. A proposta foi aceite por consenso.

O Dr. João Salazar Leite deu algumas informações sobre acontecimentos internacionais, nomeadamente que no dia 17 de novembro, em Gotemburgo, seria definido se a economia social faria ou não parte do novo pilar social europeu. O Sr. Ministro do Trabalho foi convidado e aceitou intervir no evento paralelo que decorrerá na véspera, 16 de novembro na cidade, e que procurará sensibilizar os Primeiros-Ministros para que não sejam esquecidos os atores da economia social nesse Terceiro pilar. Referiu ainda que no dia 24 de outubro, em Estrasburgo, seria discutido se haveria ou não um plano de ação europeu para a economia social numa audição à Social Economy Europe concedida por 3 dos Comissários Europeus. Estes eventos poderiam alterar alguns pontos do documento agora apresentado.

Entrando no ponto 4. Outros assuntos de interesse, o Dr. Augusto Flor levantou a questão das quotas e joias e, após momento de debate, foi definido por consenso que a joia seria de 500€, ficando por determinar o valor das quotas anuais.

O Presidente do GT deu nota da confirmação de presença do Dr. Tomás Correia, chegada por carta que abriu naquele momento, e o Dr. Eduardo Graça confirmou a presença do Ministro Vieira da Silva, confirmação que tinha chegado à CASES durante a reunião.

O Dr. Augusto Flor referiu haver algumas questões que deveriam ser tratadas em conjunto pelas entidades do GT, nomeadamente: no âmbito da capacitação POISE, defendeu que deveriam fazer uma avaliação conjunta do período 2015/17; relativamente ao Orçamento do Estado, e uma vez conhecida a proposta, deveriam fazer uma análise crítica conjunta, traduzida em proposta a apresentar ao Governo pela Comissão Instaladora da Confederação. As entidades presentes mostraram a sua concordância com as propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do GT deu por encerrada a reunião quando eram 17H40.

O Presidente do GT

Francisco Silva

ATA N.º 17

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 3 de Novembro 2017, pelas 15H00, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT ou seus substitutos: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça, Secretário Executivo do CNES; pela CNIS, o Dr. João Dias e o Dr. José Leirião; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT e a Eng.ª Aldina Fernandes; pela CONFECOOP, o Dr. Rogério Cação e o Dr. Joaquim Pequicho; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pelo CPF, a Dra. Ana Maria Lima; pela UMP – Misericórdias, o Dr. António Paulo Gravato; Pela UMP – Mutualidades, a Dra. Ana Maria Silva. Presentes também o Prof. Jorge de Sá, membro do CNES; A Dra. Sónia Coelho, da CONFAGRI; o Dr. João Salazar Leite e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES com funções de apoio técnico ao CNES.

O Presidente do GT deu início à sessão, que teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Apreciação e votação da última versão dos Estatutos da Confederação;
3. Apreciação e votação da Carta de Compromisso;
4. Apreciação e votação das Recomendações do Congresso;
5. Ponto de situação sobre os preparativos do Congresso;
6. Outros assuntos de interesse.

Entrando de imediato no ponto 1. Informações, o Presidente do GT disse terem sido recebidas confirmações de adesão à Confederação por parte da ANIMAR e da CPCCRD e ter sido recebida também uma missiva da Associação das Mutualidades Portuguesas (AMP) demonstrando o seu interesse fazer parte das entidades constituintes da Confederação. Referiu ainda que o Secretário Executivo do CNES e ele próprio assinam um Comunicado de Imprensa sobre o Congresso, que será em breve lançado. Perguntou se algum dos presentes tinha informações a dar. O Dr. Eduardo Graça referiu que o Congresso contava com cerca de 330 inscrições e que, com um esforço de cada uma das entidades, poderiam chegar ao desejado número de 500 participantes, tendo o Eng.º Francisco Silva pedido empenho nessa mobilização.

Entrando no ponto 2. Apreciação e votação da última versão dos Estatutos da Confederação, referiu o Presidente do GT existirem 2 questões pendentes: a morada de sede da Confederação e a designação de Associadas Não Efetivas, que considerou, após reflexão e debate com juristas, não ser termo adequado, por definir pela negativa a qualidade de Associada, aliás como anteriormente referido pelo Dr. Marco Domingues.

Após amplo debate, foi aprovado por consenso alterar a designação de Associadas Não Efetivas para Associadas Observadoras.

O Eng.º Francisco Silva referiu que ficava assim pendente apenas a questão da sede da Confederação. Foi definido fazer um preâmbulo aos Estatutos, no qual se fará referência às entidades fundadoras. O Presidente colocou os Estatutos, com as propostas referidas, a votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade.

O Dr. João Dias disse considerar que deveria haver uma reunião dos Presidentes de todas as entidades, antes do Congresso.

Entrou-se no ponto 3. Apreciação e votação da Carta de Compromisso, tendo o Presidente do GT passado a ler a Carta.

O Dr. Augusto Flor alertou o GT para a necessidade de a Carta estar em consonância com o documento das Recomendações.

O Dr. Eduardo Graça perguntou se não seria preferível alargar até dia 31 de Janeiro de 2018 o prazo para constituição da Confederação, tendo a proposta sido acolhida por consenso.

Foram feitas as seguintes alterações ao texto:

Substituição, em toda a Carta, do termo “organizações” por “entidades”, refletindo a designação consagrada na Lei de Bases da Economia Social.

O 3.º parágrafo passou a ter a seguinte redação “O empenhamento assumido pelas entidades de âmbito nacional da economia social na organização deste Congresso, visando alcançar os objetivos delineados, em particular:

- O reforço do sector da economia social no plano institucional, legal e organizacional valorizando o seu papel na economia e na sociedade portuguesa;
- A promoção e o aprofundamento de um debate alargado em torno de temas nacionais e internacionais relevantes para a economia social portuguesa e para as entidades que a integram;
- A apresentação de uma declaração comum contendo um conjunto de recomendações que, no respeito pela diversidade, contribuam para uma melhoria qualitativa da representatividade do sector da economia social perante os poderes público, a sociedade em geral e, em particular as instâncias de concertação social;”

No 2.º parágrafo da 2.ª página, o texto foi alterado para “Os relevantes passos que, neste sentido, já foram dados, tendo sido possível estabelecer um consenso entre as entidades signatárias de âmbito nacional para a aprovação do projeto de Estatutos da Confederação da Economia Social Portuguesa (CESP), em anexo.”

Foi corrigida, colocando-se por ordem alfabética, a ordem de apresentação das entidades signatárias.

O último parágrafo passou a ter a seguinte redação “aqui representadas assumem, no encerramento do 1.º Congresso Nacional da Economia Social / 2017, o compromisso solene de, até 31 de Janeiro de 2018, realizarem o ato formal de constituição da CESP – Confederação da Economia Social Portuguesa, nos termos do projeto de estatutos já aprovados.”

Entrando no ponto 4. Apreciação e votação das Recomendações do Congresso, o Dr. Rogério Cação passou a ler o texto, ponto por ponto.

Todas as propostas de alteração ao texto foram discutidas e aprovadas por consenso, ficando o Dr. João Salazar Leite incumbido de enviar por e-mail, até dia 6 de dezembro 2017, o documento com as alterações aprovadas. Foi marcada uma reunião, para dia 7 de Dezembro, pelas 10H00, na sede da CASES, com o objetivo de finalizar a o documento das Recomendações, a Carta de Compromisso com os ajustes feitos e os Estatutos.

Tendo sido já feito o ponto de situação sobre a organização do Congresso no ponto 1. da OT, passou-se de imediato para o ponto 6. Outros assuntos de interesse. O Dr. Augusto Flor perguntou se a Comissão Organizadora terminaria no dia do Congresso enquanto tal e se constituiria como Comissão Promotora da Confederação, levando a agenda de trabalhos até à Assembleia constitutiva e tornando pública a constituição da Confederação, permitindo que outras entidades se pudessem filiar antes da constituição. Referiu ser importante definir o dia da Assembleia constitutiva, que iria marcar a data de nascimento da Confederação.

O Eng.º Francisco Silva disse considerar não haver necessidade de uma Comissão Promotora, fazendo esse papel a Comissão Instaladora.

O Dr. Marco Domingues considerou que tinha de se esclarecer e divulgar os mecanismos de acesso à Confederação.

O Dr. João Dias disse que no espaço de um ano tinham chegado ao presente momento existindo ainda alguma instabilidade, considerando haver necessidade de estabilizar o processo de constituição da Confederação com as entidades presentes e reiterando a sua proposta de fazer uma reunião com os presidentes destas organizações, antes do Congresso. Referiu a vontade adesão da AMP e o problema da fragmentação.

O Dr. Rogério Cação referiu que a preocupação deveria ser a de que a Confederação fosse um espaço de representação da economia social, devendo haver lugar para outras entidades, sendo um mau começo pensar a Confederação em formato de circuito fechado, considerando que deveria haver transparência.

O Dr. José Leirião considerou que o trabalho de constituição da Confederação deveria ser acabado e que, apenas depois de instalados os corpos gerentes, se deveria considerar outras entradas.

O Eng.º Francisco Silva considerou que, depois de todo o caminho percorrido, era necessário minimizar os obstáculos à criação da Confederação, sendo preferível haver primeiramente uma consolidação com as organizações já presentes.

O Dr. Augusto Flor disse considerar que até à realização do Congresso não se deveria tomar qualquer decisão sobre o alargamento da Confederação a outras entidades. Referiu no entanto que era necessário definir a metodologia de ação para a criação da Confederação: se em reuniões com os elementos hoje presentes, se através de reuniões de presidentes, ou se de forma aberta à sociedade através da Comissão Promotora, o que daria mais legitimidade à Confederação.

O Dr. Rogério Cação referiu que tinham cumprido uma etapa, dentro do espírito de abertura, e que seria bom chamar outras entidades, que dariam força à Confederação.

O Eng.º Francisco Silva lembrou a reunião de dia 7 de Dezembro, pelas 10H00, na sede da CASES e referiu que seria feita outra, depois do Congresso, para balanço e definição dos passos seguintes. Propôs que no dia 13 de Novembro, véspera do Congresso, ao fim da tarde, reunissem os presidentes das entidades do GT. Referiu ainda ser importante saber até ao Congresso quais serão as entidades que subscrevem a Carta de Compromisso, tendo o Dr. João Dias referido que a CNIS saberia no dia 11 de Novembro.

O Eng.º Francisco Silva solicitou ainda que fosse distribuída pelos membros do GT a comunicação de adesão à Confederação enviada pela CPCCRD.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do GT deu por encerrada a reunião quando eram 18H55.

O Presidente do GT

Francisco Silva

ATA N.º 18

Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social

No dia 7 de Novembro 2017, pelas 10H00, reuniu na sede da CASES o Grupo de Trabalho (GT) 'Congresso Nacional de Economia Social'.

Estiveram presentes os seguintes membros do GT ou seus substitutos: pela ANIMAR, o Dr. Marco Domingues; pela CASES, o Dr. Eduardo Graça, Secretário Executivo do CNES; pela CNIS, o Dr. João Dias; pela CONFAGRI, o Eng.º Francisco Silva, presidente do GT ; pela CONFECOOP, o Dr. Joaquim Pequicho; pela CPCCRD, o Dr. Augusto Flor; pela UMP – Misericórdias, o Dr. António Paulo Gravato; Pela UMP – Mutualidades, o Dr. Luís Miranda. Presentes também o Dr. João Salazar Leite, o Sr. João Melo e a Dra. Filipa Farelo, técnicos da CASES com funções de apoio técnico ao CNES.

O Presidente do GT deu início à sessão, que teve a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Análise e decisão da última versão da Carta de Compromisso;
2. Análise e decisão da última versão das Recomendações do Congresso;
3. Análise e decisão das Propostas de Logotipo da Confederação;
4. Comissão Instaladora da Confederação;
5. Outros assuntos de interesse.

Entrando no ponto 1. Análise e decisão da última versão da Carta de Compromisso, foi a Carta aprovada por consenso, após correção de gralhas, ficando definido que os logotipos das 8 entidades constaria da mesma, devendo o documento ser formatado para efeitos de assinatura no dia do Congresso. Definiu-se ainda que a Carta seria lida nessa ocasião.

Passando ao ponto 2. Análise e decisão da última versão das Recomendações do Congresso, referiu Dr. João Salazar Leite que tinham sido feitas algumas alterações, nomeadamente no parágrafo 4, acautelando as especificidades de cada entidade; no ponto 3), fazendo referência à temática da Saúde, ainda não abordada no documento, tendo as alterações sido aceites por consenso.

Foi definido por consenso que as siglas e acrónimos seriam escritas por extenso; que o documento adotaria linguagem inclusiva; e que terminaria com a referência ao local e data de assinatura “Lisboa, 14 de novembro de 2017”.

Relativamente ao ponto 19), o Dr. João Salazar Leite explicou, após intervenção do Dr. Luís Miranda sugerindo o uso do termo mais genérico 'Planos de Ação', que o Plano de Ação era um documento concreto, já elaborado, defendido por todos os Estados Membros da União Europeia, mas ao qual a Comissão Europeia não dava sequência, sendo importante apoiar a sua implementação.

Outras correções de forma e alterações clarificadoras ao texto foram aprovadas por consenso, ficando o Dr. João Salazar Leite incumbido de enviar o documento alterado ao Secretário Executivo do CNES, para posterior distribuição pelos elementos do GT.

No ponto 3. Análise e decisão das Propostas de Logotipo da Confederação, foi considerado que a última versão constante da pasta era a mais adequada, propondo-se a troca de posição entre as cores verde e vermelho do logo e prevendo-se a sua versão a preto e branco, sobre fundo branco. A referida proposta foi aprovada por consenso, com as alterações referidas. Foi colocada a questão da já existência da sigla CESP para outra entidade, podendo não ser possível o seu registo, tendo sido definido que se registaria o nome da Confederação por extenso, seguido da sigla: Confederação da Economia Social Portuguesa - CESP, o que não deveria criar obstáculos ao registo.

Entrando no ponto 4. Comissão Instaladora da Confederação, o Eng.º Francisco Silva pediu aos presentes que se pronunciassem. O Dr. Luís Miranda perguntou quanto membros teria a Comissão Instaladora, tendo o Eng.º Francisco Silva considerado que todas as 8 entidades da Comissão Organizadora deveriam participar.

O Dr. Augusto Flor disse ter outra opinião, considerando que até ao dia 14 de novembro esta questão não deveria ser discutida, ficando a discussão para depois do Congresso. No entanto, e uma vez que constava da OT, considerou que este assunto tem de ser visto de forma mais integrada. Perguntou se, após o Congresso, seriam os mesmos elementos da Comissão Organizadora, ou os seus Presidentes ou quem por eles designados, que continuariam a dar seguimento à formalização da Confederação; ou se haveria lugar a um alargamento a outras entidades que demonstrassem interesse em integrar a Confederação. Disse preferir esta última hipótese, propondo que, nesse caso, se transformasse a Comissão Organizadora em Comissão Promotora, que daria a conhecer publicamente a existência da Confederação e aceitaria candidaturas, passando as candidatas que fossem admitidas a integrar a Assembleia Constitutiva da Confederação.

O Dr. Luís Miranda perguntou em que moldes seria feito este alargamento, tendo o Dr. Augusto Flor respondido que seria feito nos moldes definidos nos estatutos e considerou ter racionalidade o alargamento, uma vez que a Comissão Organizadora integra as entidades representadas no CNES, dentro de uma lógica definida pelo Governo e não pelas entidades da economia social.

O Dr. Eduardo Graça disse que ao longo do tempo tem havido interesse por parte de várias entidades em integrar o CNES e a CASES, prevendo-se que haja interessados em fazer parte Confederação. Considerou que algumas destas entidades cumprem os requisitos de filiação na Confederação, uma vez que são representativas e de âmbito nacional, tendo dado o exemplo da Liga dos Bombeiros, da Cruz Vermelha Portuguesa e da associação A Minha Terra.

O Dr. João Dias referiu concordar com o Dr. Augusto Flor relativamente a deixar esta questão para discussão depois do Congresso, devendo ser as 8 entidades representadas

a definir os passos a tomar posteriormente, após extinção da Comissão Organizadora a 14 de novembro.

O Eng.º Francisco Silva disse que todas as hipóteses estavam em aberto, não concordando no entanto com a proposta de criação de uma Comissão Promotora, por considerar que esse papel, de promoção, tem vindo a ser feito pela Comissão Organizadora. Referiu ainda que deveria haver um jantar no dia 13, com os presidentes das 8 organizações, para discutir esta questão e eventualmente nomear uma Comissão Instaladora.

O Dr. Augusto Flor considerou que seria um êxito se todos os presidentes pudessem estar presentes nesse jantar, mas que a sua questão, de haver possibilidade, ou não, de outras entidades integrarem a Assembleia Constitutiva da Confederação, se mantém. Disse não concordar que eles próprios não convocassem os seus pares e que era o processo do alargamento que precisava de ser definido.

O Dr. Eduardo Graça referiu que se tratava de um processo que tinha de ser consensualizado.

O Dr. João Dias reiterou que o assunto deveria ser discutido depois do Congresso.

O Dr. Augusto Flor reforçou que neste momento os presentes são apenas a Comissão Organizadora do Congresso, contando com apoio técnico, logístico e financeiro da CASES, tendo duas funções: organizar o Congresso e promover a criação da Confederação. Depois de dia 14 de novembro as entidades têm de definir quem continuará com o processo da Confederação.

O Dr. Eduardo Graça disse que se justificava o referido jantar com os presidentes das 8 entidades no dia 13 de novembro, precisamente para se discutir esta questão, jantar que poderia ser oferecido pela CASES, como sugerido pelo Presidente do GT.

O Dr. Luís Miranda considerou que este não era o momento para se tomar esta decisão.

O Dr. João Dias disse que era importante que este assunto fosse discutido entre presidentes e alertou para a necessidade de as entidades se moldarem umas às outras, devendo cada passo ser muito bem cimentado.

O Eng.º Francisco Silva propôs que fossem enviados convites, assinados por ele próprio e pelo Dr. Eduardo Graça, dirigidos aos Presidentes das entidades para jantar no dia 13 de novembro, às 19 horas, devendo os convites referir a necessidade de definir os passos a dar, após o Congresso, para a desenvolvimento da Confederação. Os presidentes que não poderem estar presentes deverão fazer-se representar por alguém devidamente mandatado.

O Dr. Augusto Flor perguntou quem assinaria a Carta de Compromisso e as Recomendações, tendo sido definido pelo GT que seriam as 8 entidades a assinar ambos

os documentos. O Dr. Augusto Flor referiu que o Prof. Jorge de Sá tinha dado contributos bastante relevantes e que esse reconhecimento lhe era devido, devendo ficar registado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do GT deu por encerrada a reunião quando eram 12H15.

O Presidente do GT

Francisco Silva



CONGRESSO
NACIONAL DA
ECONOMIA SOCIAL 2017

1.º CONGRESSO NACIONAL DE ECONOMIA SOCIAL

RECOMENDAÇÕES

animar



CNIS
Confederação Nacional
das Instituições de
Solidariedade



CONFAGRI
Confederação Nacional da Agricultura



confecoop
confederação
cooperativa
portuguesa ccril



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DA CULTURA, RECREIO E DESPORTO



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FUNDACÕES



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS



mutualidades
portuguesas

1.º CONGRESSO NACIONAL DE ECONOMIA SOCIAL RECOMENDAÇÕES

As entidades signatárias, reunidas em Lisboa a 14 de novembro de 2017, na sequência das sessões preparatórias de 17 de fevereiro, 18 de abril, 2 de junho e 8 de setembro de 2017, realizadas respetivamente em Lisboa, Póvoa de Varzim, Mangualde e Évora,

Reconhecendo-se como parte significativamente representativa do setor cooperativo e social previsto na Constituição da República Portuguesa, na Lei de Bases da Economia Social, e aceitando os seus princípios, valores, ética e formas específicas de funcionamento e governança,

Considerando que a Economia Social é feita de Pessoas para as Pessoas e com as Pessoas, é essencial que a atuação das entidades que a integram tenha sempre em linha de conta a afirmação dos valores pelos quais se regem, a sua própria identidade e o sentido de missão que as orienta.

Convictas de que o modelo de sociedades de pessoas das entidades da economia social, assentes na liberdade de organização, autonomia e gestão democrática, gerando e redistribuindo excedentes e criando capital social, de acordo com o interesse geral, assim como a sua proximidade e inserção nas comunidades locais, delas fazem agentes de primordial importância na economia e sociedade portuguesa, promotoras de coesão social e territorial,

Relembrando que de acordo com a conta satélite de economia social, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), em 2016 sobre dados de 2013, representam 6% do emprego remunerado a tempo completo na economia e 2,8% da criação de riqueza (VAB), nas 61.268 entidades que a formam, e que tais dados quando comparados com os de 2010 demonstram o seu crescimento, a sua resiliência, transversalidade, capacidade de criação e manutenção de emprego digno e não deslocalizado,

Conscientes de que fazem parte de uma ainda maior família europeia, reconhecida pelos Governos europeus – reconhecimento consubstanciado nas unânimes conclusões de dezembro de 2015 do Conselho da União Europeia intituladas ‘A promoção da economia social enquanto ator chave do desenvolvimento económico e social na Europa’ e em sucessivos relatórios, pareceres e documentos de trabalho das Instituições europeias (Comissão, Comité Económico e Social e Comité das Regiões) sobre economia social,

E que fazem parte também de um movimento mundial de economia social e solidária agrupando milhões de cidadãos e cidadãos de todos os continentes, e nele consideram dever privilegiar o espaço lusófono e ibero-americano,

1.º CONGRESSO NACIONAL DE ECONOMIA SOCIAL RECOMENDAÇÕES

Declaram e recomendam:

1 As entidades de economia social, pela sua diversidade, transversalidade, identidade e comprovada ação ao longo dos tempos e em todo o território têm um papel fundamental a desempenhar nas políticas nacionais.

Nessa medida devem ser permanentemente ouvidas pelos departamentos governamentais e nas instâncias de concertação social e económica, nomeadamente no Conselho Económico e Social (CES), em todas as matérias que digam respeito à sua atividade e à economia nacional.

Para que essa audição seja possível, sem prejuízo da independência e iniciativa de cada entidade, criam uma instância de representação, a Confederação da Economia Social Portuguesa (CESP), cujo projeto de estatutos foi previamente aprovado.

2 As entidades de economia social são parceiros económicos, não devem ser objeto de discriminações quando pretendem atuar em qualquer domínio de atividade, rejeitam quaisquer entraves legais ao seu funcionamento e consideram que devem ser avaliadas nessas atividades a partir de critérios que tenham em conta a sua específica forma de organização e governança.

3 As entidades de economia social consideram que, no âmbito das políticas públicas, devem ser lançados programas de fomento da economia social que contribuam para a promoção da igualdade, da saúde e do emprego e para a fixação das populações. Em todos os programas a lançar deverão ser especialmente tidas em conta as pessoas mais desfavorecidas, as em situação de fragilidade social, numa perspetiva de solidariedade e de observância dos princípios e valores definidos no artigo 5º da Lei de Bases da Economia Social.

4 As entidades de economia social consideram que se deve dar prioridade à implementação de uma política coerente de educação para a economia social nos currículos de todos os graus de ensino, que inclua ações de sensibilização, de formação profissional, de intercâmbios entre organizações e de cooperação transnacional, para que desde o ensino obrigatório seja percecionado pelas crianças e jovens que existem formas de organização e atividade que estão assentes nas pessoas e que têm por base os princípios da economia social.

5 As entidades de economia social querem ver fomentada a investigação sobre a economia social, e recomendam que se organize um acervo de documentação que suporte essa investigação, a disponibilizar através de todos os meios de comunicação modernos.

1.º CONGRESSO NACIONAL DE ECONOMIA SOCIAL RECOMENDAÇÕES

- 6 As entidades de economia social recomendam que sejam criados fundos específicos de suporte a estas atividades formativas e de investigação a gerir a partir da CESP.
- 7 As entidades de economia social pugnam pela produção regular de estatísticas sobre a realidade e peso económico e social da economia social, mormente tornando bienal a conta satélite de economia social, e dotando-a de indicadores sobre a parte associativa das organizações e sobre o voluntariado.
- 8 As entidades de economia social consideram que se deve incrementar e melhorar a informação da sua realidade e atividade feita por parte da comunicação social generalista ou especializada. Para tal propõem-se estudar formas ativas de comunicação que potenciem a voz que resulta da criação da Confederação, sem prejudicar a comunicação direta de cada família da economia social.
- 9 As entidades de economia social estão conscientes de que um verdadeiro setor de economia social passa pelo trabalho em parceria, seja entre as diferentes famílias, seja com os outros setores de propriedade dos meios de produção. Nomeadamente, recomendam o desenho de programas que contribuam para o desenvolvimento local dos territórios em parcerias devidamente concertadas com o poder local.
- 10 As entidades de economia social, atento o disposto na Constituição e na lei ordinária de acordo com o princípio da discriminação positiva que a aplica, consideram-se no direito a beneficiar de um regime fiscal adequado à sua natureza e aos fins que prosseguem.
- 11 As entidades da economia social apelam a que cessem os impedimentos ao desenvolvimento de atividades financeiras próprias à economia social e que sejam implementadas soluções financeiras destinadas a responder às necessidades específicas dessas entidades.
- 12 As entidades de economia social recomendam que seja especialmente impedida a utilização das diferentes denominações que lhe são próprias por parte de organizações que utilizam o ‘social’ ou outra forma de designação de entidades previstas na Lei de Bases da Economia Social, como forma de acederem indevidamente a fundos, programas e projetos.
- 13 As entidades de economia social não se revêm no conceito de ‘empresa social’ assente na forma de sociedade comercial, e recomendam que a definição e clarificação desse conceito seja realizada no quadro da Lei de Bases da Economia Social.
- 14 As entidades de economia social entendem que deve ser dado cumprimento à Lei de Bases da Economia Social, sem prejuízo da sua futura revisão, e recomendar que seja concluído o processo de adaptação da legislação ordinária à Lei.

1.º CONGRESSO NACIONAL DE ECONOMIA SOCIAL RECOMENDAÇÕES

- 15** As entidades de economia social consideram ser necessária a criação de um programa financeiro que as incentive a aceder às novas tecnologias de comunicação e gestão, à economia digital, bem como à disseminação de inovações e boas práticas desenvolvidas.
- 16** As entidades de economia social entendem ser de elementar justiça a possibilidade de candidatura a todos os programas e projetos, fundos e linhas de crédito, europeias e nacionais, e sua aplicação aos seus modelos específicos de organização e governança, nomeadamente participando na futura geração de fundos comunitários.
- 17** As entidades de economia social, cientes do peso e importância social de que reveste o trabalho voluntário no seu seio, consideram dever pugnar para que este seja reconhecido, valorizado dentro do princípio de não substituir trabalho remunerado, e estudadas as formas para que o mesmo seja potenciado e enquadrado.
- 18** As entidades de economia social consideram dever ser mantida e aprofundada a discussão sobre a cooperação transfronteiriça potenciando formas de satisfazer as necessidades dos seus membros de forma mais efetiva, mesmo que para tal possa vir a ser necessário proceder a alterações jurídicas e de natureza fiscal.
- 19** As entidades de economia social apoiam a posição governamental de pugnar por um Plano de Ação em favor da economia social a nível europeu, reivindicação incluída na recente Declaração de Madrid assinada formalmente por 11 Governos europeus.
- 20** As entidades de economia social, centradas no primado da pessoa, consideram dever unir esforços, intercooperando no âmbito europeu e internacional em prol do desenvolvimento económico e social, com especial atenção ao espaço lusófono e ibero-americano, por forma a conjuntamente promoverem a sua maior implantação, patentearem o seu real peso económico e social e o seu potencial construtor de Sociedades mais democráticas, solidárias, inclusivas e sustentáveis.

Lisboa, 14 de novembro de 2017

A Comissão Organizadora do Congresso



animar



CNIS
Confederação Nacional
das Instituições de
Solidariedade



CONFAGRI
Confederação Nacional da Agricultura
e do Comércio Agrário de Portugal, CRL



confecoop
confederação
cooperativa
portuguesa ccril



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS ATIVIDADES
DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FUNDAÇÕES



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS



mutualidades
portuguesas



CARTA DE COMPROMISSO
PARA A CRIAÇÃO DA
CONFEDERAÇÃO DA ECONOMIA SOCIAL PORTUGUESA



CARTA DE COMPROMISSO PARA A CRIAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO DA ECONOMIA SOCIAL PORTUGUESA

Tendo presentes:

A proposta aprovada em 14 de novembro de 2016 pelo plenário do Conselho Nacional da Economia Social (CNES) para realização do 1.º Congresso Nacional da Economia Social;

O amplo e profícuo trabalho de preparação deste Congresso que decorreu ao longo do ano de 2017, sobretudo materializado na realização de quatro sessões temáticas, em Lisboa, Póvoa de Varzim, Mangualde e Évora, amplamente participadas, quer por dirigentes, quadros e associados das organizações da Economia Social, quer por membros da sociedade civil sem ligação a estas organizações;

O empenhamento assumido pelas Entidades de âmbito nacional da Economia Social na organização deste Congresso, visando alcançar os objetivos delineados, em particular:

- o reforço do sector da Economia Social no plano institucional, legal e organizacional valorizando o seu papel na economia e na sociedade portuguesa;
- a promoção e o aprofundamento de um debate alargado em torno de temas nacionais e internacionais relevantes para a Economia Social portuguesa e para as entidades que a integram;
- a apresentação de uma declaração comum contendo um conjunto de recomendações que, no respeito pela diversidade, contribuam para uma melhoria qualitativa da representatividade do sector da Economia Social perante os poderes públicos, a sociedade em geral e, em particular, as instâncias de concertação social;

CARTA DE COMPROMISSO PARA A CRIAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO DA ECONOMIA SOCIAL PORTUGUESA

A crescente consciência, por todos assumida, de que o primeiro destes objetivos só será eficazmente concretizado através da criação de uma estrutura comum, de natureza confederativa, que, respeitando a autonomia, a independência e o espaço próprio de intervenção de cada entidade, faça a promoção e a defesa da Economia Social, como um sector específico, designadamente como parceiro social, na concertação, na definição das políticas públicas e nas orientações estratégicas destinadas à Economia Social;

Os relevantes passos que, neste sentido, já foram dados, tendo sido possível estabelecer um consenso entre as Entidades signatárias de âmbito nacional da Economia Social para a aprovação do projeto de Estatutos da Confederação da Economia Social Portuguesa (CESP) em anexo.

As seguintes Entidades de âmbito nacional da Economia Social:



confecoop
confederação
cooperativas
portuguesas cc1





ANIMAR – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL;

CNIS – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE;

CONFAGRI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO
AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL;

CONFECOOP – CONFEDERAÇÃO COOPERATIVA PORTUGUESA, CCRL;

CPCCRD – CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E
DESPORTO;

CPF – CENTRO PORTUGUÊS DE FUNDAÇÕES;

UMP – UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS;

UMP – UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS;

deus presente Silva

aqui representadas, assumem, no encerramento do 1.º Congresso Nacional da Economia Social / 2017, o compromisso solene de, até 31 de março de 2018, realizarem o acto formal de constituição da CESP - Confederação da Economia Social Portuguesa, nos termos do projecto de estatutos já aprovado.

Lisboa, 14 de Novembro de 2017



Marcelo Rebelo de Sousa

Presidente da República Portuguesa

Eduardo Ferro Rodrigues

Presidente da Assembleia da República Portuguesa

António Costa

Primeiro-Ministro da República Portuguesa

José António Vieira da Silva

Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Andreia Martins Cardoso da Costa

Secretária Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores

Rita Andrade

Secretária Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais do Governo Regional da Madeira

Teresa Moraes

Vice-Presidente do Partido Social Democrata (PSD)

Carlos César

Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)

Paulino Ascensão

Deputado do Bloco de Esquerda (BE)

Assunção Cristas

Presidente do Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP)

Diana Ferreira

Deputada do Partido Comunista Português (PCP)

José Luís Ferreira

Deputado do Grupo Parlamentar "Os Verdes"

Vítor Melícias

Presidente da Mesa do Congresso Nacional da Economia Social

Acácio Catarino

Ex-Presidente do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado

Agostinho Jardim Moreira

Presidente da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN Portugal)

Albano Álvares

Presidente da Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Produtores Pecuários, FCRL (FENAPECUÁRIA)

Américo Mendes

Coordenador da Área Transversal de Economia Social (ATES) da Universidade Católica Portuguesa

Ana Maria Silva

Vice-Presidente da Associação Internacional das Mutualidades (AIM)

Aníbal Martins

Presidente da Federação Nacional das Cooperativas de Olivicultores, FCRL (FENAZEITES)

António Basto Gonçalves

Presidente da Federação Nacional das Adegas Cooperativas de Portugal, FCRL (FENADEGAS)

António Bento Barcelos

Presidente da União Regional das Misericórdias dos Açores

António Correia de Campos

Presidente do Conselho Económico e Social (CES)

António Dias

Presidente da Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Florestais, FCRL (FENAFLORESTA)

António Manuel Amaro

Presidente da Direção da Associação A Lutuosa de Portugal

António Martins de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração da Previdência Portuguesa – Associação Mutualista

António Tavares

Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto

António Tomás Correia

Personalidade Membro do CNES e Presidente do Conselho de Administração da Associação Mutualista Montepio Geral

Armando Carvalho

Presidente da Direção da Federação Nacional dos Baldios (BALADI)

Armando França

Advogado

Augusto Flor

Presidente da Confederação Portuguesa de Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD)

Augusto Vieira

Advogado

Carla Maria Nunes Pereira

Vogal do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

Carla Pinto

Vice-Presidente da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)

Carlos Beato

Administrador da Associação Mutualista Montepio Geral

Carlos Silva

Secretário-Geral da União Geral de Trabalhadores (UGT)

Célia Pereira

Presidente da Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR)

Clementina Morgado Henriques

Conselheira Nacional da Confederação Portuguesa de Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD)

Deolinda Aparício Meira

Professora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP)

Edmundo Martinho

Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Eduardo Figueira

Professor da Universidade Lusófona

Eduardo Graça

Presidente da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)

Eleutério Alves

Tesoureiro da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS)

Emílio Rui Vilar

Presidente do Conselho Consultivo das Fundações

Eugénio Fonseca

Presidente da Cáritas Portuguesa e da Confederação Portuguesa do Voluntariado

Fernando Neves Rodrigues Martinho

Presidente da Direção da União Cooperativa Polivalente da Região Norte, CRL (UNINORTE)

Fernando Ribeiro Mendes

Vogal do Conselho de Administração da Associação Mutualista Montepio Geral

Filipe Almeida

Presidente da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)

Filomena Bordalo

Personalidade Membro do CNES

Francisco Barbosa da Costa

Presidente da Mesa do Congresso da Confederação Portuguesa de Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD)

Francisco Rodrigues de Araújo

Presidente do Conselho Nacional da União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

Francisco Silva

Secretário-Geral da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI)

Guida Faria

Presidente da Fundação LIGA

Guilherme d' Oliveira Martins

Administrador Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian

Guilherme Vilaverde

Presidente da Direção da Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, FCRL (FENACHE)

Hélder Pereira

Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém

Isabel de Almeida Bouças

Vogal do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

Isabel Mota

Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian

Jaime Marta Soares

Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses

Jani Salomé Silva

Vice-Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas (UMP)

João Dias

Presidente Adjunto da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social (CNIS)

João Salazar Leite

Dirigente na Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)

Joaquim Croca Caeiro

Professor do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSIP)

Jorge Campino

Diretor do Centro Distrital de Aveiro do Instituto de Segurança Social

Jorge Coelho

Ex-Ministro

Jorge de Sá

Personalidade Membro do CNES e Professor Universitário do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSIP)

Jorge de Faria

Membro do Conselho Diretivo Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento

Jorge Nunes

Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém e Presidente da Caixa de Crédito Agrícola da Costa Azul

Jorge Volante

Presidente da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL (FENACAM)

José Alberto Pitacas

Diretor do Gabinete de Estudos Sociais e Mutualistas da Associação Mutualista Montepio Geral

José António Rodrigues

Advogado

José Capela

Presidente da Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Aproveitamento e Escoamento de Produtos, FCRL (FENAGRO)

José Custódio Leirião

Secretário da Direção da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social (CNIS)

José Jorge Letria

Presidente da Direção da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA)

José Lopes Baptista

Presidente da Direção da União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social Porto (UDIPSS Porto)

José Luís Cabrita

Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Confederação Cooperativa Portuguesa (CONFECOOP)

José Manuel Jerónimo Teixeira

Vice-Presidente da Direção da Confederação Cooperativa Portuguesa (CONFECOOP)

José Silva Peneda

Presidente da Assembleia Geral da União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

Julieta Sanches

Presidente da Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI)

Leonor Beleza

Presidente da Fundação Champalimad

Licínio Pina

Personalidade Membro do CNES e Presidente do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo

Lino Maia

Presidente da Direção da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social (CNIS)

Luís Alberto Silva

Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas (UMP)

Luís Braga da Cruz

Presidente da Direção do Centro Português de Fundações (CPF)

Luís Antero Reto

Reitor do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE – IUL)

Luís Jacob

Presidente da Associação Rede de Universidades da Terceira Idade (RUTIS)

Luís Valente de Oliveira

Vogal do Conselho Consultivo das Fundações

Lurdes Barata

Membro do Centre International de Recherches et d'Information sur l'Economie Publique, Sociale et Coopérative (CIRIEC Portugal)

Manuel Belo Moreira

Professor do Instituto Superior de Agronomia (ISA)

Manuel Canaveira de Campos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Centre International de Recherches et d'Information sur l'Economie Publique, Sociale et Coopérative (CIRIEC Portugal)

Manuel de Lemos

Presidente da União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

Manuel dos Santos Gomes

Presidente da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito de Portugal, CCRL (CONFAGRI)

Manuel Machado

Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

Manuela Silva

Economista

Marco António Costa

Ex-Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Marco Domingues

Presidente da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (ANIMAR)

Maria de Belém Roseira

Ex-Ministra

Maria Elisabete Ramos

Professora da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC)

Maria Joaquina Madeira

Presidente da Associação de Profissionais de Serviço Social

Nelson Dias

Coordenador da Rede de Autarquias Participativas

Patrícia Maria de Cintra Seromenho

Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Patrícia Nascimento

Presidente da Fundação Bissaya Barreto

Paula Guimarães

Presidente do Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE)

Paulo Gravato

Vogal do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

Pedro Bleck da Silva

Consultor da Associação Mutualista Montepio Geral

Pedro Cegonho

Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE)

Rita Pires

Professora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (FD-UNL)

Rogério Cação

Presidente da Confederação Cooperativa Portuguesa (CONFECOOP)

Rogério Martinho

Presidente da Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Hortofruticultores, FCRL (FENAFRUTAS)

Rosa Baptista

Presidente do Conselho Fiscal da Confederação Portuguesa de Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD)

Rui Namorado

Personalidade membro do CNES e Professor Jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC)

Sandra Araújo

Diretora Executiva da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN Portugal)

Sérgio Manuel Pinto Lopes de Meira

Presidente do Conselho de Administração da Previdência Familiar do Porto

Sílvia Ferreira

Professora da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC)

Susana Ramos

Coordenadora Nacional da Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEAGRANTS)

